SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 30 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3876

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS –**COMAJA/RS** - torna pública a republicação do edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 012/2024. Objeto: O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUCIONAIS EM REGIME DE COMODATO, COM FORNECIMENTO DESUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXCETO FOLHA DE OFÍCIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Admitindo o recebimento das propostas até às 8:29 horas do dia 13/08/2024, com abertura da sessão pública às 08:30 do dia 13/08/2024, através da plataformaportaldecmopraspublicas.com.br. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo *site* http://www.comaja.com.br/ou pelo *e-mail*: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 29 de julho de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Diogo Mikael Spies
Código Identificador:3351D417

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA

CIGA
PORTARIA Nº 080

Portaria nº 080, de 26 de junho de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada – CIGA Carbonífera, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Exonerar como Assessor Jurídico, do Consórcio Intermunicipal de Gestão
Ampliada – CIGA, o servidor de origem do Município de General Câmara - RS, Gustavo dos Anjos Baptista OAB/RS 106.547.
Seu vínculo fica vigente até dia 30 de junho de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Presidente do CIGA

Publicado por:
Marcos Leonardo Schmidt Silverio
Código Identificador:AAEF4508

CIGA
PORTARIA Nº 081

Portaria nº 081, de 26 de junho de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada – CIGA Carbonífera, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar como Assessora Jurídica, do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada – CIGA, a servidora de origem do Município de General Câmara - RS, Andressa de Lima Lopes, OAB/RS 108.519.
Seu vínculo surtirá efeito a contar de 1º de julho de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Presidente do CIGA

Publicado por:
Marcos Leonardo Schmidt Silverio
Código Identificador:2115D344

CIGA
PORTARIA Nº 082

PORTARIA N.º 82, DE 26 DE JULHO DE 2024

HELTON HOLZ BARRETO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada – CIGA-RS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Pregoeiro e Equipe de Apoio, os servidores na forma abaixo:

PREGOEIRO:

- MARCOS LEONARDO SCHMIDT SILVÉRIO

EQUIPE DE APOIO:
- LUCAS SILVA SOARES
- MARIA CLARA MOREIRAQ REICHEL

Art. 2º - Delegar competência ao Pregoeiro para formular, divulgar e conduzir os Editais de Pregão, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021.
Art. 3º - Determinar que a Equipe de Apoio, de acordo com a necessidade da licitação, subsidie os trabalhos do Pregoeiro.
Art. 4º - Para os fins previstos na Legislação aplicável, a autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro é o Presidente do Consórcio;
Art. 5º - Fica renovada a portaria nº 076/2023;
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara 26 de julho de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Presidente do CIGA - RS

Publicado por:
Marcos Leonardo Schmidt Silverio
Código Identificador:8DB9CD75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 170/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquinas aos Municípios Consorciados.
Contratado: M PAPPEN ESCAVAÇÕES E TRASPORTES
Data: 23.07.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 25.07.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO 171/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para realização de serviços técnicos profissionais na área de engenharia e arquitetura.
Contratado: EVERSON SERGIO KERBES ME
Valor Hora: R$ 90,00
Data: 25.07.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 29.07.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO 172/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para realização de serviços técnicos profissionais na área da saúde, clínica geral.
Contratado: LLH CLINICA MÉDICA LTDA
Valor hora: R$ 147,58
Data: 25.07.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 29.07.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 173/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquinas aos Municípios Consorciados.
Contratado: SABKE ESCAVADEIRA HIDRAULICA LTDA
Data: 25.07.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 29.07.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:A6DCD9B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.373, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 24, VI, da Lei Municipal nº 1.820, de 07 de Novembro de 2023, com a redação do art. 7º da Lei Municipal nº 1.827, de 13 de dezembro de 2023,
D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.117,21 (Treze mil, Cento e dezessete reais com vinte e um centavos) classificados na dotação orçamentária:
ÓRGÃO – RUBRICA - PROJETO ATIVIDADE – VALOR
14.01 – 4420.93.00.00.00 – 2.148 – R$ 13.117,21

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 13.117,21 (Treze mil, Cento e dezessete reais com vinte e um centavos), referente recursos do Convênio MAPA 937.485/22 – Pá-Carregadeira, Vinculo 1025, FR 700.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
Em 29 de Julho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 29/07/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:2B2CDD7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 32/2024 – Pregão Eletrônico – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de brinquedos e materiais esportivos. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 29 de julho de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:2F871268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 01 AO CONTRATO nº 86/2024 – alteração de Cláusula contratual**. Contratada - GLX COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA. Objeto:** Contratação da empresa autorizada da marca XCMG, para realizar o fornecimento de óleo, filtros e mão de obra, a serem utilizados na manutenção preventiva da revisão de 100 horas da máquina Pá Carregadeira XCMG LW300KV. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br

Agudo/RS, 29 de junho de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:9C86F066

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
Pregão Eletrônico 11/2024
Contratado: Q Delicia Padaria e Confeitaria Ltda
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar para as escolas municipais.
Lote 1 Não perecíveis: R$ 7.083,04
Lote 2 Carnes e derivados: R$ 20.273,60
Lote 3 Padaria : R$ 5.116,00
Lote 4 Ovos: R$ 2.310,00
Lote 5 Leites e derivados: R$ 12.102,62
Valor total da Ata: R$ 46.885,26
Prazo: Validade até 31 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BERGMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Roberto Caliari
Código Identificador:9F6EB5DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PE 041/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SUBLIMAÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS E CANETAS

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
Secretaria Municipal de Finanças
Av. Narciso Silva, 1195.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

Processo de Compra nº 044/2024

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **13 de agosto de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **Aquisição de Materiais Permanentes para Sublimação de Camisetas, Bonés e Canetas**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 29 de julho de 2024.

BEATRIZ SEDREZ
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:C5B51BB3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024

Processo de Compra nº 096/2024

O Município de Capão do Leão torna público que às 09h30min do dia 15 de agosto de 2024, será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Inventário e Avaliação Patrimonial, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 29 de julho de 2024.

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:D732CC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 93

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2327/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Julho de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:EF7351DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 94

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no us.o de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2327/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:C9692955

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 95

Altera o artigo 2º do Decreto 087, de 06 de setembro de 2022, que delega a competência de ordenador de despesas no âmbito do Poder Público Municipal aos Secretários Municipais e Procuradora-Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CAPÃO DO LEÃO, ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o artigo 2º do Decreto 087, de 06 de setembro de 2022, que delega a competência de ordenador de despesas no âmbito do Poder Público Municipal aos Secretários Municipais e Procuradora-Geral do Município.

Art. 2º O artigo 2º do Decreto 087, de 06 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

11Art. 2° .....

1- ……..... li - .....
Ili - Firmar contratos, convênios, termos de ajustamento de conduta, na forma da lei;
IV- .....
V-..... .
VI- ..... .
VII - .....
VIII - .....

IX- .....:.....

X - Comprometer-se com as atribuições previstas na Lei 2185, de 28 de setembro de 2022, e com o anexo I da Lei 2205, de 14 de dezembro de 2022, responsabilizando-se pelas condutas inerentes as atribuições dos cargos. Parágrafo Único: (NR)"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Capão do Leão, 19 de julho de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:7E720FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 96

Declara Luto Oficial, em razão do falecimento do Pároco da Paróquia Stª Tecla.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Luto Oficial, por três dias a contar do dia 29 do corrente mês, pelo falecimento do Pároco da Paróquia Stª Tecla, Pe Elpídio Soares Pelegeiro, ocorrido dia 28 de julho.

Gabinete do Prefeito de Capão do Leão, em 29 de julho de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:908999B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 166/2024

PROCESSO Nº 062/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024
CONTRATADO: MARCIA JULIA WEBER & CIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para reforma do telhado do Centro de Convivências.
VALOR: R$ 13.370,00 (treze mil trezentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:51454729

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 167/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 020/2023
CONTRATADO: MOACIR ANTONIO GIORDANI JUNIOR - ME
OBJETO: Prestação de serviços com Escavadeira Hidráulica, para auxiliar nos serviços junto a pedreira municipal
VALOR: R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contado da data de sua assinatura, ou até a utilização total das horas ora contratadas, o que ocorrer primeiro
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:A96F5141

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 176/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024
CONTRATADO: DIONIR BIANCHI
OBJETO: Serviços de Leiloeiro Oficial, regularmente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, para a eventual realização de leilões de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Chapada/RS
VALOR: Pela prestação de serviços o Leiloeiro(a) Oficial(a) Credenciado receberá 5% (cinco por cento) sobre o valor das vendas realizadas a ser pago pelo comprador no ato da arrematação
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:42D3FFB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 177/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
CONTRATADO: ENGECON CERVI LTDA- ME
OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação com pedras irregulares e Linha Westphalen
VALOR: R$ 1.180.987,20 (um milhão cento e oitenta mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:8F261567

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 178/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024
CONTRATADO: Marcos Luis Ertel
OBJETO: Aquisição de janelas de alumínio branco e vidro temperado transparente para salas do prédio da Escola Municipal de Educação infantil Dona Ziza
VALOR: R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:F3C33643

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 180/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CONTRATADO: ARW FERRAGENS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto e construção de estrutura metálica na Escola Municipal de Educação Infantil Arco Íris e na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Ziza
VALOR: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:41C5FFFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 183/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
CONTRATADO: ENGECON CERVI LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação com pedras irregulares
VALOR: R$ 153.271,00 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e um reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:0849FF48

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 187/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024
CONTRATADO: ANDREIA GEHLEN KOCH - MEI
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cercamento e portão para a ETE do município
VALOR: R$ 17.350,80 (dezessete mil trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:07126D6E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 188/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024
CONTRATADO: DARNES ROGERI MENEGON & CIA LTDA
OBJETO: Prestação de serviços especializados e fornecimento de materiais necessários na execução de perfuração e detonação de pedras em imóvel rural, localizado no interior do município, localidade de Linha São Paulo, numa quantidade de 5.000 m³ (cinco mil) metros cúbicos, Registro de Extração n° 97/2021 conforme publicação no Diário Oficial da União em 02 de setembro de 2021, a fim de serem usadas para confecção de pedras irregulares para calçamento e para abastecimento do britador de propriedade do Município, na modalidade de rebaixamento de solo, conforme dispõe o § 1º, art. 3º do Decreto-Lei Nº 227/67.
VALOR: R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, ou até a detonação do total ora contratado, o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:B27C3E38

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 189/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 020/2023
CONTRATADO: MOACIR ANTONIO GIORDANI JUNIOR - ME
OBJETO: prestação de serviços com Caminhão Truck 12m³ e Escavadeira Hidráulica na pedreira municipal e área rural do município de Chapada/RS, a qual abrange as localidades de Santo Antônio, Linha Bonita, Distrito de Tesouras, Linha Diogo, Distrito de São Miguel, Distrito de Santana, Distrito de São Roque e arredores, para recuperação de estradas do interior do município, auxiliando a Secretaria de Obras, devido ao Decreto Municipal de Emergência nº 054/2024 e por ter sido o Município de Chapada contemplado pela modalidade Fundo a Fundo repassados pelo FUNDEC-RS da Casa Civil/RS
VALOR: R$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 120 (centos e vinte) dias, contado da data de sua assinatura, ou até a utilização total das horas ora contratadas, o que ocorrer primeiro
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:992BCA74

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 190/2024

PROCESSO N° 071/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2024
CONTRATADO: BAKOF PLÁSTICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de uma caixa de cloração com capacidade de 2.500 litros, para o sistema de tratamento de esgoto do município
VALOR: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:DF3DD8C2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 191/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024
CONTRATADO: VALTER THIEL - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção, incluindo fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra para o ônibus IVECO/CITYCLASS ano/modelo 2013/2013, com placas IUR-3820, Renavam 00566279592, chassi nº 93ZL68C01D8452303, cor amarela.
VALOR: R$ 11.047,00 (onze mil e quarenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:9BF4F11B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 192/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024
CONTRATADO: COMERCIAL DE TECIDOS PERINI LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de cortinas para leito Hospitalar para o CAIS Divina Providência
VALOR: R$ 16.599,60 (dezesseis mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:87ED9C1C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2024

REFERENTE AO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 299/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
CONTRATADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A
OBJETO DO CONTRATO: Prestação do serviço de cobrança de Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação de vigência do CONTRATO Nº 299/2022 a contar de *03 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2025*, conforme previsão contratual.
DATA DA ASSINATURA: 02.01.2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:32239E00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002/2024

REFERENTE AO CONTRATO Nº 291/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023
CONTRATADA: NS GESTÃO DE SAÚDE LTDA
OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços médicos (especialidade de Cardiologia), para atender a demanda do município de Chapada/RS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Substituição do profissional indicado pela CONTRATADA, no contrato nº 291/2023, apresentando o médico Emerson Stefanello Bastiani, inscrito no CRM 44.428, que prestará os serviços do contrato a contar de 18 de janeiro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 03.01.2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:045181C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 003/2024

REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2022
CONTRATADA: JULIANA TEREZINHA KRAUZER DAS CHAGAS
OBJETO DO CONTRATO: Concessão de incentivo industrial
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a concessão do incentivo industrial constante na CLÁUSULA 1ª do referido instrumento, a contar de *04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025*.
DATA DA ASSINATURA: 04.01.2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:38D8CD19

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 004/2024

REFERENTE AO CONTRATO Nº 268/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
CONTRATADA: SCHEILA VANUSA APPELT BEUTLER - ME
OBJETO DO CONTRATO: Fabricação de móveis a serem instalados no Centro de Convivência Social e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo para execução dos serviços, previsto no item 2.1 do Contrato, *encerrando em 20 de janeiro de 2024.*
DATA DA ASSINATURA: 08.01.2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:1DC4DC50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 005/2024

REFERENTE AO CONTRATO Nº 256/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021
CONTRATADA: EXPRESSO BOI PRETO LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos serviços para Transporte de Operários e Trabalhadores do Ramo Comercial e Industrial, do município de Chapada-RS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de prestação de serviços, *a contar de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2025*; II - O valor da prestação dos serviços contratados fica reajustado em 4,68%, correspondente ao IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses, passando a CONTRATANTE a pagar à CONTRATADA o valor de *R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)* por quilômetro rodado.
DATA DA ASSINATURA: 09.01.2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:9F804F6F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 006/2024

REFERENTE AO CONTRATO Nº 105/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
CONTRATADA: SIDINEI MOREIRA PINTURAS EIRELI
OBJETO DO CONTRATO: Construção da Sede da Associação Esportiva Bom Pastor.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de prestação de serviços, *a contar de 11 de janeiro de 2024 a 08 de março de 2024*.
DATA DA ASSINATURA: 11.01.2023

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:8544FE94

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 006-A/2024

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 007/2021
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 068/2021
CREDENCIADA: DOUGLAS DELLAI-ME
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços especializados na área de saúde (exames de endoscopia digestiva).
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, *até 10 de janeiro de 2025*.
DATA DA ASSINATURA: 10.01.2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:92F9BCB3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 007/2024

REFERENTE AO CONTRATO Nº 282/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2023
CONTRATADA: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OBJETO DO CONTRATO: Realização do 3º Ecociclismo e 3ª Corrida Rústica, no dia 14 de janeiro de 2024.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Redução no valor total contratado no montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Desse modo, o valor devido a CONTRATADA passa a ser de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 16.01.2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:3AB3247D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 007/2024

REFERENTE AO CONTRATO Nº 282/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2023
CONTRATADA: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OBJETO DO CONTRATO: Realização do 3º Ecociclismo e 3ª Corrida Rústica, no dia 14 de janeiro de 2024.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Redução no valor total contratado no montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Desse modo, o valor devido a CONTRATADA passa a ser de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 16.01.2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:9992726C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 008/2024

REFERENTE AO CONTRATO N° 231/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021
CONTRATADA: ELTON JAIR WOLFART
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços com disponibilização de Instrutor de Taekwondo para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Chapada –RS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I – Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses *a contar de* 24 de janeiro de 2024 *até 23 de janeiro de 2025; II* - O valor a ser pago pelos serviços prestados pela CONTRATADA fica reajustado em 4,62%, com base no IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses, passando o valor mensal para R$ 1.883,16 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23.01.2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:10CBAAC4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 009/2024

REFERENTE AO CONTRATO Nº 261/2023
PROCESSO Nº 146/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2023
CONTRATADA: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS
OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviço de seguro RC-O (Seguro de acidente pessoal de passageiros e de terceiros) para ônibus Volkswagen 15.190, capacidade 43 passageiros, ano 2013/2013, com placas IUO-9799, solicitado pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Retifica-se a Cláusula Quarta do Contrato n° 261/2023 da seguinte maneira: Onde consta: *"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE COBERTURA E DA VIGÊNCIA - A vigência do contrato objeto da presente dispensa de licitação será de até 12 (doze) meses a contar da data de 05/11/2023.* Leia-se: *"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE COBERTURA E DA VIGÊNCIA - A vigência do contrato objeto da presente dispensa de licitação será de 12 (doze), meses a contar da data da emissão da apólice, 16/112023 a 16/11/2024.*
DATA DA ASSINATURA: 23.01.2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:9A6F98C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 010/2024

REFERENTE AO CONTRATO Nº 023/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
CONTRATADA: GERADORES PASSO FUNDO LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Locação de 02 (dois) Geradores de Energia trifásico 270KVA destinados à geração de energia elétrica no evento que ocorrerá nos dias 13, 17 e 20/01/2024 na cidade de Chapada/RS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Pagar à Contratada pelo uso de horas excedentes, conforme previsto na cláusula primeira, tendo sido conferido no horímetro, um excedente de 1,6h. As horas excedentes perfazem o valor total de R$ 558,40 (quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), totalizando para o Contrato nº 023/2024 o valor de R$ 9.358,40 (nove mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24.01.2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:C2437E8F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 011/2024

REFERENTE AO CONTRATO N° 023/2022
PROCESSO Nº 012/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
CONTRATADA: COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA EM CHAPADA

OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel situado na Rua Sete de Setembro, nº 674, Bairro Centro, Chapada/RS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - prorrogação da vigência do Contrato nº 023/2022 por mais 12 (doze) meses, *a contar de* 28 de janeiro de 2024 *até 27 de janeiro de 2025; II* - O valor a ser pago ao LOCADOR fica reajustado em 4,62%, com base no IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses, passando o valor mensal para R$ 511,33 (quinhentos e onze reais e trinta e três centavos); III - Fica acertado que eventualmente a COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA EM CHAPADA, poderá solicitar as chaves do imóvel para usar como bilheteria em eventos que não coincidam com os dias e horários de feira do produtor rural.
DATA DA ASSINATURA: 26.01.2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:28A908CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 012/2024

REFERENTE AO CONTRATO Nº 206/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2023
CONTRATADA: NICOLI LUISA KLEIN
OBJETO DO CONTRATO: Realização de Fisioterapia domiciliar.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 206/2023 por mais 90 (noventa) dias, *até 28 de janeiro de 2024*.
DATA DA ASSINATURA: 26.01.2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:E5A24323

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 013/2024

REFERENTE AO CONTRATO N° 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
CONTRATADA: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Consultoria Previdenciária e de Investimentos ao RPPS de Chapada, registrada na CVM.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2023 por mais 12 (doze) meses, *a contar de* 30 de janeiro de 2024 *até 29 de janeiro de 2025; II* - O valor a ser pago à CONTRATADA fica reajustado em 4,62%, com base no IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses, passando o valor mensal para R$958,25 (novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29.01.2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:127613AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 014/2024

REFERENTE AO CONTRATO Nº 290/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023
CONTRATADA: RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada por preço global (fornecimento de material e mão-de-obra) para serviços de pavimentação com pedras basáltica irregulares nos seguintes locais: a) Linha Borges de Medeiros com área a ser pavimentada de 1.200,00m² e 400,00 m de meio fio; Rua Lauro Scheibe com área a ser pavimentada de 665,00m² e 132,00m metros lineares de meio fio; b) Distrito de Boi Preto, com área a ser pavimentada de 455,00 m² e 130,00 lineares de meio fio.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Retifica-se a Cláusula Primeira, item *"b"* do Contrato nº 290/2023 conforme segue: Leia-se: *CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto do presente instrumento: b)Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada por preço global (fornecimento de material e mão-de-obra nos termos especificados neste edital e memorial descritivo e demais demonstrativos técnicos) para serviços de pavimentação com pedras basáltica irregulares no Distrito de Boi Preto, com área a ser pavimentada de 1.835,00 m² (mil, oitocentos e trinta e cinco metros quadrados) e 670,00 m (seiscentos e setenta metros) de meio fio divididos em quatro trechos, tudo conforme projetos técnicos, memorial descritivo, orçamentos, cronogramas técnicos e demais demonstrativos técnicos que integram o edital dele fazendo parte para todos os efeitos.*
DATA DA ASSINATURA: 30.01.2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:F57239B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 015/2024

REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
CONTRATADA: HOSPITAL COMUNITÁRIO SARANDI
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviço de Atenção Hospitalar relativo ao PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA REDE CEGONHA.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - prorrogação da vigência do Contrato nº 015/2023 por mais 90 (noventa) dias, *a contar de* 07 de fevereiro de 2024 *até 06 de maio de 2024; II* - O valor a ser pago à CONTRATADA fica reajustado em 4,62%, com base no IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses, passando o valor por cada gestante atendida em caráter de Internação hospitalar com nascimento de parto normal ou cesáreo, para R$ 1.045,20 (hum mil e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02.02.2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:DF3D1909

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 016/2024

REFERENTE AO CONTRATO N 014/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
CONTRATADA: DEISI CRISTINA MAGGIONI - MEI
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de aulas de futebol de campo para crianças e adolescentes acompanhados e/ou atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Prorrogação da vigência do Contrato nº 014/2023 por mais 12 (doze) meses, *a contar de* 06 de fevereiro de 2024 *até 05 de fevereiro de 2025; II* - O valor a ser pago à CONTRATADA fica reajustado em 4,62%, com base no IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses, passando o valor mensal correspondente ao número de alunos, para R$ 1.641,75 (hum mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05.02.2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:D3795E90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 017/2024

REFERENTE AO CONTRATO N° 048/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2022
CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITORA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Fornecer, mensalmente, os informativos eletrônicos "Caderno de Estudos para a Administração Pública e "Guia do Servidor Público", com textos de interesse da administração pública municipal.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses *a contar de 11 de fevereiro de 2024 a 10 de fevereiro de 2025; II* - Reajuste do valor da prestação de serviços contratada em 4,51%, correspondente ao índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses, passando o valor mensal para *R$ 2.763,51 (dois mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos).*
DATA DA ASSINATURA: 09.02.2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:1E90BDA2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 050/2024

REFERENTE AO CONTRATO Nº 293/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023
CONTRATADA: WAGNER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Gasolina Comum para uso em veículos das diversas Secretarias do Município.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reajustar o valor do item 1 - Gasolina comum que passa para *R$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos)* o litro.
DATA DA ASSINATURA: 15.02.2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:B6FE45D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 051/2024

REFERENTE AO CONTRATO Nº 011/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
CONTRATADA: JR – COLETORA DE RESIDUOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para coleta e destinação final dos resíduos contaminados com petroquímicos classificado como resíduo classe I, conforme norma ABNT NBR 10.004/04, do posto de Lavagem sistema de manutenção do parque de máquinas com pertinente do MTR.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao Contrato nº 011/2024 a prestação do serviço abaixo discriminado: Item 01 - Coleta de resíduo contaminado com óleo: filtros de óleo e de ar e estopas. Unidade: Tambor de 200 litros. Quantidade: 12 tambores. Valor Unitário: R$ 180,00. Valor Total: R$ 2.160,00.
DATA DA ASSINATURA: 23.02.2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:5C9850F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 021/2024 – PROCESSO 060/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **BL PAPER LTDA.**
CNPJ Contratado: **15.780.673/0001-89**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**
Valor: **R$ 9.778,35**
Verba: Recurso Estadual e Próprio.

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 021/2024 – PROCESSO 060/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA.**
CNPJ Contratado: **87.174.991/0001-07**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**
Valor: **R$ 9.050,24**
Verba: Recurso Estadual e Próprio.

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 021/2024 – PROCESSO 060/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA.**
CNPJ Contratado: **34.034.228/0001-14**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**
Valor: **R$ 2.697,71**
Verba: Recurso Estadual e Próprio.

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 021/2024 – PROCESSO 060/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **ARPL DISTRIBUIDORA LTDA.**
CNPJ Contratado: **51.978.129/0001-00**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**
Valor: **R$ 3.684,40**
Verba: Recurso Estadual e Próprio.

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 021/2024 – PROCESSO 060/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.**
CNPJ Contratado: **06.079.804/0001-04**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**
Valor: **R$ 3.273,80**
Verba: Recurso Estadual e Próprio.

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 021/2024 – PROCESSO 060/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

CNPJ Contratado: **05.804.684/0001-06**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**

Valor: **R$ 13.659,00**
Verba: Recurso Estadual e Próprio.

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 021/2024 – PROCESSO 060/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **ROQUE DA SILVA DA COSTA**
CNPJ Contratado: **32.910.775/0001-90**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**
Valor: **R$ 1.680,00**
Verba: Recurso Estadual e Próprio.

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 021/2024 – PROCESSO 060/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.**
CNPJ Contratado: **30.986.684/0001-03**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**
Valor: **R$ 1.356,15**
Verba: Recurso Estadual e Próprio.

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 021/2024 – PROCESSO 060/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **MOTTIN E KONZEN PRODUTOS DE LIMPEZA E BEM ESTAR LTDA.**
CNPJ Contratado: **38.829.466/0001-77**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**
Valor: **R$ 3.374,84**
Verba: Recurso Estadual e Próprio.

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 021/2024 – PROCESSO 060/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA.**
CNPJ Contratado: **40.223.106/0001-79**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**
Valor: **R$ 2.455,16**
Verba: Recurso Estadual e Próprio.

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 021/2024 – PROCESSO 060/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **ELEVATE UTILIDADES LTDA.**
CNPJ Contratado: **52.996.455/0001-02**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**
Valor: **R$ 8.259,40**
Verba: Recurso Estadual e Próprio.

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 021/2024 – PROCESSO 060/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **ROBERTO DE CONTO E CIA. LTDA.**
CNPJ Contratado: **18.449.927/0001-79**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**
Valor: **R$ 823,50**
Verba: Recurso Estadual e Próprio.

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 021/2024 – PROCESSO 060/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**
CNPJ Contratado: **12.811.487/0001-71**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**
Valor: **R$ 890,72**
Verba: Recurso Estadual e Próprio.

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 021/2024 – PROCESSO 060/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **SG DISTRIBUIDORA LTDA.**
CNPJ Contratado: **52.593.567/0001-12**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**
Valor: **R$ 1.932,00**
Verba: Recurso Estadual e Próprio.

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 021/2024 – PROCESSO 060/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**

Contratado: **EREGOLD COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ Contratado: **35.581.117/0001-90**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**
Valor: **R$ 97.430,00**
Verba: Recurso Estadual e Próprio.

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:36C1F06B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2024

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PUBLICO que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objetivo o **Registro de Preços Para Futuras e Eventuais Aquisições de Pneus Novos e Serviços de Recapagem de Pneus**. As propostas e documentos deverão ser apresentados até às **07h59min do dia 13 de agosto de 2024**. Editais e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51)9.9618.2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br.

Itapuca/RS, 29 de julho de 2024.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Reck
Código Identificador:072A901D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRONICO 014/2024

TERMO DE PUBLICAÇÃO

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :
PREGÃO ELETRONICO 014/2024. Abertura 12/08/2024 às 09:00 Hs. Objeto Aquisição de Cesta básica cidade limpa;

Lagoão, 30 de Julho de 2024

CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:D9621963

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N° 75 HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS PSS 61/2024

EDITAL N°. 75/2024 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 61/2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544/2008, torna público o RESULTADO PRELIMINAR das Provas Práticas dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital n°. 61/2024 e no Decreto n°. 1.679, de 21 de julho de 2022, conforme abaixo relacionados:

Função: Motorista

INSCRIÇÃO	NOME	CURRÍCULO	PROVA PRÁTICA	TOTAL
01	LUIZ TAVARES	40	50	90
02	RENI SOUZA DA SOUZA	30	50	80
03	MIGUEL SOUZA DA SILVA	ZERO	N/C	ZERO
04	PATRICK PEREIRA DA SILVA NOBLE	ZERO	50	50

2. A abertura de Período Recursal, de um dia, 31/07/2024, para recurso contra o resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, para a comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 10 do Edital n°. 61/2024.
Mariana Pimentel, 30 de julho de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:B115FD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº. 289 DE 25 DE JULHO DE 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato n° 67/2024 tendo por objeto estabelecer as condições para prestar o auxílio do transporte dos estudantes de instituições profissionalizantes, para realizar o deslocamento para as cidades de Guaíba, Porto Alegre e Canoas, por meio de cedência de veículo, motorista e combustível, conforme Plano de Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** como gestor do contrato Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais do contrato o servidor **MAURICIO BRZEZINSKI**, Auxiliar Administrativo, matrícula 8699, titular e **LEIA HAGGSTROM**, Coordenadora, matrícula 22187**,** suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto

Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 25 de julho de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO BRZEZINSKI,
Fiscal de contratos.

LEIA HAGGSTROM,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 25/07/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:7D7B3496

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº. 290 DE 25 DE JULHO DE 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato n° 68/2024 tendo por objeto a contratação de empresa especializada para executar os serviços de instalação, com fornecimento dos equipamentos e materiais, do sistema de circuito fechado de TV – CFTV na Unidade Básica de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR como gestor do contrato Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais do contrato o servidor **MAURICIO BRZEZINSKI**, Auxiliar Administrativo, matrícula 8699, titular e **DIONATHAN BREZEZINSKI**, Secretário, matrícula 22357**,** suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste

último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 25 de julho de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO BRZEZINSKI,
Fiscal de Contratos.

DIONATHAN BREZEZINSKI,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 25/07/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:2E66B9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº. 291 DE 25 DE JULHO DE 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da ata n° 28/2024 tendo por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para suprir a demanda da Unidade Básica de Saúde Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR como gestor da ata o Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais da ata a servidora **ADRIANA PINZON**, Enfermeira, matrícula 14044, titular e **DIONATHAN BREZEZINSKI**, Secretário, matrícula 22357**,** suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal da ata, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da ata sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência da ata sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência da ata, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos na ata;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal da ata amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 25 de julho de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA PINZON,
Fiscal de contratos.

DIONATHAN BREZEZINSKI,
Fiscal de contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 25/07/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:0FD1734E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 222/2019 QUE DETERMINOU AFASTAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº. 292, DE 26 DE JULHO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N°. 222/2019 QUE DETERMINOU AFASTAMENTO DE SERVIDOR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo n°. 9000477-12.2019.8.21.0140,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a portaria n°. 222/2019 que determinou o afastamento do servidor **CENOIR VAGNER ZIELINSKI**, cargo de motorista, matrícula nº. 6785, de suas funções de servidor público municipal em decorrência da incompatibilidade de horários do cargo ao qual foi nomeado com o exercício das atividades do mandato de vereador, de acordo com o disposto no art. 38 da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 26 de julho de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 26/07/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:4A3EB870

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
NOTA INFORMATIVA ART. 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL - 3° BIMESTRE 2024

O Executivo Municipal, em conformidade com o art. 78 da Lei Orgânica Municipal e o art. 162 da Constituição Federal, através da presente nota informa a população que os Demonstrativos da Receita e os Relatórios de Consolidação Geral da Despesa referente aos meses de maio e junho de 2024, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal do Rio Grande, situada no Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/nº, no horário das 13h às 17h, a contar do dia 30 de Julho de 2024.

Rio Grande, 26 de julho de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Lemõns Gonçalves
Código Identificador:C900F476

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
NOTA INFORMATIVA RREO - 3° BIMESTRE 2024

O Executivo Municipal, em conformidade com o § 3.º do art. 165 da Constituição Federal e arts. 52 e 53 da LRF, através da presente nota informa a população que os demonstrativos que compõem o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre/2024, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal do Rio Grande, situada no Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/nº, no horário das 13h às 17h , a contar do dia 30 de julho de 2024, bem como estão disponibilizados no site https://riogrande.atende.net/transparencia/

Rio Grande, 26 de julho de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Lemõns Gonçalves
Código Identificador:C8AEAE86

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
NOTA INFORMATIVA RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO - 3° BIMESTRE 2024

O Executivo Municipal, em atenção ao disposto na Lei n.º 9.452/97, através da presente nota informa à população, a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, com sede no município de Rio Grande, que o demonstrativo dos Recursos Recebidos da União referentes aos meses de maio e junho 2024, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal do Rio Grande, situada no Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/nº, no horário das 13h às 17h, a contar do dia 30 de julho de 2024, bem como está disponibilizado no site https://riogrande.atende.net/transparencia/

Rio Grande, 26 de julho de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Lemõns Gonçalves
Código Identificador:A0E9B4BF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024 - SRP - SMED –Contratação dos serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para limpeza de tanques sépticos, caixas de gordura e demais componentes dos sistemas de tratamento de efluente sanitário, bem como desobstrução das redes de esgotamento interno nas Escolas da Rede Municipal e Complexo Administrativo da SMEd, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Abertura: 13/08/2024, às 14:00h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:924FD3FA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 334/2024

Processo Administrativo nº.31675/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 334/2024, assinado em 29/07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Denise Dutra Lopes (SMED). Contratada: ALPHA VISION SERVIÇO DE MONITORAMENTO LTDA; CNPJ38.486.397/0001-46. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:D647F5B1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 88/2024 SMED –Contratação dos serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção predial da EMEF PROFESSORA LUIZA SOPHIA SCHIMIDT TAVARES, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência e Memorial Descritivo. Abertura: 02/08/2024, às 13:00h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:74FE0B2B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABETURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 089/2024 SMS – Contratação de empresa para aquisição de carimbos. Abertura: 05/08/2024 de 2024, às 12h45min. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:88424433

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 579/2022
Termo Aditivo nº. 02

Processo Administrativo nº. 30959/2024 – Termo Aditivo 02 ao Contrato 579/2022, assinado em 05/02/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, Secretário:Luis Henrique Abreu Drevnovicz .Contratada: Nova Renascer LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.804.280/0001-84. Objeto do termo aditivo: Prorrogação vigência contratual 19/07/2024 a 18/10/2024. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:3D2F80B5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL

Contrato: nº 420/2023

Processo Administrativo nº. 46988/2024 – Termo de Recisão ao Contrato 420/2023, assinado em 04/08/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, Secretário: Denise Dutra Lopes .Contratada: MAC LEIXO OFFSHORE MONTAGEM E REPAROS NAVAIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 213.328.080/0001-50 Objeto do termo: Recisão Contratual. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:493700E8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABETURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 090/2024 SMS – Contratação de empresa para aquisição de material de expediente. Abertura: 05/08/2024 de 2024, às 13h00min. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:14545CE8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024 – Aquisição de material de construção, com fornecimento parcelado, conforme cronograma de entrega e especificações constantes no Termo de Referência - SMZC, às 14h, de 13/08/2024. O EDITAL está disponível através do Portal: https://riogrande.atende.net.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:49D68795

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 SMEd – Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar destinados ao preparo da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino do Rio Grande/RS. Abertura: 19/08/2024, às 14h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:5B2D2AAA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024 – Aquisição de Material de Consumo - Aquisição de Material de Pintura – SMZC, às 14h, de 14/08/2024. O EDITAL está disponível através do Portal: https://riogrande.atende.net.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:C8AE6358

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVO

TERMO DE CONTATO N.º 76/2020 – Aditivo 06. Contratante: Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul. Contratada: MD Serviços de Segurança LTDA. Objeto: prestação de serviços terceirizados de vigilante. Repactuação. Valor Mensal: R$ 11.407,92. Data da assinatura: 29/07/2024.
TERMO DE CONTATO N.º 11/2024. Contratante: Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul. Contratada: Rodrigo Luis Dias Guglieri ME. Objeto: fornecimento de uma catraca tipo balcão e locação de software de gerenciamento de acessos. Valor: R$ 29.980,00. Data da assinatura: 23/07/2024.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:C955BE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 36.229, DE 22/07/2024.

PROCESSO n.º 937/PAD/2024
Objeto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta das servidoras Lilian Maria Schiedeck (mat. 2516), exonerada em virtude de aposentadoria, e Silvana Ester Keller (mat. 9639).
SINDICANTE/COMISSÃO: Adriana Machado Heinen, matrícula 5924, Guilherme Santos Severo, matrícula 11871, e Darci Waechter Junior, matrícula 9700, membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, com fulcro na Lei Complementar n.º 290/2005.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 171, da Lei Complementar n.º 738/2019.
PRAZO: 60 dias.
CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Darci Waechter Junior
Código Identificador:71066FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36.285, DE 29 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N.º 36.285, DE 29 DE JULHO DE 2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO** a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista a expressa desistência, o não comparecimento dos mesmos no prazo legal ou a falta de preenchimento dos requisitos dispostos no Edital de Abertura do Concurso 003/2019, com base nas Lei Complementar 295, de 11 de outubro de 2005, e Leis Complementares 737 e 738, de 04 de abril de 2019.

PORTARIA N.º 35.881, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
34º	0514747	DÉBORA FLORES RAMOS FROZA	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	AMPLA CONCORRENCIA

PORTARIA N.º 35.965, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
16º	0518026	FERNANDO ALVES CANTINI CARDOZO	ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRENCIA

Santa Cruz do Sul, 29 de julho de 2024.
HELENA HERMANY
Prefeita Municipal
MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração
Cumpra-se esta determinação.

Publicado por:
Juliana Machado de Souza Panke
Código Identificador:689DA0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REINTEGRAÇÃO

EDITAL DE REINTEGRAÇÃO
A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, PROCEDE NA REINTEGRAÇÃO DO SERVIDOR reintegrado pela **PORTARIA N.º 36.284, DE 29 DE JULHO DE 2024,** conformeprocesso nº5000456-53.2022.8.21.0026,no qual foi determinada a reintegração, com pagamento das verbas decorrentes. O candidato deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração, Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – 2º Piso , no horário das 08:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, contados da data de publicação deste, com os documentos exigidos. O prazo de 20 (vinte) dias compreende a entrega, análise, aprovação de documentos e a posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, terá sua reintegração tornada sem efeito.

CPF	Nome	Cargo
325.158.120.15	JOÃO FLORAIR SCHLINDVEIN	OPERADOR DE MÁQUINA

Santa Cruz do Sul, 29 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Juliana Machado de Souza Panke
Código Identificador:ECD153A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 82/2024/DCL/SMPOP

Espécie: Contrato de número 82/2024/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de suporte, manutenção e desenvolvimento do software de gestão pública (e-cidade) instalado no município até que seja concluído o processo licitatório que está em andamento. Contratada: DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.238.851/0001-90 Valor total: R$ 25.287,50 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais com cinquenta centavos). Data de assinatura: 19 de julho de 2024.

São Borja, 29 de julho de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:1844E475

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 30/2024

Pregão Eletrônico n° 30/2024/DCL/SMPOP. Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Aquisição de bens permanentes, com utilização de recursos federais, destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, entidade filantrópica de cunho assistencial. Data da sessão: 14/08/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 29/07/2024.

ANA MARIA ALVAREZ BELLADONA
Secretária em substituição SMPOP.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:945BD1F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024
CONTRATADO: Arte Sul Artefatos de Cimento – ME – CNPJ 19.192.998/0001-00;
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços a fim de implantação de infraestrutura nos locais de instalação dos equipamentos de Academias ao Ar Livre e Playgrounds;
VALOR TOTAL: R$ 25.260,00;
DATA DA DISPENSA: 29/07/2024.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:330B1649

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS, POR ATO ONEROSO DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS A ELES RELATIVOS (ITBI) E TAXAS RELACIONADAS A ESTE TRIBUTO, AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, CONFORME ESPECIFICA

LEI COMPLEMENTAR Nº 016, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Concede isenção do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos, por ato oneroso de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos (ITBI) e taxas relacionadas a este tributo, aos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme especifica.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. A presente Lei Complementar objetiva conceder isenção do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos por ato oneroso de bens imóveis e de direitos a eles relativos (ITBI) e taxas relacionadas a este tributo, aos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida, com vistas a cumprir o preceituado na Lei Federal n.º 14.620, de 13 de julho de 2023 e na Portaria MCID n.º 520, de 05 de junho de 2024.
Art. 2º. Fica isento o Imposto sobre Transmissão Inter Vivos por ato oneroso, de bens imóveis e de direito a eles relativos (ITBI) e taxas relacionadas a este tributo, incidente sobre as transmissões, a qualquer título, por ato oneroso, à primeira aquisição de imóvel realizada pelo beneficiário no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida ou no programa habitacional que vier a substituí-lo ou sucedê-lo.
Parágrafo único. Os beneficiários desta Lei Complementar serão aqueles que se enquadrarem nos parâmetros dispostos no art. 5º da Lei Federal n.º 14.620, de 13 de julho de 2023.
Art. 3º. A isenção mencionada no artigo anterior deverá produzir efeitos previamente à contratação dos investimentos, cujos recursos serão provenientes das seguintes fontes:
I - dotações orçamentárias da União;
II - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), de que trata a Lei Federal n.º 11.124, de 16 de junho de 2005;
III - Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), de que trata a Lei Federal n.º 10.188, de 12 de fevereiro de 2001;
IV - Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), de que trata a Lei Federal n.º 8.677, de 13 de julho de 1993.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, 29 de julho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:230C810E

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR PROGRAMA TEMÁTICO NO PLURIANUAL 2022/2025 E LDO 2024 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$-2.400.000,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS)

LEI Nº 2.168, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a incluir programa temático no PLURIANUAL 2022/2025 e LDO 2024 e autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$-2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais).

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. É incluído na Lei nº. 1.891, de 13/08/2021 – PLURIANUAL 2022/2025 e na Lei nº 2.096, de 26/10/2023 – LDO 2024, novo Programa Temático na forma do ANEXO I, que faz parte integrante desta Lei.
Art. 2º. É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$-2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais) assim especificado:
0800 – SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
0806 – HABITAÇÃO
1600000000.000 – Habitação
1648200000.000 – Habitação Urbana
1648210360.000 – Habitação e Desenvolvimento Social
1648210361.104 – AQUISIÇÃO DE TERRENO E INFRAESTRUTURA PARA LOTEAMENTO HABITACIONAL
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ R$-50.000,00
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis R$-200.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$-950.000,00
0800 – SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
0806 – HABITAÇÃO
1600000000.000 – Habitação
1648200000.000 – Habitação Urbana
1648210360.000 – Habitação e Desenvolvimento Social
1648210361.105 – CONSTRUÇÃO CASAS HABITACIONAIS
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$-1.200.000,00
TOTAL R$-2.4000.000,00
Art. 3º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit financeiro de recursos livres verificado no exercício anterior, no valor de R$ 1.200.000,00. Já a ação de Construção das Casas Habitacionais, será coberta com a projeção de arrecadação de recursos de transferências da União para construção de moradia para as famílias afetadas pela recente calamidade ocorrida no Rio Grande do Sul.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, 29 de julho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:36F21B9B

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LEI Nº 2.169, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Autoriza a contratação de Médico Clínico Geral, por excepcional interesse público.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) Médico Clínico Geral, por excepcional interesse público, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.
§1º. O contrato será por prazo determinado, para atuar nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.
§2º. O recrutamento para a contratação prevista nesta Lei efetuar-se-á através de prévio processo seletivo por chamamento do banco de concursados, ou, na falta de candidatos interessados na vaga do referido banco, através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação.
Art. 2º. O contrato de que trata esta Lei terá a duração de até 6 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 230, da Lei municipal nº 531, de 31/10/2001, e o contratado deverá preencher os requisitos criados para o cargo na Lei nº. 1.160, de 22 de abril de 2010 e suas alterações posteriores.
Art. 3º. O salário a ser pago será calculado de acordo com a Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, padrão 22 (vinte e dois), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Art. 4º. As normas que regerão a presente contratação serão as determinadas por ***CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO*** e o contratado será contribuinte compulsório do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento de 2024.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 29 de julho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:2C0F4C06

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.158, DE 07 DE JUNHO 2024, QUE CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E DA TAXA DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS INCIDENTES SOBRE TODOS OS IMÓVEIS RURAIS EDIFICA

LEI Nº 2.170, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.158, de 07 de junho 2024, que concede isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da taxa de serviços de coleta de resíduos sólidos incidentes sobre todos os imóveis rurais edificados e imóveis urbanos edificados atingidos por enchentes, alagamentos ou desmoronamentos causados pelas chuvas ocorridas no dia 30 de abril de 2024, no Município de Sinimbu/RS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo previsto no parágrafo 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.158, de 07 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**§ 1º** Os proprietários de imóveis edificados urbanos que, comprovadamente tiverem sofrido danos com a inundação ou invasão das águas decorrentes da enchente, de alagamentos ou de desmoronamentos ocorridos no dia 30 de abril de 2024, poderão requerer a isenção do IPTU e da taxa de serviço de coleta de resíduos sólidos, até o dia 15 de agosto de 2024." (NR)*
Art. 2º. Fica prorrogado o prazo previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 2.158, de 07 de junho de2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 3º** Os requerimentos de isenção protocolados junto à Secretaria de Finanças e Planejamento do Município até o dia 15 de agosto de 2024, suspende a exigibilidade do IPTU e da taxa de serviço de coleta de resíduos sólidos até o trânsito em julgado da decisão administrativa." (NR)*
Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 29 de julho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:FE89FD8E

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.043, de 24 de julho de 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Motorista, **Sr. MAICO JOEL ARRIAL,** matrícula 655/5, no dia 26/07/2024, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 10.387/2023.
Gabinete da Prefeita, 24 de julho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:A657CF32

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA PROFESSORES PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO

PORTARIA No 11.044, de 29 de julho de 2024.

CONVOCA PROFESSORES PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 27 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, RESOLVE convocar, em regime suplementar de trabalho, por tempo determinado de **30 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024,** os professores abaixo relacionados:
PROFESSOR(A) ESCOLA Matr. Horas
Elisandro Saldanha Jochims EMEF. Carlos Boettcher Fº 1.081/1 20h
Elisangela Schoenherr EMEI. Criança Feliz 1.177/7 20h
Gabinete da Prefeita, 29 de julho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:8298652E

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA PROFESSORA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO

PORTARIA No 11.045, de 29 de julho de 2024.

CONVOCA PROFESSORA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 27 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, RESOLVE convocar, em regime suplementar de trabalho, por tempo determinado de **24 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024,** a professora abaixo relacionada:
PROFESSOR(A) ESCOLA Matr. Horas
Fernanda Gobi EMEI. Criança Feliz 1.143/3 20h
Gabinete da Prefeita, 29 de julho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:1F103CE8

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$-2.400.000,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS)

DECRETO Nº 3.079, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito especial no valor de R$-2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais).
SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.168, de 29/07/2024,
D E C R E T A:
Art. 1º. São abertos créditos especiais no montante de R$-2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais) assim especificado:
0800 – SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
0806 – HABITAÇÃO

1600000000.000 – Habitação
1648200000.000 – Habitação Urbana
1648210360.000 – Habitação e Desenvolvimento Social
1648210361.104 – AQUISIÇÃO DE TERRENO E INFRAESTRUTURA PARA LOTEAMENTO HABITACIONAL
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ R$-50.000,00
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis R$-200.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$-950.000,00
0800 – SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
0806 – HABITAÇÃO
1600000000.000 – Habitação
1648200000.000 – Habitação Urbana
1648210360.000 – Habitação e Desenvolvimento Social
1648210361.105 – CONSTRUÇÃO CASAS HABITACIONAIS
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$-1.200.000,00
TOTAL R$-2.4000.000,00
Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit financeiro de recursos livres verificado no exercício anterior, no valor de R$ 1.200.000,00. Já a ação de Construção das Casas Habitacionais, será coberta com a projeção de arrecadação de recursos de transferências da União para construção de moradia para as famílias afetadas pela recente calamidade ocorrida no Rio Grande do Sul.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, 29 de julho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:58C619F2

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2024** – Aquisição de calcário, fertilizantes e ração animal. Abertura: 08/08/2024 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 9.9961-3634 e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:0A897965

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS-RS torna público a abertura de Dispensa de Licitação nº 014/2024, Processo administrativo 077/2024, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a "*contratação de empresa especializada em serviços técnicos na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público, incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais e componentes de banca de avaliação das provas objetivas, práticas e de títulos) responsável pela elaboração, impressão e aplicação de provas de concurso público visando provimento de cargos públicos, de nível fundamental, nível médio, níveis técnico e de nível superior para o Poder Executivo do Município de Três Palmeiras – RS*". Recebimento das propostas até 08:30h do dia 02.08.2024.

Três Palmeiras/RS, 29 de julho de 2024.

ADRIANA FRIEDRICH,
Secretária da Administração.

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:0D093E6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 266/2024

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14133/2021, reconheceu a dispensa de licitação para contratação abaixo relacionada:

Processo Administrativo nº 8602/2024 – MGT EVENTOS – CNPJ 40.809.571/0001-96 – Realização da rústica da guarda municipal. Valor Total/Global: R$ 12.000,00. Data: 26 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 29 de julho de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:1E6A9588

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 267/2024

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, I, da Lei 14133/2021, reconheceu a dispensa de licitação para contratação abaixo relacionada:

Processo Administrativo nº 8173/2024 – CBC – COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CNPJ 57.494.031/0001-63 – Organização técnica do Festival de Balonismo. Valor Total/Global: R$ 19.050,00. Data: 26 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 29 de julho de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:05E333C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
I TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023	I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A, VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023, CONFORME AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DENOMINADO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EM MEIO DIGITAL, POR INTERMÉDIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, ESPECIFICAMENTE NA MODALIDADE PREGÃO, EM TODAS AS SUAS FORMAS, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2024.
Alegrete, RS, **25/07/2024**	**Moisés Pereira Fontoura**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:DEAD6D80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2022

MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, e a empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 04.071.210/0001-21**. **Objeto**: Fica reajustado o valor do contrato passando a ser o valor mensal de R$ 743,52 (setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos) totalizando ao final de 12 meses a importância de R$ 8.922,24 (oito mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos). E prorrogação da vigência do contrato a contar de 02 de agosto de 2024 até 01 de agosto de 2025. Alegria, 15 de julho de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:26A6CDFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: OFICINA MECÂNICA CASIRIGUI LTDA, CNPJ nº 94.210.101/0001-30, no valor global de R$ 7.325,03 (sete mil trezentos e vinte e cinco reais e três centavos), conforme Dispensa nº 47/2024, Processo Administrativo nº 097.07.06/2024. Prazo: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura, e o final ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias.
Almirante Tamandaré do Sul, 29 de julho de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:08DE7D69

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: JRS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 24.773.918/001-31, no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Dispensa nº 48/2024, Processo Administrativo nº 100.07.07/2024. Prazo: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura, e o final ocorrerá no prazo de 06 (seis) meses.
Almirante Tamandaré do Sul, 29 de julho de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:2D55D8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que elaborou o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) que é um instrumento previsto na Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022). Maiores informações e a íntegra do plano poderão ser obtidos no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal, no site www.tamandaredosul.com.br e na Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Lazer e Turismo.
Almirante Tamandaré do Sul, 29 de julho de 2024
ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:199A7DBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3661/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 35314/2024, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 16 de julho de 2024, como fiscais das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 27/2024, bem como para os contratos que originarem do mesmo procedimento licitatório, do Processo Administrativo nº 10302/2024, referente à aquisição de capas de processo.

• Fiscal Titular:Daniel Silva de Oliveira – Matrícula nº 2022111232;

• Fiscal Suplente: Glaci Beatriz da Silva – Matrícula nº 2015107885.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:5F6BE1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3658/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 35255/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar o servidor Zilmar Gonçalves dos Santos, ocupante do Cargo em Comissão, matrícula nº 2024111744, a contar de 15 de julho de 2024, como fiscal suplente do Contrato nº 47/2021, do Processo de Dispensa de Licitação nº29/2021, referente ao Processo Administrativo nº 6339/2021, em substituição à Gabriel Marchetto Oliveira designado pela Portaria Municipal nº 1703/2023, permanecendo Thiago dos Santos Henriques como fiscal titular.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:33AC65DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3586/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 35240/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 15 de julho de 2024, como fiscais dos Contratos oriundos da Chamada Pública nº 02/2024, Processo Administrativo nº 7927/2024, referente à Gêneros Alimentícios.

• Fiscal Titular:Rita de Cássia Diez Leal Siqueira – Matrícula nº 2010104563;

• Fiscal Suplente: Daniela Soares Martins – Matrícula nº 2022110806.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:951BB0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3587/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 35179/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 15 de julho de 2024, como fiscais da Dispensa de Licitação nº 047/2024, Processo Administrativo nº 26841/2024, referente à aquisição de Fórmula Infantil de Segmento, que visa cumprir a Resolução nº 06/2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Fiscal Titular: Rita de Cássia Diez Leal Siqueira – Matrícula nº 2010104563;

Fiscal Suplente: Daniela Soares Martins – Matrícula nº 2022110806.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:6715B2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3606/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 33388/2024, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 04 de julho de 2024, como fiscais das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 09/2024, bem como para os contratos que originarem do mesmo procedimento licitatório, Processo Administrativo nº 51343/2023, referente à aquisição de equipamentos de escritório.

• Fiscal Titular: André Anísio Machado Borges – Matrícula nº 2000101277;

• Fiscal Suplente: Ricardo Snowareski Gomes – Matrícula nº 2022111131.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:D020E01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3596/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 34430/2024, da Secretaria Municipal de Administração/DGA,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 10 de julho de 2024, como fiscais para as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 050/2023, bem como para os contratos que originarem do mesmo procedimento licitatório, Processo Administrativo nº 25534/2023, referente à Contratação de empresa para a prestação de serviço de recarga, reteste, manutenção de extintores e mangueiras de incêndio e aquisições de extintores, mangueiras e placas, bem como instalação de placas de sinalização e treinamento.

Fiscal Técnico Titular: Sergio Luis Correa da Silva – Matrícula nº 2001101634;

Fiscal Técnico Suplente: Adriana Giordani Bassan – Matrícula nº 2022111017;

Fiscal Administrativo Titular: Paula de Azevedo – Matrícula nº 2019109500;
Fiscal Administrativo Suplente: Larissa Borba Zamperetti – Matrícula nº 2022110872.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:AAEFF01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3609/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 34428/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 10 de julho de 2024, como fiscais dos Contratos do Pregão Eletrônico nº 30/2024, Processo Administrativo nº 15298/2024, referente à aquisição de materiais de limpeza.

• Fiscal Titular:Liziane Nichele Pereira – Matrícula nº 2002101697;

• Fiscal Suplente: Leandro Martins Flor – Matrícula nº 2018108914.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:43B816A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3665/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Ingrid Soares dos Santos, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 22 de julho de 2024, ficando exonerada do cargo de Assessora Administrativa, CC Nível V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:E7C7D45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3543/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Jessica Gabriele de Carvalho, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 22 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:D1100F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3672/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Mônica Rosa de Souza, cargo em comissão de Assessora Administrativa, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 26 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:C04FBD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3608/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 33550/2024, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 05 de julho de 2024, como fiscais das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 13/2024, bem como para os contratos que originarem do mesmo procedimento licitatório, Processo Administrativo nº 34388/2023, referente à registro de preços visando a aquisição de materiais assistenciais.

Fiscal Titular:Natalia Menezes da Motta – Matrícula nº 2014107475;

Fiscal Suplente: Daniel Silva de Oliveira – Matrícula nº 2022111232.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:7CB5E059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3499/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Yasmin Alves Lopes, cargo em comissão de Assessora Administrativa, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 19 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:6CDDB1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3611/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 33715/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 05 de julho de 2024, como fiscais das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 028/2024, bem como para os contratos que originarem do mesmo procedimento licitatório, Processo Administrativo nº 18212/2024, referente à aquisição de Material Promocional.

Fiscal Titular: André Bozzetti Moreira – Matrícula nº 2012105464;

Fiscal Suplente: Mirella Marques Meirelles – Matrícula nº 2010104539.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino
Publique-se

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:9E89F4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3500/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Yasmin Alves Lopes, cargo em comissão de Assessora Administrativa, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 19 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:256E7E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3666/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Ingrid Soares dos Santos, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 22 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:271A69BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3544/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar Jessica Gabriele de Carvalho, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:2F55FBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3620/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 33294/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 04 de julho de 2024, como fiscais do Contrato nº 230/2023, do Pregão Eletrônico nº 109/2022, do Processo Administrativo nº 33286/2022, referente à contratação de empresa especializada para execução de serviço de controle de pragas e vetores.

Fiscal Titular: Thiago dos Santos Henriques – Matrícula nº 2021110133;

Fiscal Suplente: Clarissa Troyano Prates – Matrícula nº 2013106464.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:8F69B0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3621/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 33297/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 04 de julho de 2024, como fiscais do Contrato nº 231/2023, do Pregão Eletrônico nº 147/2022, do Processo Administrativo nº 40787/2022, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e desinfecção bacteriológicas dos reservatórios de água potável.

Fiscal Titular: Thiago dos Santos Henriques – Matrícula nº 2021110133;

Fiscal Suplente: Caroline Martini Silveira – Matrícula nº 2018109324.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:E0804DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.687/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 37.821/2024, à servidora Alecsandra Battista, Assessora Administrativo – CC Nível V, matrícula n° 2024111925, Licença Falecimento, no período de 27 de julho de 2024 a 03 de agosto de 2024, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:0B7BC8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3670/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3.670/2024

OBJETO: Instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para investigar conduta de servidor e designação dos servidores Graziela Meireles Tcacenco, matrícula Funcional nº 2003102044, Deise Fraga da Silveira, matrícula funcional nº 2012105425, Fabier Gonçalves Silveira, matrícula Funcional nº 2002101915, para formarem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 198 e seguintes da Lei 3.670/2022.

Prazo: 90 (noventa) dias úteis.
Alvorada, 26 de julho de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora-Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:6ACCF3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3539/2024

EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.539/2024

OBJETO: encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 51.989/23, absolver o servidor, uma vez que as irregularidades constantes na portaria inaugural não restaram comprovadas, conforme disposto no art. 215, inciso III, da Lei Municipal nº 3.670/2022, bem como pelo não ressarcimento ao requerente que fez a solicitação que deu origem ao processo. Cientificar o servidor e o requerente da decisão e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Alvorada, 22 de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora-Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:D0A0655B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3669/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3.669/2024

OBJETO: Instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para investigar conduta de servidor e designação dos servidores Fabier Gonçalves Silveira, matricula Funcional nº 2002101915, Deise Fraga da Silveira, matrícula funcional nº 2012105425, Graziela Meireles Tcacenco, matricula Funcional nº 2003102044, para formarem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 198 e seguintes da Lei 3.670/2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 26 de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora-Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:890188D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3622/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 31406/2024, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 05 de julho de 2024, como fiscais das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 14/2024, bem como para os contratos que originarem do mesmo procedimento licitatório, Processo Administrativo nº 19846/2023, referente à registro de preços visando a aquisição de materiais de iluminação

Fiscal Titular: Daniel Silva de Oliveira – Matrícula nº 2022111232; e

Fiscal Suplente: Natalia Menezes da Motta – Matrícula nº 2014107475.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino
Publique-se

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:A71210FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3623/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 33581/2024, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 05 de julho de 2024, como fiscais da Dispensa de Licitação nº 54/2021, do Processo Administrativo nº 19051/2021, cujo objeto é a locação de imóvel sito à Rua Carlos Gomes, nº 276, Bairro Tupã, em Alvorada/RS.

Fiscal Titular: Alexandre do Nascimento Lima – Matrícula nº 2013107117;

Fiscal Suplente: Jucelia Boeno – Matrícula nº 2024111669.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:B5ECE84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1877/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo n° 21351/2024,

Resolve:

Exonerar o servidor Gilmar Seibel da Silva Junior, do cargo de provimento comissionado de Assessor Jurídico - CC Nível II, matrícula funcional n.º 2021110502, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 23 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D97A990D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3624/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº

34741/2024, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania,

Resolve:

Revogar a designação dos servidores Gabriel Blank Ferrari e Natália Menezes da Motta, constante na Portaria Municipal nº 1055/2021, para**designar**os servidores abaixo relacionados, a contar de 12 de julho de 2024, como novos fiscais do Contrato nº 104/2020, do Pregão Eletrônico nº 24/2020, do Processo Administrativo nº 10440/2020, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e preparação de alimentos, para o atendimento das necessidades dos mecanismos que compõe a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania - SMTASC, Casa de Acolhimento: Abrigo Arco-íris e Abrigo Novo Tempo, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Fiscal Titular: Lívia Brum da Fonseca – Matrícula nº 2002101924; e

Fiscal Suplente: Djane Cândido Frederico – Matrícula nº 2018109258.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino
Publique-se

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:32A97C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando contratação de empresa para limpeza e desobstrução de Redes de Esgoto através de Caminhão Hidrojato, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 14 de agosto de 2024, às 10h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 30 de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:95B22DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED e da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 09 de agosto de 2024, às 10 horas, no site** www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 ho**r**as e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 30 de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:890201AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3625/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 34833/2024, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania,

Resolve:

Revogar a designação dos servidores Gabriel Blank Ferrari e Natália Menezes da Motta, constante na Portaria Municipal nº 1055/2021, para **designar** os servidores abaixo relacionados, a contar de 12 de julho de 2024, como novos fiscais do Contrato nº 103/2020, do Pregão Eletrônico nº 24/2020, do Processo Administrativo nº 10440/2020, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e preparação de alimentos, para o atendimento das necessidades dos mecanismos que compõe a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania - SMTASC, Casa de Acolhimento: Abrigo Arco-íris e Abrigo Novo Tempo, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Fiscal Titular: Lívia Brum da Fonseca – Matrícula nº 2002101924; e

Fiscal Suplente: Djane Cândido Frederico – Matrícula nº 2018109258.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:4E913060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 128/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2024

Objeto: Aquisição de kit higiene pessoal, para atender os desabrigados pela enchente, residentes nas áreas de risco, assistidos pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC).

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quantidade	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)
1	KIT DE HIGIENE.	KIT.	5007	R$36,00	R$180.252,00

Contratada: Fortpel Comércio de Descartáveis Ltda, inscrita no CPF sob o nº **04.907.604/0001-77.**

Valor Total: R$180.252,00 (cento e oitenta mil duzentos e cinquenta e dois reais)

Alvorada, 29 de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:E8EC1944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 129/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2024

Objeto: Aquisição de kit de limpeza, para atender os desabrigados pela enchente, residentes nas áreas de risco, assistidos pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC).

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quantidade	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)
1	KIT DE LIMPEZA.	KIT.	500	R$90,00	R$45.000,00

Contratada: ARPL Distribuidora Ltda, inscrita no CPF sob o nº **51.978.129/0001-00.**

Valor Total: R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Alvorada, 29 de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:CBBC244E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 130/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2024

Objeto: Aquisição de colchões de solteiro e casal, para atender os desabrigados pela enchente, residentes nas áreas de risco, assistidos pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC).

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quantidade	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)
1	COLCHÃO SOLTEIRO.	UN	4007	R$154,60	R$619.482,20
2	COLCHÃO CASAL.	UN	1000	R$223,10	R$223.100,00

Contratada: Segredo Industrial, Comércio e Representação Ltda, inscrita no CPF sob o nº **47.476.474/0001-78.**

Valor Total: R$842.582,20 (oitocentos e quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

Alvorada, 29 de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:682BAEC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 159/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção e conservação do veículo Ônibus M. Benz / OF1418 Neobus SPEC, placas LST2F41, ano 2008, para enfrentamento de calamidade pública.
EXECUTOR: LK Mangueiras e Conexões Hidráulicas LTDA
CNPJ: 43.554.886/0001-28
VALOR: R$ 387,50 (trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1221A2I
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500
Recursos não Vinculados de Impostos
Arambaré, 29 de julho de 2024

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:AB2FE901

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 73/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2024. PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 41/2024. OBJETO: FUTURA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)
FORNECEDOR
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ 26.950.671/0001-07
VALOR TOTAL DA ATA R$ 4.497,00
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 22/07/2024 FINAL EM 22/07/2025

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:AEF8063C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 74/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2024. PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 41/2024. OBJETO: FUTURA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)
FORNECEDOR TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA
CNPJ 30.994.121/0001-67
VALOR TOTAL DA ATA R$ 3.495,00
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 22/07/2024 FINAL EM 22/07/2025

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:871CB0FF

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 75/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2024. PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 41/2024. OBJETO: FUTURA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)
FORNECEDOR CABANA MAGAZINE LTDA
CNPJ 51.621.518/0001-83
VALOR TOTAL DA ATA R$ 14.124,00
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 22/07/2024 FINAL EM 22/07/2025

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:43EBB606

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 76/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2024. PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 41/2024. OBJETO: FUTURA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)
FORNECEDOR VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.
CNPJ 08.763.888/0001-26
VALOR TOTAL DA ATA
R$ 17.500,00
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 22/07/2024 FINAL EM 22/07/2025

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:D3C8A03B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2024. PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 41/2024. OBJETO: FUTURA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)
FORNECEDOR ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ 43.496.899/0001-98
VALOR TOTAL DA ATA R$ 12.801,00
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 22/07/2024 FINAL EM 22/07/2025

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:66E50E0D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 65/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24. REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2024. PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 36/2024.. OBJETO: Aquisição de Ferramentas pelo Sistema de Registro de Preços
FORNECEDOR DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ 44.346.117/0001-05
VALOR TOTAL DA ATA R$ 2.797,52
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 10/07/2024 FINAL EM 10/07/2025

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:FDF075F9

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 66/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24. REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2024. PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 36/2024. OBJETO: Aquisição de Ferramentas pelo Sistema de Registro de Preços
FORNECEDOR ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ 47.629.289/0001-76
VALOR TOTAL DA ATA R$ 693,30
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 10/07/2024 FINAL EM 10/07/2025

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:8E504D2A

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24. REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2024. PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 36/2024.. OBJETO: Aquisição de Ferramentas pelo Sistema de Registro de Preços
FORNECEDOR ELETRICA ZEUS LTDA
CNPJ 48.914.445/0001-03
VALOR TOTAL DA ATA R$ 677,00
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 10/07/2024 FINAL EM 10/07/2025

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:08FCF00C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 69/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24. REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso.DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2024. PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 36/2024. OBJETO: Aquisição de Ferramentas pelo Sistema de Registro de Preços
FORNECEDOR ROQUE DA SILVA DA COSTA 01744561079
CNPJ 32.910.775/0001-90
VALOR TOTAL DA ATA R$ 3.016,06
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 10/07/2024 FINAL EM 10/07/2025

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:81ED4A21

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 70/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24. REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2024. PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 36/2024. OBJETO: Aquisição de Ferramentas pelo Sistema de Registro de Preços
FORNECEDOR DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI
CNPJ 07.381.576/0001-95
VALOR TOTAL DA ATA R$ 745,80
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 10/07/2024 FINAL EM 10/07/2025

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:BE1D80E9

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 71/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24. REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2024. PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 36/2024. OBJETO: Aquisição de Ferramentas pelo Sistema de Registro de Preços
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA
CNPJ 48.715.118/0001-22

VALOR TOTAL DA ATA R$ 3.216,55
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 10/07/2024 FINAL EM 10/07/2025

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:8E52BA5C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 72/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24. REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2024
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 36/2024. OBJETO: Aquisição de Ferramentas pelo Sistema de Registro de Preços
FORNECEDOR T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ 26.348.306/0001-27
VALOR TOTAL DA ATA R$ 1.116,00
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 10/07/2024 FINAL EM 10/07/2025

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:38FFE168

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 943/2024

28/07/2024- Portaria n° 943/2024- CONVOCAR o servidor VINÍCIUS LAGUE FIGUEIRA, matricula nº4352, Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade – CC:5, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 29 de julho de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:810E035A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°946/2024

26/07/2024- Portaria n° 946/2024 - CONVOCAR a servidora ELISA CRUZ DE AIEDO ORTIZ, matricula nº4232, Cargo de Atendente de Saúde, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 26 de julho de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:2E4EF023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 945/2024

26/07/2024 - Portaria nº. 945/2024- EXONERAR, ELIZABET CRISTINA REZENDE, matrícula 4349, do Cargo de Dirigente de Equipe– CC:4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:182E6B41

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO". Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **09/08/2024**, às **09h30.** onsecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 29 de julho de 2024.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:D101EC61

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°926/2024

16/07/2024 - Portaria n°926/2024 - PRORROGAR a portaria n° 874/2024, que concedeu ao servidor, LUCAS BERTOLINO CARDOSO, matrícula 4100, a realização das atividades laborais de forma remota no período de 06/07/2024 a 30/11/2024, conforme memorando 11/24 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento. Em caso de normalização do transporte público, o prazo poderá ser antecipado.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:55DC6016

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°928/2024

16/07/2024 - Portaria nº 929/2024 - EXONERAR, MARCIA VARGAS MACHADO, matrícula n° 4361, do Cargo em Comissão de Dirigente de Equipe CC:4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 16 de julho de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:8BD967DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 927/2024

16/07/2024 - Portaria nº 927/2024 - EXONERAR, VERA LUCIA REZENDE, matrícula n° 4009, do Cargo em Comissão de Dirigente de Equipe CC:4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D48EA55B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 942/2024

24/07/2024-POrtaria n° 942/2024 - EXONERAR, MARINA FORTES TEIXEIRA CORREA, matrícula nº3771, Cargo Efetivo de Atendente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a pedido da mesma sob o protocolo n°0008523/2024, na forma da Lei N° 2138/2002 e 3427/2011, a contar de 25 de julho de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:531487FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 941/2024

24/07/2024- Portaria n° 941/2024 - CONCEDER Adicional de Insalubridade 20% ao (a) servidor (a) ELIANA DE ALMEIDA VIEIRA, matrícula 4477, Função de Técnico em Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de

Trabalho-LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:452A0728

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº725/2024

PORTARIA Nº725/2024.

DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 701/2024 QUE NOMEOU IAN ROBERTS PEREIRA PARA EXERCER O CARGO DE MÉDICO EM PROVIMENTO EFETIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESCONSTITUI** o ato da portaria Nº 701/2024 de 16 de julho de 2024 que nomeou IAN ROBERTS PEREIRA no cargo de MÉDICO, tendo em vista a não apresentação no prazo de dez dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE JULHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE JULHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:85DBDF5A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº727/2024

PORTARIA Nº727/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR AURELIO RAUL MULLER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** no período de férias o servidor AURELIO RAUL MULLER, matrícula 4926-3/1, cargo de Operário, na tarde do dia 01/07/2024 e nos dias 02/07/2024 e 03/07/2024, referente ao período aquisitivo de 11/05/2023 a 10/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE JULHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE JULHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:5DFC3182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 726/2024

PORTARIA Nº 726/2024

Designa Servidora de fiscal e gestora de contrato

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora ZENAIDE SIMON HULLER, Diretora do Departamento da Cultura, como fiscal e gestora do contrato nº 43/2024, firmado com a empresa FELIPE VERLEI RENZ ME, inscrita no CNPJ nº 33.727.724/0001-90, que irá prestar serviço de sonorizações do Desfile Cívico de 2024, a ser realizado no dia 08/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 29 DE JULHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 29 DE JULHO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:5310C882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5075/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5075/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.94.00 – 9300 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 6.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutençao dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.1.90.94.00 – 9147 – Indenizações e restituições Trabalhistas.....R$ 9.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 9.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 –

Recursos não Vinculados de Impostos e a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
4.4.90.52.00 – 145 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 6.000,00
Fonte de Recuros: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 29 DE JULHO DE 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE JULHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:932D4655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2021

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, n.º 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, a empresa **CERILUZ PROVEDORES DE INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.420.705/0001-35, com sede à Rua Reinoldo Schindler, n.º 100, sala C, bairro das Chácaras, município de Ijuí/RS, CEP 98700-000, representada neste ato pelo seu presidente, Sr. **ILOIR DE PAULI**, brasileiro, casado, dirigente de cooperativa, portador do RG nº 1032093088 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 166.969.800-91, residente e domiciliado na Rua do Comércio, n.º 2.313, bairro Pindorama, município de Ijuí/RS, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si certo e ajustado o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços n.º 47/2021, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com o artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação n.º 19/2021, Processo Administrativo n.º 970/2021, mediante as cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente elegem, pactuam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava do Contrato n.º 47/2021, a fim de prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente aditivo passa a vigorar entre as partes a partir do dia 8/8/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes acertadas e contratadas, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 29 de julho de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

CERILUZ PROVEDORES DE INTERNET LTDA
CNPJ n.º 15.420.705/0001-35
Contratada

ILOIR DE PAULI
Presidente
CPF nº 166.969.800-91

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____
CPF: CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:D0B5A75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE ADJUDCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 707/2024
PREGAO ELETRONICO 18/2024

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana/RS , Srº Darci Sallet, nos uso de suas atribuições , ADJUDICA E HOMOLOGA em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica o resultado final sobre o Processo de Licitação nº 707/2024 do Pregão Eletrônico 18/2024,cujo é a contratação de SEGURO VEÍCULAR E PREDIAL, os seguintes valores em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

Fornecedor: Valor R$:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	14.280,00
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	1.219,75
GENTE SEGURADORA SA	26.631,90

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 de julho de 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:B6BFFFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
RETIFICACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Darci Sallet, torna público a todas as pessoas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Pregão Eletrônico nº 14/2024 – SRP AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, ALTERANDO a descrição dos itens 42 e 43 do Edital, alterando-se também a data do certame para dia 14/08/2024 as 08:30 horas.

Augusto Pestana-RS, 29 de julho de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:AF0C8617

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições do Inciso I § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às ***14 horas***, do dia ***14 de agosto de 2024***, na Câmara Municipal de Vereadores será realizada audiência pública do projeto da LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA visa o atendimento ao princípio da TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO e será conduzida pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal junto à Secretaria da Fazenda.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, 29 de julho de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:98CA855B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2023

Aditamento do contrato nº 157/2023, primeiro ao contrato, referente à Dispensa de Licitação nº 059/2023. Contratada: **RADIO ESTREITO DO URUGUAI**, inscrita no CNPJ sob nº 03.825.006/0001-96.
Conforme solicitação da Secretaria de Gabinete, fica prorrogado o Contrato n° 157/2023 por mais 12 (doze) meses, o que corresponde até a data de **31/07/2025**, a contar de 31/07/2024.

Barracão/RS, 29 de julho de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:1289373D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 77/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024 – Contratação de empresa para o fornecimento de Veiculos novos, zero KM..
O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 09 de agosto de 2024 ás 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO através do site bnc.org.br. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 29 de julho de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:612DAB4E

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: C.T.G FILASTRO BRUM
CNPJ: 87.734.893/0001-87
OBJETO: EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI 14.399/2022 QUE INSTITUIU A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)
Dotações: 3033 Transferências da Política Nacional Aldi
Valor: R$8.812,68 (oito mil oitocentos e doze reais e sessenta e oito centavos)
Vigência: 23/07/24 até 31/12/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:129ABA1B

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: CLUBE DE MAES UNIDAS VENCEREMOS
CNPJ: 92.007.913/0001-58
OBJETO: EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI 14.399/2022 QUE INSTITUIU A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)
Dotações: 3033 Transferências da Política Nacional Aldi
Valor: R$8.812,7 (oito mil oitocentos e doze reais e sessenta e oito centavos)
Vigência: 23/07/24 até 31/12/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:586284C6

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: GRUPO DE ARTES NATIVA HERANÇA NATIVA
CNPJ: 05.952.943/0001-38
OBJETO: EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI 14.399/2022 QUE INSTITUIU A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)
Dotações: 3033 Transferências da Política Nacional Aldi
Valor: R$8.812,7 (oito mil oitocentos e doze reais e sessenta e oito centavos)
Vigência: 23/07/24 até 31/12/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:707BF7A7

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: CENTRO DE TRAD.GAUCHAS CHAPEU DE PALHA
CNPJ: 02.605.910/0001-23
OBJETO: EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI 14.399/2022 QUE INSTITUIU A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)
Dotações: 3033 Transferências da Política Nacional Aldi
Valor: R$8.812,7 (oito mil oitocentos e doze reais e sessenta e oito centavos)
Vigência: 23/07/24 até 31/12/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:C1E06C55

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: JOSE CARLOS GONCALVES - ME
CNPJ: 17.766.905/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13kg, mediante sistema de troca de botijões, incluindo o serviço de entrega.
Dotações: 672 Transferência do Salário-Educação
Valor: R$39.000,0 (trinta e nove mil reais)
Vigência: 29/07/24 até 31/12/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:986A9F89

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: RV Oficina Mecanica LTDA
CNPJ: 20.781.900/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para conserto caminhão M. Benz/Ateco 2730k6x4CE, placa JAC8G48, conforme orçamento.
Dotações: 819 Recursos não Vinculados de Impostos
823 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$44.198,00 (quarenta e quatro mil cento e noventa e oito reais)
Vigência: 17/07/24 até 17/08/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:A1A4E0DA

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: R DAL RI CASA DA CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ: 29.191.127/0001-17
OBJETO: Contratação de empresa para realizar reparos na cobertura da escola São Franscisco, atendendo determinação do Promotor de Justiça do Ministério Público, Procedimento nº 01896.001.228/2023. Conforme Memorial Descritivo.
Dotações: 688 Transferência do Salário-Educação
2884 Transferência do Salário-Educação
Valor: R$18.247,73 (dezoito mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos)
Vigência: 18/07/24 até 18/10/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:38CBA27C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0950/2024

PORTARIA Nº 0950/2024
Em, 01 de julho de 2024

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder para a Professora Municipal **Dione Pereira do Amaral**, Matrícula 607983, Classe H, mudança para a Classe I, a partir de 13 de julho de 2024, de acordo com o Art. 11 e 12, da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, conforme Processo nº 002599/2024, de 13 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 01 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FEE3ADDE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0951/2024

PORTARIA Nº 0951/2024
Em, 01 de julho de 2024

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder para a Professora Municipal **Dione Pereira do Amaral**, Matrícula 21040, Classe D, mudança para a Classe E, a partir de 13 de julho de 2024, de acordo com o Art. 11 e 12, da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, conforme Processo nº 002599/2024, de 13 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 01 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 01 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:098F64C3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0953/2024

PORTARIA Nº 0953/2024
Em, 01 de julho de 2024

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder para a Professora Municipal **Ângela Maria Vieira Rodrigues**, Matrícula 990243-0/1, Classe D, mudança para a Classe E, a partir de 13 de julho de 2024, de acordo com o Art. 11 e 12, da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, conforme Processo nº 002601/2024, de 13 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 01 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:00C74C6B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0954/2024

PORTARIA Nº 0954/2024
Em, 01 de julho de 2024

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder para a Professora Municipal **Maria Madalena Lucas Nunes**, Matrícula 990265-1/1, Classe B, mudança para a Classe C, a partir de 13 de julho de 2024, de acordo com o Art. 11 e 12, da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, conforme Processo nº 002602/2024, de 13 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 01 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:52DA13B4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0955/2024

PORTARIA Nº 0955/2024
Em, 01 de julho de 2024

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder para a Professora Municipal **Ana Paula Leal Kaliski da Silva**, Matrícula 61517-0/1, Classe F, mudança para a Classe G, a partir de 13 de julho de 2024, de acordo com o Art. 11 e 12, da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, conforme Processo nº 002605/2024, de 13 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5843DBE1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0960/2024

PORTARIA Nº 0960/2024
Em, 01 de julho de 2024

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder para a Professora Municipal **Eliza Soares Alves**, Matrícula 2220857, Classe D, mudança para a Classe E, a partir de 14 de julho de 2024, de acordo com o Art. 11 e 12, da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, conforme Processo nº 002626/2024, de 14 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de julho de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:434899F9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0961/2024

PORTARIA Nº 0961/2024
Em, 01 de julho de 2024

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Conceder para a Professora Municipal **Cacilda Cardoso da Silva**, Matrícula 9904123, Classe C, mudança para a Classe D, a partir de 14 de julho de 2024, de acordo com o Art. 11 e 12, da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, conforme Processo nº 002630/2024, de 14 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 01 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:73C23225

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0962/2024

PORTARIA Nº 0962/2024
Em, 01 de julho de 2024

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder para a Professora Municipal **Thailine Silva Machado**, Matrícula 9902163, Classe C, mudança para a Classe D, a partir de 14 de julho de 2024, de acordo com o Art. 11 e 12, da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, conforme Processo nº 002631/2024, de 14 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 01 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EB994A5F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0964/2024

PORTARIA Nº 0964/2024
Em, 01 de julho de 2024

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder para a Professora Municipal **Débora Benke de Bittencourt**, Matrícula 990460-3/1, Classe B, mudança para a Classe C, a partir de 14 de julho de 2024, de acordo com o Art. 11 e 12, da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, conforme Processo nº 002638/2024, de 14 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 01 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E408B79E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0968/2024

PORTARIA Nº 0968/2024
Em, 02 de julho de 2024

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder para a Professora Municipal **Neusa Kologeski Lietz**, matrícula nº 614807, Classe F, mudança para a Classe G, de acordo com o Art. 11 e 12, da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, a partir de 13 de julho de 2024, em conformidade com o Decreto nº 0110/2024 - Dispõe sobre medidas para fins de atendimento do Art. 167-A da Constituição Federal, conforme Processo nº 002571/2024, de 12 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D1C54779

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0969/2024

PORTARIA Nº 0969/2024
Em, 02 de julho de 2024

EXONERA DIRIGENTE DE NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO A SAÚDE.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **Maria Antonia Soares de Lima**, do Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Prevenção a Saúde, CC/2, a partir desta data, conforme processo nº 2894/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D0650E19

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0970/2024

PORTARIA Nº 0970/2024
Em, 02 de julho de 2024

NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO A SAÚDE.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, a senhora **Bruna Vasques Nunes**, para exercer o Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Prevenção a Saúde, CC/2, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1341/98 e 2788/2013, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1D0A0D0E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0971/2024

PORTARIA Nº 0971/2024
Em, 02 de julho de 2024

EXONERA CHEFE DE SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **Odete de Almeida Passos**, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor Atendimento ao Público, CC/1, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2950C8F7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0972/2024

PORTARIA Nº 0972/2024
Em, 02 de julho de 2024

CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Licença, para a Servidora **Ellen Santos do Amaral**, no período de 05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer a Cargo Eletivo, nos termos da Legislação Eleitoral, conforme processo n° 002883/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5D26A9A6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0973/2024

PORTARIA Nº 0973/2024
Em, 02 de julho de 2024

CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Conceder Licença, para a Servidora **Ellen Santos do Amaral**, nomeada pela portaria nº 098/2022, de 11 de fevereiro de 2022, como membro da Coordenação Acadêmica, da Escola de Governo e Gestão, pelo período de 05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer a Cargo Eletivo, nos termos da Legislação Eleitoral.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:98F3CAB6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0974/2024

PORTARIA Nº 0974/2024
Em, 02 de julho de 2024

CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Licença, para o Servidor **Carbone Ribeiro da Silva**, no período de 05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer a Cargo Eletivo, nos termos da Legislação Eleitoral, conforme processo n° 002892/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DD963AA8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0975/2024

PORTARIA Nº 0975/2024
Em, 02 de julho de 2024

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Férias Regulamentares, optando pelo abono de 10 (dez) dias, ao Servidor **Igor Cleiton Sampaio Espinosa**, Dirigente de Núcleo, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 10 de julho de 2024 até 08 de agosto de 2024, retornando ao trabalho em 09 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0FA19532

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0976/2024

PORTARIA Nº 0976/2024
Em, 02 de julho de 2024

NOMEIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1815, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2003 E ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1943/2003, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003, OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Sindicância, por um período de 01(um) ano, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Ficando assim constituída a respectiva Comissão:

TITULARES:

- Diego Silva da Silva
- Palnett Araújo de Vargas
- Gabriel Pereira de Almeida
- André César Barcellos
- David Pereira Duarte

SUPLENTES:

- Vera Regina Alves da Silva
- Any Silveira da Fonseca

Art. 2º - Os membros Titulares da Comissão de Sindicância perceberão uma gratificação mensal no valor de R$ 596,02 (quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos), devendo ser reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices estabelecidos para os servidores Municipais em revisão geral anual.

Parágrafo Único – O Presidente da Comissão perceberá uma gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) superior a dos demais membros.

Art. 3° - O Presidente da Comissão será escolhido dentre os demais pares, no prazo de 24 horas da data de publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - Logo após a escolha, o nome do Presidente deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:453C88AC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0977/2024

PORTARIA Nº 0977/2024
Em, 02 de julho de 2024

NOMEIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1815, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2003 E ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1943/2003, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003, OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Sindicância, por um período de 01(um) ano, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Ficando assim constituída a respectiva Comissão:

TITULARES:

- Grace Petrixeli Duarte
- Gislaine Zineli Silva
- José Ari Kalata
- Julio Sandro do Amaral
- Regina Nunes Vieira

SUPLENTES:

- Leila Maria Soares Pereira Ritter
- Silvio Roberto Alves Puchalski

Art. 2º - Os membros Titulares da Comissão de Sindicância perceberão uma gratificação mensal no valor de R$ 596,02 (quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos), devendo ser reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices estabelecidos para os servidores Municipais em revisão geral anual.

Parágrafo Único – O Presidente da Comissão perceberá uma gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) superior a dos demais membros.

Art. 3° - O Presidente da Comissão será escolhido dentre os demais pares, no prazo de 24 horas da data de publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - Logo após a escolha, o nome do Presidente deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9387658B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0978/2024

PORTARIA Nº 0978/2024
Em, 02 de julho de 2024

Designa o Servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula nº 707767**,**, como Fiscal do Contrato nº 0607/2024, decorrente da Dispensa por Justificativa n° 313/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3472741C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0979/2024

PORTARIA Nº 0979/2024
Em, 02 de julho de 2024

Designa o Servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:
Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no 707767**,**, como Fiscal do Contrato no 0593/2024, decorrente da Dispensa por Limite n° 306/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B0B4BF69

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0980/2024

PORTARIA Nº 0980/2024
Em, 02 de julho de 2024

Designa a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no604/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2023, Ata de Adesão 09/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DFE2B01D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0981/2024

PORTARIA Nº 0981/2024
Em, 02 de julho de 2024

Nomeia servidores a assinarem a Declaração de endereço para fins de solicitação do Saque Calamidade FGTS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, os servidores públicos abaixo relacionados para assinarem a Declaração de Endereço, conforme Anexo I, a fim de fornecer Comprovante de residência para atender a situação específica de trabalhador que não possua comprovante de residência sobre sua

titularidade e/ou atualização de endereço, objetivando o saque calamidade FGTS em face da situação de emergência decorrente de desastre natural ocorrida em Butiá, conforme decreto Municipal nº 0130/2024, de 02/05/2024.

- **Mário Luis Pelz** - Secretário Especial de Segurança, Defesa Civil e Trânsito
- **Roberto Henrique da Silva Duarte -** Coordenador da Defesa Civil
- **Paulo Wallace Nunes Lopes** - Secretário Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:287068D2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0981/2024

PORTARIA Nº 0981/2024
Em, 02 de julho de 2024

Nomeia servidores a assinarem a Declaração de endereço para fins de solicitação do Saque Calamidade FGTS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, os servidores públicos abaixo relacionados para assinarem a Declaração de Endereço, conforme Anexo I, a fim de fornecer Comprovante de residência para atender a situação específica de trabalhador que não possua comprovante de residência sobre sua titularidade e/ou atualização de endereço, objetivando o saque calamidade FGTS em face da situação de emergência decorrente de desastre natural ocorrida em Butiá, conforme decreto Municipal nº 0130/2024, de 02/05/2024.

- **Mário Luis Pelz** - Secretário Especial de Segurança, Defesa Civil e Trânsito
- **Roberto Henrique da Silva Duarte -** Coordenador da Defesa Civil
- **Paulo Wallace Nunes Lopes** - Secretário Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Anexo I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Declaramos, para fins de saque do Fundo de garantia do tempo de serviço – FGTS, em face da situação de emergência decorrente de desastre natural ocorrido em Butiá, conforme Decreto Municipal nº 0130/2024, publicado no DOM no dia 0205/2024, que o Munícipe abaixo nominado é residente no endereço abaixo especificado.

Nome do Trabalhador:_____

Data de Nascimento: _____

Endereço Completo: _____

Telefone: _____

CPF: _____

Atestamos que o endereço declarado para o trabalhador, foi comprovado mediante:

visita à residência em _____/_____/2024, ou
apresentação do seguinte comprovante: _____

Por ser verdade, firmamos o presente.

Butiá,_____ de _____ de 2024.

_____
Nome da Autoridade competente pela Prefeitura

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9091A980

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0982/2024

PORTARIA Nº 0982/2024
Em, 03 de julho de 2024

Designa o Servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 605/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 10/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 03 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4FD2A711

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0983/2024

PORTARIA Nº 0983/2024
Em, 03 de julho de 2024

Designa o Servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 606/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 30/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 03 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7F38278F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0984/2024

PORTARIA Nº 0984/2024
Em, 03 de julho de 2024

Designa o Servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 608/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 30/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 03 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C71AE12D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0985/2024

PORTARIA Nº 0985/2024
Em, 03 de julho de 2024

Designa o Servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 609/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 30/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 03 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A9F30529

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0989/2024

PORTARIA Nº 0989/2024
Em, 03 de julho de 2024

Revoga a Portaria nº 0740/2024, que determina Instauração de Sindicância Administrativa.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Fica revogada a Portaria nº 0740/2024, de 27 de maio de 2024, que determinou a instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito, por motivos de já ter sido instaurada pela Portaria nº 514/2023, solicitada pelo Memo nº Memorando SMOS/NUTRAN/0171/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 03 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D56AD9C1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0990/2024

PORTARIA Nº 0990/2024
Em, 03 de julho de 2024

Designa o Servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 613/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 30/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 03 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CBF4466D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0991/2024

PORTARIA Nº 0991/2024
Em, 03 de julho de 2024

EXONERA DIRIGENTE DE NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **Ana Patrícia Martins de Almeida**, do Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Serviços Administrativos, da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, a partir desta data, conforme Processo nº 002914/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 03 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BA9D66B2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0992/2024

PORTARIA Nº 0992/2024
Em, 03 de julho de 2024

NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o Senhor **Josué de Lima Abreu**, para o Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Serviços Administrativos, da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, CC/2, nos termos da Lei Municipal nº 1341/98 e 2788/2013, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:564ACB4B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0993/2024

PORTARIA Nº 0993/2024
Em, 05 de julho de 2024

EXONERA CHEFE DE SETOR DE APREENSÃO DE ANIMAIS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, o servidor **Ismael Silveira da Silva**, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Apreensão de Animais, CC/1, da Secretaria Municipal de Agricultura e Proteção ao Meio Ambiente, a partir desta data, conforme Processo nº 002935/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E4644245

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0994/2024

PORTARIA Nº 0994/2024
Em, 05 de julho de 2024

EXONERA CHEFE DE SETOR.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, o servidor **João Batista Garcia de Souza**, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor, CC/2, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, a partir desta data, conforme Processo nº 002936/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CB969FFF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0995/2024

PORTARIA Nº 0995/2024
Em, 05 de julho de 2024

EXONERA DIRIGENTE DE NÚCLEO DE VIDEOMONITORAMENTO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Exonera, a pedido, o servidor **Bruno Kidriski,** do Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Videomonitoramento, CC/2, de Secretaria Especial de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, a partir desta data, conforme Processo nº 002939/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E760EF74

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0996/2024

PORTARIA Nº 0996/2024
Em, 05 de julho de 2024

EXONERA DIRIGENTE DE NÚCLEO DE TRÂNSITO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **Sérgio Valim dos Santos**, do Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Trânsito, CC/2, da Secretaria Especial de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, a partir desta data, conforme Processo nº 002941/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DE4875C6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0997/2024

PORTARIA Nº 0997/2024
Em, 05 de julho de 2024

CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Licença, para o Servidor **Jeferson da Silva**, no período de 05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer a Cargo Eletivo, nos termos da Legislação Eleitoral, conforme processo n° 002942/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E6BA1208

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0998/2024

PORTARIA Nº 0998/2024
Em, 05 de julho de 2024

NOMEIA CHEFE DE SETOR DE APREENSÃO DE ANIMAIS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Nomear a Senhora **Araci Silveira da Silva**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Apreensão de Animais, CC/1, da Secretaria Municipal de Agricultura e Proteção ao Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal n° 2788/2013, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:031F7CC6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0999/2024

PORTARIA Nº 0999/2024
Em, 05 de julho de 2024

NOMEIA CHEFE DE SETOR.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, a Senhora **Núbia Anderson Frois**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, CC/2, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, nos termos da Lei Municipal nº 2788/2013 e Lei 3817/2023, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F8CAC710

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1001/2024

PORTARIA Nº 1001/2024
Em, 05 de julho de 2024

NOMEIA CHEFE DE TURMA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o Senhor **Higor Dannyel Pereira Longarai**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Turma, CC/1, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, nos termos da Lei Municipal nº 2788/2013 e Lei 3817/2023, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DAB1F3EE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1002/2024

PORTARIA Nº 1002/2024
Em, 05 de julho de 2024

CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Licença, para o Servidor **Diego Silva da Silva**, no período de 05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer a Cargo Eletivo, nos termos da Legislação Eleitoral, conforme Processo n°002957/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:796FBBFD

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 638/2024 E PE 49/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 638/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 49/2023

CONTRATO Nº 638/2024

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de passageiros, sistema de registro de preços (KM rodado de microonibus, van e onibus)

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.586,00;

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2024
CONTRATADA: RONI GONÇALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede/endereço à BR 290; KM 178, 13341 - VILA MOTA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 23 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:624E2A66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 075/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 30 de julho de 2024, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
62.352	EDIR LANGNER ZENATTI	Técnico em Enfermagem	24
62.353	RENATA DA SILVA VIDAL	Técnico em Enfermagem	25

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0330C597

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.352, DE 23 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **EDIR LANGNER ZENATTI,** portador do CPF nº 029.xxx.xxx-17, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 24ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 30 de julho de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1F52F675

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.353, DE 23 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **RENATA DA SILVA VIDAL,** portadora do CPF nº 031.xxx.xxx-42, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 25ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 30 de julho de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8C8755D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.364, DE 26 DE JULHO DE 2024

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **ANDRE CUNHA ESPICH,** matrícula nº 13614, titular do cargo de Motorista, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D4C3B0C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.365, DE 26 DE JULHO DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **AMANDA PIAZER,** matrícula nº 15101, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4FDAE893

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.366, DE 26 DE JULHO DE 2024.

INSTAURA SINDICÂNCIA – GUARDA MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os documentos constantes no Memorando nº 10.978/2024;

RESOLVE:

Com amparo na Lei Municipal nº 4.801/2018 e na Lei Municipal nº 4.956/2020, DETERMINA a instauração de sindicância e DESIGNA os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão para apurar os fatos e responsabilidades pertinentes.

THAINARA REGINA ARENHART – matrícula nº 14015 – Corregedora Municipal de Segurança e Trânsito
RONALDO DRESCH – matrícula nº 7718 – Membro da COMPAQ
RAUL OLIVEIRA JÚNIOR – matrícula nº 6778 – Membro da COMPAQ

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:63CA1E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **Registro de Preços para realização dos serviços de coleta, transporte e tratamento de efluente proveniente das células encerradas do aterro sanitário municipal**, foi retificado. A data de abertura da sessão pública fica agendada para o dia 13/08/2024, às 13:30. A retificação está disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município, na aba Licitações. Campo Bom, 29 de julho de 2024.

LUCIANO L. B. ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:685D136E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.633, DE 26 DE JULHO DE 2024.

ALTERA O NOME E NOMEIA MEMBROS DO GRUPO GESTOR DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEU.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.401/2015, de 10 de novembro de 2015 e Lei Municipal nº 5.504, de 02 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Considerando os termos Lei Municipal nº 5.504, de 02 de julho de 2024 que alterou o nome do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, o Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU SADY ARNILDO SCHMIDT passa a denominar-se Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU WERNER RICARDO BOHRER.

Art. 2º. São designados para integrarem o Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU WERNER RICARDO BOHRER, para o cumprimento de um mandato com duração de dois anos, no período de 04 de dezembro de 2023 a 04 de dezembro de 2025, os membros abaixo relacionados:

Reconduz **VANESA AGRICOLA CAMBRUZZI** – como membro representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Nomeia **VANESSA DORIS VANZIN** – como membro representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em substituição a Camila Vargas Sager;
Nomeia **MILENE RENATA GUEDES** – como membro representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; em substituição a José Roberto dos Santos;
Reconduz **CÉSAR AUGUSTO DE SÁ BRITO** – como membro representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Nomeia **LUISA FEITEN** – como membro representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, em substituição a Carine Naiara Schuetz;

Nomeia representantes da Sociedade Civil Organizada:
ROSELE MAGALHÃES AYRES (da Associação de Moradores da Vila Nova) – em substituição a Robison Juliano Maier Valansuelo;
DAIANA SINARA DOS SANTOS (da Igreja Adventista do Sétimo Dia) – Reconduz;
LEIA MAINARDES DE OLIVEIRA CARDOSO (da Capelaria do Grupo Semear) – Reconduz;
DANISON ADÃO DA SILVA (AJCB-Associação de Judô de Campo Bom) – em substituição a Joice Fagundes da Silva;
FERNANDA ELEN DOS SANTOS (APMEI – EMEI Bem Viver).

Nomeia representantes da Comunidade do Entorno:
HELLEN GAIESKI CARDOSO TEODORO - Reconduz
IVETE CECONI - Reconduz
SERLI BRESSAN - Reconduz
FÁTIMA CATIANE DE ABREU CARDOSO – em substituição a Renate Dreyer Machado
ROSEMERI RAMOS PEREIRA CAROLLO - Reconduz

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8CC43DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2024

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 092/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
OBJETO: Empresa especializada em manutenção, corretiva, preventiva, assistência técnica e monitoramento do sistema de videomonitoramento do Município de Campo Bom, com conserto e substituição de peças e acessórios, em caráter emergencial, para 6 meses.
FORNECEDOR: DGT TECNOLOGIA LTDA - CNPJ:08.482.495/0001-44.
VALOR TOTAL: R$ 176.912,16 (cento e setenta e seis mil novecentos e doze reais e dezesseis centavos).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 26 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3B84B5DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N°59/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO – IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ nº 20.315.728/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES DE ESTIMULAÇÃO COGNITIVA E MOTORA DOS IDOSOS DE CÂNDIDO GODÓI, CONFORME CONVÊNIO FPE N° 2867/2021, PROCESSO 21/2800-0000376-5.

VALOR: Fornecimento referente aos itens: nº 04, equipamento: 03 Mesas de expediente em MDF, na cor branca, com 2 gavetas e chaves, com no mínimo as seguintes dimensões 123cmx60cmx75cm, marca Tekcad Mobiliário, modelo M.123.2G, no valor de R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais) a unidade, totalizando o valor de R$ 1.305,00 (um mil, trezentos e cinco reais). E nº 05, equipamento: 30 cadeiras secretária turim fixa, na cor preta ou cinza, sem estofado, capacidade de até 120kg, marca Tekcad Mobiliário, modelo TK-500.FX.iso, no valor de R$ 77,00 (setenta e sete reais) a unidade, totalizando o valor de R$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais), conforme o edital Pregão Eletrônico nº 09/2024.

Cândido Godói, RS, 26 de Julho de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:CB9EDDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N°60/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: RSM DE SOUZA LEAO ME

CNPJ nº 10.925.721/0001-66

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES DE ESTIMULAÇÃO COGNITIVA E MOTORA DOS IDOSOS DE CÂNDIDO GODÓI, CONFORME CONVÊNIO FPE N° 2867/2021, PROCESSO 21/2800-0000376-5.

VALOR: Fornecimento referente ao item: nº 06, equipamento: 01 Kit Datashow com tela de projeção, com as seguintes características: Projetor Datashow fixo para projeção com no mínimo 3.600 lumens, voltagem 220v, com controle remoto, entrada VGA, AV, HDMI. Tela de projeção retrátil, formato de vídeo 4:3, de no mínimo 78 polegadas, com as dimensões 203cm x 152cm, marca/modelo Data Show Heiz / HZ Tela retrátil Techlumens / Tbms 100v, no valor de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) a unidade, conforme o edital Pregão Eletrônico nº 09/2024.

Cândido Godói, RS, 26 de Julho de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:E83831C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N°61/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: ASYS TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº 49.354.820/0001-70

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES DE ESTIMULAÇÃO COGNITIVA E MOTORA DOS IDOSOS DE CÂNDIDO GODÓI, CONFORME CONVÊNIO FPE N° 2867/2021, PROCESSO 21/2800-0000376-5.

VALOR: Fornecimento referente ao item: nº 08, equipamento: 01 Notebook com no mínimo as seguintes características: Processador core I5 10º geração, 8GB de memória RAM (DDR4), SSD 256 GB, tela 15.6 sistema operacional Windows 11 original, marca Samsung, modelo Book Pro 2, no valor de R$ 2.964,00 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais) conforme o edital Pregão Eletrônico nº 09/2024.

Cândido Godói, RS, 26 de Julho de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:6DBFECC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N°62/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

CNPJ nº 18.912.500/0001-65

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES DE ESTIMULAÇÃO COGNITIVA E MOTORA DOS IDOSOS DE CÂNDIDO GODÓI, CONFORME CONVÊNIO FPE N° 2867/2021, PROCESSO 21/2800-0000376-5.

VALOR: Fornecimento referente aos itens: nº 13, equipamento: 04 jogos de xadrez, marca Aquarela Brinquedos, no valor de R$ 32,99 (trinta e dois reais e noventa e nove centavos) a unidade, totalizando o valor de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos) e o item nº 14, equipamento: 10 jogos de dominó, marca Carlú, no valor de R$ 21,99 (vinte e um reais e noventa e nove centavos) a unidade, totalizando o valor de R$ 219,90 (duzentos e dezenove reais e noventa centavos), conforme o edital Pregão Eletrônico nº 09/2024.

Cândido Godói, RS, 26 de Julho de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:DDD6637F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 23/2024

CONTRATADO: CLEBER ADRIANO HERMANN POSTAI

CNPJ nº 41.483.406/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA

AMPLIAÇÃO E CONSERTO DE PONTILHÃO DE CONCRETO DANIFICADO PELAS ENXURRADAS

VALOR: R$30.000,00 (trinta mil reais)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO.

Cândido Godói, RS, 29 de julho de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:E6EF42B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito.

CONTRATADO: CLEBER ADRIANO HERMANN POSTAI
CNPJ nº 41.483.406/0001-50

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 23/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO E CONSERTO DE PONTILHÃO DE CONCRETO DANIFICADO PELAS ENXURRADAS

VALOR: R$30.000,00 (trinta mil reais).

Cândido Godói, RS, 29 de julho de 2024.

JORGE LUIS PANASSOWICZ
Secretário de Municipal de Obras,Viação, Serviços Urbanos e Trânsito

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:4159D642

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 072/2024 – EDITAL 573/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 30.07.2024 às 10h, até o dia 02.08.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de folhas de oficio para a Secretaria de Gestão, Inovação e Planejamento.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 29 de Julho de 2024.

JAIMARA GADIS
Operador da Dispensa

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6C00F46B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 073/2024 – EDITAL 574/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 30.07.2024 às 10h, até o dia 02.08.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7 ano 2022, placa JBF 9I68 da Secretaria de Saúde.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 29 de Julho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9DAEB881

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO

Processo Administrativo nº 591/2024
Adesão Ata de Registro de Preços nº 03/2024

Objeto: Aquisição de Brinquedos Infantis Diversos *(60 Bonecas Bebê, 30 Bonecas Bebês, 60 Carrinho Infantil Tipo Pick-up, 60 Carrinho Infantil Tipo Jeep, 15 Bola de Vôlei Infantil, 24 Brinquedo Educativo Caixa Encaixa).*
Órgão Gerenciador: Estado de Roraima, CNPJ 84.012.012/0001-26.
Pregão Eletrônico nº: 021/2023.
Processo nº: 23101.004379/2023.99 – SETRABES.
Fornecedor: SMITH Empreendimentos Ltda, CNPJ 45.546.526/0001-00.
Ata de Registro de Preços nº: 021/2023.
Valor Total: R$ 5.103,00.

Capitão/RS, 29 de julho de 2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:FA7EF7F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 382/2024

PORTARIA 382/2024, de 29 de julho de 2024.

Exonera servidora ocupante do cargo de Professora de 1º a 5º ano.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento,

RESOLVE:
Art.1º- Exonerar a pedido a Senhora **MIDIA SARAI LIMA DE MOURA WIEBLING**, ocupante do Cargo de Professora de 1º a 5º ano, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:0E468D13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MONTE VENETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ Nº 52.662.645/0001-93
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mangueira de jardim para manutenção dos canteiros e praças municipais, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais)

Cotiporã, 29 de julho de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F77287CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 258, DE 29 DE JULHO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 258, DE 29 DE JULHO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MONTE VENETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 52.662.645/0001-93
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mangueira de jardim para manutenção dos canteiros e praças municipais, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 176/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 07 (sete) dias
VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais)

Cotiporã, 29 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:FA783FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: HD SINALIZAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 32.446.351/0001-17
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de sinalização viária de diversas ruas e avenidas do municipio com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra própria e fornecimento de demais materiais de sinalização que serão adquiridos quando deles o município tiver necessidade
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$ 2.904.000,00(dois milhões, novecentos e quatro mil reais).

Cotiporã, 29 de julho de 2024

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3E5E3DE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

Contrato Nº 174/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: CASA DAS PLANTAS FLORICULTURA E PAISAGISMO LTDA
Valor: R$ 4.364,45
Vigência: Início 29/07/24 Término: 31/10/24
Licitação: Dispensa por Limite Nº 1679/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSAS ROSAS E DEMAIS FLORES QUE SERÃO ADQUIRIDAS PARA A REPOSIÇÃO NO ROSEIRAL E TAMBÉM NA PRAÇA DA MATRIZ NO LETREIRO “EU AMO CRISSIUMAL”.

_____

Crissiumal, 29 de julho de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5AE7396E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024

Contrato Nº 175/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP
Valor: R$ 1.719,00
Vigência: Início 29/07/24 Término: 27/09/24
Licitação: Inexigibilidade Nº 30/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 300 UNIDADES DA CARTILHA COM O TEMA: CARTILHA "A MULHER E O DIREITO DE VIVER SEM VIOLÊNCIA". DESTINADOS PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO AGOSTO LILÁS.

_____

Crissiumal, 29 de julho de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:17FB1E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2024

Contrato Nº 176/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: GABRIELA BERTALUCI ARQUITETURA E DESIGN LTDA

Valor: R$ 3.800,00

Vigência: Início 29/07/24 Término: 25/01/25
Licitação: Dispensa por Limite Nº 1685/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA BENNO BENDER, COM EMISSÃO DOS ORÇAMENTOS, MEMÓRIAIS, ENTRE OUTROS ITENS NECESSÁRIOS, E DO ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS, BEM COMO EMISSÃO DE ART.

_____

Crissiumal, 29 de julho de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3EDA481B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2024

Contrato Nº 177/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: COMPACTA SUL PAVIMENTACAO LTDA
Valor: R$ 1.329.921,22
Vigência: Início 29/07/24 Término: 29/10/24
Licitação: Concorrência Nº 12/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUA HORIZONTINA, INHACORÁ, BECKER E IRAÍ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO.

_____

Crissiumal, 29 de julho de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:CBD5D2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024

Contrato Nº 178/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: JULI CAROLINE FORTES - ME
Valor: R$ 2.500,00
Vigência: Início 29/07/24 Término: 26/11/24
Licitação: Dispensa por Limite Nº 1702/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) E PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PRPCI) COM A DEVIDA APROVAÇÃO DO MESMO JUNTO AOS BOMBEIROS, COM EMISSÃO DOS ORÇAMENTOS, MEMÓRIAIS, ENTRE OUTROS INTENS NECESSÁRIOS, E DO ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS DO ESTÁGIO MUNICIPAL RUBRO NEGRO HINTERHOLZ.

_____

Crissiumal, 29 de julho de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9CE97CF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

Ata de Registro de Preços N° 14/2024. Pregão Eletrônico nº 10/2024.Aderente: Semex do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 00.593.476/0001-83. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de sêmen bovino para inseminação artificial, materiais para inseminação artificial em bovinos e nitrogênio líquido. Valor: R$ 93.430,00 (Noventa e três mil, quatrocentos e trinta reais). Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 24/07/2024.

Derrubadas/RS, 24 de julho de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:AF64354C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

Ata de Registro de Preços N° 15/2024. Pregão Eletrônico nº 10/2024. Aderente: Embriosemen Equipamentos Agropecuários Ltda. CNPJ: 02.319.237/0001-65. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de sêmen bovino para inseminação artificial, materiais para inseminação artificial em bovinos e nitrogênio líquido. Valor: R$ 20.750,00 (Vinte mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 24/07/2024.

Derrubadas/RS, 24 de julho de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:32B9C9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

Ata de Registro de Preços N° 16/2024. Pregão Eletrônico nº 10/2024. Aderente: 50.381.955 Ana Alves Rodrigues Fernandes. CNPJ: 50.381.955/0001-04. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de sêmen bovino para inseminação artificial, materiais para inseminação artificial em bovinos e nitrogênio líquido. Valor: R$ 774,90 (Setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos). Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 24/07/2024.

Derrubadas/RS, 24 de julho de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:CBF9F641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

Ata de Registro de Preços N° 17/2024. Pregão Eletrônico nº 10/2024. Aderente: Alta Genetics do Brasil Ltda. CNPJ: 00.771.945/0001-07. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de sêmen bovino para inseminação artificial, materiais para inseminação artificial em bovinos e nitrogênio líquido. Valor: R$ 30.435,00 (Trinta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais). Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 24/07/2024.

Derrubadas/RS, 24 de julho de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:553A4DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 064/2024

Termo de Credenciamento Nº 064/2024. Chamamento Público Nº 04/2024. Credenciado: Aecio Carvalho 00699854059. CNPJ nº 21.993.687/0001-83. Objeto: Prestação de serviços de eletricista, instalação, limpeza e manutenção de climatizadores. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 24/07/2024 a 10/07/2025. Assinatura do Termo de Credenciamento: 24/07/2024.

Derrubadas/RS, 24 de julho de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:75EEEE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2024

Termo de Credenciamento Nº 065/2024. Chamamento Público Nº 04/2024. Credenciado: Valdecir Parizotto 67848923053. CNPJ nº 48.264.910/0001-08. Objeto: Prestação de serviços de eletricista, instalação, limpeza e manutenção de climatizadores. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 24/07/2024 a 10/07/2025. Assinatura do Termo de Credenciamento: 24/07/2024.

Derrubadas/RS, 24 de julho de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:1296CEC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 36478 DE 26 DE JULHO DE 2024

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA"

Clenio Boeira da Silva, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o art. 158 da Lei Municipal nº 702/1990, **RESOLVE:**

Art. 1° - DETERMINAR abertura de Sindicância Investigatória a fim de apurar a autoria de eventual ato faltoso relacionado a troca de Nível 1 para o Nível 2, referente a formação da servidora **SANDRA RENATA GARCIA** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 5300.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 36468 de 22 de julho de 2024, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de Julho de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:C3BC2330

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 36479 DE 26 DE JULHO DE 2024

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR"

Clenio Boeira da Silva, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica do Município,

Considerando os arts 157 e 158 da Lei Municipal nº 702/1990, **RESOLVE:**

Art. 1° - DETERMINAR Abertura de Sindicância Disciplinar para apuração de eventual descumprimento do artigo 129, incisos IX, X e artigo 130, incisos X, XVIII da Lei Municipal nº 702/1990, pela servidora **SANDRA RENATA GARCIA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 5300, para averiguar se exerceu atividades de trabalho na iniciativa privada, no mesmo período em que deveria estar a serviço da administração.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 36468 de 22 de julho de 2024, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de Julho de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:CE81F221

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 36480 DE 26 DE JULHO DE 2024

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR"

Clenio Boeira da Silva, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica do Município,

Considerando os arts 157 e 158 da Lei Municipal nº 702/1990, **RESOLVE:**

Art. 1° - **DETERMINAR** Abertura de Sindicância Disciplinar para apurar eventual ato faltoso da servidora **SANDRA RENATA GARCIA** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 5300, por possível descumprimento do artigo 129, IV e XI, e do artigo 130, VI ambos da Lei Municipal nº 702/1990, e os artigos 140 e 330 do Código Penal, conforme relatado no boletim de ocorrência nº 613/2024/153111, registrado em 22/07/2024, pela servidora **DANIELI ROSINSKI SZYMANSKI**, ocupante do cargo de Professor Anos Iniciais, no exercício da função gratificada de Chefe de Gabinete III, matrícula 5482.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 36468 de 22 de julho de 2024, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de Julho de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:3FC5F049

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 36481 DE 26 DE JULHO DE 2024

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA"

Clenio Boeira da Silva, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o art. 158 da Lei Municipal nº 702/1990, **RESOLVE:**

Art. 1° - **DETERMINAR** abertura de Sindicância Investigatória a fim de apurar a autoria do eventual ato faltoso, referente ao benefício de anuênio e troca de classe, durante o período de pandemia em que a servidora **LUCIANE ULINOSKI PEREIRA** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 5221, estaria desempenhando o cargo de Diretor de Transporte.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 36468 de 22 de julho de 2024, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de Julho de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:17EFFEE0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 36482 DE 26 DE JULHO DE 2024

"DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL"

Clenio Boeira da Silva, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 2626/2010, **RESOLVE:**

Art. 1° - DETERMINAR abertura de Processo Administrativo Especial a fim de apurar responsabilidades referente a não prorrogação do contrato nº 71/2022, tomada de preço nº 8/2021, enquanto vigente, bem como avaliar se os trabalhos foram efetivamente prestados (situação da obra) e se há valores a serem pagos a empresa KOCH CONSTRUÇÕES LTDA, fulcro no parágrafo único, do artigo 59 da Lei 8.666/93, a qual apesar de revogada segue produzindo seus efeitos em contratos realizados sob a sua vigência, o que se aplica ao presente caso.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, Especial e Sindicância, instaurada pela Portaria nº 36468 de 22 de julho de 2024, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de Julho de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:0D5776A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 1683/2024

PROCESSO Nº 1756/2024
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1683/2024

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da Empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 21.504.525/0001-34)** visando **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTO-LÓGICOS,** para suprir demandas da Secretaria de Saúde. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 29/07/2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:41576AD9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO 32/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1595/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 32/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando eventual aquisição de **UNIFORMES PARA MERENDEIRAS,** através da Secretaria de Educação. Prazo para recebimento de propostas até **08:30 horas** do dia **12-08-2024** com abertura da sessão pública às **09:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 29-07-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:671B0AB2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO 36/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1733/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 36/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando eventual aquisição de **RAÇÃO CANINA,** através da Secretaria de Saúde. Prazo para recebimento de propostas até **08:30 horas** do dia **13-08-2024**, com abertura da sessão pública às **09:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 29-07-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:0A848299

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024

OBJETO: Aquisição de uma ambulância equipada Tipo D (UTI móvel)
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 359/2024 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA - R$ 420.000,00

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de julho de 2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:BB0168C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024

OBJETO: Aquisição de material odontológico
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 1108/2024 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
DENTARIA E DIST. HOSP.PORTO ALEGRENSE LTDA. R$ 14.618,68
DENTAL MED EQUIP.ODONTOL;HOSP.LTDA - R$22.160,42
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI- EPP - R$ 872,33
BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRLI - R$ 190,05
CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA - R$ 2.102,60
WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI - R$ 2.481,00
Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
R$ 15.666,10
FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - R$ 8.697,60
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA R$ 3.720,00
Odontomedi Prod.Odont.E Hospit.Ltda - - R$ 6.293,08
ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA - R$ 17.968,80
CIRURGICA CAVALHADA COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R$ 4.400,85
K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R$ 2.576,40
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 2.372,35

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de julho de 2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:5950B399

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 15002024

PROCESSO Nº 1565/2024
DISPENSA POR LIMITE Nº 1500/2024

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da **Empresa KRAEMER ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (CNPJ: 72.037.112/ 0003-90),** visando aquisição de **EMBARCAÇÃO COM MOTOR E REBOQUE, para o Grupamento de Bombeiros,** através do FUMDEC**.** Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 29-07-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:65891993

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
SÚMULA DE ADITIVO

O INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE ADITIVO.

ADITIVO: 11/2024. **CONTRATADA: GROSSI, BRINGHENTI E PILATI BOITA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, prorroga o prazo de vigência e reajusta o Contrato Administrativo nº 06/2023, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de empresa de advocacia e corpo técnico identificado com especialização e expertise na condução de processos de natureza previdenciária e constitucional. Vigência de 12 meses a contar de 04/08/2024 até 03/08/2025. Valor global de R$ 7.054,54. Índice de reajuste IPC-FIPE 2,97%.

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP, 29 DE JULHO DE 2024.

RENATO ALENCAR TOSO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Bruna Galleazzi
Código Identificador:43D45B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 110/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, instalação e retirada/realocação de aparelhos de ar condicionado, climatizadores evaporativos e cortinas de ar, através de diversas Secretarias, com

Recursos Não Vinculados de Impostos.Abertura: **14/08/2024** às **08:00** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.Erechim, 29 de julho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:5A19962B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REPUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REPUBLICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 121/2024. A Divisão de Editais informa que o instrumento convocatório referente ao Pregão Eletrônico nº 121/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar Cursos de Qualificação Profissional para o Programa Qualificar Erechim + Empregos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos, foi **retificado e republicado pois houve retificação na alínea "k" do subitem 3.6**. Tendo em vista a retificação o edital será republicado e sua data de abertura será dia **14/08/2024 às 08:00 horas**. O Edital está à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Erechim, 29 de julho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:B0C46B9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 128/2024 PROCESSO Nº 102/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: 52128111 DOUGLAS MAGALHAES CARVALHO

OBJETO: Aquisição de itens destinados a suprir as necessidades da secretaria municipal de assistência social e cidadania e do centro de referência de assistência social/CRAS de ERVAL SECO/RS, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL R$ 732,00 (Setecentos e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:44F48871

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 694/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAl DE MATERIAL MÉDICO

CONTRATADA: Geralmed distribuidora de medicamentos ltda
CNPJ: 11.891.664/0001-04
VALOR: R$ 39.436,00 (Trinta e nove mil e quatrocentos e trinta e seis reais) conforme Ordem de Compra nº 607/2024.

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Andriele Leal Job
Código Identificador:42A6AFCB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA 109/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775/2024

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL DE UM MEDICAMENTO NÃO PADRONIZADO (ALPROSTADIL).

CONTRATADA: FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
CNPJ: 10.450.805/0001-90
VALOR: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)
conforme Ordem de Compra nº 651/2024.

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:70E48EA8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 85/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 550/2024

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL DE COMPUTADORES.
CONTRATADA: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ: 10.894.828/0003-56
VALOR: R$ 53.630,00 (Cinquenta e três mil seiscentos e trinta Reais)
conforme Ordem de Compra nº 637/2024.
FUNDAMENTO: Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Regina Teresinha de Fraga Jesus
Código Identificador:697AC362

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 104/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 512/2024

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE TI.

CONTRATADA: INFO HEART INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 06.885.657/0001-60
VALOR: R$ 99.801,50 (Noventa e nove mil oitocentos e um Reais e cinquenta centavos)
conforme Ordens de Compra nº 643/2024 e 644/2024.
FUNDAMENTO: Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Regina Teresinha de Fraga Jesus
Código Identificador:919DF416

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 193/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a
Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora MÁRCIA MARGARETE WACHHOLZ LOUIS, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1420, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor VITOR AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, Vigia, matrícula n.º 1646 na Função Gratificada Padrão 7 – GERENTE da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no período de 22/07/2024 à 31/07/2024, com percepção proporcional de Função Gratificada.
Memorando: 202402502

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 26 de julho de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:ACF4DE31

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 194/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o servidor LEONE RICARDO VARGAS PINTO, Enfermeiro, matrícula n.º 2795, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora FERNANDA DE CARLI DE VARGAS BATTISTELLO, Enfermeira, matrícula n.º 1657 na Função Gratificada Padrão 8 – DIREÇÃO ASSISTENCIAL da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no período de 15/07/2024 à 28/07/2024, com percepção proporcional de Função Gratificada.
Memorando: 2024025409

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 26 de julho de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:44CD09AB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 195/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º CEDER a servidora JAQUELINE LORSCHEITTER, Fisioterapeuta, matrícula n.º 2668, para a Secretaria Municipal de Saúde de Esteio, no período de 29/07/2024 à 29/07/2025, com natureza onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, conforme Lei Municipal n.º 5.231/2011.
Memorando: 2024022894

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 26 de julho de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:A5DCA309

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA PE 52/2024

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 591/2024
OBJETO: **REGISTRO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica que na publicação do Processo em epígrafe, ocorrida na data de 24 de Julho de 2024 na Edição nº 3872 do Diário Oficial dos Municípios do RS,**onde se lê**: "AVISO DE LICITAÇÃO PE 5/2024"**leia-se:**" AVISO DE LICITAÇÃO PE 52/2024"os demais textos da publicação permanecem inalterados.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:824E6EE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.237 DE 29 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de julho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7C090A59

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024

Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 11/2024
Processo Administrativo Nº 3229/2024
Ordem de Compra Nº 3345/2024
TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o Município de Esteio e o INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - ISCERGS / CUFA ESTEIO para a PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "PROGRAMA RENDA CERTA EMERGENCIAL 2024" - LEI MUNICIPAL Nº 8.710/2024 - SMCDH.

Justificativa: Desde março de 2020 a CUFA— Central Única das Favelas, desenvolveu em todo o país o programa Mães da Favela, com

o objetivo de levar renda para a maior quantidade possível de mães moradoras de territórios vulneráveis. Em Esteio, desde 2021 a CUFA tem implementado projetos e programas que tem beneficiado de forma significativa as famílias mais vulneráveis da cidade, como: Esteio TEC, Programa Mães da Favela, Cozinha Comunitária e Atelier Comunitário e Programa Renda Certa, por meio de suas ações, vem propiciando as famílias geração de trabalho e renda, fortalecendo a autonomia financeira das mesmas. Neste momento, o Instituto Educacional, Social e Cultural do Estado do Rio Grande do Sul ISCERGS/ CUFA — ESTEIO, apresenta a proposta de execução do Programa Renda Certa Emergencial, programa municipal de transferência de renda que será temporário e destinado a concessão de auxílio financeiro, para famílias que tiveram seus imóveis efetivamente atingidos por chuvas intensas, conforme Decreto 8.141 de 07 de maio de 2024. O programa terá como objetivo geral oferecer suporte financeiro e assistência às famílias que tiveram efetivamente seus imóveis atingidos por chuvas intensas mapeadas pela Defesa Civil do Município, de acordo com os seguintes critérios: - ter recebido auxílio do governo federal intitulado Auxílio Reconstrução; - não ter recebido nenhum dos benefícios do governo estadual (Programa Volta por Cima e Programa PIX SOS) - ter Cadastro Único; - a família contemplada deverá residir em Esteio ou ter residido no município no período do evento climático. Será destinado para cada família selecionada ao referido programa um valor único de R$2.000,00, que será depositado em uma conta específica que será criada pela entidade executora, em nome do Responsável Familiar. Considerando a relevância deste programa no Município; Considerando o episódio ocorrido no dia 29 de abril de 2024 e se prolongou no mês de maio, onde chuvas intensas atingiram vários municípios do Rio Grande do Sul, sendo a cidade de Esteio uma das afetadas, ocasionando grandes perdas materiais para as famílias esteienses; Considerando que a implementação do programa está na urgência de prover assistência às famílias impactadas, que não foram contempladas pelos programas do governo estadual, visando amenizar a situação emergencial; Considerando que a entidade já executou programa semelhante de transferência temporária de renda em outros municípios e atualmente está executando o programa Renda Certa no município de Esteio, o que demonstra sua expertise e estrutura já consolidadas para alcançar resultados efetivos, a OSC se coloca a disposição para executar também essa proposta de transferência de renda emergencial para a gestão municipal; Desta maneira, entende-se como fundamental firmar parceria, por meio de Termo de Fomento, na forma da Lei Federal 13.019 de 31 de junho de 2014, com o Instituto Educacional, Social e Cultural do Estado do Rio Grande do Sul ISCERGS/ CUFA— ESTEIO, visando a operacionalização e execução do Programa Renda Certa Emergencial, em vista de toda documentação encaminhada e plano de trabalho, conforme legislação vigente.
Objeto: Execução do Programa Renda Certa, instituído pela Lei Municipal nº 8.710 de 13 de junho de 2024, o Programa prevê transferência de renda às famílias que foram atingidas pelas enchentes que assolaram o Estado Rio Grande do Sul no final de abril e início de maio do corrente ano. Essa situação resultou em residências danificadas e destruídas, além de perdas e desafios econômicos para essas famílias. O programa visa estimular a economia da região, ajudando os negócios locais a se recuperarem dos impactos causados pelo desastre natural. Dessa forma, o programa Renda Certa - Emergencial não apenas busca atender às necessidades básicas das famílias afetadas, mas também contribui para a revitalização socioeconômica da comunidade como um todo. O Programa Renda Certa - Emergencial e uma forma inovadora de assistência social dado seu impacto positivo no comércio local das comunidades atingidas e propiciando autonomia na gestão do benefício, dando às famílias a escolha de utilização do recurso de acordo com dua necessidade. A transferência de renda facilita a otimização de recursos humanos e materiais agilizando o tempo de resposta na situação apresentada
Valor do repasse: Os valores que serão repassados à Entidade partícipe, corresponderão à importância pecuniária total de R$ 2.058.000,00 (dois milhões e cinquenta e oito mil reais), conforme forma de repasse dos recursos, constante no plano de trabalho, em parcela única.
Vigência: . O presente Termo de fomento vigerá no período compreendido de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura, conforme dispõe o art. 31, II da Lei 13.019/214. Podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses.
Assinatura: 26 de julho de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F9ED74FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 93/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 93/2024. Processo Administrativo: **2980/2024.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRATADOR DE ANIMAIS - 2 POSTOS (CBO 6230-20) e AUXILIAR DE VETERINÁRIO - 1 POSTO (CBO 5193-05) - SMDEMA** . Valor total estimado: **R$ 212.850,24.** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **Lote. GARANTIA DE PROPOSTA: 1% (um por cento), conforme itens 2.7 e 3.17 deste Edital.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO CONTÍNUO COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.** Garantia de Execução: **5% (cinco por cento).** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:861F406F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4322/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patrícia Schneider de Aquino, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47880, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/04/2024 até 15/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5C65ADC7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4321/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Jeanine Costa Godói – Matrícula 31211, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Marcio Marques da Silva Junior – matrícula 31764, como Fiscal Substituto, dos Contratos da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, abaixo relacionadas:

- Termo de Fomento nº 005/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, que tem por objeto a Execução do projeto

"Uma APAE Segura" - SMCDH, vinculado a Dispensa de Licitação nº 161/2024, oriunda do processo administrativo nº 3179/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5525BA7F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4323/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR, Andreza Jovana Salcher, Diretora, CCs Estatutário, matrícula 8721, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP, como Autoridade Executiva Municipal de Trânsito, a partir de 25.07.2024, de acordo com a Lei Municipal 4335/2007, revisada pela Lei Municipal 7494/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EBB2DD37

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4324/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°4289/2024, que nomeou Carlos Alexandre dos Santos, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Geografia, 24 horas, Estatutário, classificação 7º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ECA7919C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4325/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Denílson Gonçalves, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 8º lugar, para o cargo de Professor de Geografia, 24 horas, Estatutário, a partir de 30.07.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:46449D5A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4326/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Brayan da Silva Stelzer - Matricula 31705, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Rafael Andrade do Santos – Matrícula 31556, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão -SMGG- abaixo relacionado:

- Contrato nº 094/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada INFOREIS TECNOLOGIA LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PLATAFORMA DE MENSAGERIA POR MEIO DE CHATBOT - SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 070/2024, oriunda do processo administrativo nº 2144/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:28F814B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PE 88/2024

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 88/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2862/2024

O Agente de Contratação no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o **AVISO DE SUSPENSÃO** do certame por tempo indeterminado, para análise de impugnação. Oportunamente será divulgada, através da imprensa oficial, a reabertura, bem como a data para realização da sessão pública.

Publicado por:
Alessandra Moraes da Silva
Código Identificador:A340A784

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PE 92/2024

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 92/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2954/2024

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o **AVISO DE SUSPENSÃO** do certame por tempo indeterminado, para revisão de termos e condições do Edital. Oportunamente será divulgada, através da imprensa oficial, a reabertura, bem como data para realização da sessão pública.

Publicado por:
Alessandra Moraes da Silva
Código Identificador:862822AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4327/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Luciano de Oliveira Fonseca, Contador, Estatutário, matrícula nº 3467, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Rochele Retamoso Moreira, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula n° 30815, durante seu afastamento por motivo de férias, nos períodos de 19/08/2024 a 04/10/2024, atuando como Secretário Municipal da Fazenda Interino.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:624093E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4328/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo da Rosa,

Advogado, Estatutário, Matrícula - 31860 Verba de Representação Judicial e Extrajudicial, correspondente à 2/3 (dois terços) do vencimento básico do cargo de Advogado, a partir de 24.07.2024, conforme Leis Municipais nº 7662/2020 e 7666/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2F8E42D0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4329/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristina Freitas Garcia, Diretor, CCS Estatutario , Matrícula - 8722 Verba de Representação Judicial e Extrajudicial, correspondente à 2/3 (dois terços) do vencimento básico do cargo de Advogado, a partir de 08.07.2024, conforme Leis Municipais nº 7662/2020 e 7666/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BC0BEBCB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4330/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosangela da Costa Rossatto, Médico Clin Geral Plantonista, Estatutário, matrícula nº 3884, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/06/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:13881337

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4331/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luiz Claudio Valli, Servente, Estatutário, matrícula nº 50381, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 3543/2024, no período de 19/06/24 a 20/06/24, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1F0F1CBD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4332/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marcos Quevedo Borges, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula nº 30439, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 3408/2024, no período de 19/06/24 a 20/06/24, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3146FEA5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4333/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para José Carlos Santos da Luz, Agente Comunitário PSF - UT 1, Estatutário, matrícula nº 31378, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/06/2024 a 20/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:43498475

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4334/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Janete Terezinha Boncoski Brizola, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30733, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 4087/2024, no período de 19/06/24 a 20/06/24, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F1EEC2FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4335/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Sanches Baum, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4922, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/06/24 até 21/06/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A192BD6A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4336/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosana Carvalho da Rosa Zanatta, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47691, licença por incapacidade temporária para o trabalho no período de 19/06/2024 a 21/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5AFA235A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4337/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilda Rejane Kalikoski, Atendente de Biblioteca, Estatutário, matrícula nº 40106, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FB88EEB5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4338/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a Função Gratificada de FG4 - Assessor Especial II vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, para Luis Filipe Bombardelli Vanzella, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31729, a contar de 15/07/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AE1D2251

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4339/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a Função Gratificada de FG4 - Assessor Especial II vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, para Gilberto Volcanow Pantoja, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31647, a contar de 15/07/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:58FACB4E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4340/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a Função Gratificada de FG4 - Assessor Especial II vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, para Cláudia Vanusa da Rosa Maciel, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº31767, a contar de 15/07/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:015722D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO – PROCESSO DE CARONA

PROCESSO 44/2024 – ADESÃO À ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 - CIRAU. ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU – CNPJ 11.074.898/0001-69. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **DATA DA FORMALIZAÇÃO:** 29 de julho de 2024. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090. Floriano Peixoto, RS, 29 de julho de 2024.
ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:F54268A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 215/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 876/2024
Dispensa por Limite nº 215

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A CONFECÇÃO DE COBERTURA PARA PALCO DA SMTCEL**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER.

NOME: LUCIMAR COUTINHO - ME
CNPJ: 13.219.573/0001-52
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BROCHADO DA ROCHA, 25, CACHOEIRINHA/RS
VALOR R$ R$ 4.850,00
Glorinha, 29 de julho de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:ED917A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 83/2024

CONTRATO N° 083/2024
PROCESSO N° 606/2023
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS COM MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÃO TRUCK

CONTRATADA:
SOURBAN SOLUÇÕES URBANAS LTDA

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2023

VALOR:
R$ 73.866,00

FIRMADO EM:
29/07/2024
Glorinha, 29 de julho de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:8B3A8610

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 057/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de palestrante para evento sobreDiversidade Sexual e de Gênero, no qual serão abordadosconceitos fundamentais de diversidade sexual e de gênero, dados epidemiológicos relevantes, direitos da população LGBTI+ e sensibilização das equipes de saúde, nos dias 06/08/2024 a 08/08/2024 nos seguintes locais: Ministério Público de Guaíba e Agência de Desenvolvimento do Município**, conforme processo administrativo nº. 057/2024 e contrato nº. 365/2024, sendo a contratada – **SOMOS – COMUNICAÇÃO, SAUDE E SEXUALIDADE** – Valor total do serviço: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:9DDFBA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº. 001/2024 - CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA/RS torna público a CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024 para fins de recebimento dos Projetos de Venda para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução FNDE nº. 06, de 08 de maio de 2020, Resolução nº. 21, de 16 de novembro de 2021 e Lei Federal n°.14.133/2021 e alterações. Data para entrega da documentação: 26/08/2024 às 14:00hs. O Edital está disponível no ***site*** guaiba.atende.net. Maiores informações pelos fones **(51) 3480-7020** ou pelo ***e-mail*** fernanda.gil@guaiba.rs.gov.br.

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:CFB9AC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 065/2024

A Prefeitura de Guaíba comunica a abertura da licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE GUAÍB/RS**, conforme informações detalhadas no **ANEXO I (Termo de Referência)**, que acompanha o edital. A abertura da sessão pública será às 14h30min do dia 12/08/2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (51) 3480.7000, ramal 3211 ou pelo e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:22CB0CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 072/2024,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a **contratação de empresa para fornecimento dos seguintes serviços mecanizados e manuais de limpeza urbana: Capina mecanizada de vias públicas, Limpeza e conservação de praças, parques e praias públicas, Roçada mecanizada, Varrição manual de vias públicas, Capina manual de vias públicas, Pintura de guias e Raspagem mecanizada de vias públicas**, com **abertura da sessão pública às 10:00** horas **do dia 19/08/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br e https://guaiba.atende.net. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:5985B11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 47/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2021
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 023/2021
CONTRATADO: RÚSTICA IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 88.056.080/0001-48
OBJETO: Prorrogação, reajuste e alteração do locador do imóvel objeto do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2024
VALOR: O valor mensal será de R$ 5.687,47 (cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o valor anual de R$ 68.249,64 (sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
PROCESSO: 29115/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:26967319

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 050/2021
CONTRATADO: MANRAD MANUTENÇÃO RADIOLÓGICA E SISTEMAS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº: 04.086.304/0001-74
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 115/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/08/2024 a 24/08/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993; **REAJUSTAR** o valor do contrato em 4,447029%, que corresponde ao indexador IPCA-15, acumulado no período de 08/2023 a 07/2024, a partir da data da prorrogação do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024
VALOR: O valor global anual máximo do contrato será de R$ 96.940,32 (noventa e seis mil, novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), composto pelo valor médio de Visita Técnica e do Percentual de Desconto sobre Peças de Reposição.
PROCESSO: 23520/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:02AC9CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 038/2024,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, **objetivando o registro de preços para aquisição de access point corporativo e mikrotik, conforme especificações, quantidades e exigências contidas no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) e demais anexos deste Edital**, admitindo o recebimento das propostas até às **13h50min** do **dia 06/08/2024, com abertura da sessão pública às 14h do dia 06/08/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.net e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:69928163

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 045/2024,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, **objetivando o registro de preços para locação de estruturas de sonorização e iluminação para realização de eventos, conforme especificações, quantidades e exigências contidas no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) e demais anexos deste Edital**, admitindo o recebimento das propostas até às **13h50min** do **dia 09/08/2024, com abertura da sessão pública às 14h do dia 09/08/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.net e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:6A855A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 066/2024,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, **objetivando a aquisição de um caminhão cabine dupla, conforme especificações e exigências contidas no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) e demais anexos deste Edital**, admitindo o recebimento das propostas até às **13h50min** do **dia 07/08/2024, com abertura da sessão pública às 14h do dia 07/08/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.net e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:C5912F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **aquisição emergencial de fórmula infantil, de 0 a 6 meses, para a casa sede do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes do Município de Guaíba/RS**, conforme processo administrativo nº. 040/2024. Fornecedor: **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA - CNPJ 88.212.113/0460-02** – Valor total de **R$ 2.645,60 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:18D02952

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2024
CONTRATO Nº 123/2022
CONTRATADO: ENCANTADO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ: 03.166.700/0001-49
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM REAJUSTE DE VALOR.
VALOR T.A.: 5.798,64
VIGÊNCIA T.A.: 01/08/2024 A 31/07/2025
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2022

Harmonia/RS, 30 de julho de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:5C89F826

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024
OBJETO: Contratação de empresa(s) do ramo pertinente para fornecimento de peças e consertos nos veículos da Frota Municipal. **ABERTURA:** Dia 09/08/2024 às 09 horas, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:C5D74209

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 497/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 07 (SETE) DIAS, a licença para tratamento de saúde da servidora municipal **Talia Barbiero**, matrícula nº 3830-0, conforme avaliação do Médico do Município, Dra. Paola Brendler, CRM nº 56.068, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 29/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 29 DE JULHO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 29 de julho de 2024.

RAFAEL GODOY BRAUN
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:1BC49C98

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 498/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024

Nomeia a Sra. Ana Paula Dalmas para o cargo de Professor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 1.470/2002, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 02/2024:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo a Senhora **Ana Paula Dalmas**, para exercer o cargo de **Professor/Matemática**, carga horária de 20 horas semanais, lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – E.M.E.F. João Dal Piva/Professores Fundamental, turno da tarde, a partir desta data.
§ 1º - A candidata ora nomeada deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 29 DE JULHO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 29 de julho de 2024.

RAFAEL GODOY BRAUN
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:6A5444B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 499/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3454-1	Dorneles Luiz Scaravelli	30	-	03/08/2021 a 02/08/2022	01/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 29 DE JULHO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 29 de julho de 2024.

RAFAEL GODOY BRAUN
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:7A7EC077

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 104/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por

seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de julho de 2024:

Contrato de Credenciamento n.º 104/2024; Processo Licitatório n.º 57/2024; Chamamento Público n.º 04/2024; Credenciada: **FIAMA NAIARA DOS SANTOS**; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavagens. Valor por hora item 01, lote 01: R$ 50,44; Valor por hora item 02, lote 01: R$ 115,33; Valor por hora item 03, lote 01: R$ 153,85; Valor por hora item 04, lote: R$ 214,60; Valor por hora item 05, lote 01: R$ 302,74; Valor por hora item 06, lote 01: R$ 250,75; Valor por hora item 07, lote 01: R$ 258,92; Valor por hora item 08, lote 01: R$ 143,31. Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 29/07/2024.

Ibiraiaras/RS, em 29 de julho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:49D9608C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 103/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de julho de 2024:

Contrato de Credenciamento n.º 103/2024; Processo Licitatório n.º 83/2024; Chamamento Público n.º 05/2024; Credenciada: **MANOEL JUNIOR TELLES DOS PASSOS – CNPJ: 55.598.402/0001-21**; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro, Encanador e pintor. Valor por hora item 01, lote 01: R$ 39,30; Valor por hora item 01, lote 04: R$ 39,05; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 29/07/2024.

Ibiraiaras/RS, em 29 de julho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:451FF9C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 126-2023.

Processo nº 070/23 – Inexigibilidade nº 034-2023.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Ambiagri Projetos Agrícolas e Ambientais Ltda.
CNPJ 14.473.856/0001-99.
Objeto: Gerenciamento e execução do Projeto ECOPONTO, para o descarte de resíduos não recolhidos pela coleta domiciliar regular (pilhas e bateria, óleo de cozinha, lâmpadas, materiais eletrônicos e vidros.
Valor mensal: R$ 1.375,00.
Prazo: 07/08/2024 a 31/07/2025.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:80DD80B9

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECLARAÇÃO PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Relatório de Gestão Fiscal – **RGF do 1º SEMESTRE** do ano de **2024** será afixado no quadro mural da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, na Rua Firmino de Paula - 780, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia **30/07/2024**, estando também disponibilizado no site www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br (Portal Transparência).

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:82EE742F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 246-2024 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de peças, destinados à realização de reparos na retroescavadeira, marca Randon, Frota nº 196 da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso I, § 7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 02 de agosto de 2024, até às 15 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas: agric@ibiruba.rs.gov.br

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá/RS, 29 de julho de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0EB042B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15157/2024

Designar servidores como fiscais do Contrato 111-2024, referente a Concorrência Eletrônica nº 15-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato 111-2024, referente a Concorrência Eletrônica nº 15-2024, conforme segue:

Titular: Jeferson Müller – Engenheiro Civil
Suplente: Roberta Suelen Ahlert Durigon - Arquiteta

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 22 de julho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:63038C39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15160/2024

Designar servidores como fiscais da Ata 166-2024, referente ao Pregão Eletrônico PMI 36-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** da Ata 166-2024, referente ao Pregão Eletrônico PMI 36-2024, conforme segue:

Titular: Eneci Teresinha Brandão da Silva
Suplente: Telmo Régis Silva Klafke

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 23 de julho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:376C7087

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15160/2024

Designar servidores como fiscais da Ata 166-2024, referente ao Pregão Eletrônico PMI 36-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** da Ata 166-2024, referente ao Pregão Eletrônico PMI 36-2024, conforme segue:

Titular: Eneci Teresinha Brandão da Silva
Suplente: Telmo Régis Silva Klafke

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 23 de julho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C09EDB11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15161/2024

Designar servidores como fiscais da Ata 167-2024, referente a Dispensa de Licitação nº 86-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** da Ata 167-2024, referente a Dispensa de Licitação nº 86-2024, conforme segue:

Titular: Gabriel Tonini
Suplente: Amanda Webber

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 24 de julho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AEABEAEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15162/2024

Designar servidores como fiscais do Contrato de Locação nº 112-2024, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 59-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato de Locação nº 112-2024, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 59-2024, conforme segue:

Titular: Francieli Kerner
Suplente: Cledeci Chiesa

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

IBIRUBÁ - RS, em 24 de julho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:22A21776

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15163/2024

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 113-2024, referente a Dispensa de Licitação nº 94-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 113-2024, referente a Dispensa de Licitação nº 94-2024, conforme segue:

Titular: Gilson Rodrigues da Cruz
Suplente: Carlos André da Rosa

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 24 de julho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:80F5387B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15164/2024

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 114-2024, referente a Dispensa de Licitação nº 92-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 114-2024, referente a Dispensa de Licitação nº 92-2024, conforme segue:

Titular: Luis Carlos Rother
Suplente: Carlos André da Rosa

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 24 de julho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:05B5FF2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 247/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024**, para Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação de licença de Revit e AutoCAD LT, softwares desenvolvidos pela AUTODESK, para produção, edição e leitura de arquivos DWG, na última versão disponibilizada pelo fabricante, com suporte e atualização, conforme características descritas neste termo, visando atender demanda do Setor de Projetos e Engenharia, por intermédio da Secretaria da Fazenda. **Início das Propostas: 14:00h do dia 30/07/2024 até às 07:59h do dia 14/08/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 14/08/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 29 de julho de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D6E0F9A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 248/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024**, para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para recomposição e restauração de pavimentação com paralelepípedos e blocos intertravados, conforme demanda e solicitação da Secretaria de Obras e Viação. **Início das Propostas: 14:00h do dia 30/07/2024 até às 07:59h do dia 15/08/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 15/08/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 29 de julho de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:039D4A3A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 249/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024**, para Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria especializada, com equipe multidisciplinar, para elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica – PMMA, de acordo com a Lei Federal nº 11.428/2006 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.660/2008, conforme TR. **Início das Propostas: 14:00h do dia 30/07/2024 até às 07:59h do dia 16/08/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 16/08/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 29 de julho de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:EC028F57

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 250/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024**, para aquisição de uma estação de trabalho – workstation, conforme características descritas no TR, visando atender a demanda do Setor de Projetos e Engenharia, por meio da Secretaria da Fazenda. **Início das Propostas: 14:00h do dia 30/07/2024 até às 07:59h do dia 12/08/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 12/08/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 29 de julho de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:87984E46

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 251/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024**, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte de pacientes que realizam hemodiálise no município de Cruz Alta, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. **Início das Propostas: 14:00h do dia 30/07/2024 até às 07:59h do dia 19/08/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 19/08/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 29 de julho de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:CA2AB4D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 252/2024**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2024**, para Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de obras de Recapeamento Asfáltico da Avenida Brasil, com extensão de 703,50 m e largura de 14,00 m, totalizando 9.849,00 m² de pavimentação no município de Ibirubá – RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. Início das **Propostas: 14:00h do dia 30/07/2024 até às 07:59h do dia 05/09/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 05/09/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 29 de julho de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:66B51E8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0094/2024 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
.
Pregão Eletrônico nº 0094/2024 – Abertura

Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil Vó Rosa.
Abertura: 11/09/2024, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 29 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:EB5AAF92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO Nº 42/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: CLAUDIOMIRO CAMARGO RIBEIRO ME, inscrita no CNPJ n° 13.720.549/0001-00.

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto na área Industrial, especificamente nas Ruas Arno Spengler e Francisco Borges Farias.

DO ADITAMENTO: Fica acrescido o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), referente ao acréscimo no quantitativo de pó de pedra para reforço da base do calçamento, o que corresponde a 0,7763% do valor inicialmente contratado.

Data de assinatura: Independência, 29 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:789CDA19

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024 PROCESSO Nº 401/2024 EDITAL Nº 71/2024 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA TRANSPORTE DE ALUNOS EM VIAGENS DE ESTUDOS, sendo a empresa vencedora CANAL TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.383.156/0001-80, no valor estimado de R$ 7.370,00 (sete mil, trezentos e setenta reais) e a empresa VILMAR FERRARI TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº 02.163.655/0001-06, no valor estimado de R$ 21.315,00 (vinte e um mil, trezentos e quinze reais).

Independência, 29 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:59954851

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024 PROCESSO Nº 401/2024 EDITAL Nº 64/2024 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP 13 KG E CASCO DE BOTIJÃO 13 KG, sendo a empresa vencedora COMERCIO DE COMBUSTIVEIS T. J. F. DE BARROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.146.752/0001-54, no valor estimado de R$ 23.576,60 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e seis reais com sessenta centavos).

Independência, 29 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:A229A236

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 316/2024 PROCESSO Nº 422/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS PARA A PONTE LOCALIZADA NA COLÔNIA MEDEIROS,** sendo a empresa contratada P E GERARRDI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 98.036.213/0001-78, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais).

Independência, 29 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:DA320264

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 320/2024 PROCESSO Nº 426/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DA CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE 02,** sendo a empresa contratada REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.074.498/0001-93, no valor total de R$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais).

Independência, 29 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:EA7E746E

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 321/2024 PROCESSO Nº 427/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TANQUE COM TÁBUA ACOPLADA PARA A EMEF PRES. GETÚLIO VARGAS,** sendo a empresa contratada BUTZKE CONTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 93.587.293/0001-36, no valor total de R$ 772,00 (setecentos e setenta e dois reais).

Independência, 29 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:D52F3993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 856/2024 - SETOR PESSOAL

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE COM PROVENTOS MENSAIS PROPORCIONAIS A SENHORA ELIZABETE CATARINA PAVLAK TIECHER.

JOÃO EDECIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea b, combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e artigo 38, Inciso I, II e III da Lei Complementar Municipal nº.001/2024, **CONCEDE Aposentadoria Voluntária POR IMPLEMENTO DE IDADE COM PROVENTOS MENSAIS PROPORCIONAIS A CONTAR DE 29 DE JULHO DE 2024** a servidora **ELIZABETE CATARINA PAVLAK TIECHER**, matrícula 0998, admitida em 14/05/2003, Professor de Português, Nível 02, Classe "E", Regime Estatutário, Regime Horário de 22 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com 19 anuênios de acordo com a Lei Complementar Federal nº 173/2020, concessão e incorporação autorizadas pelos Artigos 81 e 86, § 1º, da Lei Municipal nº 1.700/05 de 27/09/2005, com proventos mensais proporcionais a 8.052/10.950 dias**, no valor total de R$ 2.965,39 (Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos)**, a

ser custeada pelo FPSM – Fundo de Previdência Social do Município tendo como base do provento a **MÉDIA DAS CONTRIBUIÇÕES** e a correção do provento a **MANUTENÇÃO DO VALOR REAL**. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência RS, 29 de Julho de 2024.

JOÃO EDECIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:CEFA4187

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº143/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº143/2024, Processo Administrativo N°168/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Locação de ônibus para viagem das crianças participantes da colônia de férias do CRAS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: LEONARDO CRISTOFARI MANZONI E CIA LTDA
CNPJ: 10.683.880/0001-00
Valor contratado: R$ 840,00

Homologação: 29/07/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:71ACB756

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0802/2024

Contratado: **DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**
CNPJ: **44.346.117/000105**
Objeto: Aquisição de Materiais de Bateria Automotiva
Valor: R$ **483,98** (Quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos)
Pregão Eletrônico nº 074/2023
Datado de 26/07/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 803/2024

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM - ME**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ **68,10** (Sessenta e oito reais reais e dez centavos)
Pregão Eletrônico nº 097/2023
Datado de 26/07/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 804/2024

Contratado: **ÂNGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR**
CNPJ: **10.583.148/000150**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ **26,24** (Vinte e seis reais reais e vinte e quatro centavos)
Pregão Eletrônico nº 097/2023
Datado de 26/07/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:22B8479B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 070/2024

Empresa: **EVA NELCI PINTO BRUM**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Reequilíbrio de Preço do Item 05 e 06.
Ata de Registro de Preços nº 061/2023.
Datado de 22/072024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:DBE6E4F3

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0805/2024

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ **237,14** (Duzentos e trinta e sete reais e quatorze centavos)
Pregão Eletrônico nº 069/2023
Datado de 29/07/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0806/2024
Contratado: **RS MIDIA SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA LTDA ME**
CNPJ: **13.383.196/0001-92**
Objeto: Aquisição de Toner e Cartuchos.
Valor: R$ **2.296,00** (Dois mil duzentos e noventa e seis reais)
Pregão Eletrônico nº 080/2023
Datado de 29/07/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:AF768589

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0808/2024

Contratado: **LEANDRO DEPONTI DEPONTI ME**
CNPJ: **06.0,00.059/0001-88**
Objeto: Aquisição de Serviço de Borracharia
Valor: R$ **24,00** (Vinte e quatro reais)
Pregão Eletrônico nº 107/2023.
Datado de 29/07/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:AE5FADE8

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 017/2024**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO**, conforme Processo Administrativo nº 14544/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 29 de julho de 2024.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:682FB8FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 213/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SPRINTER 515 LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com fulcro no Art. 75 § 7º da Lei 14.133/2024.**

FORNECEDOR: LEANDRO LORENZONI FORGIARINI; CNPJ n° 15.541.456/0001-36
VALOR: R$ 3.408,00 (três mil quatrocentos e oito reais).

Ivorá, 29 de julho de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:41BA345D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 228/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público o **CONSERTO DO VEÍCULO S10 PLACA IUR 4548, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com fulcro no Art. 75 § 7º da Lei 14.133/2024.

FORNECEDOR: L.C PEREIRA; CNPJ n° 05.477.983/0001-75.
VALOR: R$ 8.793,20 (oito mil setecentos e noventa e três reais com vinte centavos).

Ivorá, 29 de julho de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:1CE946BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 209/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 209/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE 90 KITS DORMITORIO PARA CASAL E 21 KITS DORMITORIO PARA SOLTEIRO,** conforme Processo RES-RS 4310751-2024507-01Ado MIDR -SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, Fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: MOVEIS ROSSATO DE IVORÁ LTDA
CNPJ N° 09.598.476/0001-40
VALOR: R$ 32.037,00 (trinta e dois mil e trinta e sete reais).

Ivorá, 29 de julho de 2024.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fabiano Nunes
Código Identificador:EE00C746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 198/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** fundamentada no Art. 75 Inc II Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: D. BERLATO & CIA LTDA; CNPJ n° 12.630.233/0001-57.
VALOR: R$ 9.645,20 (nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais com vinte centavos).

Ivorá, 29 de julho de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:0E6A75CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 035/2024** na

Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL 006/2024** – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº074/2024**, **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BI-TRUCK TRAÇADO COM PRANCHA.** Abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta as **14h do dia 08 de agosto de 2024.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373, horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.
Jacuizinho/RS, 26 de julho de 2024.

AROLDO SCHMITT DE MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:B5124239

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 37/2024

EXTRATO DISPENSA Nº 37/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 37/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, e ratifica a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Farmácia da Unidade Básica de Saúde -UBS do município.
Empresa **INOVAMED**, inscrita no CNPJ 12.889.035/0001-02, no valor total de **R$ 2.039,00** (dois mil e trinta e nove reais), referente aos itens abaixo relacionados:
4. Levofloxacino 500mg – Comprimido - valor unitário de R$ 0,499 e valor total de R$ 499,00;
6. Azitromicina 500mg – Comprimido – valor unitário de R$ 0,77 e valor total de R$ 1.540,00.
Jacutinga/RS, 29 de Julho de 2024.
CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:719CA20A

LICITAÇÕES
DESPACHO ADMINISTRATIVO

DESPACHO ADMINISTRATIVO
A Prefeitura Municipal de Jacutinga justifica, que a não homologação dos itens abaixo relacionados, objeto do processo nº 65/2024 da Dispensa nº 37/2024, deu-se pela constatação da disponibilidade dos referidos medicamentos, com menor preço, pelas atas vigentes do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, o que torna o processo de aquisição mais vantajoso para a Prefeitura.
1. Captopril 25mg – Ata nº 15/2024
3. Captopril 50mg – Ata nº 09/2024
5. Fenitoina 100mg – Ata nº 15/2024
7. Betaistina 16mg – Ata nº 15/2024
8. Cumarina+Troxerrubitina 90mg – Ata nº 15/2024

Em relação aos demais itens abaixo listados, ficam homologados, tendo como empresa vencedora a **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 12.889.035/0001-02, por se tratar de medicamentos com menor preço em relação às atas do CIRAU.

4. Levofloxacino 500mg
6. Azitromicina 500mg

Jacutinga/RS, 29 de Julho de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:F796A41B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 071/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO: 071/2024
PROCESSO: PRO06871/2024
FORNECEDOR: EMPRESA BRUNO TAVARES ROCHA - ME
CNPJ sob nº 27.978.251/0001-00
OBJETO CONTRATO: prestação de serviços de consultoria e assessoria. para Análise e monitoramento de dados através da leitura do banco do sistema e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS)
Valor total 1.609,71 (um mil seiscentos e nove reais e setenta e um centavos) mensais, totalizando R$ 19.316,52 (dezenove mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) anuais.
Vigência: 22/07/2024 a 21/07/2025
Dispensa de Licitação 048/2024

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:F4DB67C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 692, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora ELIZETE LOURDES MUNERON, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 17 de julho de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9719477B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 693, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de Pessoa da Família (filho), a Servidora Senhora ELIZETE LOURDES MUNERON, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 18 de julho de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B3614B17

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 694, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença para cuidar de Pessoa da Família (pai), a Servidora Senhora NILZA OLIVEIRA MANFROI, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 22 de julho de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B4D9EAEB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 695, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de Pessoa da Família (pai), a Servidora Senhora NILZA OLIVEIRA MANFROI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C9987E41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 49/2024, Processo nº 166/2024, **Aquisição de medicamentos e outros insumos.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de julho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:D2AAF973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 12/2024 - CANDIDATOS HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 - EDITAL Nº 12/2024 – CANDIDATOS HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA
O MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2024, regido pelo Edital n° 01/2024, de 17 de abril de 2024, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Candidatos Habilitados para Prova Prática. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Mostardas: *www.mostardas.rs.gov.br*. Mostardas/RS, 30/07/2024. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA,
Prefeito Municipal de Mostardas/RS.

Publicado por:
Tanara Rosca de Souza
Código Identificador:CA441E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 106/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Fortpel Comercio de Descartáveis LTDA

CNPJ n° 04.907.604/0001-77
Objeto: aquisição de material de expediente para uso na Câmara de Vereadores.

Valor Contratual: R$ 1.904,00 (hum mil novecentos e quatro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de julho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DF94291D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº91/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Valdir Rodrigues da Silva
CPF nº 656.015.050-04
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CHAMADA PÚBLICA nº 02/2024

Valor Contratual: R$1.403,50 (hum mil quatrocentos e três reais e cinquenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de julho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FBE350ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº92/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Sucos Monegat LTDA
CNPJ nº 00.736.426/0001-08
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CHAMADA PÚBLICA nº 02/2024

Valor Contratual: R$5.064,00 (cinco mil sessenta e quatro reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de julho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A95A314F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº93/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ALVINA JUSTINA DA CRUZ MARQUES
CPF n.º626.342.160-68
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CHAMADA PÚBLICA nº 02/2024

Valor Contratual: R$258,85 (duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e c9uinco centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de julho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:694F3E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº94/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: VINICOLA PINHAL ALTO LTDA
CNPJ 19.111.404/0001-80
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CHAMADA PÚBLICA nº 02/2024

Valor Contratual: R$5.064,00 (cinco mil e sessenta e quatro reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de julho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:87EE6D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ENI MARIA SEVERO DA SILVA
CNP nº 730.310.200-06
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se no reajuste pelo INPC de 2,79%, o valor mensal passa de R$1.900,00 (hum mil e novecentos reais) para R$1.972,03 (hum mil setecentos e setenta e dois reais e três centavos) mensal, a contar a partir de 01/08/2024, perfazendo um valor total de R$864,36 (oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao contrato nº84/2023

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de julho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1A495ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 38/2024, Processo nº 113/2024**, aquisição de materiais para manutenção na rede de iluminação pública do município.**
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de julho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:31C17010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A
CNPJ nº 09.397.355/0001-30
Objeto: O objeto do presente aditivo corporifica-se na renovação de prazo contratual por mais 12 meses de acordo com os termos da lei nº14.133/2021.

Vinculado ao contrato nº94/202.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de julho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:06AD2546

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Edital de Retificação n° 139/2024 referente a Licitação n.º 1.041/2024 - Pregão Eletrônico n.º 035/2024 – Edital n.º 136/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA MÉDICA, COMPREENDENDO AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 13/08/2024**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 30 de julho de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:02E3BD46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2024
ESPÉCIE: CONTRATO Nº68/2024 FIRMADO EM 26/07/2024. CONTRATANTE: Município de Novo Cabrais. **CONTRATADA:** ALEXANDRE ELIAS SPIEGEL-ME; **OBJETO:** Contratação de equipe de arbitragem para atuar no Campeonato Municipal de Futsal de Novo Cabrais e do Campeonato Municipal de Vôlei; **VALOR CONTRATADO**: R$ 21.180,00 (vinte e um mil cento e oitenta reais); **PAGAMENTO:** até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite do responsável pela contratação; **VIGÊNCIA:** até 30/11/2024; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.05.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 104; **FONTE DE RECURSO:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos; **AMPARO LEGAL:** Dispensa de licitação nº 258/2024

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:DB097463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 628 - 2024 - DESIGNA GESTOR E FISCAL CONTRATO 68 2024

PORTARIA N.º 628/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024.
Designa membros para gestão e fiscalização de contrato.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor e o Sr. Fernado Luis Beling, matrícula n.º 1192-4, diretor, como fiscal do contrato a seguir enunciado:
Contrato n.º: 68/2024.
Contratado: ALEXANDRE ELIAS SPIEGEL - ME.
Objeto: contratação de equipe de arbitragem para atuar no Campeonato Municipal de Futsal e no Campeonato Municipal de Vôlei de Novo Cabrais.
Vigência: de 26 de julho de 2024 até 30 de novembro de 2024.
Data da assinatura do contrato: 29 julho de 2024.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação pertinente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 29 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:1241AC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 629 - 2024 - EXONERA A PEDIDO PROFESSORA

PORTARIA N.º 629/2024, de 29 de julho de 2024.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, exonera, a pedido, a contar de 29 de julho de 2024, sendo o último dia trabalhado o dia 28 de julho de 2024, a Sra. Alessandra Machado, professora de educação infantil e séries iniciais contratada, matrícula n° 1476-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e contratada pela Portaria n.º 346/2024 de 26 de março de 2024.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 29 dias do mês de julho de 2024.
Registre-se e Publique-se.
LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:0826C81C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2024

EDITAL N° 185/2024.
EDITAL DE INSTRUÇÃO AO RECADASTRAMENTO ANUAL DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS, EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 089, DE 23 DE MAIO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO RECADASTRAMENTO ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE OSÓRIO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Osório, em virtude ao disposto pelo Decreto Municipal n.º 089, de 23 de maio de 2023, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE INSTRUÇÃO AO RECADASTRAMENTO ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE OSÓRIO - INATIVOS E PENSIONISTAS – EXERCÍCIO 2024.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O recadastramento dos servidores inativos e pensionistas será executado por intermédio do Fundo de Previdência Social do Município, visando atualizar os dados cadastrais, validar o quadro pessoal e realizar prova de vida.
1.2 O edital de abertura do recadastramento será publicado integralmente no painel de publicações oficiais do Município de Osório, localizado no átrio da Prefeitura e/ou meio eletrônico, no endereço **https://osorio.atende.net/subportal/regime-proprio-de-previdencia-social/pagina/recadastramento**, no mínimo, 05 (cinco) dias antes do início do recadastramento.
1.3 Os demais atos e decisões inerentes ao recadastramento serão publicados no painel de publicações oficiais do Município de Osório e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo no sítio **https://osorio.atende.net/subportal/regime-proprio-de-previdencia-social/pagina/recadastramento**.

2. DO RECADASTRAMENTO
2.1 Em atendimento ao artigo 1º, §1º, II e § 3º do Decreto nº 089, de 23 de maio de 2023, será recebido o formulário de recadastramento, anexo I deste Decreto, com o seu devido preenchimento e apresentação do documento de identificação dos servidores inativos e pensionistas **no período de 02 a 30 de setembro de 2024**.
2.1.1 A entrega do formulário para o recadastramento será na sala do RPPS, localizada no 1º andar, na sede da Prefeitura Municipal, no horário das **08h às 12h** e das **13h30min às 17:30h**.
2.2 No término do prazo estipulado neste Edital para o recadastramento serão tomadas as medidas cabíveis no artigo 3º do Decreto nº 089, de 23 de maio de 2023.
2.3 Havendo necessidade de alteração, será publicado novo Edital com fins específicos para prorrogação de prazo.

3. DAS CONDIÇÕES PARA O RECADASTRAMENTO
3.1 Os servidores inativos e pensionistas deverão comparecer, pessoalmente, no local, nos horários e prazos indicados nos itens 2.1 e 2.1.1 com o formulário devidamente preenchido e apresentação do documento de identificação.
3.2 Os servidores inativos e pensionistas que estejam em outro Município ou Estado da Federação poderão realizar o recadastramento mediante o envio, para o e-mail **rppsosorio@gmail.com**, dos seguintes documentos:
a) Formulário preenchido e assinado;
b) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
c) Comprovante de endereço atualizado (preferencialmente faturas de água, energia ou telefone fixo, com validade de, no máximo, 90 dias, contados da data do seu vencimento).
3.2.1 Após a verificação dos documentos acima listados, o recadastramento será validado com a realização de vídeo chamada para comprovação da prova de vida.
3.3 Os servidores inativos e pensionistas que estiverem impossibilitados de comparecer ao local definido para a realização do recadastramento, por recomendação médica, deverão solicitar ao RPPS, dentro do período do recadastramento, a realização de visita domiciliar para este fim.
3.3.1 A solicitação de visita prevista no parágrafo anterior deverá ser protocolada com a apresentação do atestado médico ou laudo médico comprovando a incapacidade temporária ou permanente para o deslocamento, contendo o CID da doença, carimbo e assinatura com CRM do médico.
3.4 Os servidores públicos inativos e pensionistas que não cumprirem as determinações previstas neste Edital e no Decreto nº 089, de 23 de maio de 2023, bem como os que prestarem declarações falsas ou omitirem dados, poderão ser responsabilizados penal e administrativamente, conforme a legislação vigente.
3.5 O formulário de preenchimento é parte anexa deste Edital.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, EM 29 DE JULHO DE 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE
Osório, 29 de julho de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário Municipal de Administração
ANEXO I

FORMULÁRIO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

( ) Servidor Inativo	( ) Pensionista

Nome:

CPF:	RG:	Data de Nascimento:

COR/ETNIA: ( ) BRANCA ( ) PRETA ( ) AMARELA ( ) PARDA ( ) INDÍGENA

Estado Civil:	Escolaridade:

Endereço	Nº:	Complemento:

Bairro:	CEP:	Cidade:

E-mail:	Telefone:

CADASTRO DE DEPENDENTES DOS SERVIDORES INATIVOS
- cônjuge, companheiro(a), filho e demais previstos no art. 8º da Lei nº 3.618/2004 -

Nome:	
Data de Nascimento:	CPF:
Grau de Parentesco:	Dependente no Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não
Nome:	

Data de Nascimento:	CPF:
Grau de Parentesco:	Dependente no Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não
Nome:	
Data de Nascimento:	CPF:
Grau de Parentesco:	Dependente no Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

Assinatura:_____Data: _____/_____/_____

Declaro para os devidos fins de direito, sob pena de arcar com as responsabilidades legais, que as informações prestadas e os documentos apresentados para fins de recadastramento são verdadeiros e autênticos.

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:638A210B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1559/2024

PORTARIA Nº 1559/2024

Altera o nível do professor **OSCAR HENRIQUE VARGAS DECKEN.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Altera o nível do professor **OSCAR HENRIQUE VARGAS DECKEN,** matrícula 6824-02, que passará do Nível 02 para o Nível 03, a contar de 22 de agosto de 2024, de acordo com o processo nº 115145/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:665E4501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1560/2024

PORTARIA Nº 1560/2024

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 39 e 40 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991 e artigos 19 e 26 da Lei 5.873 de 24 de fevereiro de 2017, designa a servidora **JORDANA SCHWINGEL MARTINS,** matrícula 7192-01, para responder como Coordenador-Geral de Planejamento Estratégico, no período de férias do titular do cargo **JORGE LUIS DE SOUZA FONSECA,** matrícula 6457-02, a contar de 22 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024 e de 02 de agosto de 2024 a 31 de agosto de 2024, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC6, conforme processo nº 114404/2024.
E, torna sem efeito a portaria nº 1427 de 11 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E2BA802F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1561/2024

PORTARIA Nº 1561/2024

Concede Promoção por Merecimento a servidora **RENATA FANGUEIRO DA SILVEIRA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA RENATA FANGUEIRO DA SILVEIRA,** matrícula nº 2934-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 08 de julho de 2024, de acordo com o processo nº 113422/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D44D4F26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1562/2024

PORTARIA Nº 1562/2024

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 5.434/2014, **DESIGNA** o servidor **JOSE MANUEL VIEIRA PENEDA,** matrícula 6995-01, do cargo de auxiliar de administração, para responder como Presidente da Comissão de Licitação, no período de férias do titular do cargo **FABIANO MINOTTI**, matrícula nº 3860-01, a contar de 05 de agosto de 2024 a 19 de agosto de 2024, devendo perceber o valor correspondente a Gratificação de Presidente da Comissão, conforme processo nº 115611/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2F03E182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1563/2024

PORTARIA Nº 1563/2024
Faz uma designação.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 5.185/2013, de 25 de junho de 2013, **DESIGNA** a servidora **RITA DA COSTA MICHELS,** matrícula 3542-01, do cargo de auxiliar de administração, para responder como Membro Titular na Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório, no período de férias do titular do cargo **CHARLES JOSE SILVEIRA DE BORBA,** matrícula 3567-02, a contar de 31 de julho de 2024 a 09 de agosto de 2024, fazendo jus a remuneração, conforme processo nº 115673/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8D99B389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1564/2024

PORTARIA Nº 1564/2024

Concede Promoção por Merecimento ao servidor **RICARDO BESTETTI.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR RICARDO BESTETTI,** matrícula nº 3140-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe D para Classe E, a contar de 22 de julho de 2024, de acordo com o processo nº 114907/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:28B0FACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2021
CREDENCIADO: JCS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA EPP
CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
Fica rescindido o presente Termo, nos termos da Cláusula 6.1, alínea "b", a contar de 20 de julho de 2024.
EXPEDIENTE: 111647/2023

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:7A3EF158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 173/2024
CREDENCIADA: PEDRO RIBEIRO FERREIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a autorização do uso de espaço público disponível para exposição e comercialização de obras literárias, cumpridos os requisitos técnicos e legais (...)
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07.2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:4E3A376B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 174/2024
CREDENCIADA: L.E.I.A. DISTRIBUIDORA DE REVISTAS E LIVROS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a autorização do uso de espaço público disponível para exposição e comercialização de obras literárias, cumpridos os requisitos técnicos e legais (...)
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07.2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:3EB12404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 175/2024
CREDENCIADA: TEORICA COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a autorização do uso de espaço público disponível para exposição e comercialização de obras literárias, cumpridos os requisitos técnicos e legais (...)
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07.2024
PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário De Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:4A5913FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 176/2024
CREDENCIADA: GABRIELA ORETO NIFFA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a autorização do uso de espaço público disponível para exposição e comercialização de obras literárias, cumpridos os requisitos técnicos e legais (...)
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07.2024
PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:3A1F37AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 178/2024
CREDENCIADA: ROGÉRIO LUIS PEREIRA LIVRARIA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a autorização do uso de espaço público disponível para exposição e comercialização de obras literárias, cumpridos os requisitos técnicos e legais (...)
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07.2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário De Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:ED042D7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 180/2024
CREDENCIADA: VERÔNICA TERESINHA DA SILVA GRACZCKI - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento é a autorização do uso de espaço público disponível para exposição e comercialização de obras literárias, cumpridos os requisitos técnicos e legais (...)
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07.2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:D782AC10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 181/2024
CREDENCIADA: RUDIMAR LUZ DA SILVA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a autorização do uso de espaço público disponível para exposição e comercialização de obras literárias, cumpridos os requisitos técnicos e legais (...)
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07.2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:3A8CE2E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 179/2024
CREDENCIADA: RIACHUELO COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a autorização do uso de espaço público disponível para exposição e comercialização de obras literárias, cumpridos os requisitos técnicos e legais (...)
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07.2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário De Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:6F017E11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34.2024: Contratação de serviços de Recarga de extintores para a sede da Prefeitura Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência(anexo) e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 30/07/2024 às 10h. Data de encerramento das propostas 06/08/2024 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 30 de julho de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:CC61157E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 89/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 115096/2024 **Valor:** R$ 1.500,00
Credor: Morgana Rodrigues da Rosa
Objeto: Pagamento de uma contação de historias e oficinas, nos dias 09 e 10 de agosto de 2024, no dia 09 com início as 10:00 horas e no dia 10 duas oficinas com inicío as 11;00 e 14:00 horas, com 60 minutos de duração cada, na programação da feira do livro que ocorrerá dos dias 03 a 10 de agosto de 2024, na Praça das Carretas, em Osório. Art 74 II, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 30 de julho de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:AB3E223B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 90/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 115085/2024**Valor:** R$ 500,00
Credor: Marcos Leandro Teixeira Osório
Objeto Pagamento de uma apresentação artística musical, no dia 10 de agosto de 2024, com início as 18:00 horas, com 60 minutos de duração, na programação da feira do livro que ocorrerá dos dias 03 a 10 de agosto de 2024, na Praça das Carretas, em Osório. Art 74 II, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 30 de julho de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:22F65902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024: Informamos o indeferimento da impugnação apresentada pela empresa MJ TRANSPORTES AMBIENTAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa para Coletar Resíduos Sólidos Domésticos (exceto Coleta Seletiva) no Território do Município de Osório, RS e transportá-los até a Central de Triagem de Resíduos, localizada na Estrada Municipal José Oliveira Ouriques, nº 3000, Km 3, Localidade de Capão da Areia, neste Município de Osório (Coordenadas: latitude: - 29.928838°; longitude:-50.225348°). Data de abertura das propostas: 15/08/2024 às 9h. Data de disputa: 15/08/2024 às 10h.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 30 de julho de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:AABCCE7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 91/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 115076/2024**Valor:** R$ 1.00,00
Credor: Maria Ottilia Rodrigues Cruz
Objeto: Pagamento de uma participação mesa de bate papo, no dia 07 de agosto de 2024, com início as 20:00 horas, com 60 minutos de duração, na programação da feira do livro que ocorrerá dos dias 03 a 10 de agosto de 2024, na Praça das Carretas, em Osório. Art 74 II, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 30 de julho de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:12D7C6EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 92/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 115074/2024 **Valor:** R$ 1.000,00
Credor: Marina Raymundo da Silva
Objeto: Pagamento de uma participação mesa de bate papo, no dia 07 de agosto de 2024, com início as 18:30 horas, com 60 minutos de duração, na programação da feira do livro que ocorrerá dos dias 03 a 10 de agosto de 2024, na Praça das Carretas, em Osório. Art 74 II, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 30 de julho de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:78906357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 88/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 115531/2024 **Valor:** R$17.885,93
Credor: Neidmar Roger Charão Alves
Objeto: Contratação de prestação de serviço especializado de consultoria e assessoria vinculado ao uso da lei 14.399/20222, (política nacional Aldir Blanc, com NRCA consultoria - Neidmar Roger Charão Alves, entre os meses de junho a dezembro de 2024, no que trata dos valores referente a operacionalização (5% sobre o valor total ao qual o município tem direito) conforme etp e tr em anexo. Art 74 II, Lei 14133/21.Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 30 de julho de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:6AC8943F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 87/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 115012/2024 **Valor:** R$ 600,00
Credor: Neidmar Roger Charão Alves
Objeto: Pagamento de contação de história, no dia 07 de agosto, com iníico as 15 horas e duração de 30 minutos, na programação da 38º feira do livro, que ocorrerá dos dias 03 a 10 de agosto de 2024, na praça das carretas, em osorio. Art 74 II , Lei 14133/21.Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 30 de julho de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:F80E2EFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 93/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 115016/2024 **Valor:** R$ 2.500,00
Credor: Jorge Amaro de Souza Borges
Objeto: Pagamento de palestra/lancamento de livros, no dia 10 de agosto, com inicio as 19horas e duração de 60 minutos, na programação da 38º feira do livro, que ocorrerá dos dias 03 a 10 de agosto de 2024, na Praça das Carretas, em Osorio. Art 74 II, Lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 30 de julho de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:CCA78CE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024: Comunicamos o indeferimento do recurso impetrado pela empresa **VEBBER & MOREIRA ENGENHARIA LTDA.** Nada mais.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 30 de julho de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:E3DB25CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 94/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 115072/2024 **Valor:** R$ 1.000,00
Credor: Iosvaldyr Carvalho Bittencourt Junior
Objeto: Pagamento de uma participação mesa de bate papo, no dia 05 de agosto de 2024, com início as 19:00 horas, com 60 minutos de duração, na programação da feira do livro que ocorrerá dos dias 03 a 10 de agosto de 2024, na Praça das Carretas, em Osório. Art 74 II, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 30 de julho de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:4B4F6F6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 178/2024

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 178/2024 – MODALIDADE: Concorrência Eletrônica – **Menor Preço por LOTE** - Abertura às **9 horas** do **dia 20/08/2024**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a construção de uma edificação que comportará a feira do produtor rural. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 26 de julho de 2024.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:2567EF60

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE OBRAS AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 180/2024

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 180/2024 – MODALIDADE: Concorrência Eletrônica – **Menor Preço por LOTE** - Abertura às **9 horas** do **dia 21/08/2024**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação asfáltica em 06 (seis) ruas do Município. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 26 de julho de 2024.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:FD96A3D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PAAR DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC
Torna público o Plano Anual de Aplicação de Recursos PAAR da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) do Município de Paraí/RS. A cópia integral do documento poderá ser acessada em: parai.rs.gov.br.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal. Paraí/RS, 29 de julho de 2024.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:B4214D43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO PCE 91-2024

RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 091/2024
O Município de Parobé/RS, torna público a Retificação do OBJETO do Edital de Pregão em epigrafe, de acordo com o item 1.2 do Termo de Referência e demais condições. Dessa forma, **onde se lê:** Aquisição de um Triturador de Galhos, com capacidade de triturar galhos de até200mm (8"), composto por 2 rolos alimentadores, sendo um liso e outro dentado para encaminhamento do produto ao rotor, sendo este composto de aço de alta resistência, com bica de alimentação regulável através de macaco hidráulico, com 4 facas intercaladas. Sistema de molas com absorção dos impactos, bica de saída dos produtos com giro de 360ºc e altura mínima de 3 mts. Dispositivo de segurança no sistema dos rolos de alimentação. Velocidade dos rolos de 12 a 15m/min. Comprimento mínimo de 4.000mm e peso aproximado de 1.600 kgs. Equipado com sistema de rodeio para transporte com 2 eixos, 4 rodas, 4 pneus e 4 câmaras, com luzes de advertência e sinalizações de trânsito urbano. Acionamento através de motor diesel de no mínimo 35Cvs, com partida elétrica, com reservatório de combustível e painel com indicadores de combustível, temperatura e horímetro. Produto deve ser novo, possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses, com entrega técnica, isenta de frete e acompanhado de acessórios de segurança e manual de operação. **Leia-se "Aquisição de um Triturador de Galhos, para aplicação no processamento resíduos urbanos e florestais diversos, sendo galhos, podas, troncos, arbustos e folhas de árvores. Com capacidade para triturar galhos de até 200mm (8"), Equipado com dispositivo de segurança, com alimentação composta por no mínimo 01 rolos. Material deve apresentar grande resistência sendo este composto de aço de alta qualidade. Equipamento deve ter capacidade de para absorção de impactos causados pelo excesso de alimentação. Sistema de alimentação deve possuir regulagem do rolo de alimentação, no mínimo com 290° de giratório, velocidade e altura, para melhor manejo do operador. Equipamento com peso aproximado de 1.600kgs, evidenciando uma boa estrutura. Equipado sobre reboque para transporte com 2 eixos, 4 rodas, 4 pneus e 4 câmaras, com luzes de advertência e sinalizações de trânsito urbano. Acionamento através de motor diesel de no mínimo 35Cvs, com partida elétrica, deve possuir reservatório de combustível e no mínimo 01 painel com indicadores de combustível, temperatura e horímetro. Produto deve ser novo, possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses ou 1.000 horas de operação, com entrega técnica, isenta de frete e acompanhado de acessórios de segurança e manual de operação." NOVA DATA: 09/08/2024 às 11h00min.** Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Parobé, 29 de julho de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:7AD8AF5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 258-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Lojas Taqi
Objeto: Material para manutenção do prédio da secretaria de saúde.
Valor: R$ 2.825,00 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 258/2024
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 29 de julho de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:3499061A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 52/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Celina Correa Mendes
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PARA SERVIÇO GERAIS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
MODALIDADE: 105/2024
CONTRATO: 52/2024.
ADITIVO 01
VALOR: R$ 6.954,48 (seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
VIGÊNCIA 18/07/24 a 17/10/2024
DOTAÇÃO: 339036250000
Pedras Altas, 29 de julho de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:28123C40

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 259/2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Objeto: Material para uso odontológico.
Valor: R$ 684,40 (Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 259/2024
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 29 de julho de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:D32DD71B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.893 DE 17 DE JULHO DE 2024.

Suplementa e Reduz Dotações Orçamentárias para o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.281, de 2 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para atendimento das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

4011 – SANEP – DIRETOR PRESIDENTE		
17.122.0003.2253.00	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DIRETOR PRESIDENTE (DIREP - ASSESSORIA GAB-ASJR-AP ASJUR)**	**1.000.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
	TOTAL	**1.000.000,00**

Art. 2º Ficam reduzidas as Dotações Orçamentárias abaixo, que servirão de recurso para cobertura do art. 1º:

4013 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES		
17.512.0118.1406.00	**ETE NOVO MUNDO**	**1.000.000,00**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
	TOTAL	**1.000.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 17 de julho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO MACHADO SILVEIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:435BB1CF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 073, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Designa a Gestora e a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 02/2024 para a implantação do projeto "Game Lab. Pelotas Criativa", e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de realizar Termo de Chamamento Público e/ou dispensa, a fim de atender ao interesse público no contexto das ações realizadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI no Município de Pelotas;

Considerando o disposto no art. 31 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre as hipóteses de inexigibilidade de chamamento público;

Considerando o disposto no art. 35 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre requisitos para celebração de Termo de Fomento n.º 02/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Diretora de Turismo, Mariana Lopes Veiga, matrícula n.º 34246, como Gestora do Termo de Fomento n.º 02/2024 a ser firmado entre o Município de Pelotas e a Associação Civil sem fins econômicos TECNOSUL – Parque Científico e Tecnológico para a implantação do projeto "Game Lab. Pelotas Criativa", conforme art. 2º, inciso VI da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 02/2024 entre o Município de Pelotas e a Associação Civil sem fins econômicos TECNOSUL – Parque Científico e Tecnológico para a implantação do projeto "Game Lab. Pelotas Criativa", conforme art. 2º, inciso XI da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014:

Camile Bilharva Lopes, matrícula n.º 31238;
Denise da Silva Heres, matrícula n.º 25776;
Lizandra Marcia Cardoso, matrícula n.º 34890.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 19 de julho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:339BFED7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 069, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Designa representantes para comporem o Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social – NUEP/SUAS, gestão 2024/2026.

A Prefeitade Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto Municipal n.º 6.307, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a criação do Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social – NUEP/SUAS;

Considerando o processo administrativo MEM/007204/2024, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados para comporem o Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social – NUEP/SUAS, gestão 2024/2026:

I – Coordenação:

Coordenador: Pablo Juan Zaffaroni Elola;
Secretária Executiva: Graciane Tavares.

II – Colegiado:

a)Departamento de Planejamento:

Titular: Letícia Antunes Pepe, matrícula n.º 20004464;
Suplente: Ediléia Radtke Rakow Karnopp, matrícula n.º 28931.

b) Departamento de Proteção Social Básica:

Titular: Raquel Zorzolli Nebel Moraes, matrícula n.º 28393;
Suplente: Josiane Kuter Ieque, matrícula n.º 29624.

c) Departamento de Proteção Social Especial Média:

Titular: Bianca Furtado Barni, matrícula n.º 29534;
Suplente: Andreia Vieira de Souza, matrícula n.º 33001.

d) Departamento de Proteção Social Especial Alta:

Titular: Andréia Silva Fernandes, matrícula n.º 36430;
Suplente: José Francisco Assunção da Luz, matrícula n.º 20004600.

III – trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social – SUAS:

a) Proteção Social Básica:

Titular: Luciana Becker Neutzling, matrícula n.º 36457;
Titular: Francine Porto Gomes Xavier, matrícula n.º 28570;

Suplente: Lisiane Moreira Chaves Silva, matrícula n.º 32956;
Suplente: Cibérie Regina da Silva Santos, matrícula n.º 35588.

b) Proteção Social Especial de Média Complexidade:

Titular: Adriana Marques Madeira, matrícula n.º 38393;

Titular: Taís Furtado Mendes, matrícula n.º 20006238;

Suplente: Lucimara Balhego Fao Wailla, matrícula n.º 42901;
Suplente: Thaís Rosa da Silva, matrícula n.º 42796.

c) Proteção Social Especial Alta:

Titular: Samanta Camisa Rodrigues, matrícula n.º 35859;
Titular: Luciana Kluge, matrícula n.º 29810;

Suplente: Lilian Dias Barbosa, matrícula n.º 37252;
Suplente: Catrine Mortola Santos, matrícula n.º 42806.

IV – representantes das Organizações da Sociedade Civil com atuação no Sistema Único da Assistência Social – SUAS:

Titular: Cláudia Roberta Laurino;
Suplente: Natália Ferreira Pereira, matrícula n.º 42515.

V – representantes dos usuários do Sistema Único da Assistência Social – SUAS:

Titular: Rafaela Casarin;
Suplente: Mariana Aires.

VI – representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS PEL:

Titular: Maristela Silva;
Suplente: Silvia Regina Quintana dos Santos, matrícula n.º 36431.

VII – representantes das instituições de ensino:

a) Universidade Católica de Pelotas – UCPel:

Titular: Mara Rosange Acosta Medeiros;
Suplente: Isabela Baptista Alves.

b) Universidade Federal de Pelotas – UFPel:

Titular: Madalena Klein;
Suplente: Aline Accorssi.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 056, de 3 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 17 de julho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:905FAEDA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 075, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Substitui Gestor e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente à Emenda Impositiva n.º 85/2023, destinada à Associação Amar: Criança e Família.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Emenda Impositiva n.º 85/2023 destinada à realização de obras de acessibilidade da Associação Amar: Criança e Família;

Considerando o Processo Administrativo MEM/004657/2024, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;

Considerando a Portaria n.º 074, de 24 de julho de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação para utilização dos recursos provenientes da Emenda Impositiva n.º 85/2023:

Andreia Silva Fernandes, matrícula n.º 36430, em substituição da servidora Letícia Antunes Pepe, matrícula n.º 20004464;

Andreia Vieira de Souza, matrícula n.º 33001, em substituição da servidoraTassiane Streck Macagnan, matrícula n.º 43258.

Art. 2º Designar a servidora Raquel Zorzolli Nebel Moraes, matrícula n.º 28393, substituindo a servidoraPaloma Czermainski da Rosa Ferraz, matrícula n.º 40400, como Gestora da Parceria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 050, de 1º de julho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 24 de julho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:F85C7275

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 074, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Designa membros para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente à Emenda Impositiva n.º 85/2023, destinada à Associação Amar: Criança e Família.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Emenda Impositiva n.º 85/2023 destinada à realização de obras de acessibilidade da Associação Amar: Criança e Família;

Considerando o Processo Administrativo MEM/004657/2024, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação para utilização dos recursos provenientes da Emenda Impositiva n.º 85/2023:

Leticia Antunes Pepe, matrícula n.º 20004464;
Tassiane Streck Macagnan, matrícula n.º 43258.

Art. 2º Designar a servidora Paloma Czermainski da Rosa Ferraz, matrícula n.º 40400, como Gestora da Parceria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 030, de 26 de abril de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de abril de 2024.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 24 de julho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:D30725B6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 070, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Institui e designa a composição do Comitê Gestor das Metas Tributárias, criado nos termos da Lei Municipal n.º 7.301, de 4 de abril de 2024.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal n.º 7.301, de 4 de abril de 2024, que dispõe sobre atualização da carreira de Auditor Fiscal da Receita Municipal, a partir de uma reestruturação remuneratória, que consistirá em elevação por nível de qualificação, progressão por tempo de serviço e promoção por desempenho;

Considerando que a Lei Municipal n.º 7.301, de 4 de abril de 2024, cria o Bônus de Eficiência para os Auditores Fiscais, por meio de metodologia de mensuração dos resultados e parâmetros de avaliação, a serem estabelecidos pelo Comitê Gestor das Metas Tributárias;

Considerando que a Lei Municipal n.º 7.301, de 4 de abril de 2024, cria o Comitê Gestor das Metas Tributárias para elaborar propostas institucionais, construir indicadores e etapas, além de apurar desempenho;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor das Metas Tributárias, a fim de elaborar propostas institucionais e aferir o desempenho em relação aos resultados apurados:

I – Cristian Marciano Kuster, Secretário Municipal da Fazenda, matrícula n.º 42863;

II – Cristiane Cardozo Padilha, Auditora Fiscal da Receita Municipal, matrícula n.º 38220;

III – Kátia Simone Lopes Siefert, Contadora, matrícula n.º 36698;

IV – Tavane de Moraes Krause, Coordenadora de Transparência e Controle Interno, matrícula n.º 30030;

V – Wagner Barbosa Pedrotti, Auditor Fiscal da Receita Municipal, matrícula n.º 33106.

Art. 2º Caberá ao Comitê, instituído nesta Portaria, elaborar e regulamentar as metas tributárias institucionais com os respectivos parâmetros de avaliação, considerando a efetividade das ações de cobrança e de fiscalização, o desenvolvimento dos processos administrativos, além da meta global de arrecadação e o disposto na lei orçamentária anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 18 de julho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:BF67A7D2

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PORTARIA N.º 068, DE 15 DE JULHO DE 2024.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a constatação de erro de digitação na parte preliminar da Portaria n.º068, de 15de julhode 2024, que designa membros para comporem a Comissão Coordenadora Geral do Processo Seletivo Interno para provimento da função de Diretor Escolar – CCG;

Portanto, retifica, nesta data, a Portaria com a parte preliminar correta para que a mesma gere seus efeitos jurídicos retroativos à data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 18 de julho de 2024;

Onde se lê:

"Considerando a Portaria n.º 053, de 28 de junho de 2024";

Leia-se:

"Considerando o Decreto n.º 6.889, de 8 de julho de 2024, que dispõe sobre os critérios técnicos de mérito e de desempenho e sobre a participação da comunidade escolar para designação da função de Diretor Escolar, nas unidades de ensino público do Sistema Municipal de Educação".

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 18 de julho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:16BD3564

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 072 DE 19 DE JULHO DE 2024

Designa Gestora do 2º Termo de Fomento, em que celebram o Município de Pelotas e a Associação Educacional Louis Braille, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o art. 35, inciso V, alíneas "e", "g" e "h", da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o processo administrativo MEM/007936/2024, elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde – SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Caroline Torres Hoffmann, matrícula n.º 41843, como Gestora do 2º Termo de Fomento, em que celebram o Município de Pelotas e a Associação Educacional Louis Braille, visando a consecução de atividades e projetos de interesse recíproco voltados ao atendimento multiprofissional às pessoas com deficiência visual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 19 de julho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:C80BFF7F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 071, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Designa Gestora do 1º Termo de Fomento, em que celebram o Município de Pelotas e a Associação Educacional Louis Braille.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o art. 35, inciso V, alíneas "e", "g" e "h", da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o processo administrativo MEM/007936/2024, elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidoraCaroline Torres Hoffmann, matrícula n.º 41843, como Gestora do 1º Termo de Fomento, em que celebram o Município de Pelotas e a Associação Educacional Louis Braille, para prestação de serviços na área de saúde pública no qual deverão promover atendimento multiprofissional às pessoas com deficiência visual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 19 de julho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:63F608A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 301/2024 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **30/07/2024,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
CONVOCAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 31 de julho A 08 de agosto de 2024
FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATO
ISABELLA ANNUZA COIMBRA
MARIANA LOPEZ GONZALEZ

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME
•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2. DA CONVOCAÇÃO:
2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação Médico"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.2.2.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
2.2.2.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.2.6 O **prazo para a contratação** se encerra em **18 de agosto de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pelotas, 30 de julho de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:24C62E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e competências, considerando o disposto no art. 5º, LV, Constituição Federal, art. 70, §4º, Lei Federal n. 9.605/1998, art. 95, Decreto Federal n. 6.514/2008 e art. 8º, IV, do Decreto Municipal n. 6.456/2021, notifica V.S.ª quanto ao seguinte processo:

PROCESSO: 200.040654/2024
AUTUADO: MOISES DA SILVEIRA FOUCHY
AUTO DE INFRAÇÃO: 5609
PENALIDADE: MULTA DE R$ 5.000,00
BASE LEGAL: ART. 29, DECRETO 6514/08 C/C ART. 70, LEI 9605/08

Apresentar razões finais, no prazo de dez dias, nos termos do art. 122 do Decreto Federal 6514/2008.

Se for do seu interesse, requerer a conversão e redução da multa nos termos do art. 142A, e art. 143, §2º, ambos do Decreto Federal 6.514/08.

LUCIANO BIELINSKI
Processos Administrativos Fiscais
Secretaria de Qualidade Ambiental

Publicado por:
Luciano Almeida Bielinski
Código Identificador:9BDBCAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **PADARIA MARETY LTDA**
Nome fantasia: **MARETY**
Data de Autuação: **10/04/2024**
CNPJ/CPF/RG: **91.196.675/0001-03**
Endereço: **RUA SÃO JOÃO, 367, SANTA TEREZINHA, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0034/2024**
Data da Decisão: **24/06/2024**
Tipificação da Infração**: itens 4.5.2, 4.5.4, 4.6, 4.7.2, 5.3.4, 5.3.5, 5.3.6, 5.3.11, 5.3.15, 5.3.19, 6.1, 6.2.2, 6.2.4, 6.5, 6.9, 7.5, 7.6, 7.7, 8.2.1, 8.2.3, 8.2.4 todos da Portaria 326/1997 ANVISA, itens 1.1.1, 1.10.8, 1.12.1, 1.12.2, 1.13.3, 1.15.1, 1.15.2, 1.15.3, 1.15.5, 1.15.7, 1.15.8, 1.16.1, 1.20.1, 2.15.1, 2.4.1, 2.4.2, 2.4.3, 4.1.8, 4.2.4, 4.3.1 todos da RDC ANVISA 275/2002 e artigos 346 III, 355 caput, 357 caput, 361 caput, 421 caput, 423 caput, 424 caput, 432 caput e parágrafo único,433, V, VI, XIII, XIV, 435 VI, 436 caput todos do Decreto RS 23.430/1974 c/c artigo dez, inciso XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA DE R$2.000,00 (dois mil reais)**
Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 29 de julho de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:3B75AF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MICHELE DA SILVA DAL FORNO**
Nome fantasia: **CENTRO DE RECUPERAÇÃO SANTA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE**
Data de Autuação: **28/06/2024**
CNPJ/CPF/RG: **17.403.658/0001-47**
Endereço: **RODOVIA BR 392, KM 92, QUINTO DISTRITO SANTA EULÁLIA, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0072/2024**
Data da Decisão: **24/07/2024**
Tipificação da Infração**: itens 2.7 a, 5.1 e 5.2 do anexo Ida portaria SES 588/2021 e itens 4.1.1, 4.1.3, 4.1.15, 4.2.1 da RDC ANVISA 216/2004, item 5.2 do anexo I da Portaria SES 588/2021 e artigo 14, inciso II parágrafo segundo da RDC ANVISA 29/2011, itens 1.5, 1.5.1, 2.2, 2.2.1, 2.3 e 2.3.1 do anexo I da portaria SES 588/2021, artigo primeiro parágrafo terceiro e itens 2.1, 5.3 a,b,c,d,f,n do anexo I da portaria SES 588/2021 c/c artigo 10, incisos XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA E MULTA DE R$3.000,00 (três mil reais)**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA E MULTA DE R$3.000,00 (três mil reais)**

Pelotas, 29 de julho de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:25F85AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DIMED S/A – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
Nome fantasia: **PANVEL FARMÁCIAS**
Data de Autuação: **11/12/2023**
CNPJ/CPF/RG: **92.665.611/0415-23**
Endereço: **AVENIDA FERREIRA VIANA, 476, AREAL, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0186/2023**
Data da Decisão: **05/02/2024**
Tipificação da Infração**: artigo 35 caput e parágrafo sete da portaria 344/1998, itens 6.1, 6.2 e 6.3 da Resolução 328/1999 c/c artigo 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA R$3.000,00**
Penalidade Imposta: **MULTA R$3.000,00**

Pelotas, 29 de julho de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:673D037E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **CASA DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS LTDA**
Nome fantasia: **BUENOS AIRES APART HOTEL**
Data de Autuação: **30/01/2024**
CNPJ/CPF/RG: **40.993.052/0001-20**

Endereço: **AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO K DE OLIVEIRA, 5080, AREAL, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0010/2024**
Data da Decisão: **18/04/2024**
Tipificação da Infração**: artigos 8,9,10 e 11 da RDC ANVISA 502/2021, artigo 842, parágrafo primeiro, alínea "c" do Decreto Estadual 23.430/1974, artigo 48 inciso III da Lei Federal 10.741/2003 c/c artigo 10, incisos II, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**
Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**

Pelotas, 29 de julho de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:E3CF2751

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **M.M.D. PEREIRA & CIA LTDA**
Nome fantasia: **FARMÁCIA DOS APOSENTADOS**
Data de Autuação: **13/03/2024**
CNPJ/CPF/RG: **19.054.232/0001-50**
Endereço: **RUA ALMIRANTE BARROSO, 2498, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0013/2024**
Data da Decisão: **10/07/2024**
Tipificação da Infração**: artigos 06, 38, 17 da RDC ANVISA 44/2009 em seus parágrafos primeiro e segundo, artigos 17, 36 da RDC ANVISA 63/2011 c/c artigo 10, incisos II, XVIII e XXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**
Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**

Pelotas, 29 de julho de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:C1326D36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato homologação e Adjudicação
EDITAL Dispensa Presencial nº 81/2024
Contratante; Município de Pinhal/RS
Contratada; Zanco Construtora Ltda
Objeto; execução obras de reconstrução ponte, Linha Baixo Xaxim
Valor contratual. R$ 571.200,00 (quinhentos e setenta um mil e duzentos Reais)
Prazo execução; 9 Meses

Pinhal RS 25 de julho de 2024

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:C12851C1

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO EDITAL LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 09 de agosto 2024, as 09;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 20/2024, Aquisição de moveis sob medida para creche e Unidade Municipal de Saúde, Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 29 de julho de 2024

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:126FA85A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 31, DE 25 DE JULHO DE 2024. EXONERA ANDRÉIA APARECIDA DE SOUZA DO CARGO EM COMISSÃO DENOMINADO ASSESSOR DE BANCADA (PADRÃO CC/FG 01 - LEI Nº 1.504/2014).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Exonerar ANDRÉIA APARECIDA DE SOUZA do cargo em comissão denominado ASSESSOR DE BANCADA (Padrão CC/FG 01 - Lei nº 1.504/2014) a contar do dia 26 de julho de 2024.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 25 de julho de 2024.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:AD147B60

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 32, DE 25 DE JULHO DE 2024. NOMEIA SIMONE SEZEBANSKI KINIPEL PARA O CARGO EM COMISSÃO DENOMINADO ASSESSOR DE BANCADA (PADRÃO CC/FG 01 - LEI Nº 1.504/2014).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Nomear SIMONE SEZEBANSKI KINIPEL para o cargo em comissão denominado ASSESSOR DE BANCADA (Padrão CC/FG 01 - Lei nº 1.504/2014) a contar de 1º de agosto de 2024.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 25 de julho de 2024.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:02445347

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 33, DE 26 DE JULHO DE 2024. EXONERA AURA BEATRIZ GAUTIER MARIA DO CARGO DENOMINADO CONTADOR (PADRÃO 5 - LEI Nº 1.504/2014).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Exonerar AURA BEATRIZ GAUTIER MARIA do cargo em comissão denominado CONTADOR (Padrão 5 - Lei nº 1.504/2014) a contar do dia 26 de julho de 2024.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 26 de julho de 2024.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:1FD6F293

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 34, DE 29 DE JULHO DE 2024. NOMEIA KARLA TAIS LÜTKEMEYER BUENO PARA O CARGO DENOMINADO CONTADOR, EM CARÁTER EFETIVO (PADRÃO 5 - LEI Nº 1.504/2014).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Nomear KARLA TAIS LÜTKEMEYER BUENO para o cargo denominado CONTADOR, em caráter efetivo (Padrão 5 - Lei nº 1.504/2014), para cumprir estágio probatório, em razão de aprovação em Concurso Público homologado em 16 de dezembro de 2022, nos termos do Edital do Concurso Público nº 17/2022, publicado em 16 de dezembro de 2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 29 de julho de 2024.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:F0E2B7B0

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 1/2024. NOMEIA KARLA TAIS LÜTKEMEYER BUENO PARA O CARGO DENOMINADO CONTADOR, EM CARÁTER EFETIVO (PADRÃO 5 - LEI Nº 1.504/2014).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, através do seu Presidente, comunica que a candidata abaixo relacionada foi nomeada para o cargo denominado CONTADOR, para cumprir estágio probatório, em razão de aprovação em Concurso Público homologado em 16 de dezembro de 2022, nos termos do Edital do Concurso Público nº 17/2022, publicado em 16 de dezembro de 2022, conforme segue:

Classificação	Nome do Candidato
3º	Karla Tais Lütkemeyer Bueno

A mesma deverá comparecer a partir do dia 29 de julho de 2024, no setor administrativo da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Bento Gonçalves, 160 - Centro, Piratini/RS, para que encaminhe a documentação necessária, a fim de ser empossada. Maiores informações na Câmara Municipal de Vereadores ou pelo e-mail administrativo@camarapiratini.rs.gov.br.

Piratini, 29 de julho de 2024.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:FEB0AFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PÚBLICA – LEI ALDIR BLANC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas prerrogativas legais, torna público a realização de Audiência Pública para discutir a aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, no dia 31/07/2024 às 10 horas, nas dependências da Casa de Cultura, situada à Rua Bento Gonçalves, nº 185, bairro Centro, Piratini/RS.

Piratini, 30 de julho de 2024.

ANA CAROLINE PEREIRA CAETANO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:6BAACF4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 271/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BERTA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 29/07/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 29 de Julho de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:5C543E93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°57/2024

Inexigibilidade de Licitação 57/2024
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente a Contratação de empresa para ministrar curso de Benefício de Prestação Continuada – BPC e Sistema Meu INSS (Solicitações e Acompanhamentos), com valor previsto de R$ 1.258,00 (um mil duzentos e cinquenta e oito reais), conforme solicitado pela Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social, feito com base no Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21.
Porto Mauá, 29 de julho de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:85D95662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 272/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DR PNEUS LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual serviço de recapagem de pneus de veículos, caminhões e máquinas rodoviárias do município de Porto Mauá, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 29/07/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 29 de Julho de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:A5CC90B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 273/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: J. D. M. BECCON & CIA. LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual serviço de recapagem de pneus de veículos, caminhões e máquinas rodoviárias do município de Porto Mauá, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 29/07/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 29 de Julho de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:7A86325E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 274/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual serviço de recapagem de pneus de veículos, caminhões e máquinas rodoviárias do município de Porto Mauá, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 29/07/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 29 de Julho de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:1218A032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 275/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ZIMMERMANN PNEUS LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual serviço de recapagem de pneus de veículos, caminhões e máquinas rodoviárias do município de Porto Mauá, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 29/07/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 29 de Julho de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:B3C5D0A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 276/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DPM EDUCACAO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de benefício de prestação continuada – bpc e sistema meu inss (solicitações e acompanhamentos).
VIGÊNCIA: 29/09/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 29 de Julho de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:640A6866

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº 042/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 549/2024-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
ALCEU MARCOS PRETTO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 549/2024, dispensa de licitação nº 042/2024, em especial, a análise da contratação e parecer jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **FONOCARE CUIDADOS FONOAUDIOLÓGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 51.465.835/0001-58, para prestação de serviços especializados de fonoaudiologia para suprir no município de Riozinho/RS. O valor total da contratação será de R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 29 de julho de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:61581ED3

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº 065/2024 - FONOCARE

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 549/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS

CONTRATADO: FONOCARE CUIDADOS FONOAUDIOLÓGICOS LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 51.465.835/0001-58
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de fonoaudiologia para suprir a demanda no município de Riozinho/RS.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA ASSINATURA: 29/07/2024.
Riozinho/RS, 29 de julho de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:933A58C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 040/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CORREÇÃO DE VALOR CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 040/2024
ALTERAÇÃO CONTRATUAL que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal de Riozinho/RS à Av. Guerino Pandolfo, 580, inscrita no CNPJ sob o nº 92.401.553/0001-74, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **ALCEU MARCOS PRETTO**, inscrito no CPF nº 436.***.***-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Riozinho, RS, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LEANDRO D. KOPP**, inscrita no CNPJ nº 13.960.767/0001-04, estabelecida na Estrada RS 239, n° 367, Bairro Santo Antônio, no município de Rolante/RS, CEP: 95.690-000. Neste ato representado por seu representante legal o Sr. Leandro Daniel Kopp, inscrito no CPF nº 684.***.***-53, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADA**, nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem objeto as seguintes alterações contratuais:
Fica alterado valor total do Contrato nº 040/2024 de R$ 137.008,79 (Cento e trinta e sete mil, oito reais e setenta e nove centavos) para o valor correto de **R$ 125.552,10 (Cento e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)**, onde o valor pago excedente corresponde a R$ 11.456,69 (Onze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO
2.1 A diferença de valor de R$ 11.456,69 (Onze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), será descontado no pagamento do referido contrato, como também a diferença do valor do contrato de Prestação de Serviços nº 049/2024 de R$ 12.666,49 (Doze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando o valor de R$ 24.123,18 (Vinte e quatro mil, cento e vinte e três reais e dezoito centavos).
Riozinho, 25 de julho de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal
Contratante

LEANDRO DANIEL KOPP
Leandro D. Kopp
Contratada

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:528BC3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 049/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CORREÇÃO DE VALOR CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 049/2024
ALTERAÇÃO CONTRATUAL que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal de Riozinho/RS à Av. Guerino Pandolfo, 580, inscrita no CNPJ sob o nº 92.401.553/0001-74, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **ALCEU MARCOS PRETTO**, inscrito no CPF nº 436.***.***-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Riozinho, RS, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LEANDRO D. KOPP**, inscrita no CNPJ nº 13.960.767/0001-04, estabelecida na Estrada RS 239, n° 367, Bairro Santo Antônio, no município de Rolante/RS, CEP: 95.690-000. Neste ato representado por seu representante legal o Sr. Leandro Daniel Kopp, inscrito no CPF nº 684.***.***-53, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADA**, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem objeto as seguintes alterações contratuais:
Fica alterado valor total do Contrato nº 049/2024 de R$ 154.046,11 (Cento e cinquenta e quatro mil, quarenta e seis reais e onze centavos) para o valor correto de **R$ 141.379,62 (Cento e quarenta e um mil, trezentos e setenta e nove mil e sessenta e dois centavos)**, onde o valor pago excedente corresponde a R$ 12.666,49 (Doze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO
2.1 A diferença de valor de R$ 12.666,49 (Doze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), será descontado no Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2024.
Riozinho, 24 de julho de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal
Contratante

LEANDRO DANIEL KOPP
Leandro D. Kopp
Contratada

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:C065E383

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº 041/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 548/2024-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024
ALCEU MARCOS PRETTO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 548/2024, dispensa de licitação nº 041/2024, em especial, a análise da contratação e parecer jurídico, autorizo a contratação da Instituição **SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI** inscrita no CNPJ nº 03.775.159/0198-61, para compra de 14 (quatorze) vagas para a realização do segundo semestre de 2024 do curso de Ensino de Jovens e Adultos (EJA), pelo valor total/semestre de R$ 7.560,00 (Sete mil, quinhentos e sessenta reais), período 06 (seis) meses, com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 29 de julho de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:B33800AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO CONTRATO Nº 064/2024 - SESI

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 548/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024
CONTRATO: Nº 064/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO XV DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI, CNPJ nº 03.775.159/0198-61
OBJETO: Compra de 14 (quatorze) vagas para a realização do segundo semestre de 2024 do curso de Ensino de Jovens e Adultos (EJA).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.560,00 (Sete mil, quinhentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.
DATA ASSINATURA: 29/07/2024

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:703BF02B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS
Aviso de licitação. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico nº 29/2024**. Objeto: Registro de preços para aquisição de Gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.**A sessão fica marcada para o dia 12/08/2024 às 9h.**Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacoe inf. Pelo fone 5532312844

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:2C7969E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017
Partes: Município de Rosário do Sul/RS e Centro de Tradições Gaúchas Adaga velha Oliveiro Thaddeo

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para oficinas do CTG e apoiar financeiramente o Centro de Tradições no **projeto Praia o Ano Todo,** que visa a realização de diversos shows e eventos na Praia das Areais Brancas de Rosário do Sul, durante todo o ano de 2024/2025.

Vigência: 30/04/2025.

Valor Global: R$250.293,97 (duzentos e cinqüenta mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos).

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Desporto, Turismo e Cultura, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Colaboração, a ser celebrada com o Centro de Tradições Gaúchas Adaga Velha Oliveiro Thaddeo, CNPJ n° 02406473/0001-19, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal, por interveniência das Emendas Impositivas Individuais e de Bancada, autorizou o Poder Executivo à concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014 estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de **emendas parlamentares.**

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de incentivo à cultura, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, I, da lei n°13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 29 de julho de 2024.

ERVANDIL ORTACIO FILHO
Secretário Municipal de Desporto, Turismo e Cultura.

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:ABFF4040

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017
Partes: Município de Rosário do Sul/RS e a Liga Feminina de Combate ao Câncer de Rosário do Sul

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e medicamentos para pessoas em tratamento de câncer.

Vigência: 30/04/2025.
Valor Global: R$ 45.195,98 (quarenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos.)

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e assistência Social, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Colaboração, a ser celebrada com a Liga Feminina de Combate ao Câncer de Rosário do Sul, CNPJ n° 04.322.148-0001/01 de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal, por interveniência das Emendas Impositivas Individuais e de Bancada, autorizou o Poder Executivo à concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014 estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria prejuízos ao prosseguimento do tratamento aos pacientes.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de **emendas parlamentares.**

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de incentivo à cultura, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, I, da lei n°13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 29 de julho de 2024.

EDSON BUSTAMONTE PEREIRA
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:4BE05FCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/PNAE 002/2024

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo de dispensa nº 1322/2024, na modalidade Chamada Pública/PNAE sob nº 002/2024, do tipo Menor Preço por Item, com o seguinte objeto: aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar. Recebimento das propostas: 30/07/2024 até 19/08/2024. Abertura das propostas: 19/08/2024 às 14h, junto à sala de Licitações do Centro Administrativo. Maiores informações através do telefone 055-3327-1400 (ramais 203 e/ou 219), e-mail comprasjacui@hotmail.com ou no site: www.saltodojacui.rs.gov.br. Salto do Jacuí, 29 de julho de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:F2EE2863

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 248/2023

Processo Administrativo nº 1022/2023 – Tomada de Preços nº 005/2023.
CONTRATADO: TAILISE WINK BERTOTI, de CNPJ 22.775.527/0001-20.
OBJETO: Contratação de serviços de reforma e revitalização da Praça Tancredo Neves. Prorroga o prazo contratual de 13/06/24 a 31/12/24. Salto do Jacuí, 29 de julho de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:E27D91DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024: AQUISIÇÃO DE PNEUS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 123/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/20243**, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS. Início das **Propostas: 07:59h do dia 30/07/2024 até às 07:59h do dia 13/08/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 13/08/2024**, todos via portal www.pregaobanrisul.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: www.pregaobanrisul.com.bre www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 29/07/2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:7BC1DD54

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE RESULTADO FINAL DE DISPENSA 49

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 49/2024, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, Contratação de Empresa Especializada para LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS com serviços de montagem e desmontagem.
CONTRATADO:**MARIZA GUGEL DE BARROS ME** inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ: 93.440840/0001-56,** com um total dispensado de**R$ 12.400,00**,para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 29 de julho de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D2D27FF6

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RELATÓRIO DE GESTÃO - RGF - 1º SEMESTRE / 2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

O Relatório de Gestão Fiscal - RGF do 1º semestre do ano de 2024está afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, na Rua Eduardo de Brito, 101 no horário das 07:00 às 13:00 horas, estando também disponibilizado no site https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/contaspublicas.

Santa Bárbara do Sul, RS 30/07/2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A30D31D2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RELATÓRIO RESUMODO DE ESXECUÇÃO ORÇAMETÁRIA - RREO - 3º BIMESTRE/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do 3º bimestre do ano de 2024está afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, na Rua Eduardo de Brito, 101 no horário das 07:00 às 13:00 horas, estando também disponibilizado no site https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/contaspublicas.

Santa Bárbara do Sul, RS 30/07/2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:84D82C1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Denise Machado Vaz**, para o cargo de Secretária Municipal de Planejamento CC05/FG05, passando a perceber nesta data o subsídio fixado em lei;
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE MAIO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:1A3AF561

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA

NOMEIA ASSESSOR DE PROJETOS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Isaias Darlan da Silva**, para o cargo de Assessor de Projetos CC04/FG04, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, passando a perceber nesta data o subsídio fixado em lei;
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 20 DE MAIO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:471CC0D4

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA

NOMEIA CHEFE DE SETOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Esthevan da Cruz de Oliveira**, para o cargo de Coordenador de Setor Administrativo CC02/FG02, na Secretaria Municipal de Saúde, passando a perceber nesta data o subsídio fixado em lei;
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:C082B665

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA

NOMEIA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Michele Pereira do Prado**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, conforme contrato firmado em 07 de maio de 2024 e Lei autorizativa nº 1.235, de 24 de abril de 2024;
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 07 de MAIO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:B099D000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 175/2023

Contrato: nº 175/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada:BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A
CNPJ/CPF: 92.934.215/0001-06
Objeto:Serviços de Administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos, através de cartão magnético.
Valor: taxa de administração 0,00% (zero por cento)
Vinculo: Dispensa de Licitação 61/2023
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo visa prorrogar por mais 12 meses o prazo de vigência do presente Contrato, de 25 de agosto de 2024 a 24 de agosto de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.
O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação vigente.

Data da Assinatura: 23/07/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de Julho de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:13C0ED97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 590/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **ALTERA PORTARIA 579/2024, QUE CONCEDE** Licença Saúde no período de: **09.07.2024 a 04.01.2025, 180** (cento e oitenta) dias**,** a Servidora **VERA LINDOMARA LAFUENTE NAVARRO,** Matrícula 40797, Enfermeiro, **CONFORME JUNTA MÉDICA REALIZADA O PERIODO PASSA A SER DE 90** (noventa) dias de **09.07.2024 a 06.10.2024**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 29 DE JULHO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:71FC0380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 260/2022

Contrato: nº 260/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada:M A SCHWINGEL
CNPJ: 06.981.283/0001-86
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação no trecho compreendidoentre a Rua Costa e Silva e o Pórtico do Parque Toca da Tigra em Santana da Boa Vista/RS,pavimentação com blocos Intertravados de concreto e meio fio de concreto.
Vinculação: Tomada de Preços nº 003/2022
Valor: R$ 1.857.099,78 (Um milhão oitocentos e cinquentae sete mil com noventa e nove reais e setenta e oito centavos)
Com base na solicitação da empresa **M A SCHWINGEL**. inscrita no CNPJ sob nº 06.981.283/0001-86, e de acordo com o Poder Executivo, prorroga-se o prazo de 90 (noventa) dias o referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – **2.1 -**A vigência deste contrato será durante o período de 03 (três) meses, com início em 25/05/2024 e término em 24/08/2024.Podendo ser prorrogado por igual período até a finalização e entrega do objeto.

A QUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

2.1 – **2.1 -**A vigência deste contrato será durante o período de 90 (noventa) dias, com início em 25/08/2024 e término em 22/11/2024.Podendo ser prorrogado por igual período até a finalização e entrega do objeto.
Justificativa: Considerando, o severo período de elevado volume de chuvas torrenciais que assolaram o território de Santana da Boa Vista, e considerando a sobrecarga de serviços assumidos pela Secretaria de Obras e viação no período dos meses de abril e maio de 2024, fica justificado o atraso na formalização de renovação contratual, pois em condições normais de clima, o objeto do referido contrato teria sido adimplido no prazo regular anteriormente fixado. Fica declarado que a Administração editou decreto de situação de emergência.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 29/07/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de Julho de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:337706FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.3.785 DE 29 DE JULHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.481de14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITOSUPLEMENTAR**nas seguintesDotações Orçamentárias:
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.1.90.94.00.00.00 **(27) –** Indenizações e Restituições..... R$ 5.100,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.1.90.16.00.00.00 **(43) –** Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 7.360,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
03.04.27.812.304.**2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições**
3.1.90.94.00.00.00 **(91) –** Indenizações e Restituições..... R$ 3.350,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.1.90.94.00.00.00 **(106) –** Indenizações e Restituições..... R$ 6.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.1.90.11.00.00.00 **(194) –** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 7.750,00
3.1.90.16.00.00.00 **(198) –** Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 225,00
RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.04.00.00.00 **(218) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 7.700,00
3.1.90.11.00.00.00 **(221) –** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 96.400,00
3.1.91.13.00.00.00 **(228) –** Contribuições Patronais.....R$ 9.200,00
3.3.90.08.00.00.00 **(230) –** Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 380,00
3.3.90.39.00.00.00 **(240) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 8.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
3.1.90.94.00.00.00 **(227) –** Indenizações e Restituições..... R$ 32.500,00
RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Pré-Escola**
3.1.90.13.00.00.00 **(270) –** Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00
RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-CRECHE**
3.1.90.11.00.00.00 **(291) –** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 18.600,00
3.1.91.13.00.00.00 **(298) –** Contribuições Patronais.....R$ 2.450,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equipamentos Rodoviários**
3.1.90.16.00.00.00 **(355) –** Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 17.900,00
3.3.90.14.00.00.00 **(359) –** Diárias-Civil.....R$ 15.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
06.04.26.782.0600.**2.113 – Manutenção do Fundo Municipal de Apoio as Estradas Rurais**
3.1.90.16.00.00.00 **(442) –** Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 4.160,00
RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
3.1.90.11.00.00.00 **(473) –** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 83.900,00
3.1.90.16.00.00.00 **(479) –** Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 7.910,00
3.3.90.08.00.00.00 **(486) –** Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 130,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
3.1.90.11.00.00.00 **(477) –** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 2.100,00
RECURSO: 1621 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS
3.1.90.16.00.00.00 **(480) –** Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 2.410,00
3.1.90.94.00.00.00 **(483) –** Indenizações e Restituições..... R$ 4.100,00
RECURSO: 1600 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS
07.01.10.301.0700.**2.119 – Manutenção do Programa PIM**
3.1.90.94.00.00.00 **(554) –** Indenizações e Restituições..... R$ 1.100,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar**
3.1.90.16.00.00.00 **(581) –** Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 13.000,00
3.1.90.94.00.00.00 **(582) –** Indenizações e Restituições..... R$ 2.050,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.1.90.16.00.00.00 **(605) –** Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 10.300,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.302.0702.**2.123 – Manutenção da SAMU**
3.1.90.16.00.00.00 **(875) –** Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
RECURSO: 1600 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS
3.1.91.13.00.00.00 **(881) –** Contribuições Patronais.....R$ 2.300,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.1.90.13.00.00.00 **(639) –** Obrigações Patronais.....R$ 570,00
3.1.90.94.00.00.00 **(642) –** Indenizações e Restituições..... R$ 560,00
3.1.91.13.00.00.00 **(644) –** Contribuições Patronais.....R$ 1.450,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.02.04.122.0100.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.1.90.04.00.00.00 **(675) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 5.500,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
3.1.90.94.00.00.00 **(753) –** Indenizações e Restituições..... R$ 6.550,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
08.01.20.608.0807.**2.112 – Manutenção do Programa Patrulha Agrícola**
3.1.90.16.00.00.00 **(783) –** Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 3.200,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R$ 318.330,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.1.90.11.00.00.00 **(24) –** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00.00 **(25) –** Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração e Desporto**
3.1.90.11.00.00.00 **(45) –** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 15.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
03.01.04.122.0100.**2.004 – Manutenção do Conselho Tutelar**
3.1.90.11.00.00.00 **(56) –** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
03.04.27.812.304.**2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições**
3.1.90.13.00.00.00 **(89) –** Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.1.90.11.00.00.00 **(103) –** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 40.000,00
3.1.91.13.00.00.00 **(107) –** Contribuições Patronais.....R$ 9.690,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.01.04.122.0502.**2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**
3.1.90.11.00.00.00 **(156) –** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 40.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.08.00.00.00 **(203) –** Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 1.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(222) –** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 45.475,00
RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-CRECHE**
3.3.90.30.00.00.00 **(303) –** Material de Consumo.....R$ 4.000,00
3.3.90.40.00.00.00 **(308) –** Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 3.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equipamentos Rodoviários**
3.1.90.11.00.00.00 **(353) –** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(366) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(369) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 4.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
06.01.26.782.0600.**2.088 – Manutenção de Pontes e Passarelas**
3.3.90.39.00.00.00 **(374) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 2.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
06.02.18.541.0607.**2.041 – Manutenção da Coleta do Lixo e Limpeza Urbana**
3.3.90.30.00.00.00 **(427) –** Material de Consumo.....R$ 4.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
06.04.26.782.0600.**2.113 – Manutenção do Fundo Municipal de Apoio as Estradas Rurais**
3.1.90.11.00.00.00 **(440) –** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 4.160,00
RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
3.1.90.04.00.00.00 **(471) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 2.100,00
RECURSO: 1621 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS
3.1.90.11.00.00.00 **(474) –** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 6.510,00
RECURSO: 1600 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS
3.1.90.13.00.00.00 **(478) –** Obrigações Patronais.....R$ 20.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.301.0700.**2.118 – Manutenção da Rede Bem Cuidar – PIAPS – RBC**
3.1.91.13.00.00.00 **(528) –** Contribuições Patronais.....R$ 5.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar**
3.1.90.04.00.00.00 **(575) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 15.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.302.0702.**2.123 – Manutenção da SAMU**
3.3.90.39.00.00.00 **(620) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 83.270,00
3.1.90.11.00.00.00 **(872) –** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO.....R$395.205,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 29DE JULHODE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F2A1EE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2024

Processo:50/2024
Dispensa de Licitação:50/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

Contratada:MIGUEL HONÓRIO DE FIGUEIREDO
Valor:R$ 6.383,99 (Seis mil, trezentos e oitenta e três reais, com noventa e nove centavos).
Objeto: Contratação de serviços de manutenção veicular com fornecimento de peça e serviço para o veículo Sprinter IXR 2224, ano 2016/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DB579B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2024

Processo:52/2024
Dispensa de Licitação:52/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada:LIFELINE CUIDADOS E TREINAMENTOS LTDA.
Valor:R$ 2.976,00 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais)

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada em realização de cursos de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) e Suporte Básico de Vida (BLS) para a equipe de Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU). Para a Secretaria Municipal de Saúde e assistência Social.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:83B4A902

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
CONCORRÊNCIA Nº 023/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 023/2024. Processo Administrativo nº 10791/2024. Objeto: Contratação de empresa para execução, com fornecimento de materiais e mão de obra, de alambrado de cercamento para área externa e interna do centro de zoonoses. Abertura: 23/08/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/07/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:0A9D30B6

GESTÃO - CELIC
COCNORRÊNCIA Nº 024/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 024/2024. Processo Administrativo nº 12335/2024. Objeto: Contratação de empresa para construção, com fornecimento de materiais e mão de obra, de base para implantação de 01 conjunto de nichos funerários, constituído de 40 lóculos (gavetas) mortuários para o Cemitério Municipal de Santiago/RS. Abertura: 19/08/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/07/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:C2282F96

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024. Processo Administrativo nº 12116/2024. Objeto: Aquisição de etiquetas de tombamento para realização de controle individualizado dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Santiago/RS. Abertura: 16/08/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/07/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:81A1D25F

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024. Processo Administrativo nº 11186/2024. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais asfálticos para pavimentação de estradas e vias do município. Abertura: 16/08/2024, às 11h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/07/2024.

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:D540252A

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024. Processo Administrativo nº 12405/2024. Objeto: Registro de preços para futuras contratações de serviços de locação de caminhão trator com prancha, para transporte de máquinas com peso de até 25 toneladas. Abertura: 23/08/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/07/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:4E629DC3

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024. Processo administrativo nº 9903/2024. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de sêmen para serviço de inseminação artificial, com vistas ao fomento da produção agropecuária. Valor: R$ 6.294,00. Contratada: Lagoa da Serra Ltda. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/07/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:59106612

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 439/2023 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2023

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 439/2023 da Inexigibilidade de Licitação Nº 103/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço técnico Especializado para compor profissionais do CAS TEACOLHE, tendo como contratada JALUSA SULZBACHER HAAS, sendo objeto do presente termo aditivo a contratada a ampliação da carga horaria das atuais 30 horas semanais para 40 horas semanais, devido a implantação no município do CAS TEACOLHE. Com a referida ampliação, ocorrera o acréscimo no valor do contrato de R$ 1.733,33 (um mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), passando dos atuais R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) para R$ 6.933,33 (seis mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) mensais .

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0400EB3C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 359/2023 DA INEXIGIBILIDADE 072/2023

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato de Locação 359/2023 da Inexigibilidade 072/2023, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de EVELISE DANIÉLI TONIASSO PINTO, tendo como locadora ELISANGELA DE FATIMA DOS ANJOS PINHEIRO, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 24/07/2024 a 24/01/2025. O valor do contrato será reajustado em 2,45%, conforme o índice do IGP-M do período dos ultimo 12 meses, passando dos atuais R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais) para R$ 665,92 (seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:C309130E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO 128/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2024

Extrato do 1º Aditivo Contrato 128/2024 da Concorrência Eletrônica 006/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL E VESTIÁRIO NO BAIRRO INDUBRAS, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO, tendo como contratada ENGESUL MISSÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo de R$ 12.215,56 (doze mil duzentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos) o que equivale a 2,69% do valor original do contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F65E8CB4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATO 074/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

Extrato do 2º Aditivo Contrato 074/2024 Pregão Eletrônico 005/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE NOVA MEDIÇÃO DE ENERGIA EM MEDIA TENSÃO PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES SIEGFRIED RITTER, tendo como contratada SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo periodo de 10 dias a contar de 11 de junho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:566A8A11

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 336/2023 DA INEXIGIBILIDADE 066/2023

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato de Locação 336/2023 da Inexigibilidade 066/2023, que tem como objeto locação para fins de acomodar o Grupo familiar de SABRINA WEBER MAIA, tendo como locador CLAUDIO NILO KOCH, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 12/07/2024 a 12/01/2025. O valor do contrato será reajustado em 2,45% conforme o IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 500,00 (quinhentos reais) para R$ 512,25 (quinhentos e doze reais e vinte e cinco centavos), mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9D5CE1DF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 337/2022 DA DISPENSA 077/2022

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato de Locação 337/2022 da Dispensa 077/2022, que tem como objeto a locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento do Arquivo morto da Secretaria municipal de Saúde, tendo como contratada PAZZINI ORGANIZAÇÕES LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses, a contar de 01/07/2024 a 01/07/2025. O valor do contrato será reajustado em 3,92% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 2.582,00 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais) para R$ 2.683,21 (dois mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5F34ACBB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 280/2022 DA DISPENSA 070/2022

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato de Locação 280/2022 da Dispensa 070/2022, que tem como objeto a locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento do Almoxarifado da Secretaria de Saúde, tendo como locadora PAZZINI ORGANIZAÇÕES LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses, a contar de 01/07/2024 a 01/07/2025. O valor do contrato será reajustado, em 3,92% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 3.614,80 (três mil seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos) para R$ 3.756,50 (três mil setecentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B514BC08

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 271/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL 014/2022

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço 271/2022 do Pregão Presencial 014/2022, que tem como objeto a prestação de serviço de Frete no perímetro urbano, incluindo carga e descarga do material e equipamentos solicitados, (entre entes transporte de medicamentos do estado para a Farmácia Especial localizado junto à secretaria municipal de saúde), com veiculo devera ter capacidade mínima de 4.000 kg e obrigatoriamente ser baú fechado, tendo como contratado GEFERSON VASSOLER, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses, a contar de 11/07/2024 a 11/07/2025. O valor do contrato será reajustado em 3,93% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais de R$ 433,78 (quatrocentos e

trinta e três reais e setenta e oito centavos) para R$ 450,83 (quatrocentos e cinqüenta reais e oitenta e três centavos) por frete.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B3D89DEB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 16º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 29/2016 (ALUGUEL SOCIAL)

Extrato do 16º Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 29/2016 (Aluguel Social), que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar os grupos familiares de Caio Guilherme Fernandes e outros, tendo como locador Edvino Matochevski, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 06/07/2024 a 06/01/2025. O valor do contrato será reajustado em 2,45%, conforme o índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 735,75 (setecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) para R$ 753,77 (setecentos e cinqüenta e três reais e setenta e sete centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:22849428

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.296, DE 22 DE JULHO DE 2024

Regulamenta a alienação dos bens imóveis do Município de Santo Ângelo autorizada pela Lei nº 4.499, de 29 de abril de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 4.499, de 29 de abril de 2022, fica determinada a alienação dos imóveis, pertencentes ao Município de Santo Ângelo, abaixo descritos:

LOTE 307; SETOR 03; QUADRA 179, de centro, de forma retangular, com área superficial de 367,50 metros quadrados, situado no lado ímpar da Rua Timbó, distante 50,75 metros da esquina da Rua Antunes Ribas, medindo 12,25 metros de frente por 30,00 metros de frente aos fundos, com as seguintes confrontações: ao NORTE com a Rua Timbó, ao LESTE com o lote nº 319, ao SUL com o lote nº 134, ao OESTE com o lote nº 295. Matrícula nº 57.054, avaliado ou no valor em R$ 165.375,00 (Cento e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais);

LOTE 319; SETOR 03; QUADRA 179, de centro, de forma retangular, com área superficial de 367,50 metros quadrados, situado no lado ímpar da Rua Timbó, distante 63,00 metros da esquina da Rua Antunes Ribas, medindo 12,25 metros de frente por 30,00 metros de frente aos fundos, com as seguintes confrontações: ao NORTE com a Rua Timbó, ao LESTE com o lote nº 331, ao SUL com o lote nº 122, ao OESTE com o lote nº 307. Matrícula nº 57.055, avaliado em R$ 165.375,00 (Cento e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais);

LOTE 331; SETOR 03; QUADRA 179, de centro, de forma retangular, com área superficial de 367,50 metros quadrados, situado no lado ímpar da Rua Timbó, distante 75,25 metros da esquina da Rua Antunes Ribas, medindo 12,25 metros de frente por 30,00 metros de frente aos fundos, com as seguintes confrontações: ao NORTE com a Rua Timbó, ao LESTE com o lote nº 343, ao SUL com o lote nº 110, ao OESTE com o lote nº 319. Matrícula nº 57.056, avaliado em R$ 165.375,00 (Cento e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais);

LOTE 343; SETOR 03; QUADRA 179, de centro, de forma retangular, com área superficial de 375,00 metros quadrados, situado no lado ímpar da Rua Timbó, distante 87,50 metros da esquina da Rua Antunes Ribas, medindo 12,50 metros de frente por 30,00 metros de frente aos fundos, com as seguintes confrontações: ao NORTE com a Rua Timbó, ao LESTE com os lotes nº 15 e 30, ao SUL com o lote nº 97, ao OESTE com o lote nº 331. Matrícula nº 57.057, avaliado em R$ 168.750,00 (Cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais);

LOTE 15; SETOR 03; QUADRA 179, de esquina, de forma retangular, com área superficial de 377,25 metros quadrados, situado no lado ímpar da Rua Timbó, esquina com o lado par da Rua Marques do Herval, medindo 25,15 metros de frente para a Rua Timbó por 15,00 metros de frente para a Rua Marques do Herval, com as seguintes confrontações: ao NORTE com a Rua Timbó, ao OESTE com parte do lote nº 343, ao SUL com o lote nº 30, ao LESTE com a Rua Marques do Herval. Matrícula nº 57.038, avaliado em R$ 178.250,00 (Cento e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais);

LOTE 30; SETOR 03; QUADRA 179, de centro, de forma retangular, com área superficial de 377,25 metros quadrados, situado no lado par da Rua Marques do Herval, distante 15,00 metros da esquina com a Rua Timbó, medindo 15,00 metros de frente por 25,15 metros de frente aos fundos, com as seguintes confrontações: ao NORTE com o lote nº 15, ao LESTE com a Rua Marques do Herval, ao SUL com o lote nº 45, ao OESTE com parte do lote nº 343. Matrícula nº 57.039, avaliado em R$ 169.762,00 (Cento e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais);

Todos os imóveis listados estão situados no quarteirão que faz fronteira ao NORTE com a Rua Timbó, ao OESTE com a Rua Antunes Ribas, ao SUL com a Rua Timbaúva, ao LESTE com a Rua Marques do Herval.

Art. 2º O pagamento deverá ser em moeda corrente nacional, podendo ser efetuado à vista, no prazo de até 5 (cinco) dias corrido a contar do Leilão, a prazo, com recursos próprios ou provenientes de financiamento imobiliário, procedimento o qual correrá sob inteira e única responsabilidade do interessado na compra Para o pagamento parcelado será exigido uma entrada de 25% (vinte e cinco) do valor arrematado e o restante será divido em até 03 (três) parcelas mensais corrigidas pelo IPC-A. Caso o arrematante opte pelo parcelamento as parcelas vindouras serão sempre todo dia 10 de cada mês.

Parágrafo único: Demais situações seguirão de acordo com os termos definidos no Edital Licitatório.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 22 de julho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:8D37BA23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO EDUARDO LUCHESI ADVOGADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

CONTRATADA: EDUARDO LUCHESI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS LTDA, CNPJ: 36.475.529/0001-09

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, com especificidade sobre a construção, confecção e encaminhamento de emendas impositivas individuais e de bancada para o exercício de 2025.
VALOR TOTAL: R$ 11.824,00
PRAZO: 31/12/2024

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:EE4D18EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2024

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o Pregão Eletrônico nº. 073/2024 do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos de informática. A suspensão dar-se-á para análise de pedidos de esclarecimentos ao Edital. Logo após será marcada nova data de abertura do certame através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:6E32E867

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE PE 085/2024

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 085/2024 do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS destinado à aquisição de aquisição de seladoras térmicas e balanças profissionais portáteis, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 13/08/2024, às 14h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 14h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:DA858323

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE PE 082/2024

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 082/2024 do tipo menor preço por item para contratação de seguro contra terceiros e seguro de acidentes pessoais para passageiros para frota da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 15/08/2024, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:4E246F02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 17/2024, publicado em 02 de maio de 2024:

NOMEIA RODRIGO BUENO OLIVEIRA, para exercer o cargo de MOTORISTA, classificado em 10º lugar;

A Portaria de Nomeação ser publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 30 de julho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 30 DE JULHO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:C6819901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024).

Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da sessão de abertura e julgamento da documentação de habilitação, para o Chamamento Público nº 003/2024, a qual se destina à solicitação de credenciamento dos Leiloeiros: João Antônio Cargnelutti, CPF: 093.969.180.91, Camila Lais Cargnelutti, CPF: 976.729.710-34, Joacir Monzon Pouey, CPF:007.917.900-29, Mauricio Gehm, CPF: 598.998.830-34 e Marciano Mauro Pagliarini, CPF: 021.563.329-67, referente ao Chamamento para credenciamento de Leiloeiros oficiais para prestação de serviços para alienação de bens do Município de Santo Augusto RS, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Assim, passou-se à análise dos documentos de habilitação protocolados, e verificou-se que com relação a documentação dos leiloeiros: João Antônio Cargnelutti, Camila Lais Cargnelutti e Mauricio Gehm, os mesmos apresentaram, para o item 5.1.1 alinea "g" do edital, a cópia da carteira de motorista onde foi verificado a autenticidade mediante leitura do QR-CODE, cumprindo-se assim o exigido no edital. Deste modo chegou-se ao seguinte resultado: Os Leiloeiros João Antônio Cargnelutti, CPF: 093.969.180.91, Camila Lais Cargnelutti, CPF: 976.729.710-34, Joacir Monzon Pouey, CPF:007.917.900-29, Mauricio Gehm, CPF: 598.998.830-34 e Marciano Mauro Pagliarini, CPF: 021.563.329-67 apresentaram toda a documentação exigida no edital restando HABILITADOS. Ficam cientificados os interessados do resultado da sessão de habilitação. Fica agendada a sessão pública de sorteio para o dia 06 de agosto de 2024 às 14h.

Santo Augusto, 29 de julho de 2024.

JONATHAN GONÇALVES JANKE,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:2A8BB83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2022.

Extrato Termo de Rescisão - Contrato Nº: 139/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CARMEL LTDA. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 124/2022, de 06 de dezembro de 2022 (Processo Administrativo nº 375/2022). Objeto.....: Contratação da Instituição Residencial Terapêutico Carmel Ltda. (CNPJ nº 45.666.366/0001-32), localizada na cidade de Passo Fundo-RS, para internação de Incapaz R.N.S., para cumprimento de ordem judicial, pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Procedimento nº 5012234-50.2022.8.21.0016/RS, do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. **Do Termo de Rescisão:** Por força da presente rescisão amigável, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, a contar de 06.06.2024, conforme solicitação mediante Memorando Interno n° 361/2024/SMS, Parecer Jurídico n° 262/2024 e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 29 de julho de 2024. ***LILIAN FONTOURA DEPIERE***, Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:53B0E244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022.

Extrato Aditivo 002 – Prorrogação Prazo de Vigência/Alteração da Fiscalização - Contrato Nº: 073/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO. Valor: R$ 31.257,96 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos). Dotação Orçamentária: 3390/84-720. Vigência.....: Início: 29/07/2024. Término: 29/07/2025. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 62/2022, de 28 de julho 2022 (Processo Administrativo nº 209/2022). Objeto.....: Contratação da Instituição ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO (CNPJ nº 80.234.826/0005-88), nome fantasia: Centro de Promoção Social Espírito Santo, localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento da idosa I.N.S., pelo período de 12 meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos da Ação Civil Pública nº 5000272-97.2022.8.21.0123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, de 29.07.2024 até 29.07.2025, conforme previsão contratual constante do subitem 4.1 (quatro ponto um) e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania através do Memorando nº 146/2024/SEHAS, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto, conforme constante neste Aditivo. Santo Augusto – RS, 29 de julho de 2024.
LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:D836A7E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

EXTRATO Nº 002/2024-AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO GABRIEL/RS – AGESG-EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2022-CONTRATO Nº 001/2022-A**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO GABRIEL/RS – AGESG**, torna público a adesão ao termo aditivo de renovação, por doze meses, referente a empresa prestadora dosserviços para administração e seleção de estágios – CIEE/RS.-AGESG São Gabriel, em 25 de julho de 2024-
LUIS HENRIQUE NUNES MOTTA-
Presidente da AGESG

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B0E2E319

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura da seguinte licitação: **- Pregão Eletrônico nº 026/2024**-registro de preços para aquisição de uniformes e calçados para os alunos da Escola Municipal Cívico Militar Menino Jesus - CAIC, para o **dia 13/08/2024, às 08:30 min (início da sessão); - Concorrência Eletrônica nº 003/2024**-contratação de empresa para empreitada global, material e mão de obra para execução de obra de reforma da quadra de esportes e vestiário público, localizada na Praça Camilo Mércio, para o **dia 14/08/2024, às 08:30 min (início da sessão); - Pregão Eletrônico nº 027/2024**-aquisição de materiais permanentes para a Escola MEF Carolina Berny, com recursos do Programa Escola em Tempo Integral, no **dia 15/08/2024, às 08:30 min (início da sessão).** Os editais estarão disponíveis no site da Prefeitura de São Gabriel e no portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. São Gabriel, 29 de julho de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:284A3F67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará procedendo o **Chamamento Público** para com a finalidade de credenciar pessoas jurídicas para a prestação dos serviços de arrecadações de tributos e demais receitas públicas do Município. Interessados poderão se credenciar a partir do dia **30/07/2024**. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, pelo fone 55 98415-0409 e no site www.saojosedoinhacora.rs.gov.br.

São José do Inhacorá, 29 de julho de 2024.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:C1633D5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2024

Contrato nº 044/2024 – Dispensa de Licitação nº 025/2024: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de

instalação e manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos de circuito de câmeras e sistema de alarme, localizados em diversos pontos estratégicos nos prédios, escolas e espaços públicos do Município de São José do Ouro, diante das condições e exigências do edital e termo de referência.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Renan Guisolfi - Universal Sistemas de Segurança
CNPJ Nº 09.430.357/0001-84
Mensal: R$ 1.500,00, (um mil, quinhentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses, com início no dia 01 de agosto de 2024
Contrato Assinado em: 29 de julho de 2024
Fiscal do contrato: Antonio Carlos Mazutti, detentor do cargo de Motorista

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:BBFE5189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos Arts. 29 a 49 da Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020, com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Fornecedores:

ALFEU CASSOL (594.400.150-04) com os itens: 01, 02, 04, 09, 12, 13, 14, 18, 23, 24, 26 e 27 no valor total de R$ 6.313,30 (seis mil, trezentos e treze reais e trinta centavos)

CLEUSA CASAGRANDA (917.929.080-91) com os itens: 11 e 19 no valor total de R$ 5.410,70 (cinco mil, quatrocentos e dez reais e setenta centavos)

IDENILSE TARTARI KLIPEL (991.970.900-00) com os itens: 07 e 08 no valor total de R$ 3.343,00 (três mil, trezentos e quarenta e três reais)

LIBERACI DE MELLO CARNIEL (001.407.260-20) com os itens: 03, 05, 10, 21 e 22 no valor total de R$ 26.512,50 (vinte e seis mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)

LUIZ FELIPE BARRETO (005.784.770-33) com os itens: 16 e 17 no valor total de R$ 6.791,00 (seis mil, setecentos e noventa e um reais)

MARI LUCI BIANCHIN (020.455.760-78) com os itens: 06, 15 e 25 no valor total de R$ 8.276,20 (oito mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos)

WILSON PERINETO (739.162.690-20) com o item 20 no valor total de R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)

Processo Homologado em 30 de julho de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:66DB4C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 70/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 46/2024

EXTRATO DA ATA Nº 70/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

OBJETIVO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de serviços de recapagem de pneus, destinados à manutenção da frota, conforme especificações detalhadas no edital e seus anexos.

Ata de Registro de Preços Nº 070/2024:
Fornecedor: Garbin & Bergamo Ltda, CNPJ nº 11442752000129
Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20,21, 22, 23 e 24.
Total: R$ 619.220,00 (seiscentos e dezenove mil e duzentos e vinte reais.
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 29 de julho de 2024
Fiscal da Ata: Cezar Luiz Pasinato, detentor do cargo de Motorista

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:BCF5CC81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 29/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Paula Suséli Silva de Bearzi, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Médico Saúde Coletiva 100h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Janaina Borges Polli	21	Universal

Emprego: Médico Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Dionatan Rabelo Dimer	20	Universal

Emprego: Técnico de Enfermagem Emergencista 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Uilian Martins	09	Universal

PAULA SUSÉLI SILVA DE BEARZI

São Leopoldo, 30 de Julho de 2024

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:4CCCA835

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA ELETRÔNICA 2024/46 - AQUISIÇÃO DE TRENA A LASER COM LEITURA DE 80 METROS, PARA USO DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO- SEDETTEC

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/46**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Aquisição de trena a laser com leitura de no mínimo 80 metros, para uso da Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC. **DATA DE ABERTURA:** 05 de Agosto de 2024, às 10h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Pedro Augusto Knevitz Vieira
Código Identificador:40AF7A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1010/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 10016/2023
CONTRATADA: ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.718/0001-57.
DA RETIFICAÇÃO DO CONTRATO: Por erro de digitação, retifica-se na cláusula terceira do contrato supra o item 3.1, conforme segue:
"CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR DO CONTRATO):
3.1 O preço global para execução do objeto contratado é de R$ 443.501,04 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e um reais e quatro centavos), a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.
3.1.1 O preço total referente ao Item 1, conforme planilha de composição de proposta, é de R$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.
3.1.2 O preço total referente ao Item 2, conforme planilha de composição de proposta, é de R$84.955,92 (oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos),a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.
3.1.3 O preço total referente ao Item 3, conforme planilha de composição de proposta, é de R$160.545,12 (cento e sessenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra."

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:DCD95644

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 21/2023
LOCADORA: CERVE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.106.055/0001-86, representada pela imobiliária HAUS DIGITAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.808.683/0001-18.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de locação elencado na cláusula segunda do contrato supra, Item 2.1, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 21 de Março de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:18D62DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2023 - RESULTADO FINAL - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **RESULTADO FINAL**, referente a **Concorrência Pública**, tombada sob o n° **05/2023**, tipo **Melhor Técnica e Preço,** tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta com o propósito de **Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, especializada na prestação de serviços técnicos de divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e instituições da administração da Prefeitura Municipal de São Leopoldo e que inclui também o Fundo Municipal de Saúde, Fundação Hospital Centenário, e SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgotos.** A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a licitante **ESCALA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.** CNPJ 90.771.544/0001-40, conforme documento intitulado: *"CP 05_23 _ RESULTADO DE HABILITACAO*". Abre-se prazo para recurso frente às decisões da Comissão Permanente de Licitação – CPL. O documento na íntegra está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes.

TAVINEIA A.CARCUSCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:E112F136

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 10022/2024 - COLETA, TRANSPORTE E DESCARTE DE DOCUMENTOS DA SAÚDE

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/1022**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta, transporte, descarte seguro dos documentos que foram destruídos pela inundação. **DATA DE ABERTURA:** 01 de Agosto de 2024, às 9h15min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:F19CA273

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 153/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 16/2024
CONTRATADO: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.590.045/0001-00
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Controladores Eletrônicos Microprocessados de Tráfego.

VALOR: O valor do presente fornecimento é de R$ 696.283,80 (seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).
RUBRICA: Os recursos estão previstos no Órgão: 22- Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos; Unidade: 03 – Diretoria de Iluminação e Serviços Urbanos; 22.03.04520009.2144 – Manutenção dos Serviços de Iluminação; 1535 – 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; Recurso: 0751.0000075 – CIP.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:64FCB084

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15061/2024
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Controladores Eletrônicos Microprocessados de Tráfego.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Recentemente, foi realizado por este município investimentos visando o controle centralizado e remoto do sistema semafórico do Município de São Leopoldo, utilizando comunicação sem fio, através de tecnologia de comunicação GSM/GPRS, onde é possível além da programação remota, a constituição de rede uma virtual de controle em mapa virtual. Desta maneira, com o objetivo de resguardar o investimento realizado, os equipamentos propostos deverão ser compatíveis com os equipamentos e com o sistema de controle de tráfego existente no Município de São Leopoldo. Estes equipamentos serão utilizados para ampliar a rede de semáforos, e deverão ser incluídos na rede virtual. Além disso, os equipamentos instalados deverão possuir dispositivo de proteção elétrica, que assegurem os mesmos contra sobrecarga de tensão e intempéries da natureza.
O Código Brasileiro de Trânsito no seu Art. 24, inciso III, prevê:
"Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
...
Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:
III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;"
Portanto é responsabilidade do município prever e implantar sistemas que busquem a melhoria do controle viário e sua dinamização, inclusive com o planejamento e aquisição de equipamentos que busquem sua modernização.
DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A contratação, com base no artigo 74, inciso I, da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, se dá por inviabilidade de competição, uma vez que a ABINEE – Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica e a SINAEES – Sindicato da Indústria de Aparelhos Elétricos, Eletrônicos e Similares do Estado de São Paulo atestam, que a empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.590.045/0001-00, detém exclusividade na produção e fabricação da marca DATAPROM.
DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE : A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos estão previstos no Órgão: 22- Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos; Unidade: 03 – Diretoria de Iluminação e Serviços Urbanos; 22.03.04520009.2144 – Manutenção dos Serviços de Iluminação; 1535 – 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; Recurso: 0751.0000075 – CIP.
VALOR: O valor do presente fornecimento é de R$ 696.283,80 (seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme Artigo 74, I, da Lei Federal n° 14133/2021.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:740331EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 149/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 15/2024

CONTRATADO: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.590.045/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em laboratório para atualização e ajustes nos controladores semafóricos do município da Marca DATAPROM

VALOR: O preço global para execução do serviço contratado é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para 150 horas técnicas, a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.

RUBRICA: Os recursos estão previstos na Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos; Programa de trabalho: 22.03.15.452.0009.2144 – Manutenção do serviço de iluminação; Elemento da despesa: 1533 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 0751.0000075.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:4A442138

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 15/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14886/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em laboratório para atualização e ajustes nos controladores semafóricos do município da Marca DATAPROM
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Atualmente São Leopoldo conta com 54 (cinquenta e quatro) cruzamentos semaforizados, sendo que um bom número deles (15), já está instalada e funcionando há mais de 18 (dezoito) anos. Para que continuem funcionando a contendo, além das manutenções corretivas é necessário que sejam realizadas manutenções preventivas pelo fabricante no qual detém exclusividade na produção e fabricação e

manutenção de componentes de reposição da marca DATAPROM com exclusividade.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A contratação, com base no artigo 74, inciso I, da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, se dá por inviabilidade de competição, uma vez que a ABINEE – Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica e a SINAEES – Sindicato da Indústria de Aparelhos Elétricos, Eletrônicos e Similares do Estado de São Paulo atestam, que a empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.590.045/0001-00, detém exclusividade na produção e fabricação e manutenção de componentes de reposição da marca DATAPROM.
DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE : A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos estão previstos na Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos; Programa de trabalho: 22.03.15.452.0009.2144 – Manutenção do serviço de iluminação; Elemento da despesa: 1533 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 0751.0000075.
VALOR: o valor do presente serviço é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme Artigo 74, I, da Lei Federal n° 14133/2021.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:30D0C690

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO N° 3009/2024

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3009/2024.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024.

CONTRATADO: CONECT SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 19.403.170/0001-45.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de leitura informatizada de hidrômetros, emissão, impressão e entrega simultânea de faturas de água/esgoto e outras impressões de documentos complementares por coletor de dados portátil e impressora portátil e serviços de corte e religação do fornecimento de água em cavalete e ramal predial, pelo período de 12 (doze) meses, no âmbito do município de São Leopoldo, conforme edital e seus anexos.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$ 1.282.206,96.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da última assinatura do contrato.

MAURÍCIO MIORIM.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:63B0B3D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2024 PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA, CNPJ nº 93.592.384/0001-60.
Objeto: Chamamento de interessados para credenciamento, objetivando a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, para fins de transporte de servidores e vereadores em viagens de interesse da Câmara de Vereadores de São Luiz Gonzaga, incluindo cotação, reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e cancelamento/reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais.
Item: Serviço de agenciamento de passagens aéreas, incluindo cotação, reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e cancelamento/reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais.
Quantidade anual estimada: 60 passagens
Prazo de vigência para credenciamento: 26/07/2025

São Luiz Gonzaga, 26 de julho de 2024.

FRANCISCO RODRIGUES LOURENÇO
Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:712F9618

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº033/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº033/2024

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação n° 033/2024, que tem por **OBJETO – AQUISIÇÃO DE KIT FACAS JF C120, ORIGINAL, PRIMEIRA LINHA COM 12 FACAS PARA ENSILADEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.** Licitação Do Tipo Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **02 de agosto de 2024, às 08h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170 de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 29 de julho de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:D9A8410C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0767/2024, 25 DE JULHO DE 2024

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o gozo de 30 (dias) de licença Prêmio para a servidora **MARI TEREZINHA MACHADO DOS REIS,** matrícula 2890 detentora do cargo efetivo de Professora, referente ao qüinqüênio **27.03.2018 a 29.10.2024** nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, **a contar de 01.06.2024 a 30.06.2024**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.06.2024**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FE7F036C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0768/2024, 25 DE JULHO DE 2024

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 02 (dois) meses a Licença Prêmio para a Servidora **MARI TEREZINHA MACHADO DOS REIS** matrícula 2890, detentora do cargo efetivo de Professora, referente ao quinquênio ininterrupto de **27.03.2018 a 29.10.2024**, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, em virtude de ter gozado 30 (trinta) dias em **01.06.2024 a 30.06.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9B94781A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0768/2024, 25 DE JULHO DE 2024

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 02 (dois) meses a Licença Prêmio para a Servidora **MARI TEREZINHA MACHADO DOS REIS** matrícula 2890, detentora do cargo efetivo de Professora, referente ao quinquênio ininterrupto de **27.03.2018 a 29.10.2024**, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, em virtude de ter gozado 30 (trinta) dias em **01.06.2024 a 30.06.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:07D78B24

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0769/2024, 25 DE JULHO DE 2024

RETIFICA PORTARIA QUE CONCEDE DIFICIL ACESSO Nº 0616/2024 DE 25.06.2024

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA CONCEÇÃO

RETIFICA, à portaria n° 0616/2024 de 25.06.2024, que **CONCEDE DIFICIL ACESSO** ao servidor contratado **HENRIQUE OLEQUES MOURA,** detentor da função de Monitor. Onde se lê detentor do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil está EQUIVOCADO sendo o CORRETO detentor da função de Monitor.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.06.2024**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe. Setor Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:97D5D041

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0770/2024, 25 DE JULHO DE 2024

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses a Licença Prêmio para a Servidora **GICÉLI MULLER DA FONSECA** matrícula 2015, detentora do cargo efetivo de Técnico Agrícola, referente ao quinquênio ininterrupto de **04.10.2015 a 06.05.2022** nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E52078AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0771/2024, 26 DE JULHO DE 2024

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO
LOTA na Secretaria Municipal da Administração, o servidor **PAULO PETRONIO PERES DE PERES,** cargo efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE** com carga horária de 35 horas semanais, nomeado pela Portaria DP nº 0598/2024 DE 18.06.2024, Tomado Posse na data de 17.07.2024 conforme Termo de Posse nº 034/2024 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **26.07.2024**, conforme oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3C11E925

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL - RS**, comunica que realizará os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 - REGISTRO DE PREÇO de **MATERIAL HOSPITALAR** para atendImento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** através do **www.portaldecompraspublicas.com.br**

ABERTURA: 13/08/2024, às 9h.

PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023 - REGISTRO DE PREÇO de **MATERIAL ODONTOLÓGICO** para atendImento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do **www.portaldecompraspublicas.com.br**

ABERTURA: 14/08/2024, às 9h.

PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023 - REGISTRO DE PREÇO de **ABSORVENTES ÍNTIMO FEMININO** para atendImento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do**www.portaldecompraspublicas.com.br**

ABERTURA: 15/08/2024, às 9h.

Editais disponíveis no site **www.saopedrodosul.rs.gov.br**e no portal acima.

São Pedro do Sul, 30 de julho de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4EC798F5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO para contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024**, considerando 92 (noventa e dois) dias letivos,que será processado e julgado de acordo com as disposições do Termo de Referência e demais anexos doEdital.

O **Município de São Pedro do Sul - RS**, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** das planilhas de custos das linhas licitadas, quanto à composição de valores, do **PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024.**

Informa ainda que, em função da alteração influenciar na condição comercial, fica alterada a data, conforme segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h30min do dia 15/08/2024.

INICIO DAS DISPUTAS: Dia 15/08/2024 às 11h.

As novas planilhas encontram-se disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br e no sitewww.saopedrodosul.org

São Pedro do Sul, 29 de julho de 2024.

LUCIANA ESSY BRUTTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FDF16503

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 20/2024, para o registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades de diversas Secretarias da Administração Municipal, por sistema de registro de preços, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 14 de agosto de 2024, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 30 de julho de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:5CCCDB56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento n° 155/2024. Período 2024. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: ELISA ANA FONTANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº

29.274.774/0001-92, com sede na Estrada linha Sete de Setembro, 2300, bairro interior, Roca Sales/RS Modalidade: Consórcio CONSISA Objetivo: Contratação de 200 horas de Serviços Retroescavadeira, com potência mínima de 80hp, tração 4x4, ano de fabricação mínimo 2012, R$ 237,25 a hora. Vigência: 26.07.2024 a 26.07.2025.2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações.
Fiscal:
JOVANI SIEGA MARCOLIN -
Servidor Municipal -
Matrícula nº 603 – Portaria Designação nº246/2024.

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:3607B02D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL N° 039/2024

DECRETO Nº 039/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1720/2014, de 01 de dezembro de 2014, e Instrução Normativa RE N° 019/2014, do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do Município à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Agosto/2024 a Dezembro/2025	Em dinheiro	1º prêmio no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) 2º prêmio no valor de R$ 100,00 (cem reais) 3º prêmio no valor de R$ 100,00 (cem reais)

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.
§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Márcio Demarchi	Titular	Secretaria Municipal da Fazenda	fazenda@saovalentimdosul.rs.gov.br	(54)3472-2000
Eduardo Menzem Pauletto	Adjunto	Tesouraria	tesouraria@saovalentimdosul.rs.gov.br	(54)3472-2000

§2º - A Administração Municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 29 DE JULHO DE 2024.

GERI ENGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:36A42E7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO DISPENSA 47

MODALIDADE: Dispensada n.º 47/2024
OBJETO: Contratação de empresa para conclusão de obra de banheiro público.
Tipo: Menor Preço por ítem.
Data da abertura: 02 de agosto de 2024, as 09:00h
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (0xx55) 996524612/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 29 DE JULHO DE 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:1DEF3BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 430/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 27/2023

Pregão Presencial n° 40/2023 – Registro de Preços 27/2023
Contrato Nº 430/2024 – Fornecimento pela contratada de combustíveis
Valor: R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL - CNPJ n° 13.267.485/0001-26
São Valério do Sul – RS, 29 de julho de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:51A76C30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 252515/2024 – PERP nº 0067/2024 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 09/08/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 30 de julho 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:813C0EA7

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 245549 - PERP 033/2024 – Objeto: Aquisição de materiais de manutenção (ferramentas). Fornecedor: LP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME 18.215.990/0001-40 R$ 6.714,00.
PROCESSO 244222 – PERP 024/2024 – Objeto: Aquisição dos materiais de escritório. Fornecedor: J DUARTE & CIA LTDA 92.783.380/0001-04 R$ 62.535,18; STARK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA 10.278.563/0001-08 R$ 2.763,60; RUÁ SOLUÇÕES EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. 06.052.693/0001-42 R$ 996,00; TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES LTDA 37.801.348/0001-98 R$ 33.579,06; AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA 11.383.230/0001-01 R$ 3.888,00.
PROCESSO 249004 - PERP 051/2024 – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Fornecedor: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 8.100,00; FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP 21.707.794/0001-06 R$ 5.040,00; HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. 66.437.831/0001-33 R$ 7.560,00.
PROCESSO 244809 – PERP 028/2024 – Objeto: Aquisição de soluções padronizadas. Fornecedor: IMPERIUM MED DISTRIB. DE MED. E PRODUTOS HOSP. LTDA 43.269.791/0001-62 R$ 12.240,00; JT MEDICAMENTOS LTDA 51.892.897/0001-46 R$ 24.600,00.
PROCESSO 249529 – DL 043/2024 – Objeto: Contratação de serviços e equipamentos para sistema de ar comprimido medicinal. Fornecedor: INTERSUL EQUIP. E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA 07.796.330/0001-84 R$ 20.761,00.
PROCESSO 251734 – DL 049/2024 – Objeto: Locação de gerador trifásico para backup durante serviços de manutenção na subestação de energia. Fornecedor: MAC ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA-ME 19.540.420/0001-99 R$ 3.200,00.

Sapucaia do Sul, 30 de julho de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:7BBC91C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PAAR

Terça-feira, julho 2, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br***.

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230004-016636

UF Ente Recebedor: RS
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE SAPUCAIA DO SUL

CNPJ Ente Recebedor: 88.185.020/0001-25

Fundo/Órgão Vinculado: Fundo Municipal de Cultura e Turismo

Valor Total do Plano de Ação: R$ 919.924,21
Masked Input 919 924.21
DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Marcelo da Cunha Verissimo

Cargo Secretario Municipal de Cultura e Turismo

Telefone (51)99941-9008

E-mail marcelo.verissimo@sapucaiadosul.rs.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Para garantir a participação da sociedade civil na formulação do PAAR, durante o mês de abril, o ente realizou uma consulta pública através de formulário online, além de informações e esclarecimentos sobre a PNAB.
Durante 21 dias, 57 pessoas da sociedade fizeram o preenchimento do formulário, enviando também suas opiniões, dicas e dúvidas sobre o mesmo.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
As publicações foram feitas através das redes sociais da prefeitura de Sapucaia do Sul @prefeiturasapucaiadosul e o resultado foi muito satisfatório para a elaboração do PAAR.
Metas
META - Ações Gerais

Ação

Fomento Cultural

Atividade

Feiras e eventos, culturas populares, fazedores de artesanato, atores e atrizes, grupo de capoeira, exposições de artes, festivais culturais, espetáculos de rua, cursos artísticos, circo, dança e música.

Valor Estimado (R$)

389.943,16

Forma de Execução

Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202
3)

Produto/Entre ga

Prêmio Cultural concedido

Quantidade

38

A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?

Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
A partir dos projetos selecionados dentro dos editais, tanto de Fomento Cultural, Subsídio e Cultura Viva, vamos destinar os recursos de 20% para as áreas periféricas urbanas e rurais, povos e comunidades tradicionais.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Por meio de cotas e critérios diferenciados de pontuação, que garanta a participação e o protagonismo desses grupos, observadas a realidade local e a organização social.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura?

Possui Plano de Cultura? Possui Fundo de Cultura?
Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da
Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para
preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

Aceito

PAAR ZN1UFZ3M

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:F71C9F92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2714/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a serviço de fabricação de uma porta de madeira para CCI, com a empresa – CLAIR FÁTIMA SIQUEIRA.
GABINETE DO PREFEITO, em 29 de julho de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:CBEA7389

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2712/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de móveis para cozinha, com a empresa – IVO E. FIEBIG – ME.
GABINETE DO PREFEITO, em 29 de julho de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D997FFF1

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2713/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a reforma da cozinha na EMEI CRIANÇA FELIZ, com a empresa – CONSTRULAR.
GABINETE DO PREFEITO, em 29 de julho de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E15563D0

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2711/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a reformas em geral na EMEF JOÃO BATISTA MOCELIN, com a empresa – CONSTRULAR.
GABINETE DO PREFEITO, em 29 de julho de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:00AF3A12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 129/2024

Processo n° 8369/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação de seguro para ambulância de chassi 93YF62008SJ905555 com amparo no artigo 75,II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 651/2024 em anexo ao processo.**Taquara, 29 de julho de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:3A2DFB2C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 130/2024

Processo n° 8355/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de materiais para conjuntos semafóricos amparo no artigo 75,II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 650/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 29 de julho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:8871A9DE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 131/2024

Processo n° 7359/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para manutenção da Frontier placa IQH7761 (aquisição de peças e mão de obra) amparo no artigo 75,II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 652/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 29 de julho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:2E1BD2B2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 130/2024

CONTRATO N°. 130/2024
PROCESSO N°: 7982/2024
LICITAÇÃO: Dispensa nº 128/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: **MAROTO VIAGENS LTDA CNPJ n°94.327.509/0001-97**
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para realização do Transporte Escolar para a Escola Especial Lucas Sauer.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação é de **R$107.616,00** (Cento e sete mil seiscentos e dezesseis reais)conforme proposta, sendo o valor de R$3,54 o km rodado.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VALIRIO SALDANHA DE JESUS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2024

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:19CAC00F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 143/2023

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 143/2023
PROCESSO N°: 6807/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa n° 153/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: OTIMIZZA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Contratação de operários e pedreiros para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto e Fiscalização, em seu **item 1.2**, incluindo mais 03 (três) postos de trabalho para a função de OPERÁRIO, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, ficando a tabela da seguinte forma:

Posto / Local	Prestadores	Horário das atividades
Secretaria de Obras e Serviços, Rua Osvaldo Aranha, 970, Empresa.	**15 operários** 3 pedreiros	**Horário segunda à sexta: 7h às 11:30h e das 13h às 17:30h Horário sexta: 7h às 11h**
Distrital de Santa Cruz da Concórdia	2 operários	Horário segunda à sexta: 7h às 11:30h e das 13h às 17:30h Horário sexta: 7h às 11h
Distrital de Fazenda Fialho	2 operários	Horário segunda à sexta: 7h às 11:30h e das 13h às 17:30h Horário sexta: 7h às 11h
Distrital de Pega Fogo	3 operários	Horário segunda à sexta: 7h às 11:30h e das 13h às 17:30h Horário sexta: 7h às 11h
Distrital de Rio da Ilha	3 operários	Horário segunda à sexta: 7h às 11:30h e das 13h às 17:30h Horário sexta: 7h às 11h
Distrital de Padilha	3 operários	Horário segunda à sexta: 7h às 11:30h e das 13h às 17:30h Horário sexta: 7h às 11h

Alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e Da Forma de Pagamento, em seu **item 2.1.1,** acrescendo ***R$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais)*** **ao valor mensal,** referente ao serviços de Operário, passando o mesmo a ser de ***R$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais),*** bem como, passando o **valor total mensal,** de todos os serviços contratados, para ***R$ 157.191,00 (cento e cinquenta e sete mil e cento e noventa e um reais)****;* e, em seu **item 2.1.2,** totalizando o valor do Contrato para o período de 180 dias em ***R$ 868.896,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e seis reais).***
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LUCIANO BAGGIO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/07/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:B69A841A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 106/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 106/2024

Processo nº: 8293/2024
Destinação: Secretaria Municipal de Saúde
Tipo de julgamento: Menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
Data/Hora: 13 de agosto de 2024, às 08h30min
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

DO OBJETO:
A presente licitação tem por finalidade a aquisição e entrega de equipamentos e material permanente a fim de atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde de Taquara, com recursos da proposta de

Emenda Parlamentar nº 11940346000124009, conforme as especificações técnicas detalhadas no termo de Referência.

Taquara, 29 de julho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:AB5C487F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 107/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 107/2024

Processo nº: 8025/2024
Destinação: Secretaria Municipal de Saúde
Tipo de julgamento: Menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
Data/Hora: 13 de agosto de 2024, às 08h30min
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.
Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

DO OBJETO:
A presente licitação tem por finalidade a aquisição e entrega de **VEÍCULOS DE PASSEIO,** a serem utilizados na Secretaria Municipla de Sáude, financiados com recursos da proposta de Emenda Parlamentar nº 11940346000124009, conforme as especificações técnicas detalhadas no termo de Referência.

Taquara, 29 de julho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:62D868C2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 132/2024

Processo n° 7959/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de sensor digital intraoral para equipamento de raio x amparo no artigo 75,II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 654/2024 em anexo ao processo.**Taquara, 29 de julho de 2024.**
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:9E2C1D55

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 3248-2024

Considerando a necessidade de aquisição de 01 câmera veicular e 01 cartão de memória 128GB e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 01/08/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem solicitar o termo de referência com as descrições e enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 Ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:AF774E09

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 096/2024

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 096/2024

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço de empresa especializada para prestação de serviços de manutenções de equipamentos de informática, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Caps I, Caps AD, Residencial Terapêutico e SAMU, a contar de 30 de julho de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 058/2024**, com a(s) empresa(s): **LFN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.639.199/0001-56.

Taquara, 29 de julho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:B5A6CCF6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 3419-2024

Considerando a necessidade de aquisição de 01 central multimidia para Frontier placa IQH6H71 de uso do Setor de Patrimônio e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 01/08/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;

-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem solicitar o termo de referência com as descrições e enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:2C8AD208

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 3393/2024

Considerando a necessidade da aquisição de 50 (cinquenta) galões de água mineral de 20 litros,para uso da Secretaria de Meio Ambiente, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 25/07/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail meio.ambiente@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
FONE: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Felipe Jung
Código Identificador:C31B905D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 3395/2024

Considerando a necessidade de uma tela LCD para manutenção do Notebook da Secretaria de Meio Ambiente, modelo Lenovo K14 Gen1, LCD de 14 polegadas, com 1920x1080 de resolução, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 25/07/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail meio.ambiente@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
FONE: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Felipe Jung
Código Identificador:B6739CF5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3391

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3391, para aquisição de CONSERTOS VULCANIZADOS em PNEUS para uso dos veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços e o conserto deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 01/08/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7696CF2D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3397

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3397, para aquisição de materiais para uso da oficina da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega dos materiais deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 01/08/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1BD814AD

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3396

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3396, para aquisição de peças para uso da oficina da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 01/08/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AFE4833D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3394

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3394, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão GM/CHEVROLET 12000 CUSTOM, placa IKD2004, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 01/08/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:05FDB1A7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3410

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3410, para aquisição de peças para a manutenção da Motoniveladora MR/NEWHOLLAND GR RG140.B, placa IQZ2441, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 01/08/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:788F7B42

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3409

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3409, para aquisição de peças para o uso da oficina da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 01/08/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:238F7AE9

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3407

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3407, para aquisição de materiais para o uso da borracharia da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega dos materiais deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 01/08/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:403BB288

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3403

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3403, para a aquisição de 01 MESA PARA ESCRITÓRIO, atendendo as demandas da Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito, devido à urgência os rolos devem ser entregues IMEDIATAMENTE após o término do prazo estabelecido, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 01/08/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail planej22@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito
Fone: (51) 3541-9250
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Grazieli Almeida Dos Passos
Código Identificador:FC2992C4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3405

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3405, para a aquisição de 01 CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA NA COR PRETA, atendendo as necessidades da Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito, devido à urgência os rolos devem ser entregues IMEDIATAMENTE após o término do prazo estabelecido, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 01/08/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail planej22@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito
Fone: (51) 3541-9250
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Grazieli Almeida Dos Passos
Código Identificador:C354DD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/3385

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus IVECO/CITYCLASS 70C17, Fab./Mod. 2015/2016, placa IWW3823, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 31/07/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:B32F6568

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 89/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 12 de agosto de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de condicionadores de ar tipo split, com instalação, destinados às Unidades de Saúde, Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias do Município**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 12/08/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:73D5F8C0

LICITAÇÃO
AVISO DO PLANO DE AÇÃO ANUAL DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC 2

Edital de Fomento Cultural - Valor Total: R$ 242.137,35 (Duzentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e sete reais com trinta e cinco centavos); Dividido em 10 cotas de R$ 24.213,73 (Vinte e quatro mil, duzentos e treze reais com setenta e três centavos. Serão selecionados dez (10) projetos de fomento a projetos culturais nas áreas de: Artes e/ou ações culturais em plataformas digitais; Artes transversais; Artes

Visuais; Artesanato; Audiovisual; Circo; Cultura Popular; Dança; Economia criativa; Economia solidária; Empreendedorismo cultural; Livro, Leitura e Literatura; Música; Pesquisa e documentação relativa a patrimônio cultural; Teatro; Tradição e Folclore; e Outras manifestações artísticas e culturais. **Edital de Cultura Viva** -Valor Total: R$ 144.148,17 (Cento e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais com dezessete centavos); Dividido em 07 cotas de R$ 20.592,59 (Vinte mil. Quinhentos e noventa e dois reais com 59 centavos). Serão selecionados sete (7) projetos de programação para espaços coletivos, Pontos de Cultura, Pontões de Cultura certificados ou não para programação continuada nas Artes e/ou ações culturais em plataformas digitais; Artes transversais; Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Circo; Cultura Popular; Dança; Economia criativa; Economia solidária; Empreendedorismo cultural; Livro, Leitura e Literatura; Música; Pesquisa e documentação relativa a patrimônio cultural; Teatro; Tradição e Folclore; e Outras manifestações artísticas e culturais. Valor operacional de gestão: R$ 20.137,35.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AA69842E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 001/2024 – LEI ALDIR BLANC 2

Aos vinte e dois dias do mês de Julho do corrente ano, às dezenove horas, no Auditório Prof. Maria Luiza Lucas, no quarto andar da Prefeitura Municipal de Tramandaí foi realizada a Audiência Pública sobre a Lei Aldir Blanc 2 (Lei nº 14.399 de 08/07 de 2022) com o objetivo de elaboração do Plano de Ação Anual da Aplicação dos Recursos – PAAR, de forma participativa com presença da Secretaria Municipal de Cultura, artistas, agentes culturais e demais presentes.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:686E7B4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N° 059/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N° 059/2022
CONTRATADA: TRANSPORTES IRMÃOS CÉ LTDA
CNPJ Nº 87.297.040/0001-25
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 059/2022 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 28 de julho de 2024, tendo validade até a data de 28 de julho de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado pelo índice do IPCA-E, os valores pagos pelo **CONTRATANTE** para a prestação dos serviços do Contrato nº 059/2022, passando a vigorar com os seguintes valores:
a) R$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.1;
b) R$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.2;
c) R$ 5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.3;
d) R$ 5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.4;
e) R$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.5;
f) R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.6;
g) R$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.7;
h) R$ 6,12 (seis reais e doze centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.8;
i) R$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.9;
j) R$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.10;
k) R$ 6,27 (seis reais e vinte e sete centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.11;
l) R$ 6,51 (seis reais e vinte e cinquenta e um centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.12;
m) R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.13;
n) R$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.14;
o) R$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.15;
p) R$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.16.
CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
CLÁUSULA QUARTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Arroio do Meio para questões resultantes deste Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do original permanecem inalteradas.
VINCULAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 007/2022

Travesseiro, 29 de julho de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:A811AA45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Processante, designada pela Portaria nº 328/2023 – Processo Administrativo Especial - PAE, comunica o Senhor **Rodrigo Vettorazzi Viegas** que está aberto o prazo de 10 (dez) dias cotados a partir da publicação deste edital, para a apresentação da defesa inicial conforme Lei 3.857/2019.

Três Coroas, 29 de julho de 2024.

BRUNA SOARES
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:360AFBE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 705/2023
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 273/2023
Ata de Registro de Preços nº 212/2023
Órgão Gerenciador: Município de Triunfo/RS
Fornecedora: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Termo aditivo a Ata de Registro de Preços n° 03
Objeto da ata: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA ADITIVADA E DIESEL S10 E S500) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital acima citado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor da Gasolina Aditivada, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor unitário conforme Aditivo nº 02	Novo valor unitário	Diferença
01	Gasolina Aditivada	**R$ 5,13**	**R$ 5,27**	**R$ 0,14**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5A2DCA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 36/2019
Pregão Presencial autuado sob o nº 08/2019
Contrato nº 29/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JOÃO HEITOR IZIDORO DA SILVA - ME
Termo aditivo n° 14
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, para atender as necessidades do Município, para a **Rota 59 F**, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado, pelo índice do INPC relativo a fevereiro de 2022 a janeiro de 2024, equivalente a 9,750130%, passando o valor de R$ 6,00 (seis reais) para R$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos), com vigência a partir de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E52C09D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 303/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 180/2024
Aviso de Dispensa de Licitação nº 130/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do veículo Trator Agrale 5075.4, Patrimônio 31756, mediante Dispensa de Licitação da Empresa COPAGRI COMÉRCIO E MANUTENÇÃO AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.513.706/0001-69, que apresentou o valor total para os itens de R$ 7.145,00 (sete mil cento e quarenta e cinco reais), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C470150B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 89/2021
Tomada de Preços autuada sob o nº 03/2021
Contrato n° 90/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: UPPER ENGENHARIA EIRELI - ME
Termo aditivo n° 18
Objeto do contrato CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA OBRA DE REFORMA NO SETOR DE ATENDIMENTO IMEDIATO URGÊNCIA E IMAGENOLOGIA DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 90/2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de julho de 2024, com previsão de encerramento em 26 de setembro de 2024, tendo em vista a solicitação da fiscal do contrato, através dos documentos em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:78A1C5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 70/2022
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 12/2022
Contrato n° 47/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: META ELEVADORES LTDA
Termo aditivo n° 16
Objeto do contrato AQUISIÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE 01 ELEVADOR SOCIAL HIDRÁULICO E 01 ELEVADOR SOCIAL PARA MACAS, AMBOS PARA O HOSPITAL SANTA RITA – TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital acima citado e em seus anexos, em especial o termo de referência (Anexo I).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar 31 de julho de 2024, com previsão de encerramento em 28 de setembro de 2024, conforme solicitação da fiscal e do gestor do contrato através dos documentos em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:395AD169

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 745/2022
Pregão Presencial autuado sob o nº 196/2022
Contrato n° 318/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TARSO OTO STAHLHOFFER
Termo aditivo n° 14
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, TOTALMENTE REVESTIDOS EM 4.1/2 115MM, sendo um no Distrito Industrial localizado na Rodovia TF-10, s/n° (ITEM 01), e outro na Escola Municipal de Ensino Fundamental Generoso Alves da Rosa, na localidade de General Neto (ITEM 02), ambos no município de Triunfo/RS, conforme os respectivos termos de referência anexos ao processo.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme Memorando n° 5.880/2024 (documento em anexo), oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a contar de 31 de julho de 2024 com previsão de encerramento em 28 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:81B9C168

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 21/2021
Pregão Presencial autuado sob o nº 07/2021
Contrato n° 82/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SILK TRANSPORTES LTDA
Termo aditivo n° 08
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ROTA 76 M), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado, pelo índice do INPC relativo a junho de 2022 a maio de 2024, equivalente a 7,2017400%, passando o valor de R$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 6,06 (seis reais e seis centavos), com vigência a partir de junho de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D72C70FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 595/2019
Pregão Presencial autuado sob o nº 47/2019
Contrato n° 127/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: S&K TRANSPORTES LTDA - ME
Termo aditivo n° 16
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do km rodado, pelo índice do INPC relativo a maio de 2022 a maio de 2024 equivalente a 7,684140%, passando o valor de R$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos) para R$ 7,31 (sete reais e trinta e um centavos), com vigência a partir de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9AA1732E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 306/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 182/2024
Aviso de Dispensa de Licitação nº 131/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a aquisição e instalação de para-brisa dianteiro para o Veículo Chevrolet Spin, Placa IYA 7163, Modelo 2017/2018, mediante Dispensa de Licitação da Empresa VIDROCAR AUTO VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.265.311/0001-26, que apresentou o valor total para os itens de R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AC081F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 97/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO DA EMEF

GENEROSO ALVES DA ROSA, LOCALIZADA EM GENERAL NETO, TRIUNFO RS. O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 09 de agosto de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 29 DE JULHO DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:796E0FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CENSO PREVIDENCIÁRIO – FAPETRI
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 15 de agosto de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 29 DE JULHO DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FB3300FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 99/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 15 de agosto de 2024, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 29 DE JULHO DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0A298DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA PARA AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 13 de agosto de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 29 DE JULHO DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C4AB7A47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4790 DE 29 DE JULHO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.
O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4524 - Lei Orçamentária Anual 2023, no valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) com a finalidade de recuperar as estradas do Município com recursos recebidos da Defesa Civil. A dotação a receber o crédito especial fica assim constituída:

Órgão: 24 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 02 – Coordenadoria de Manutenção de Vias
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0029 – Assistência à população atingida por calamidades
Projeto: 1.161 – Recuperação de Estradas Vicinais com Recursos da Defesa Civil
NATUREZA DA DESPESA:
4.0.00.00.00.00 – Despesas de capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 400.000,00
Fonte de Recursos: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos
Desdobramento da Fonte: 1243 – Defesa Civil

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do repasse financeiro ao Fundo Municipal da Defesa Civil.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5B55CB7F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4791 DE 29 DE JULHO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4524 - Lei Orçamentária Anual 2023, no valor total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) com a finalidade de atender à população atingida por calamidades climáticas. A dotação a receber o crédito especial fica assim constituída:

Órgão: 16 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 02 – Diretoria de Apoio à Gestão
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 182 – Defesa Civil
Programa: 0029 – Assistência à população atingida por calamidades
Atividade: 2.184 – Manutenção dos Serviços da Defesa Civil

NATUREZA DAS DESPESAS:
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor: R$ 5.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
Valor: R$ 55.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R$ 30.000,00
4.0.00.00.00.00 – Despesas de capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 120.000,00
Fonte de Recursos: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos
Desdobramento da Fonte: 1243 – Defesa Civil
Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do repasse financeiro ao Fundo Municipal da Defesa Civil, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e de doações realizadas pela população diretamente ao Fundo Municipal da Defesa Civil, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D06FF6A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30966/2024 INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora LARA SEFFRIN DUTRA, Fiscal Sanitário, matricula n°1656-0, a partir do dia 29 de julho de 2024, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 09 (nove) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:09BD2E9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7031 DE 29 DE JULHO DE 2024

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar nº 4790 de 29 julho de 2024 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4524 - Lei Orçamentária Anual 2023, no valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) com a finalidade de recuperar as estradas do Município com recursos recebidos da Defesa Civil. A dotação a receber o crédito especial fica assim constituída:

Órgão: 24 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 02 – Coordenadoria de Manutenção de Vias
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0029 – Assistência à população atingida por calamidades
Projeto: 1.161 – Recuperação de Estradas Vicinais com Recursos da Defesa Civil

NATUREZA DA DESPESA:
4.0.00.00.00.00 – Despesas de capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 400.000,00
Fonte de Recursos: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos
Desdobramento da Fonte: 1243 – Defesa Civil

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do repasse financeiro ao Fundo Municipal da Defesa Civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:07946A98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7032 DE 29 DE JULHO DE 2024

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar nº 4791 de 29 de julho de 2024 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4524 - Lei Orçamentária Anual 2023, no valor total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) com a finalidade de atender à população atingida por calamidades climáticas. A dotação a receber o crédito especial fica assim constituída:

Órgão: 16 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 02 – Diretoria de Apoio à Gestão
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 182 – Defesa Civil
Programa: 0029 – Assistência à população atingida por calamidades
Atividade: 2.184 – Manutenção dos Serviços da Defesa Civil

NATUREZA DAS DESPESAS:
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor: R$ 5.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
Valor: R$ 55.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R$ 30.000,00
4.0.00.00.00.00 – Despesas de capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 120.000,00
Fonte de Recursos: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos
Desdobramento da Fonte: 1243 – Defesa Civil

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do repasse financeiro ao Fundo Municipal da Defesa Civil, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e de doações realizadas pela população diretamente ao Fundo Municipal da Defesa Civil, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6FB6B3B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 114/2024 / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2024

TERMO DE HOMOLAGAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 114/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2024

Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação Pessoa Jurídica para aquisição de materiais que serão utilizados para reconstrução emergencial das estradas, pontes e telhados danificados em virtude das fortes chuvas.
Considerando a escolha da escolhida foi a empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO KAPPAUN CNPJ N° 43.041.411/0001-38**, porque apresentou o menor preço para contratação é de R$34.915,00 (trinta e quatro mil novecentos e quinze reais), preço compatível com o de mercado.
Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.
Considerando o parecer técnico da Diretora do Departamento de Licitações e contratos e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Autorizo a contratação da empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO KAPPAUN CNPJ N° 43.041.411/0001-38.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A secretaria de Finanças, Indústria e Comercio que informou que as despesas com a contratação correrão:

02- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
2004– DEFESA CIVIL
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - PJ – REC 1759

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 22 de julho de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:1397E96F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHOS Nº 2024/11063 e 2024/11064 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA e MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALALRES S/A. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 51/2024 que tem como objeto: Aquisição de material de ambulatório para dar continuidade nos atendimentos aos pacientes do SUS do Município nas Unidades Básicas de Saúde. Dotação Orçamentária: 2024/1059 – 08.01.10.301.0028.2050 – Manutenção Atenção Primária à Saúde. Valor total: R$ 8.266,64 (oito mil,

duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Data: 23/07/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1DE19DA4

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHOS Nº 2024/11876, 2024/11879, 2024/11880 e 2024/11881 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e AGRO COMERCIAL HACKENHAAR LTDA, JEAN C SCHLOSSER e RECANTO ANIMAL AGROPECUARIA LTDA. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 52/2024 que tem como objeto: Aquisição de insumos destinados aos animais domésticos resgatados das enchentes que atingiram o município. Dotação Orçamentária: 2024/1289 e 2024/1290 – 14.01.06.182.0019.1069 – Ações e serviços no enfrentamento de situações de calamidade pública. Valor total: R$ 47.637,40 (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). Data: 24/07/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:80B69E6E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: PITFALL SISTEMAS LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, respectivamente até 02/08/2025. Ao mesmo tempo, o contrato deverá sofrer um acréscimo no valor constante da sua Cláusula Primeira, qual seja, R$ 17.021,65 (dezessete mil e vinte e um reais, sessenta e cinco centavos), passando a vigorar ao preço de R$ 17.741,25 (dezessete mil, setecentos e quarenta e um reais, vinte e cinco centavos), para licença de 12 (doze) meses, com base nas disposições do Artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 23/07/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A46475D2

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que rescinde o Contrato nº 01/2022, a contar de 1º de julho do corrente ano, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 40/2021 celebrado com a contratada OTÁVIO HART PRETTO. Gabinete do Prefeito Municipal, 22/07/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8CD6BADA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: BANRISUL CARTÕES S/A. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 32/2019. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, respectivamente até 08/08/2025, ordenado conforme o disposto nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 24/07/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C48AC237

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: BANRISUL CARTÕES S/A. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 32/2019. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, respectivamente até 08/08/2025, ordenado conforme o disposto nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 24/07/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3FB892E1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ESTRUTURAR APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 35/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, respectivamente até 12/08/2025. Por conseguinte, o contrato administrativo em epígrafe deverá sofrer reajuste, de modo que os serviços de elaboração de planilhas de custos, item 1, passam a viger ao preço de R$ 103,19 (cento e três reais, dezenove centavos) por hora; e os serviços de revisão/atualização de planilhas de custos, item 2, passam a viger ao preço de R$ 72,20 (setenta e dois reais, vinte centavos) por hora, perfazendo o total estimado de R$ 50.556,50 (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais, cinquenta centavos) anuais. O presente aditamento é ordenado conforme as Cláusulas Quarta e Sétima do instrumento contratual, assim como, de acordo com as disposições do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: 24/07/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C9A1C9D9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital em epígrafe foi SUSPENSO. Mais informações no sitio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183.0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/07/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:10EAA522

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Chamamento Público cujo objeto é credenciamento de pessoas jurídicas do ramo da construção civil para Produção de Unidades Habitacionais. As propostas e documentos de habilitação poderão ser encaminhados até as 17 horas do dia 12/08/2024, no portal de compras públicas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/07/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:F3D1338E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
ADENDO 05/2024 AO CONTRATO 03/2023

ADENDO 05/2024 AO CONTRATO 03/2023	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE CELEBRAM PREV-XANGRI-LÁ E MELHOR SOLUÇÃO SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA LTDA.**
OBJETO	Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 9 (nove) meses, até o dia 02/05/2025.
VALOR	Acrescer o valor de **R$48.461,67** (quarenta e oito mil reais, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).
PRAZO VIGÊNCIA	De 1º/05/2023 a 02/05/2025
AMPARO LEGAL	Art. 57, IV e Art. 65, II da Lei 8666/93 e Processo administrativo nº 73.691/2023. Aditivo no processo nº **125.373/2024**.
DATA ASSINATURA	29/07/2024

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:10FC7069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 125675

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "**REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA MARIANE SARMENTO NO CURSO "GRANDE ENCONTRO: DESAFIOS E SOLUÇÕES PARA A EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA – ATUALIZAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO. Início: 05/08/2024. Encerramento: 09/08/2024 EM PORTO ALEGRE RS, DISPENSA NO ARTIGO 74 INC III "F" DA 14.133/2021, ACOLHIMENTO EVENTO #36 DO PROCESSO**125675/2024" com fulcro no artigo 74, INC III'F'**da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **125675/2024**.

CREDOR: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
ENDEREÇO: TV TUYUTY,53 - APT 503
39735 30.050.141/0001-80 - PORTO ALEGRE

VALOR:1.490,00

Xangri-Lá, 29 de Julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A7A50C99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 80/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados a publicação de **RETIFICAÇÃO, COM ALTERAÇÃO DE DATA**, do edital referente a CONCORRÊNCIA Nº 80/2024 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CALÇAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE VIAS URBANAS, **reabrindo-se o prazo para 14/08/2024 às 13hs30min**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 29 de julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:5E39F89B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RREO-3º BI-2024

GESTÃO FISCAL - EXECUTIVO MUNICIPAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MUNICÍPIO :LAGOAO - RS							
PERÍODO: 1º SEMESTRE DE2024 / 3º BIMESTRE DE 2024							R$
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - anexo I Local de Publicação: Saguão da Prefeitura Municipal, data: 30/07/2024							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (A-C)
			No Bimestre (B)	% (B/A)	Até o Bimestre (C)	% (C/A)	
RECEITAS CORRENTES	33.209.000,00	0,00	6.946.024,84	20,92	18.587.420,70	55,97	14.621.579,30
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.531.514,00	0,00	371.204,10	24,24	1.084.014,68	70,78	447.499,32
Impostos	1.422.300,00	0,00	351.794,65	24,73	968.681,74	68,11	453.618,26
Taxas	108.214,00	0,00	19.409,45	17,94	114.789,58	106,08	-6.575,58
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00	543,36	54,34	456,64
CONTRIBUIÇÕES	1.180.000,00	0,00	186.213,95	15,78	466.972,85	39,57	713.027,15
Contribuições Sociais	1.080.000,00	0,00	173.641,54	16,08	429.547,99	39,77	650.452,01
Contrib Custeio Serviço Iluminação Púb	100.000,00	0,00	12.572,41	12,57	37.424,86	37,42	62.575,14
Contribuições para Entidades Priv. Serv.Soc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00	QRLab	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.496.300,00	0,00	647.254,76	25,93	1.431.920,03		1.064.379,97
Exploração do Pat.Imobiliariodo Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	2.496.300,00	0,00	647.254,76	25,93	1.431.920,03	57,36	1.064.379,97
Delegacao de Serv.Publicos med. Concessão	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimonio Intangivel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	176.486,00	0,00	7.470,00	4,23	63.968,00	36,25	112.518,00
Serviços Administrativos e Comerciais G.	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serv.e Ativ.Refer.a Navegação	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serv.e Ativ.Refer.a Saude	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serv.e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	176.486,00	0,00	7.470,00	4,23	63.968,00	36,25	112.518,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.704.000,00	0,00	5.729.226,10	20,68	15.517.793,36	56,01	12.186.206,64
Transferências da União e suas Entidades	16.695.800,00	0,00	3.792.102,69	22,71	8.902.553,70	53,32	7.793.246,30
Transfer. dos Est/ e do Dist.Federal e Ent.	6.374.900,00	0,00	1.145.766,80	17,97	3.628.602,72	56,92	2.746.297,28
Transferências do municipio e suas entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituicoes privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Inst.Publicas	4.627.300,00	0,00	791.356,61	17,10	2.986.636,94	64,54	1.640.663,06
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferencia de Pessoas Físicas	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transferências Prov.Dep.não identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.700,00	0,00	4.655,93	3,86	22.751,78	18,85	97.948,22
Multas Administrativas,Contratuais e Judic.	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações Restituições e Ressarcimento	14.700,00	0,00	1.122,92	7,64	13.719,49	93,33	980,51
Bens, Direitos e Valores Incorp.Pat.Publico	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Correntes Diversas	106.000,00	0,00	3.533,01	3,33	9.032,29	8,52	96.967,71
RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	646.551,08	64.655	646.551,08	64.655	-645.551,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangiveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	646.551,08		646.551,08		-646.551,08
Transferencias da Uniao e suas Entidades	0,00	0,00	646.551,08		646.551,08		-646.551,08
Transf. dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transf. do Municipio e suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (A-C)
			No Bimestre (B)	% (B/A)	Até o Bimestre (C)	% (C/A)	
Transferências de Instit Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferencias de Outras Instit. Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas Fisicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transfer.Prov.Depos.Nao Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Titulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibi do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
REC CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.270.000,00	0,00	528.286,64	16,16	1.311.215,55	40,10	1.958.784,45
Transferencias ao RPPS	3.270.000,00	0,00	528.286,64	16,16	1.311.215,55	40,10	1.958.784,45
Contribuições Sociais	3.270.000,00	-56.728,51	528.286,64	16,16	1.311.215,55	40,10	1.958.784,45
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	36.480.000,00	0,00	8.120.862,56	22,26	20.545.187,33	56,32	15.934.812,67
Operações de Crédito/Refinanciamento(II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Para Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Para Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (III)=(I+II)	36.480.000,00	0,00	8.120.862,56	22,26	20.545.187,33	56,32	15.934.812,67
DÉFICIT (IV)					0,00		
TOTAL (V)=(III+IV)	36.480.000,00	0,00	8.120.862,56	22,26	20.545.187,33	56,32	15.934.812,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO Atualizada (E)	DESP. EMPENHADAS		SALDO (G = E-F)	DESP. LIQUIDADAS		SALDO (I = E-H)	DESPESA PAGA Ate o Bim.	Inscritas Restos N.P.
			No Bim.	Até o Bim. (F)		No Bim.	Até o Bim. (H)			
DESPESAS CORRENTES	27.834.600,00	32.249.050,40	5.638.447,42	17.760.067,79	14.488.982,61	5.930.829,18	16.414.531,78	15.834.518,62	16.257.452,31	1.345.536,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.345.200,00	21.707.947,23	3.604.668,88	10.718.087,05	10.989.860,18	3.570.581,24	10.683.999,41	11.023.947,82	10.356.873,12	34.087,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.489.400,00	10.541.103,17	2.033.778,54	7.041.980,74	3.499.122,43	2.360.247,94	5.730.532,37	4.810.570,80	5.900.579,19	1.311.448,37
DESPESAS DE CAPITAL	1.041.500,00	8.832.958,93	1.614.363,90	2.121.889,48	6.711.069,45	956.159,80	1.361.239,93	7.471.719,00	1.020.433,93	760.649,55
INVESTIMENTOS	741.500,00	8.532.958,93	1.527.547,22	1.863.972,67	6.668.986,26	869.343,12	1.103.323,12	7.429.635,81	762.517,12	760.649,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	86.816,68	257.916,81	42.083,19	86.816,68	257.916,81	42.083,19	257.916,81	0,00
RESERVA DO RPPS	2.969.000,00	2.912.271,49	0,00	0,00	2.912.271,49	0,00	0,00	2.912.271,49	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.718.700,00	1.132.767,95	0,00	0,00	1.132.767,95	0,00	0,00	1.132.767,95	0,00	0,00

DESP. INTRAORÇAMENTARIAS	2.916.200,00	2.953.129,52	615.291,22	1.833.176,95	1.119.952,57	615.291,22	1.833.176,95	1.119.952,57	1.569.132,36	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	36.480.000,00	48.080.178,29	7.868.102,54	21.715.134,22	26.365.044,07	7.502.280,20	19.608.948,66	28.471.229,63	18.847.018,60	2.106.185,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REF. MENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (VIII) = (VI+VII)	36.480.000,00	48.080.178,29	7.868.102,54	21.715.134,22	26.365.044,07	7.502.280,20	19.608.948,66	28.471.229,63	18.847.018,60	2.106.185,56
SUPERÁVIT (IX)							2.769.415,62			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	36.480.000,00	48.080.178,29	7.868.102,54	21.715.134,22	26.365.044,07	7.502.280,20	22.378.364,28	28.471.229,63	18.847.018,60	2.106.185,56

Publicado por:
João Carlos Vieira
Código Identificador:43A8FA84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N° 74 ABERTURA DE PROCESSO SLETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 74/2024 - ABERTURA E INSTRUÇÕES GERAIS.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544/2008, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto n°. 1.679, de 21 de julho de 2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Permanente para realização de Processo Seletivo Simplificado, designada através da Portaria n°. 143 de 09 de abril de 2024.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado na sua íntegra no diário oficial do Município, no site ***https://www.marianapimentel.rs.gov.br*** e na página do facebook e Instagram ***Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel*** e no painel de publicações oficiais desta entidade.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no diário oficial do Município, endereço eletrônico: ***https://www.marianapimentel.rs.gov.br***, na página do facebook Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel e no painel de publicações oficiais desta entidade.

1.6 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 252 da Lei Municipal n°. 544/2008, seguindo o cronograma abaixo:

Descrição	Data
Abertura das Inscrições	30/07/2024
Encerramento das Inscrições	05/08/2024
Publicação preliminar dos Inscritos	06/08/2024
Recurso da não homologação das inscrições	07/08/2024
Manifestação da Comissão na reconsideração	08/08/2024
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	09/08/2024
Publicação da relação final de inscritos	12/08/2024
Análise dos currículos	13/08/2024
Publicação do resultado preliminar	14/08/2024
Recurso	15/08/2024
Manifestação da Comissão na reconsideração	16/08/2024
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	19/08/2024
Aplicação do critério de desempate	20/08/2024
Publicação da classificação final dos aprovados	21/08/2024

1.7 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e a comprovação de tempo de experiência profissional que deverá ser comprovada mediante o envio de cópia da carteira de trabalho ou declaração/certidão/atestado, com a especificação pertinente às atribuições para a função pretendida, emitida pelo empregador, no caso de empregador ser Órgão Público, que deverá ser enviada por e-mail juntamente com a ficha de inscrição e com os demais documentos exigidos conforme item 5.1.2.
1.7.1 Os candidatos que exerceram atividades simultâneas da função pretentida no presente Processso Seletivo, no qual consta períodos concomitantes, será contabilizado somente o tempo de experiência em dias, desde que devidamente comprovado, conforme o item 1.7.

1.7.2 Caso a comprovação do tempo de experiência, não constar o período em datas (*DD/MM/AAAA)* de início e término de cada período comprobatório, será considerado a data inicial do mês subsequente e data inicial do último mês declarado.
1.7.3 Os documentos comprobatórios que apresentem os períodos trabalhados apenas em anos, não serão contabilizados.
1.8 A contratação será pelo prazo determinado na Lei Municipal n°. 544/2008, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

2.1 O processo seletivo simplificado será composto de 2(duas) etapas de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, conforme segue: Homologação da inscrição e prova de títulos.

ETAPA 1: consiste na análise da documentação apresentada que deverá atender as exigências do item 4 sob pena de eliminação no certame;

ETAPA 2: análise de currículos – consiste na análise da documentação anexada a inscrição do candidato que deverá atender a pontuação mínima de **20(vinte)**, sob pena de eliminação no certame;

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação emergencial e temporária para desempenhar funções do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionado abaixo:

Função	Vaga(s)	Escolaridade e Pré-requisitos	Carga Horária	Vencimento
Medico Plantonista	01 + CR	Curso superior de Medicina; reconhecido pelo CREMERS; inscrição no respectivo órgão de classe.	14h	R$ 7.935,82

3.1.1 Lei específica estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
3.1.2 As atribuições concernentes à função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao constante no **Anexo I**.
3.2 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno e insalubridade de acordo com a função exercida; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência, vale alimentação e vale transporte, conforme Leis Municipais vigentes.
3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários, conforme art. 250 da Lei Municipal nº 544/2008.
3.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. n°. 143 a n°. 145 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.
4. INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição é de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras desse Processo Seletivo Simplificado.

4.1.1 As inscrições poderão ser presenciais, recebidas pelos membros da Comissão designada, junto à Prefeitura Municipal, sito à Rua Doutor Montauri, n°. 10, Centro – Mariana Pimentel/RS, no período de **30 de julho de 2024 a 05 de agosto de 2024**, no horário compreendido entre às **08h30min às 11h30min e das 14h às 17h**, ou via *e-mail*, no correio eletrônico ***inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br***, das **00h00min do dia 30 de julho de 2024 até às 17h do dia 05 de agosto de 2024**. Todas as dúvidas referentes ao certame poderão ser sanadas através dos telefones (51)34956123, (51)34956124, (51)34956125 e (51) 34956126 e por meio do e-mail ***inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br***.

4.1.2 Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico ***https://www.marianapimentel.rs.gov.br*** e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o Edital de Abertura do Processo Seletivo e seus anexos para realizar a inscriçãoe demais editais de publicação do resultado do certame.

4.1.3 A ficha de inscrição e o currículo deverão ser preenchidos na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

4.1.4 É de inteira responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição.

4.1.5 A Comissão de Processo Seletivo se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.6 O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado no PSS da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado.

4.1.7 O valor da inscrição será de **R$ 35,00 (trinta e cinco reais**) e a guia para o pagamento da taxa terá vencimento em **05 de agosto de 2024**, pagável em qualquer banco até esta data, conforme Decreto n°. 1.679 de 21 de julho de 2022. Em caso de o candidato não realizar o pagamento a sua inscrição será **NÃO HOMOLOGADA.**

4.1.8 O boleto para efetuar o pagamento da inscrição será encaminhado via e-mail ou entregue ao candidato no momento do recebimento da referida inscrição e o comprovante de pagamento terá de ser enviado à comissão via e-mail ou entregue a comissão presencialmente, na Sede da Prefeitura Municipal, até o dia de encerramento das inscrições, sob pena de não homologação da inscrição.

4.1.9 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.1.10 Os documentos enviados juntamente com a inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato e não serão aceitos a inclusão de documentos após o encerramento das inscrições.

4.1.11 Não será aceita a solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

4.1.12 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.1.13 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4.1.14 Ao digitalizar os documentos para envio, estes devem ficar legíveis para apreciação.

4.1.15 Todos os documentos pertinentes a inscrição do candidato deverão ser entregues em **UMA ÚNICA REMESSA**, tanto via e-mail único, quanto no ato da inscrição presencial.

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para a realização das inscrições, o candidato deverá encaminhar em meio digital, para o correio eletrônico e no prazo indicado no item **4.1.1**, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no site oficial do Município (*www.marianapimentel.rs.gov.br)*, conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, a qual será numerada, assinada pelo servidor responsável pelo recebimento da inscrição e encaminhada novamente ao candidato como comprovação de sua inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado.

5.1.2 Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n°. 9.503/97, artigo 15).

5.1.3 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no **Anexo III** do presente edital, acompanhado dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

5.1.4 Os documentos encaminhados em meio digital deverão ser apresentados em original quando o candidato for convocado para a contratação, com vistas a verificar a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item **4.1.1**, a Comissão publicará, no site oficial do Município, endereço eletrônico: ***www.marianapimentel.rs.gov.br*** e na página do facebook e Instagram ***Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel*** e no painel de publicações oficiais desta entidade, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, por meio do formulário disponível no anexo IV, para o protocolo geral, através do endereço eletrônico ***protocolo@marianapimentel.rs.gov.br*** no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, no dia **07 de agosto de 2024.**

6.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

6.2.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item **6.1**, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **Anexo III** do presente Edital.

7.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital, sendo obrigatório envio dos mesmos frente e verso, sob pena de não ser objeto de pontuação e as declarações de conclusão de cursos de Pós Graduação, serão aceitas somente com a emissão não posterior a 180 (cento e oitenta) dias até a data de encerramento das inscrições.

7.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.5 A classificação dos candidatos inscritos para a função de **Médico Plantonista,** serão efetuados através da pontuação dos títulos e comprovação de experiência apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios, que seguem:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação lato sensu (especialização) com duração mínima de 360 horas.	10	20
Pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado, PhD).	25	25
Cursos especializados, jornadas, encontros, seminários, congressos e simpósios, todos com data posterior a 01/01/2018, **na função pretendida**, com duração mínima de 40 horas.	05	15
Experiência profissional comprovada **na função pretendida** de, no mínimo, 06(seis) meses, sendo que cada semestre comprovado receberá valoração de 10(dez) pontos.	10	40

7.6 Os certificados dos cursos especializados, jornadas, encontros, seminários, congressos e simpósios, os cursos on-line devem ter data de início e fim, condizentes com o tempo efetivo de acesso e carga horária realizada.

7.7 Serão aceitos os títulos emitidos de acordo com o item 6.4, sendo que a experiência profissional deverá ser comprovada mediante a apresentação de cópia da carteira de trabalho ou declaração/certidão emitida pelo dirigente do órgão expedidor.

7.8 Certificados sem carga horária definida não receberão pontuação. O Título que tiver a carga horária expressa em dias ou meses será pontuado conforme os seguintes critérios: 01 (um) dia equivale a 08 (oito) horas; e 01 (um) mês equivale a 160 (cento e sessenta) horas.

7.9 Os Títulos que habilitam o candidato a participar do Processo Seletivo não serão pontuados, assim como aqueles que forem realizados como atividades curriculares, sejam eles eventos de extensão, estágios e/ou Trabalhos de Conclusão de Curso.

7.10 Os documentos comprobatórios de Títulos não podem apresentar rasuras, emendas e/ou entrelinhas.

7.11 Para a comprovação da conclusão do curso de Pós-graduação lato sensu, stricto sensu, Mestrado ou de Doutorado, será aceito o Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão devidamente registrada e expedida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

7.12 Para curso de Mestrado ou de Doutorado concluído no exterior, será aceito apenas o Diploma, desde que revalidado por instituição de Ensino Superior no Brasil.

7.13 Todo documento expedido em Língua Estrangeira somente será considerado se acompanhado por documento com tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

7.14 Não será considerado Título o documento sem conteúdo especificado cuja relação com a função pretendida não possa ser aferida.

ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site oficial do Município, endereço eletrônico: ***www.marianapimentel.rs.gov.br*** e na página do facebook e Instagram ***Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel*** no prazo de um dia, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

9. RECURSOS
9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.2 O recurso das inscrições deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme modelo do Anexo IV - Formulário para entrega de recurso, deste Edital, disponível no site do Município ***www.marianapimentel.rs.gov.br*** e enviado através do endereço eletrônico ***protocolo@marianapimentel.rs.gov.br*****.**
9.3 Durante o período de recurso, o candidato que julgar necessário poderá solicitar o envio da documentação recebida pela comissão para que o candidato proceda à conferência da mesma. A solicitação deverá ser realizada através do endereço eletrônico ***protocolo@marianapimentel.rs.gov.br*** no qual será encaminhada a Comissão do presente processo para análise e despacho da mesma.
9.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, conforme estabelecido no item 1.6, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
9.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, conforme item 1.6, cuja decisão deverá ser motivada.
10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos, conforme Lei Federal 10.741, de 01 de outubro de 2003, art. 27.
10.1.2 Obter a maior nota no critério de Pós-graduação Strictu Sensu (mestrado ou doutorado) com duração mínima de 1200 horas.
10.1.3 Obter a maior nota no critério de Pós-graduação Lato Sensu (especialização) com duração mínima de 360 horas.
10.1.4 Maior tempo comprovado de experiência profissional.
10.1.5 Sorteio em ato público.
10.2 O sorteio ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, **no dia 20 de agosto de 2024, as 10h** na presença dos candidatos interessados**.**

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados, respeitando as restrições elencadas nos decretos Municipais vigentes.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
12.1 Os Candidatos classificados neste Processo Seletivo, somente serão convocados depois de esgotados os chamamentos para as vagas das funções abertas nos Processos Seletivos anteriores a este vigentes ou que não possuem candidatados classificados para as funções que no decorrer de sua vigência sejam necessárias as contratações emergenciais.

12.2 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, serão convocados conforme a necessidade e a classificação final os candidatos, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e comprovar o atendimento das seguintes condições conforme estabelecido no Art. 7º da Lei nº 544/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

12.2.1 Ser brasileiro;

12.2.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.2.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, onde deverá constar que o candidato aprovado goza de boa saúde física e mental.

12.2.4 Para a realização da avaliação médica poderão ser apresentados os exames realizados nos últimos 60 dias, ou, havendo a necessidade, o médico do Município procederá à solicitação de novos exames a fim de emitir o atestado.

12.2.5 Ter nível de escolaridade mínima de acordo com a exigência da função, disposta na Lei Municipal em vigor.

12.2.6 Atender a todas as exigências estabelecidas na Lei de contratação vigente.

12.2.7 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

12.2.8 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

12.2.9 Certificado de Reservista, somente para candidatos do sexo masculino.

12.2.10 Comprovação de residência, que poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório.

12.3 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por meio de contato telefônico ou por e-mail conforme informações de contato disponibilizadas pelo candidato no ato de sua inscrição, a fim de agilizar a sua apresentação para fins de contratação.

12.4 Transcorrido o prazo disposto no item **12.2** e não sendo possível o contato com o candidato, será convocado o seguinte classificado e não haverá nova chamada.

12.6 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

12.7 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.8 Os candidatos classificados, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, e-mail e telefones.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Mariana Pimentel, 29 de julho de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: Médico Plantonista

Descrição Sintética: atender a demanda de clínica geral das Unidade Básica de Saúde municipal.
Descrição Analítica: efetuar a recepção de pacientes, diagnósticos, receitar e todas as atribuições que caracterizam a profissão, segundo o Conselho Regional de Medicina; executar os relatórios, laudos e registros requeridos pela administração municipal.
Condições de Trabalho:
a) Geral: carga horária de 14 horas semanais.
b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
Requisitos para investidura:
a) Idade: mínimo de 18 anos.
b) Instrução: ensino superior em medicina completo.
c) Habilitação: inscrição no respectivo órgão de classe.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:62B45E27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO - 3° BIMESTRE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE/RS	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRE MAIO E JUNHO 2024	
LRF, Art. 48 - Anexo XVII	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.097.036.267,74
Previsão Atualizada	1.097.036.267,74
Receitas Realizadas	600.411.066,49
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	15.143.032,81
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.185.097.387,87
Dotação Atualizada	1.221.134.986,07
Despesas Empenhadas	500.921.347,02
Despesas Liquidadas	456.974.572,49
Despesas Inscritas em Restos a Pagar	
Despesas Pagas	425.727.936,49
Superavit Orçamentário	143.436.494,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesa Empenhada	500.921.347,02
Despesas Liquidadas	456.974.572,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	894.140.153,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	893.640.153,80

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	893.640.153,80
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-
Despesas Previdenciárias Executadas(II)	-
Liquidadas	-
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-
Resultado Previdenciário (I - II)	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	81.797.268,43
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	53.095.176,99
Resultado Previdenciário (VI) = (IV -V)	**28.702.091,44**

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado até Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta**
Resultado Primário	(213.143.299,11)	42.825.184,10		-20,09
Resultado Nominal	(44.840.100,16)	71.754.555,17		-160,02
RESTOS A PAGAR POR PODER	**Inscrição**	**Cancelamento até o Bimestre**	**Pagamento até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**39.473.698,01**	**7.958,61**	**38.949.145,48**	**516.593,92**
Poder Executivo	39.358.943,83	7.958,61	38.932.046,45	418.938,77
Poder Legislativo	114.754,18		17.099,03	97.655,15
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**59.142.409,23**	**4.976.079,49**	**35.380.528,42**	**18.785.801,32**
Poder Executivo	58.797.081,29	4.975.924,49	35.293.977,91	18.527.178,89
Poder Legislativo	345.327,94	155,00	86.550,51	258.622,43
TOTAL	**98.616.107,24**	**4.984.038,10**	**74.329.673,90**	**19.302.395,24**
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor apurado até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	79.944.840,08	25%		25,36%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educaç	82.490.728,46	70%		92,83%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**		
Receita de Operação de Crédito	25.687.266,14	59.672.384,18		
Despesa de Capital Líquida	38.243.255,38	166.572.396,87		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	79.168,81	49.307,36		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	283.957,57	58.036,76		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado até o Bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	71.165.319,74	15%		22,57%
ATO DECLARATÓRIO	**Data da Publicação**	**Meio da Publicação**		
Os abaixo assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos nestedemonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. Nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	29/07/2024	https://riogrande.atende.net/transparencia/		
	30/07/2024	https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/		
FONTE: Relatório Resumido da Execução Orçamentária – 3° Bimestre 2024				
1 Durante o exercício, somente as desp liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. Não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.				
Dessa forma, para maior transparência, as desp. Executadas estão segregadas em: a) Desp. Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da lei 4.320/64; b) Desp.				
Empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/1964.				
Metas de Resultado Primário e Nominal conforme Lei Orçamentaria Anual n° 9091/2023				
Rio Grande, 25 de julho de 2024				
CHANA LEMOS DA COSTA	***EDES ANDRADE FILHO***	***LUIS ANDRÉ MARINS TROCA***		***FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO***
Coord. Contábil	Secretário De Município Da Fazenda	Controle Interno		Prefeito Municipal
CRS RS 069260/O-1	CPF: 358.012.550-87	CPF: 591.447.000-59		CPF: 498.442.100-20

Publicado por:
Taiane Lemõns Gonçalves
Código Identificador:C1238C97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA PROFESSORES PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO

PORTARIA Nº 11.046, de 29 de julho de 2024.

CONVOCA PROFESSORES PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 27 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, RESOLVE convocar, em regime suplementar de trabalho, por tempo determinado de **01 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024,** os professores abaixo relacionados:

PROFESSOR(A)	***ESCOLA***	***MATRÍCULA***	***HORAS***
Aline Beatriz Jaeger Fredrich	EMEF. N. S. Glória	1.052/2	11
Andriele Moura de Freitas	EMEF. Carlos Boettcher Fº	1.882/2	20
Carmen L. C. Lemos	EMEF. N. S. Fátima	1.064/2	08
Carolina Mueller	EMEF. N. S. Glória	1.035/5	20
Eliane Jackisch Weigel	EMEF. N. S. Glória	1.054/4	20
Franciele Pâmela Henn de Lima	EMEF. N. S. Fátima e EMEF. Carlos Boettcher Fº	1.184/4	20
Isabel Oliveira da Silva Borges	EMEF. N. S. Fátima	1.127/7	20
Jaciani Wegner	EMEI. Criança Feliz	1.892/2	20
Josiane Beatriz Reichert Zahn	EMEF. N. S. Glória	1.880/0	20
Junior Goergen	EMEF. Carlos Boettcher Fº e EMEF. Guararapes	1.885/5	20
Lana Jost	EMEF. N. S. Glória	1.848/8	20

Lígia Betina Haas Gonçalves	EMEF. N. S. Glória	1.023/3	20
Lilian Helena Kanitz Martin	EMEF. Guararapes	1.150/0	20
Marcos Luis Pereira Bonotto	EMEF. Carlos Boettcher Fº	1.170/0	03
Marinês Andrea Watte	EMEI. Criança Feliz	1.165/5	03
Marisa Cristina Hirsch Werner	EMEI. Criança Feliz	1.077/7	05
Monica de Souza	EMEI. Criança Feliz	1.851/1	20
Paula Caroline da Silva	EMEF. N. S. Glória	1.877/7	20
Rafael Schultz	Coral Municipal	280/0	20
Raquel Sheila Machado	EMEF. N. S. Glória	1.881/1	20
Rodrigo Guilherme Wendt	EMEF. Carlos Boettcher Fº	1.904/4	03
Sandra Regina de Lima	EMEF. N. S. Glória	281/1	03
Vania Beatriz Simianer Meyer	EMEF. P. J. Anchieta	1.028/8	20

Gabinete da Prefeita, 29 de julho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:9A5E4346

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

SECRETARIA DE FINANÇAS
3º BIMESTRE

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3° BIMESTRE DE 2024		
LRF Art. 48 – Anexo XVIII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		356.033.230,00
Previsão Atualizada da Receita		356.033.230,00
Receita Realizada		124.706.921,24
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		22.500.387,90
DESPESAS		
Dotação Inicial		371.861.710,00
Dotação Atualizada		401.451.766,44
Despesas Empenhadas		150.842.983,37
Despesas Liquidadas		109.399.725,32
Despesas Pagas		103.579.928,06
Superávit Orçamentário		15.307.195,92
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas		150.842.983,37
Despesas Liquidadas		109.399.725,32
RECEITA CORRENTE LÍQUDA - RCL	**Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida	300.842.221,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada para o Limites de Endiv	300.142.221,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada para o Limites da DP	296.834.291,95	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		10.061.502,69
Despesas Previdenciárias Empenhadas		18.288.687,80
Despesas Previdenciárias Liquidadas		18.281.194,96
Despesas Previdenciárias		18.268.591,20
Resultado Previdenciário		-8.219.692,27
Fundo em Capitalização (PLANO FINANCEIRO)		
Receita Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta**	**Resultado**	**Percentual**
Resultado Primário Acima da Linha	32.914.475,00	7.285.659,32	22,14
Resultado Nominal Acima da Linha	40.222.287,00	17.677.314,71	43,95

RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelament o Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.115.699,99	333,50	4.716.208,15	1.399.158,34
Poder Executivo	6.115.699,99	333,50	4.716.208,15	1.399.158,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	21.856.465,18	4.462.958,94	6.644.543,02	10.748.963,22
Poder Executivo	21.834.483,33	4.454.691,41	6.633.917,38	10.475.874,54
Poder Legislativo	21.981,85	8.267,53	10.625,64	3.088,68
TOTAL	27.972.165,17	4.463.292,44	11.360.751,17	12.148.121,56
ÍNDICES CONSTITUCIONAIS				
	14.864.713,81	18,84		
MDE 25%				
FUNDEB 70%	5.868.284,76	38,43		
ASPS	13.758.364,46	17,45		

Publicado por:
Karla Mariza Dinatt Alexandre
Código Identificador:E6F02518

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - 3º BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre	
	(a)		(b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	112.889.195,00		72.701.551,81	
Receita de Contribuições dos Segurados	21.164.213,00		11.715.189,48	
Ativo	21.164.213,00		11.715.189,48	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	49.299.053,00		30.689.832,02	
Ativo	48.604.053,00		30.108.137,08	
Inativo	695.000,00		581.694,94	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	41.053.045,00		30.071.564,30	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	41.053.045,00		30.071.564,30	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	1.372.884,00		224.966,01	
Compensação Financeira entre os Regimes	1.027.884,00		224.966,01	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	345.000,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	112.889.195,00		72.701.551,81	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
Benefícios	52.676.805,00	27.045.184,46	27.045.184,46	26.980.938,26
Aposentadorias	46.971.161,00	24.234.963,19	24.234.963,19	24.192.365,87
Pensões por Morte	5.705.644,00	2.810.221,27	2.810.221,27	2.788.572,39
Outras Despesas Previdenciárias	2.420.000,00	310.000,00	17.744,96	17.744,96
Compensação Financeira entre os regimes	2.420.000,00	310.000,00	17.744,96	17.744,96
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	55.096.805,00	27.355.184,46	27.062.929,42	26.998.683,22
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	57.792.390,00	45.346.367,35	45.638.622,39	45.702.868,59
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR	56.459.679,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	659.604.104,38			
Outro Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre	
	(a)		(b)	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
Despesas Correntes (XIII)	1.336.711,00	633.707,81	419.189,71	388.004,08
Pessoal e Encargos Sociais	315.711,00	170.611,44	170.611,44	148.851,45
Demais Despesas Correntes	1.021.000,00	463.096,37	248.578,27	239.152,63
Despesas de Capital (XIV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.366.711,00	633.707,81	419.189,71	388.004,08
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	(1.366.711,00)	(633.707,81)	(419.189,71)	(388.004,08)
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	2.998.246,91			
Outro Bens e Direitos	29.220,44			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até 3º Bimestre
	(a)	(b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:FF7D80E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE DE 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE ALVORADA
Período de Referência:
Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	615.742.064,00	636.818.699,93	123.514.639,68	19,40	365.298.728,47	57,36	271.519.971,46
RECEITAS CORRENTES	568.396.010,00	589.472.645,93	120.564.639,68	20,45	351.257.440,54	59,59	238.215.205,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	123.215.418,00	123.215.418,00	15.312.938,59	12,43	64.125.961,73	52,04	59.089.456,27
Impostos	101.776.801,00	101.776.801,00	12.640.376,58	12,42	50.932.801,07	50,04	50.843.999,93
Taxas	21.432.717,00	21.432.717,00	2.672.221,23	12,47	13.192.169,03	61,55	8.240.547,97
Contribuição de Melhoria	5.900,00	5.900,00	340,78	5,78	991,63	16,81	4.908,37
CONTRIBUIÇÕES	28.163.213,00	28.163.213,00	4.604.869,18	16,35	15.184.780,50	53,92	12.978.432,50
Contribuições Sociais	21.164.213,00	21.164.213,00	3.476.222,76	16,43	11.715.189,48	55,35	9.449.023,52
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.999.000,00	6.999.000,00	1.128.646,42	16,13	3.469.591,02	49,57	3.529.408,98
RECEITA PATRIMONIAL	44.587.577,00	44.647.634,69	16.794.145,46	37,61	40.625.387,20	90,99	4.022.247,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	227.913,00	227.913,00	285.526,52	125,28	453.856,04	199,14	(225.943,04)
Valores Mobiliários	44.212.664,00	44.272.721,69	16.486.001,17	37,24	40.019.053,04	90,39	4.253.668,65
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	147.000,00	147.000,00	22.617,77	15,39	152.478,12	103,73	(5.478,12)
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	403.351,00	403.351,00	14.676,68	3,64	44.388,69	11,00	358.962,31
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	398.551,00	398.551,00	102,51	0,03	5.367,54	1,35	393.183,46
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	4.800,00	4.800,00	14.574,17	303,63	39.021,15	812,94	(34.221,15)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	366.600.466,00	387.617.044,24	74.956.394,91	19,34	219.230.615,46	56,56	168.386.428,78
Transferências da União e de suas Entidades	151.282.472,00	156.889.249,14	41.751.429,17	26,61	96.612.651,04	61,58	60.276.598,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	73.990.396,00	73.990.396,00	11.256.739,32	15,21	39.720.620,99	53,68	34.269.775,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	141.324.598,00	156.734.399,10	21.948.226,42	14,00	82.897.343,43	52,89	73.837.055,67
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.425.985,00	5.425.985,00	8.881.614,86	163,69	12.046.306,96	222,01	(6.620.321,96)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.835.601,00	2.835.601,00	463.884,80	16,36	2.689.127,26	94,83	146.473,74
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.368.500,00	1.368.500,00	110.258,09	8,06	424.958,04	31,05	943.541,96
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	142.440,00	0,00	(142.440,00)
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.221.884,00	1.221.884,00	8.307.471,97	679,89	8.789.781,66	719,36	(7.567.897,66)
RECEITAS DE CAPITAL	47.346.054,00	47.346.054,00	2.950.000,00	6,23	14.041.287,93	29,66	33.304.766,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	9.000.000,00	60,00	6.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	9.000.000,00	60,00	6.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Alienação de Bens Móveis	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.344.854,00	32.344.854,00	2.950.000,00	9,12	5.041.287,93	15,59	27.303.566,07
Transferências da União e de suas Entidades	31.999.899,00	31.999.899,00	2.950.000,00	9,22	4.391.615,00	13,72	27.608.284,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.955,00	43.955,00	0,00	0,00	249.672,93	568,02	(205.717,93)

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	301.000,00	301.000,00	0,00	0,00	400.000,00	132,89	(99.000,00)
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	49.299.053,00	49.299.053,00	9.265.573,93	18,79	30.689.832,02	62,25	18.609.220,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	665.041.117,00	686.117.752,93	132.780.213,61	19,35	395.988.560,49	57,71	290.129.192,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	665.041.117,00	686.117.752,93	132.780.213,61	19,35	395.988.560,49	57,71	290.129.192,44
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**665.041.117,00**	**686.117.752,93**	**132.780.213,61**	**19,35**	**395.988.560,49**	**57,71**	**290.129.192,44**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	44.859.831,83	-	-	44.859.831,83	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	44.859.831,83	-	-	44.859.831,83	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	556.805.461,00	623.825.382,63	86.236.404,22	341.983.540,98	281.841.841,65	99.170.265,68	243.775.215,60	380.050.167,03	234.509.330,86
DESPESAS CORRENTES	490.385.759,00	545.094.283,92	86.072.400,14	317.714.221,88	227.380.062,04	96.128.441,98	237.188.271,70	307.906.012,22	229.004.495,62
Pessoal e Encargos Sociais	284.810.206,00	291.913.540,16	58.120.352,80	142.811.739,24	149.101.800,92	58.142.332,38	142.479.248,84	149.434.291,32	140.812.394,48
Juros e Encargos da Dívida	13.684.363,00	13.684.363,00	(35.872,65)	5.496.127,35	8.188.235,65	845.874,74	2.752.986,98	10.931.376,02	2.752.986,98
Outras Despesas Correntes	191.891.190,00	239.496.380,76	27.987.919,99	169.406.355,29	70.090.025,47	37.140.234,86	91.956.035,88	147.540.344,88	85.439.114,16
DESPESAS DE CAPITAL	66.072.220,00	76.325.897,19	164.004,08	24.269.319,10	52.056.578,09	3.041.823,70	6.586.943,90	69.738.953,29	5.504.835,24
Investimentos	60.491.220,00	70.744.897,19	164.004,08	19.451.481,23	51.293.415,96	2.194.725,05	3.946.179,43	66.798.717,76	2.864.070,77
Inversões Financeiras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Amortização da Dívida	5.580.000,00	5.580.000,00	0,00	4.817.837,87	762.162,13	847.098,65	2.640.764,47	2.939.235,53	2.640.764,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	347.482,00	2.405.201,52	0,00	0,00	2.405.201,52	0,00	0,00	2.405.201,52	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	51.775.977,00	51.956.217,12	9.212.080,27	24.874.775,19	27.081.441,93	9.246.876,11	24.727.795,40	27.228.421,72	19.824.586,28
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	608.581.438,00	675.781.599,75	95.448.484,49	366.858.316,17	308.923.283,58	108.417.141,79	268.503.011,00	407.278.588,75	254.333.917,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	608.581.438,00	675.781.599,75	95.448.484,49	366.858.316,17	308.923.283,58	108.417.141,79	268.503.011,00	407.278.588,75	254.333.917,14
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	29.130.244,32	-	-	127.485.549,49	-	141.654.643,35
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**608.581.438,00**	**675.781.599,75**	**95.448.484,49**	**395.988.560,49**	-	**108.417.141,79**	**395.988.560,49**	-	**395.988.560,49**
RESERVA DO RPPS	56.459.679,00	56.423.679,00	0,00	0,00	56.423.679,00	0,00	0,00	56.423.679,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 26/07/2024, às 11:45:40.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	49.299.053,00	49.299.053,00	9.265.573,93	18,79	30.689.832,02	62,25	18.609.220,98
RECEITAS CORRENTES	49.299.053,00	49.299.053,00	9.265.573,93	18,79	30.689.832,02	62,25	18.609.220,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	49.299.053,00	49.299.053,00	9.265.573,93	18,79	30.689.832,02	62,25	18.609.220,98
Contribuições Sociais	49.299.053,00	49.299.053,00	9.265.573,93	18,79	30.689.832,02	62,25	18.609.220,98
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	51.775.977,00	51.956.217,12	9.212.080,27	24.874.775,19	27.081.441,93	9.246.876,11	24.727.795,40	27.228.421,72	19.824.586,28
DESPESAS CORRENTES	51.774.977,00	51.955.217,12	9.212.080,27	24.874.775,19	27.080.441,93	9.246.876,11	24.727.795,40	27.227.421,72	19.824.586,28
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	51.773.977,00	51.954.217,12	9.212.080,27	24.874.775,19	27.079.441,93	9.246.876,11	24.727.795,40	27.226.421,72	19.824.586,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES
Contador
CRC/RS 089625-O

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:3C13957C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE DE 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE ALVORADA
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	556.805.461,00	623.825.382,63	86.236.404,22	341.983.540,98	93,22	281.841.841,65	99.170.265,68	243.775.215,60	90,79	380.050.167,03
LEGISLATIVA	18.800.000,00	18.800.000,00	2.741.242,11	9.344.684,94	2,55	9.455.315,06	2.868.855,38	7.881.274,42	2,94	10.918.725,58
Ação Legislativa	16.900.000,00	16.900.000,00	2.402.869,96	8.336.402,77	2,27	8.563.597,23	2.531.845,99	7.041.198,88	2,62	9.858.801,12
Demais Subfunções	1.900.000,00	1.900.000,00	338.372,15	1.008.282,17	0,27	891.717,83	337.009,39	840.075,54	0,31	1.059.924,46
ADMINISTRAÇÃO	73.437.439,00	75.395.539,99	6.567.642,85	42.690.308,42	11,64	32.705.231,57	9.975.392,67	29.434.833,42	10,96	45.960.706,57
Planejamento e Orçamento	3.631.145,00	3.297.939,95	105.801,88	274.835,04	0,07	3.023.104,91	105.801,88	274.835,04	0,10	3.023.104,91
Administração Geral	26.187.220,00	27.943.738,55	4.340.234,76	15.521.622,71	4,23	12.422.115,84	4.606.432,91	12.575.650,10	4,68	15.368.088,45
Administração Financeira	2.017.722,00	2.046.722,00	370.591,70	978.432,53	0,27	1.068.289,47	370.826,70	977.812,53	0,36	1.068.909,47
Controle Interno	1.758.584,00	2.484.184,00	688.124,06	1.568.518,06	0,43	915.665,94	767.866,03	1.318.083,63	0,49	1.166.100,37
Normatização e Fiscalização	1.866.188,00	1.861.288,00	438.888,41	1.342.987,24	0,37	518.300,76	445.183,26	1.277.410,06	0,48	583.877,94
Formação de Recursos Humanos	24.000,00	87.350,00	14.552,33	80.422,33	0,02	6.927,67	94,48	557,62	0,00	86.792,38
Administração de Receitas	1.019.000,00	734.372,76	59.953,03	106.953,03	0,03	627.419,73	62.217,75	71.181,82	0,03	663.190,94
Comunicação Social	564.783,00	601.367,67	108.777,24	318.495,80	0,09	282.871,87	114.536,32	315.735,80	0,12	285.631,87
Demais Subfunções	36.368.797,00	36.338.577,06	440.719,44	22.498.041,68	6,13	13.840.535,38	3.502.433,34	12.623.566,82	4,70	23.715.010,24
SEGURANÇA PÚBLICA	12.034.773,00	17.015.922,30	2.847.875,96	6.603.229,65	1,80	10.412.692,65	2.145.032,93	5.545.635,71	2,07	11.470.286,59
Defesa Civil	15.000,00	4.878.055,32	763.792,47	769.538,62	0,21	4.108.516,70	15.822,80	15.822,80	0,01	4.862.232,52
Administração Geral	11.485.773,00	11.608.866,98	2.037.423,49	5.580.795,13	1,52	6.028.071,85	2.086.702,37	5.442.239,66	2,03	6.166.627,32

Demais Subfunções	534.000,00	529.000,00	46.660,00	252.895,90	0,07	276.104,10	42.507,76	87.573,25	0,03	441.426,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.547.939,00	21.511.859,76	1.880.392,17	10.433.764,20	2,84	11.078.095,56	2.725.784,07	7.755.378,00	2,89	13.756.481,76
Assistência ao Idoso	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.165.000,00	4.175.133,09	(211.936,88)	3.550.056,88	0,97	625.076,21	568.084,56	1.800.669,44	0,67	2.374.463,65
Assistência Comunitária	3.136.906,00	4.031.376,29	65.473,88	1.122.933,17	0,31	2.908.443,12	153.035,56	490.399,76	0,18	3.540.976,53
Administração Geral	12.317.324,00	12.282.641,38	1.863.515,82	5.070.294,69	1,38	7.212.346,69	1.868.641,21	5.037.919,40	1,88	7.244.721,98
Demais Subfunções	921.709,00	1.016.709,00	163.339,35	690.479,46	0,19	326.229,54	136.022,74	426.389,40	0,16	590.319,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL	56.430.516,00	56.466.516,00	11.008.199,02	27.988.892,27	7,63	28.477.623,73	10.867.164,23	27.482.119,13	10,24	28.984.396,87
Previdência do Regime Estatutário	55.096.805,00	55.096.805,00	10.714.792,05	27.355.184,46	7,46	27.741.620,54	10.719.228,29	27.062.929,42	10,08	28.033.875,58
Previdência Complementar	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Administração Geral	1.329.711,00	1.365.711,00	293.406,97	633.707,81	0,17	732.003,19	147.935,94	419.189,71	0,16	946.521,29
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SAÚDE	82.178.980,00	83.293.421,00	14.459.363,24	53.381.738,24	14,55	29.911.682,76	16.350.251,03	41.390.430,05	15,42	41.902.990,95
Atenção Básica	22.314.492,00	25.240.316,02	1.639.768,58	14.394.834,21	3,92	10.845.481,81	3.271.169,45	7.816.265,60	2,91	17.424.050,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.113.297,00	7.386.668,65	570.491,32	4.056.182,82	1,11	3.330.485,83	842.736,22	1.789.517,36	0,67	5.597.151,29
Suporte Profilático e Terapêutico	3.607.105,00	3.605.105,00	843.085,98	3.244.374,91	0,88	360.730,09	569.558,30	1.314.610,93	0,49	2.290.494,07
Vigilância Sanitária	199.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00
Vigilância Epidemiológica	2.374.264,00	2.371.281,62	294.015,92	944.358,03	0,26	1.426.923,59	266.878,73	663.065,15	0,25	1.708.216,47
Alimentação e Nutrição	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Administração Geral	39.372.522,00	39.297.249,71	10.208.224,73	28.204.942,67	7,69	11.092.307,04	10.494.302,95	27.278.880,16	10,16	12.018.369,55
Demais Subfunções	5.196.300,00	5.197.800,00	903.776,71	2.537.045,60	0,69	2.660.754,40	905.605,38	2.528.090,85	0,94	2.669.709,15
TRABALHO	50.000,00	213.971,34	0,00	25.773,33	0,01	188.198,01	5.410,82	13.203,84	0,00	200.767,50
Empregabilidade	50.000,00	50.000,00	0,00	20.773,33	0,01	29.226,67	3.800,00	11.400,00	0,00	38.600,00
Fomento ao Trabalho	0,00	163.971,34	0,00	5.000,00	0,00	158.971,34	1.610,82	1.803,84	0,00	162.167,50
EDUCAÇÃO	167.133.777,00	193.855.781,14	32.010.442,06	110.488.946,93	30,12	83.366.834,21	36.109.598,45	82.443.770,91	30,70	111.412.010,23
Ensino Fundamental	109.853.127,00	131.303.437,86	20.484.168,37	68.727.652,59	18,73	62.575.785,27	26.608.413,06	55.435.574,50	20,65	75.867.863,36
Educação Infantil	26.790.650,00	28.667.358,20	6.868.868,25	21.714.050,69	5,92	6.953.307,51	3.360.543,83	13.600.034,63	5,07	15.067.323,57
Educação de Jovens e Adultos	8.461.500,00	10.745.337,86	1.668.323,78	6.683.080,09	1,82	4.062.257,77	2.139.351,85	4.574.716,97	1,70	6.170.620,89
Educação Especial	4.111.500,00	6.249.979,74	522.984,00	3.107.640,21	0,85	3.142.339,53	886.975,41	1.881.944,24	0,70	4.368.035,50
Administração Geral	17.462.500,00	16.645.667,48	2.424.878,65	10.135.882,60	2,76	6.509.784,88	3.073.095,29	6.830.859,82	2,54	9.814.807,66
Demais Subfunções	454.500,00	244.000,00	41.219,01	120.640,75	0,03	123.359,25	41.219,01	120.640,75	0,04	123.359,25
CULTURA	3.298.376,00	4.435.997,96	251.464,87	1.146.457,50	0,31	3.289.540,46	239.822,10	1.004.048,46	0,37	3.431.949,50
Difusão Cultural	1.997.800,00	3.126.511,84	9.606,41	585.516,31	0,16	2.540.995,53	35.656,86	485.138,15	0,18	2.641.373,69
Administração Geral	1.114.503,00	1.123.413,12	216.288,24	487.988,35	0,13	635.424,77	178.595,02	445.957,47	0,17	677.455,65
Demais Subfunções	186.073,00	186.073,00	25.570,22	72.952,84	0,02	113.120,16	25.570,22	72.952,84	0,03	113.120,16
DIREITOS DA CIDADANIA	1.616.667,00	1.700.667,00	315.749,39	784.471,32	0,21	916.195,68	205.603,20	635.741,56	0,24	1.064.925,44
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	132.000,00	216.000,00	101.000,00	101.000,00	0,03	115.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00
Administração Geral	1.259.960,00	1.259.960,00	190.769,18	598.504,95	0,16	661.455,05	179.114,40	561.425,14	0,21	698.534,86
Demais Subfunções	224.707,00	224.707,00	23.980,21	84.966,37	0,02	139.740,63	26.488,80	74.316,42	0,03	150.390,58
URBANISMO	104.583.937,00	131.408.943,25	11.578.324,06	71.394.015,72	19,46	60.014.927,53	15.603.920,19	34.833.957,63	12,97	96.574.985,62
Infra-Estrutura Urbana	68.593.493,00	95.323.307,87	3.648.095,44	47.417.995,67	12,93	47.905.312,20	9.086.980,36	21.053.251,53	7,84	74.270.056,34
Serviços Urbanos	19.237.500,00	19.236.193,16	5.358.950,42	15.965.152,52	4,35	3.271.040,64	4.010.859,90	7.295.197,08	2,72	11.940.996,08
Administração Geral	13.993.320,00	14.265.848,80	2.192.290,85	6.458.827,42	1,76	7.807.021,38	2.244.396,72	5.841.585,92	2,18	8.424.262,88
Demais Subfunções	2.759.624,00	2.583.593,42	378.987,35	1.552.040,11	0,42	1.031.553,31	261.683,21	643.923,10	0,24	1.939.670,32
HABITAÇÃO	2.087.763,00	2.227.032,45	239.163,01	904.454,66	0,25	1.322.577,79	264.233,19	729.292,38	0,27	1.497.740,07
Administração Geral	1.354.741,00	1.377.481,00	220.027,56	602.738,14	0,16	774.742,86	223.449,56	586.928,04	0,22	790.552,96
Demais Subfunções	733.022,00	849.551,45	19.135,45	301.716,52	0,08	547.834,93	40.783,63	142.364,34	0,05	707.187,11
SANEAMENTO	680.437,00	805.498,66	45.165,51	427.946,76	0,12	377.551,90	202.562,72	318.976,97	0,12	486.521,69
Saneamento Básico Urbano	503.000,00	628.061,66	0,00	318.417,00	0,09	309.644,66	157.397,21	209.447,21	0,08	418.614,45
Administração Geral	177.437,00	177.437,00	45.165,51	109.529,76	0,03	67.907,24	45.165,51	109.529,76	0,04	67.907,24
GESTÃO AMBIENTAL	2.367.315,00	2.852.004,25	409.002,68	1.499.540,22	0,41	1.352.464,03	464.255,66	1.052.809,35	0,39	1.799.194,90
Preservação e Conservação Ambiental	316.559,00	747.248,25	39.660,00	442.414,49	0,12	304.833,76	72.424,99	72.649,99	0,03	674.598,26
Administração Geral	1.900.029,00	1.955.029,00	342.138,27	986.550,22	0,27	968.478,78	364.626,26	909.583,85	0,34	1.045.445,15
Demais Subfunções	150.727,00	149.727,00	27.204,41	70.575,51	0,02	79.151,49	27.204,41	70.575,51	0,03	79.151,49
AGRICULTURA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Demais Subfunções	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
INDÚSTRIA	7.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção Industrial	7.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.440.662,00	1.442.662,00	246.783,17	587.713,02	0,16	854.948,98	215.495,74	535.655,20	0,20	907.006,80
Comercialização	41.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Turismo	17.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Administração Geral	1.242.700,00	1.250.700,00	231.544,16	545.683,69	0,15	705.016,31	200.256,73	493.625,87	0,18	757.074,13
Demais Subfunções	139.962,00	132.962,00	15.239,01	42.029,33	0,01	90.932,67	15.239,01	42.029,33	0,02	90.932,67
TRANSPORTE	7.913.490,00	7.920.490,00	1.624.165,92	4.061.949,95	1,11	3.858.540,05	915.247,53	2.626.053,86	0,98	5.294.436,14
Transporte Rodoviário	1.442.000,00	1.692.000,00	960.000,00	1.690.000,00	0,46	2.000,00	228.157,24	744.705,82	0,28	947.294,18
Administração Geral	4.060.989,00	4.067.989,00	587.956,10	1.731.598,02	0,47	2.336.390,98	598.219,55	1.689.950,46	0,63	2.378.038,54
Demais Subfunções	2.410.501,00	2.160.501,00	76.209,82	640.351,93	0,17	1.520.149,07	88.870,74	191.397,58	0,07	1.969.103,42
DESPORTO E LAZER	1.842.908,00	2.062.874,01	11.428,20	219.653,85	0,06	1.843.220,16	11.635,77	92.034,71	0,03	1.970.839,30
Desporto Comunitário	1.842.908,00	2.062.874,01	11.428,20	219.653,85	0,06	1.843.220,16	11.635,77	92.034,71	0,03	1.970.839,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	347.482,00	2.405.201,52	0,00	0,00	0,00	2.405.201,52	0,00	0,00	0,00	2.405.201,52
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**51.775.977,00**	**51.956.217,12**	**9.212.080,27**	**24.874.775,19**	**6,78**	**27.081.441,93**	**9.246.876,11**	**24.727.795,40**	**9,21**	**27.228.421,72**
TOTAL (III) = (I + II)	**608.581.438,00**	**675.781.599,75**	**95.448.484,49**	**366.858.316,17**	**100,00**	**308.923.283,58**	**108.417.141,79**	**268.503.011,00**	**100,00**	**407.278.588,75**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 26/07/2024, às 11:59:17.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	51.775.977,00	51.956.217,12	9.212.080,27	24.874.775,19	6,78	27.081.441,93	9.246.876,11	24.727.795,40	9,21	27.228.421,72
LEGISLATIVA	200.000,00	200.000,00	33.129,62	93.773,23	0,03	106.226,77	33.102,79	81.693,35	0,03	118.306,65
Demais Subfunções	200.000,00	200.000,00	33.129,62	93.773,23	0,03	106.226,77	33.102,79	81.693,35	0,03	118.306,65
ADMINISTRAÇÃO	5.661.894,00	5.709.304,50	885.192,10	2.721.851,27	0,74	2.987.453,23	920.014,77	2.586.951,36	0,96	3.122.353,14
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Demais Subfunções	5.660.894,00	5.708.304,50	885.192,10	2.721.851,27	0,74	2.986.453,23	920.014,77	2.586.951,36	0,96	3.121.353,14
SEGURANÇA PÚBLICA	2.685.628,00	2.685.628,00	475.731,60	1.434.372,65	0,39	1.251.255,35	475.731,60	1.434.372,65	0,53	1.251.255,35
Demais Subfunções	2.685.628,00	2.685.628,00	475.731,60	1.434.372,65	0,39	1.251.255,35	475.731,60	1.434.372,65	0,53	1.251.255,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.312.838,00	3.312.838,00	408.576,24	1.191.916,35	0,32	2.120.921,65	408.576,24	1.191.916,35	0,44	2.120.921,65

Assistência Comunitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Demais Subfunções	3.310.838,00	3.310.838,00	408.576,24	1.191.916,35	0,32	2.118.921,65	408.576,24	1.191.916,35	0,44	2.118.921,65
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SAÚDE	7.063.178,00	7.063.178,00	1.781.202,24	5.137.042,60	1,40	1.926.135,40	1.781.202,24	5.137.042,60	1,91	1.926.135,40
Demais Subfunções	7.063.178,00	7.063.178,00	1.781.202,24	5.137.042,60	1,40	1.926.135,40	1.781.202,24	5.137.042,60	1,91	1.926.135,40
EDUCAÇÃO	29.124.000,00	29.256.829,62	5.062.641,82	12.682.026,43	3,46	16.574.803,19	5.062.641,82	12.682.026,43	4,72	16.574.803,19
Ensino Fundamental	21.001.000,00	22.970.000,00	3.873.760,85	9.686.398,56	2,64	13.283.601,44	3.873.760,85	9.686.398,56	3,61	13.283.601,44
Educação Infantil	1.932.000,00	1.932.000,00	371.494,94	914.525,38	0,25	1.017.474,62	371.494,94	914.525,38	0,34	1.017.474,62
Educação de Jovens e Adultos	1.701.000,00	1.701.000,00	323.049,82	795.754,62	0,22	905.245,38	323.049,82	795.754,62	0,30	905.245,38
Educação Especial	521.000,00	521.000,00	95.426,04	244.346,23	0,07	276.653,77	95.426,04	244.346,23	0,09	276.653,77
Demais Subfunções	3.969.000,00	2.132.829,62	398.910,17	1.041.001,64	0,28	1.091.827,98	398.910,17	1.041.001,64	0,39	1.091.827,98
CULTURA	37.737,00	37.737,00	7.297,95	17.851,15	0,00	19.885,85	7.297,95	17.851,15	0,01	19.885,85
Demais Subfunções	37.737,00	37.737,00	7.297,95	17.851,15	0,00	19.885,85	7.297,95	17.851,15	0,01	19.885,85
DIREITOS DA CIDADANIA	18.482,00	18.482,00	3.105,38	7.621,18	0,00	10.860,82	3.105,38	7.621,18	0,00	10.860,82
Demais Subfunções	18.482,00	18.482,00	3.105,38	7.621,18	0,00	10.860,82	3.105,38	7.621,18	0,00	10.860,82
URBANISMO	2.158.587,00	2.158.587,00	305.862,20	878.313,70	0,24	1.280.273,30	305.862,20	878.313,70	0,33	1.280.273,30
Demais Subfunções	2.158.587,00	2.158.587,00	305.862,20	878.313,70	0,24	1.280.273,30	305.862,20	878.313,70	0,33	1.280.273,30
HABITAÇÃO	208.156,00	208.156,00	32.878,83	84.061,44	0,02	124.094,56	32.878,83	84.061,44	0,03	124.094,56
Demais Subfunções	208.156,00	208.156,00	32.878,83	84.061,44	0,02	124.094,56	32.878,83	84.061,44	0,03	124.094,56
SANEAMENTO	54.083,00	54.083,00	12.117,03	33.497,31	0,01	20.585,69	12.117,03	33.497,31	0,01	20.585,69
Demais Subfunções	54.083,00	54.083,00	12.117,03	33.497,31	0,01	20.585,69	12.117,03	33.497,31	0,01	20.585,69
GESTÃO AMBIENTAL	319.730,00	319.730,00	56.559,09	163.324,85	0,04	156.405,15	56.559,09	163.324,85	0,06	156.405,15
Demais Subfunções	319.730,00	319.730,00	56.559,09	163.324,85	0,04	156.405,15	56.559,09	163.324,85	0,06	156.405,15
COMÉRCIO E SERVIÇOS	230.585,00	230.585,00	31.019,92	87.442,49	0,02	143.142,51	31.019,92	87.442,49	0,03	143.142,51
Demais Subfunções	230.585,00	230.585,00	31.019,92	87.442,49	0,02	143.142,51	31.019,92	87.442,49	0,03	143.142,51
TRANSPORTE	700.079,00	700.079,00	116.766,25	341.680,54	0,09	358.398,46	116.766,25	341.680,54	0,13	358.398,46
Demais Subfunções	700.079,00	700.079,00	116.766,25	341.680,54	0,09	358.398,46	116.766,25	341.680,54	0,13	358.398,46

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:59F7D59A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - 3º BIMESTRE DE 2024

Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE ALVORADA				
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	101.776.801,00	101.776.801,00	50.932.801,07	50,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	43.286.000,00	43.286.000,00	24.520.235,91	56,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.792.600,00	7.792.600,00	3.361.730,84	43,14
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	24.433.500,00	24.433.500,00	11.054.248,09	45,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	26.264.701,00	26.264.701,00	11.996.586,23	45,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	206.403.380,00	206.403.380,00	114.128.860,92	55,29
Cota-Parte FPM	122.500.000,00	122.500.000,00	70.410.894,88	57,48
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	1.981,93	198,19
Cota-Parte IPVA	22.500.000,00	22.500.000,00	15.076.817,19	67,01
Cota-Parte ICMS	59.574.000,00	59.574.000,00	28.279.106,13	47,47
Cota-Parte IPI-Exportação	440.380,00	440.380,00	360.060,79	81,76
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.388.000,00	1.388.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**308.180.181,00**	**308.180.181,00**	**165.061.661,99**	**53,56**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.371.000,00	5.422.383,02	2.965.800,28	54,70	1.654.782,77	30,52	1.654.782,77	30,52
Despesas Correntes	3.366.000,00	5.359.593,02	2.965.800,28	55,34	1.654.782,77	30,88	1.654.782,77	30,88
Despesas de Capital	5.000,00	62.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.187.000,00	220.371,65	26.481,89	12,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.134.000,00	170.371,65	26.481,89	15,54	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	53.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.202.000,00	1.200.000,00	1.173.893,77	97,82	250.436,26	20,87	115.476,06	9,62
Despesas Correntes	1.202.000,00	1.200.000,00	1.173.893,77	97,82	250.436,26	20,87	115.476,06	9,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	607.000,00	599.017,62	249.243,87	41,61	30.914,65	5,16	15.439,35	2,58
Despesas Correntes	607.000,00	599.017,62	249.243,87	41,61	30.914,65	5,16	15.439,35	2,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	51.632.000,00	51.558.227,71	35.879.030,87	69,59	34.944.013,61	67,78	33.075.155,04	64,15
Despesas Correntes	51.631.000,00	51.558.227,71	35.879.030,87	69,59	34.944.013,61	67,78	33.075.155,04	64,15
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**59.000.000,00**	**59.000.000,00**	**40.294.450,68**	**68,30**	**36.880.147,29**	**62,51**	**34.860.853,22**	**59,09**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS PAGAS**

	EMPENHADAS (d) (d)	LIQUIDADAS (e) (e)	(f) (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	40.294.450,68	36.880.147,29	34.860.853,22
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**40.294.450,68**	**36.880.147,29**	**34.860.853,22**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			24.759.249,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			24.759.249,30
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	15.535.201,38	12.120.897,99	10.101.603,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,41**	**22,34**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	24.759.249,30	36.880.147,29	12.120.897,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	43.325.003,85	66.697.126,34	23.372.122,49	5.765.693,66	0,00	0,00	5.228.720,01	534.274,69	2.698,96	23.369.423,53
Empenhos de 2022	38.715.944,00	54.243.446,47	15.527.502,47	2.498.188,80	0,00	0,00	2.421.325,54	19.229,01	57.634,25	15.469.868,22
Empenhos de 2021	38.557.646,20	47.550.082,46	8.992.436,26	2.195.900,02	0,00	0,00	1.966.314,12	39.749,09	189.836,81	8.802.599,45
Empenhos de 2020 e anteriores	99.660.554,52	156.104.169,99	56.443.615,47	12.383.166,54	0,00	0,00	9.559.816,92	1.093.580,10	1.729.769,52	54.713.845,95
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	30.053.158,00	30.053.158,00	21.267.793,86	70,77
Proveniente da União	23.251.293,00	23.251.293,00	16.427.035,15	70,65
Proveniente dos Estados	6.801.865,00	6.801.865,00	4.840.758,71	71,17
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	187.000,00	187.000,00	145.721,47	77,93
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**30.240.158,00**	**30.240.158,00**	**21.413.515,33**	**70,81**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	18.943.492,00	19.817.933,00	11.429.033,93	57,67	6.161.482,83	31,09	6.063.346,83	30,60
Despesas Correntes	18.930.492,00	19.201.933,00	11.405.605,83	59,40	6.161.482,83	32,09	6.063.346,83	31,58
Despesas de Capital	13.000,00	616.000,00	23.428,10	3,80	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.926.297,00	7.166.297,00	4.029.700,93	56,23	1.789.517,36	24,97	1.742.876,31	24,32
Despesas Correntes	6.919.297,00	7.159.297,00	4.029.700,93	56,29	1.789.517,36	25,00	1.742.876,31	24,34
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.405.105,00	2.405.105,00	2.070.481,14	86,09	1.064.174,67	44,25	1.059.366,67	44,05
Despesas Correntes	2.404.105,00	2.354.128,00	2.019.504,14	85,79	1.064.174,67	45,20	1.059.366,67	45,00
Despesas de Capital	1.000,00	50.977,00	50.977,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	198.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.767.264,00	1.772.264,00	695.114,16	39,22	632.150,50	35,67	632.150,50	35,67
Despesas Correntes	1.766.264,00	1.772.264,00	695.114,16	39,22	632.150,50	35,67	632.150,50	35,67
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO(XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**30.242.158,00**	**31.356.599,00**	**18.224.330,16**	**58,12**	**9.647.325,36**	**30,77**	**9.497.740,31**	**30,29**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.314.492,00	25.240.316,02	14.394.834,21	57,03	7.816.265,60	30,97	7.718.129,60	30,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.113.297,00	7.386.668,65	4.056.182,82	54,91	1.789.517,36	24,23	1.742.876,31	23,59
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.607.105,00	3.605.105,00	3.244.374,91	89,99	1.314.610,93	36,47	1.174.842,73	32,59
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	199.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.374.264,00	2.371.281,62	944.358,03	39,82	663.065,15	27,96	647.589,85	27,31
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	51.632.000,00	51.558.227,71	35.879.030,87	69,59	34.944.013,61	67,78	33.075.155,04	64,15
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	89.242.158,00	90.356.599,00	58.518.780,84	64,76	46.527.472,65	51,49	44.358.593,53	49,09

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 26/07/2024, às 13:33:59.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:7122781C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº 96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 576/2024 do **Pregão SRP Nº 13/2024,** tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM FORMA DE KITS/CESTAS** das empresas: **SUPERMERCADO BOTTURA LTDA, CNPJ: 003.309970/0001-48** participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO
1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão ele nº13/2024, ofertados no certame licitatório.
1.1.2. A garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 06 (seis)meses, com garantia total sobre problemas de fabricação devidamente comprovada, contados a partir da data de entrega definitiva junto ao município excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.
2. VALIDADE
2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso , com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021, passando a vigorar a partir da data de assinatura da ata de registro de preços até o consumo das quantidades previstas e/ou se houver contrato, até 31 dezembro do respectivo ano do exercício.
2.2. Caso o município não atingir o consumo das quantidades previstas no período, não gera a obrigação do mesmo em adquirir as quantidades que eventualmente restarem.
2.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, com fulcro no Art. 136 da Lei 14.133/2021.

3. CONTRATO
3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS
4.1 Os preços ofertados pelas empresas classificadas em 1º lugar na licitação são devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Fornecedor	Item	Quant	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário
SUPERMERCADO BOTTURA LTDA	1	370,00	UN	KIT DE CESTA BASICA COM OS SEGUINTES ITENS: - 1 unid Açucar cristal, 5kg; 1 unid Arroz polido tipo 1- 5kg; 1 unid Biscoito salgado tipo água e sal 360g; 1 unid Cafe instantâneo granulado 50gr; 1 unid Farinha de milho, média 1 kg); 1unid Farinha de trigo especial, tipo 1,, pct com 5kg; 3 unid Feijão preto tipo 1(kg); 2 unid Leite longa vida; 1 unid Leite em pó sem açucar integral 400gr; 2 unid Massa com ovos tipos parafuso 500gr; 1 unid Molho pronto 300gr ; 3 unid Oleo de soja 900 ml; 1 unid Sal moído iodado 1kg; 1 unid Vinagre de alcool	NÃO SE APLICA	145,60

				750ml;; 1 unid Doce de frutas 400g;; 2 unid Sardinha em lata, à óleo 125g; 1 unid Biscoito tipo Maria 400gr		
SUPERMERCADO BOTTURA LTDA	2	400,00	UN	KIT DE CESTA BASICA COM OS SEGUINTES ITENS: - 1 unid Açucar cristal, 2kg; 1 unid Arroz polido tipo 1- 5kg; 1 unid Biscoito salgado tipo água e sal 360g; ; 1 unid Farinha de milho, média 1 kg); 2unid Farinha de trigo especial, tipo 1,, pct com 1kg; 1 unid Feijão preto tipo 1(kg); 1 unid Leite longa vida; 1 unid Leite em pó sem açucar integral 400gr; 1 unid Massa com ovos tipos parafuso 500gr;; 1unid Oleo de soja 900 ml; 1 unid Sal moído iodado 1kg.	NÃO SE APLICA	78,00
SUPERMERCADO BOTTURA LTDA	3	800,00	UN	Cesta de guloseimas composta por: 1 unid Achocolatado liquido; 200ml; 15 unid Balas sortidas mastigáveis; 5 unid pirulitos sortidos ; 1 unid Bala de goma, sortida 100gr; 1 unid Biscoito salgado, 100 gr, sabores diversos; 1 unid Biscoito recheado, estilo tortinha, 160g; 1 unid 1caixa de bombom, chocolates sortidos 250 gr; 1 unid Barra der chocolate preto com cookies 90 gr; 1 unid Chocolate ao leite com Waffer, caixa com 20 unidades, embalados individualmente; 1 unid Waffer, diversos sabores 110 g; 1 unid Bala de goma, tubo frutas sortidas, 32 gr; 1 unid Confete, mini disqueti de chocolate 25gr; 1 unid Pipoca doce,100g; 1 unid Salgadinho de trigo, 50g; 1 unid Suco de frutas natural 200ml.	NÃO SE APLICA	34,20

5. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho,

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 O Objeto deverá ser entregue e descarregados no seguinte endereço:

Secretaria de Assistência Social rua Orozimbo Sampaio, nº 370 – Centro – Augusto Pestana/RS, **no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas**

O prazo para entrega do objeto será da seguinte forma:

Até 30 (trinta) dias, mediante nota de empenho, **contados da data de solicitação e/ou a partir da data que será estabelecida na Ordem de serviço emitida pela Secretaria solicitante.**

5.3.1.2. A critério da Administração, a entrega dos produtos poderá se dar em outro endereço , mediante aviso prévio a Contratada.

5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado contra empenho em até 05 (cinco) dias uteis, após a entrega do objeto, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.

Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitos por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E DAS PENALIDADES

7.1 Os bens/serviços que vierem a ser contratados **deverão ser realizados e entregues em até em até 30 (vinte) dias, contados a partir da data de solicitação e/ou da Ordem de serviço e/ou nota de empenho**, sob pena de:

7.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com o Art.155 e Art.156, da Lei 14133/2021, pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato: advertência e multa 5% do valor do contrato licitado ou celebrado, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

c) dar causa à inexecução total do contrato: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireto pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, precedida de análise jurídica e observará as regras ART. 156, § 6º,da lei 14.133/2021.
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos precedida de análise jurídica e observará as regras ART. 156, § 6º,da lei 14.133/2021.
m) praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, precedida de análise jurídica e observará as regras art. 156, § 6º,da lei 14.133/2021.
7.3. As sanções aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas no item 7.2 são as previstas no Art.156, da Lei 14133/2021 sendo as seguintes:
a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valordo objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
7.4 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 7.2. do presente poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
7.5. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.
7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
7.7. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
7.8. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7.9. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
7.10. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
7.11. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
7.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
7.13. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
7.14. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 7.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.
7.15 As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1 As Secretarias Municipais, por intermédio dos Secretários ou servidores devidamente designados, deveram proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em (2) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 29 de julho de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

SUPERMERCADO BOTTURA LTDA
CNPJ: 003.309970/0001-48

TESTEMUNHAS:
1)_____2)_____

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:B7B5953C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024

H O M O L O G A Ç Ã O E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024

Protocolo Administrativo nº 571/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PRÓPRIA E FORNECIMENTO DE DEMAIS MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO QUE SERÃO ADQUIRIDOS QUANDO DELES O MUNICÍPIO TIVER NECESSIDADE.**

Em ata datada de 25/07/2024, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 11.509/2024 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 016/2024, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

HD SINALIZAÇÕES LTDA ME CNPJ Nº 32.446.351/0001-17					
LOTE	**UN.**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR (R$)**	
				UNIT.	**TOTAL**
LOTE 01					
1.1	M2	**10.000**	Mão de obra com fornecimento de material e equipamento para os serviços de sinalização (eixo, bordo), conforme necessidade e termo de referência.	3,90	39.000,00
1.2	M2	**10.000**	Mão de obra com fornecimento de material e equipamento para os serviços de sinalização horizontal (faixa de segurança, lombadas, retenções), conforme necessidade e conforme termo de referência.	40,00	400.000,00
1.3	M2	**5.000**	Mão de obra com fornecimento de material e equipamento para os serviços de sinalização horizontal (ciclovia, na cor vermelha), conforme necessidade e conforme termo de referência.	41,00	205.000,00
1.4	UN	**2.000**	Mão de obra com fornecimento de material e equipamento para os serviços de sinalização horizontal (fornecimento e implantação de tachões), conforme necessidade e conforme termo de referência.	58,00	116.000,00
1.5	UN	**5.000**	Mão de obra com fornecimento de material e equipamento para os serviços de sinalização horizontal (fornecimento e implantação de tachinhas) conforme necessidade e conforme termo de referência.	28,00	140.000,00
1.6	M	**100.000**	Mão de obra com fornecimento de material e equipamento para os serviços de pintura de meio fio, conforme necessidade e termo de referência	12,00	1.200.000,00
VALOR TOTAL LOTE 1 R$					**2.100.000,00**
LOTE 02					
2.1	UN	**200**	Placa em aço galvanizado número 18 com Película GTP nas dimensões de 0,50x0,50. Fornecimento e implantação, conforme necessidade e o termo de referência.	210,00	42.000,00
2.2	UN	**100**	Placa em aço galvanizado número 18 com Película GTP nas dimensões de 0,60x0,60. Fornecimento e implantação, conforme necessidade e o termo de referência.	300,00	30.000,00
2.3	M2	**100**	Placa em aço galvanizado número 18 com Película GTP. Fornecimento e implantação, conforme necessidade e o termo de referência.	800,00	80.000,00
2.4	UN	**400**	Suporte em aço galvanizado a fogo nas dimensões de 2"x2,00x3,00 mts. Fornecimento e implantação, conforme necessidade e o termo de referência.	400,00	160.000,00
VALOR TOTAL LOTE 2 R$					**312.000,00**
LOTE 03					
3.1	BD	**100**	**SOLVENTE** para diluir tinta de sinalização viária. Composição: solventes orgânicos. Validade mínima de seis meses após a data de entrega. Balde de 18 litros com cabo e abertura na tampa para retirada do produto. Anexar comprovante (Laudo Técnico) de laboratório credenciado (acreditado) para analisar normas da ABNT NBR 15438/2020 com	530,00	53.000,00

			data de entrega e emissão do laboratório não superior a 30 dias da data da licitação. Apresentar os Laudos na proposta financeira e a marca		
3.2	BD	**250**	Tinta à base de Metil metacrilato, Mono Componente p/ marcação viária (padrão CET/SP – ET – SH-14), na cor **BRANCA** N9,5, Balde de 18 litros, anexar comprovante (Laudo Técnico) de laboratório credenciado (acreditado) para analisar normas da ABNT NBR 15438/2020 com data de entrega e emissão do laboratório não superior a 30 dias da data da licitação. Apresentar os Laudos na proposta financeira e a marca	620,00	155.000,00
3.3	BD	**150**	Tinta à base de Metil metacrilato, Mono Componente p/ marcação viária (padrão CET/SP – ET – SH-14), na cor **AMARELA** N10YR,5/14, Balde de 18 litros, anexar comprovante (Laudo Técnico) de laboratório credenciado (acreditado) para analisar normas da ABNT NBR 15438/2020 com data de entrega e emissão do laboratório não superior a 30 dias da data da licitação. Apresentar os Laudos na proposta financeira e a marca	620,00	93.000,00
3.4	BD	**100**	Tinta à base de Metil metacrilato, Mono Componente p/ marcação viária (padrão CET/SP – ET – SH-14), na cor **VERMELHA,** Balde de 18 litros, anexar comprovante (Laudo Técnico) de laboratório credenciado (acreditado) para analisar normas da ABNT NBR 15438/2020 com data de entrega e emissão do laboratório não superior a 30 dias da data da licitação. Apresentar os Laudos na proposta financeira e a marca	630,00	63.000,00
3.5	SC	**100**	Microesferas tipo II A. Apresentar laudo técnico das microesferas de vidro feito em laboratório credenciado acreditado, conforme norma da ABNT NBR 16184/2021 com data de entrega e emissão do laboratório não superior a 30 dias da data da licitação. Apresentar os Laudos na proposta financeira. Sacas com 25 kg	510,00	51.000,00
VALOR TOTAL LOTE 3 R$					**415.000,00**
LOTE 04					
4.1	UN	**300**	**Cone de sinalização 50 cm** Em pvc, altura 50 cm, faixas branco e laranja.	80,00	24.000,00
4.2	UN	**100**	**Cone de sinalização 50 cm refletivo** Em pvc, altura 50 cm, faixas branco e laranja com adesivos refletivos.	90,00	9.000,00
4.3	UN	**100**	**Cone de sinalização 75 cm** Em pvc, altura 75 cm, faixas branco e laranja.	115,00	11.500,00
4.4	UN	**200**	**Cone de sinalização 75 cm** Em pvc, altura 75 cm, faixas branco e laranja com adesivos refletivos.	140,00	28.000,00
4.5	UN	**100**	**Fita de isolamento zebrada 200 metros** Fita zebrada para sinalização, cor preto e amarelo, rolo com no mínimo 200 metros.	45,00	4.500,00
VALOR TOTAL LOTE 4 R$					**77.000,00**
VALOR TOTAL GERAL R$					**2.904.000,00**

Em conformidade com o Edital A vigência do Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após cada entrega, mediante apresentação do competente documento fiscal. Somente será pago a quantidade efetivamente entregue.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 29 dias do mês de julho de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F2EF221A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3° Bimestre de 2024	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	49.224.972,04
Previsão Atualizada	49.224.972,04
Receitas Realizadas	23.802.682,72
Déficit Orçamentário	368.434,76
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.364.531,06
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	44.363.979,24
Dotação Atualizada	57.546.213,92
Despesas Empenhadas	31.087.804,91
Despesas Liquidadas	23.434.247,96
Despesas Pagas	21.870.617,09
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	ATÉ O BIMESTRE
Despesas Empenhadas	31.110.745,91
Despesas Liquidadas	23.446.471,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	38.941.772,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.741.772,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.262.780,34
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	ATÉ O BIMESTRE
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.797.592,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.397.861,55
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.397.571,59
Despesas Previdenciárias Pagas	2.363.864,97
Resultado Previdenciário	400.020,41
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00		
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		
RESULTADO S PRIMÁRIO E NOMINAL	META FIXADA NO ANEXO DAS METAS FISCAIS DA LDO (A)	RESULTADO APURADO ATÉ O BIMESTRE (B)	% EM RELAÇÃO A META (B/A)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	519.193,33	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

RESTO S A PAGAR A PAGAR POR PODER	INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO ATÉ BIMESTRE	PAGAMENTO ATÉ BIMESTRE	SALDO A PAGAR
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	421.464,52	0,00	250.701,10	190.552,05
Poder Executivo	421.464,52	0,00	250.701,10	190.552,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.147.816,43	199.140,85	943.865,77	374.089,94
Poder Executivo	1.147.816,43	199.140,85	943.865,77	374.089,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.569.280,95	199.140,85	1.194.566,87	564.641,99

DESPESAS CO M MANUTENÇÃO E DESENVO LVIMENTO DO ENSINO	VALOR APURADO ATÉ BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS	
		% MINIMO A APLICAR NO EXERCICIO	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.774.933,41	3.836.251,95	24,60
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.018.544,75	1.524.714,46	92,67
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO	SALDO NÃO REALIZADO
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	8.170.354,09	5.623.925,09

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	EXERCÍCIO	10º EXERCICIO	20º EXERCICIO	35º EXERCICIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO		SALDO A REALIZAR	
Receitas da Alienação de Ativos	7.631,06		257.368,94	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		150.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	VALOR APURADO ATÉ BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS		
		% MINIMO A APLICAR NO EXERCICIO		% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.727.016,79	2.301.751,17		17,77
DESPESAS DE CARÁTER CO NTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Marcelo Freddo
Código Identificador:E3AD73F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE Doutor Maurício Cardoso - RS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3° Bimestre de 2024		
LRF, art. 48 - ANEXO 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATÉ SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	38.941.772,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.741.772,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.262.780,34	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.029.983,17	41,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	20.661.901,38	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	19.514.017,97	51,30

Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.748.762,37	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-7.845.329,76	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.730.126,81	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.461.367,15	28,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR ATÉ SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.230.683,57	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.725.924,06	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADO S E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISP. CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NP DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	11.376.126,54
FONTE: Sistema:Gespam Web , Unidade Responsável: Coordenadoria da Contabilidade , Data Emissão: 26/07/2024 , Hora Emissão: 16:21:57		

Publicado por:
Marcelo Freddo
Código Identificador:B578B3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE Doutor Maurício Cardoso - RS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1° Semestre de 2024		
LRF, art. 48 - ANEXO 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATÉ SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	38.941.772,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.741.772,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.262.780,34	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	711.718,13	1,86
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.992.174,20	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.892.565,49	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.066.190,14	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.843.484,09	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.562.436,18	28,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR ATÉ SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.312.464,55	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.324.203,24	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADO S E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISP. CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NP DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema:Gespam Web , Unidade Responsável: Coordenadoria da Contabilidade , Data Emissão: 26/07/2024 , Hora Emissão: 15:48:55		

Publicado por:
Marcelo Freddo
Código Identificador:946A0A89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: MARCELA MARTINS DOS SANTOS – DISTRIBUIDORA MARIA ANITA, inscrita no CNPJ sob n° 48.400.615/0001-31.
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza, para manutenção das secretarias municipais.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
021	Copos descartáveis de 200 ml, pacote com 100 unidades.	Ibras	Pacote	01	500	**R$ 3,70**
022	Copos descartáveis de 300 ml, pacote com 100 unidades.	Ibras	Pacote	01	500	**R$ 5,94**
034	Pá para lixeira de mão, 21cm de largura x 30 cm de comprimento, plástico resistente.	Poloski	Unidade	01	300	**R$ 1,50**
035	Pano de prato em algodão cru, 100% algodão. 0,50m x 0,70 m.	Poloski	Unidade	01	1000	**R$ 2,40**
036	Papel filme tipo rolopack – papel em PVC, atóxico esticável e transparente, autoadesivo espessura de 0,012mm em bobinas de 30cm x 30m.	Poloski	Bobina	01	200	**R$ 3,90**
042	Saco para lixo, 30 litros, reforçado, pacote com 10 unidades.	Poloski	Pacote	01	2000	**R$ 1,60**

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 011/2024 – Registro de Preços.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: A M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 45.212.009/0001-02.
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza, para manutenção das secretarias municipais.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
04	Álcool líquido 70% Hidratado, na concentração de 70º INPM (70% em peso). Produto notificado/registrado na ANVISA. Frasco com 1 litro.	Protedex	Unidade	01	2000	**R$ 3,70**
030	Luva de borracha tamanho P	Descarpack	Par	01	500	**R$ 5,94**
031	Luva de borracha tamanho M	Descarpack	Par	01	500	**R$ 1,50**
032	Luva de borracha tamanho G	Descarpack	Par	01	500	**R$ 2,40**
033	Luvas para procedimentos não cirúrgicos, pacote com 100 unidades, tamanho M.	Descarpack	Pacote	01	200	**R$ 3,90**

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 011/2024 – Registro de Preços.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 51.978.129/0001-00.
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza, para manutenção das secretarias municipais.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
023	Copos descartáveis de 80 ml, pacote com 100 unidades.	Minas	Pacote	01	500	**R$ 3,00**
025	Esponja palha de aço, embalagem com 1 unidade, com no mínimo 20g.	Veja	Unidade	01	1000	**R$ 1,00**
026	Esponja dupla face para louça, antibactérias.	Bettanin	Unidade	01	1000	**R$ 0,59**
028	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	Hiper	Unidade	01	300	**R$ 3,75**
029	Lã de aço com 8 unidades, pacote com no mínimo 50g	Veja	Pacote	01	2000	**R$ 2,04**
040	Rodo aplicador de cera, base em madeira com espuma de no mínimo 30cm, cabo em madeira de no mínimo 1,20m, com película plástica.	AJP	Unidade	01	300	**R$ 8,00**
046	Touca descartável, caixa com 100 unidades, tamanho único.	Vabene	Caixa	01	200	**R$ 6,00**

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 011/2024 – Registro de Preços.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:D5192B30

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: FLORALIS AROMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 14.015.755/0001-74
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza, para manutenção das secretarias municipais.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
02	Álcool em gel desinfetante 70%; Produto registrado no órgão sanitário competente (ANVISA). Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Frasco de, no mínimo, 430ml.	Vantax	Unidade	01	2000	**R$ 4,43**

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 011/2024 – Registro de Preços.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: LEGAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 51.317.703/0001-89.
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza, para manutenção das secretarias municipais.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
037	Papel higiênico branco, folha dupla, picotado, macio, neutro, **100% celulose virgem**, rolo de 10cmx30 m, fardo com 64 rolos.	Padrão	Fardo	01	500	**R$ 53,00**
039	Papel toalha rolo, folha simples, macio, alta resistência, nas medidas de 200m x 20cm, fardo com 06 rolos.	Padrão	Fardo	01	500	**R$ 49,50**

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 011/2024 – Registro de Preços.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: LIRA DA LUZ CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 51.192.522/0001-56.
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza, para manutenção das secretarias municipais.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
01	Água sanitária: Princípio ativo: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Produto registrado no órgão sanitário competente (ANVISA). Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no órgão competente (ANVISA), validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Frasco com 2 litros.	Jasmin	Unidade	01	800	**R$ 4,25**
05	Cera líquida Incolor: Produto registrado no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Frasco 750 ml.	Gioca	Unidade	01	1500	**R$ 4,94**
07	Desinfetante líquido biodegradável, com ação germicida e bactericida,		Unidade	01	1000	**R$ 3,47**

	embalagem 02 litros. No rótulo deverão constar instruções de uso e data de validade, além das demais exigidas por lei. Deve constar também o número de **registro do produto** no órgão sanitário competente.	BF				
08	Desinfetante e germicida, líquido, aroma de pinho, uso doméstico, frasco com no mínimo 2l. No rótulo deverão constar instruções de uso e data de validade, além das demais exigidas por lei. Deve constar também o número de **registro do produto** no órgão sanitário competente.	BF	Unidade	01	1000	**R$ 3,47**
024	Escova para limpeza geral, tamanho médio, cerdas e estrutura em plástico.	BF	Unidade	01	300	**R$ 2,14**
041	Rodo todo de borracha, borracha dupla natural, jacaré pega-pano, cabo com cepa de madeira com película plástica, medindo no mínimo 40 cm.	KR	Unidade	01	300	**R$ 5,24**

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 011/2024 – Registro de Preços.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:FAE884F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: LUIS CESAR DO NASCIMENTO GOMES, inscrita no CNPJ sob n° 02.836.739/0001-63.
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza, para manutenção das secretarias municipais.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
018	Pastilha adesiva sanitária, embalagem com 03 unidades, de 50g com fragrância, com data de fabricação e validade. No rótulo deverão constar instruções de uso e data de validade, além das demais exigidas por lei. Deve constar também o número de **registro do produto** no órgão sanitário competente.	Própria	Caixa	01	2000	**R$ 3,98**

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 011/2024 – Registro de Preços.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, CNPJ sob n° 44.922.093/0001-87.
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza, para manutenção das secretarias municipais.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
06	Cera líquida Vermelha: Produto registrado no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Frasco 750 ml.	Andreia	Unidade	01	1500	**R$ 4,89**
09	Desodorizador de ar spray: Fragrâncias diversas. Produto registrado no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Frasco de 360 ml.	Argradável	Unidade	01	1000	**R$ 7,28**
012	Sabão em barra, 200g. Produto registrado no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ).	Bugre	Unidade	01	1000	**R$ 1,69**
013	Sabão em pó: Produto registrado no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Embalagem de 1,6 Kg.	Lipon	Unidade	01	1500	**R$ 7,40**
043	Toalha, 50 X 30cm, 100% algodão.	Martipanos	Unidade	01	500	**R$ 5,72**

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 011/2024 – Registro de Preços.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 10.807.173/0001-70.
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza, para manutenção das secretarias municipais.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
014	Sabonete líquido, frasco 1 litro. Produto biodegradável, embalagem resistente, tampa com lacre sem vazamentos, com agentes umectantes que evitem o ressecamento das mãos. Produto registrado no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ).	Soap Clean	Unidade	01	1000	**R$ 5,90**

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 011/2024 – Registro de Preços.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:425335D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 12.811.487/0001-71.
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza, para manutenção das secretarias municipais.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
016	Essência aromatizante de ambiente, embalagens de no mínimo 120ml. No rótulo deverão constar instruções de uso e data de validade, além das demais exigidas por lei. Deve constar também o número de **registro do produto** no órgão sanitário competente.	Nobre	Unidade	01	2000	**R$ 9,48**

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 011/2024 – Registro de Preços.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 087/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 44.639.579/0001-02.
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza, para manutenção das secretarias municipais.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
011	Inseticida spray: Produto registrado no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Frasco 300 ml.	Pro Inset	Unidade	01	500	**R$ 7,60**
019	Bolsa não alvejada, 100% algodão, medidas mínimas 75x45cm, peso mínimo 170g (seco), alta absorção, com etiqueta com as medidas e o CNPJ do fabricante.	Arqplast	Unidade	01	1000	**R$ 4,33**
038	Papel toalha interfolha, branco, macio, 100% celulose, 22,5cm x 19,5cm pacote com 1000 folhas.	Mega	Pacote	01	1000	**R$ 8,50**
045	Vassoura de palha natural, 5 fios, resistente, cabo de madeira com, no mínimo, 120cm de comprimento.	Colonial	Unidade	01	200	**R$ 28,40**

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 011/2024 – Registro de Preços.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 19.633.424/0001-11.
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza, para manutenção das secretarias municipais.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
03	Álcool líquido em graduação 96º, INPM 92,8%. **Embalagem 1 litro.** No rótulo deverão constar instruções de uso e data de validade, além das demais exigidas por lei. Deve constar também o número de **registro do produto** no órgão sanitário competente.	Supervale	Unidade	01	1000	**R$ 6,29**

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 011/2024 – Registro de Preços.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:F0BBFDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 089/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 30.986.684/0001-03.
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza, para manutenção das secretarias municipais.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
015	Saponáceo cremoso: com detergente. Produto registrado no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Embalagem com 300 ml.	Clean	Unidade	01	2000	**R$ 3,79**
020	Bolsa não alvejada, 100% algodão, medidas mínimas 75x45cm, peso mínimo 170g (seco), alta absorção, com etiqueta com as medidas e o CNPJ do fabricante.	Martins	Unidade	01	1000	**R$ 4,84**
027	Guardanapo de papel branco, 22,5x19,5 cm, pacote com 50 un.	Ametista	Pacote	01	2000	**R$ 0,90**

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 011/2024 – Registro de Preços.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 51.740.794/0001-60.
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza, para manutenção das secretarias municipais.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
017	Detergente limpa vidros, embalagem de 500 ml, com pistola ou gatilho para aplicação. No rótulo deverão constar instruções de uso e data de validade, além das demais exigidas por lei. Deve constar também o número de **registro do produto** no órgão sanitário competente.	Premisse	Unidade	01	1000	**R$ 8,47**

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 011/2024 – Registro de Preços.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:0D5BA5BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 1 RREO BALANÇO ORÇAMENTARIO 2º BIMESTRE 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Março a Abril/2024

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)
				% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	14.330.000,00	14.330.000,00	1.124.395,54	7,85	3.114.568,29	21,73	11.215.431,71
RECEITAS CORRENTES	14.330.000,00	14.330.000,00	1.124.395,54	7,85	3.114.568,29	21,73	11.215.431,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.620.000,00	3.620.000,00	577.547,64	15,95	875.133,89	24,17	2.744.866,11
Contribuições Sociais	3.620.000,00	3.620.000,00	577.547,64	15,95	875.133,89	24,17	2.744.866,11
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.660.000,00	10.660.000,00	479.695,83	4,50	1.762.610,05	16,53	8.897.389,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	10.660.000,00	10.660.000,00	479.695,83	4,50	1.762.610,05	16,53	8.897.389,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	67.152,07	134,30	476.824,35	953,65	-426.824,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	67.152,07	134,30	476.824,35	953,65	-426.824,35
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.670.000,00	7.670.000,00	1.176.985,72	15,35	1.762.653,02	22,98	5.907.346,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**22.000.000,00**	**22.000.000,00**	**2.301.381,26**	**10,46**	**4.877.221,31**	**22,17**	**17.122.778,69**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)	**22.000.000,00**	**22.000.000,00**	**2.301.381,26**	**10,46**	**4.877.221,31**	**22,17**	**17.122.778,69**
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	**0,00**	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V+VI)	**22.000.000,00**	**22.000.000,00**	**2.301.381,26**	**10,46**	**4.877.221,31**	**22,17**	-

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	-	-	**0,00**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	**0,00**	**0,00**	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	**0,00**	-	-	**0,00**	-	-

Despesas	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**		**Saldo (g) = (e-f)**	**Despesas Liquidadas**		**Saldo (i) = (e-h)**	**Despesas Pagas Até o Bimestre (j)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	6.675.000,00	6.675.000,00	983.248,95	1.952.664,99	4.722.335,01	947.533,35	1.900.399,06	4.774.600,94	1.883.092,46
DESPESAS CORRENTES	6.655.000,00	6.655.000,00	983.248,95	1.952.664,99	4.702.335,01	947.533,35	1.900.399,06	4.754.600,94	1.883.092,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.185.000,00	6.185.000,00	903.638,23	1.812.044,73	4.372.955,27	903.638,23	1.812.044,73	4.372.955,27	1.811.310,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	470.000,00	470.000,00	79.610,72	140.620,26	329.379,74	43.895,12	88.354,33	381.645,67	71.781,64
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	15.000,00	15.000,00	1.522,92	3.045,84	11.954,16	1.522,92	3.045,84	11.954,16	3.045,84
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**6.690.000,00**	**6.690.000,00**	**984.771,87**	**1.955.710,83**	**4.734.289,17**	**949.056,27**	**1.903.444,90**	**4.786.555,10**	**1.886.138,30**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	**6.690.000,00**	**6.690.000,00**	**984.771,87**	**1.955.710,83**	**4.734.289,17**	**949.056,27**	**1.903.444,90**	**4.786.555,10**	**1.886.138,30**
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	**2.921.510,48**	-	-	**2.973.776,41**	-	**2.991.083,01**
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	**6.690.000,00**	**6.690.000,00**	**984.771,87**	**4.877.221,31**	-	**949.056,27**	**4.877.221,31**	-	**4.877.221,31**
RESERVA DO RPPS	**15.310.000,00**	**15.310.000,00**	-	-	**15.310.000,00**	-	-	**15.310.000,00**	-

Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	7.670.000,00	7.670.000,00	1.176.985,72	15,35	1.762.653,02	22,98	5.907.346,98
RECEITAS CORRENTES	7.670.000,00	7.670.000,00	1.176.985,72	15,35	1.762.653,02	22,98	5.907.346,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.670.000,00	7.670.000,00	1.176.985,72	15,35	1.762.653,02	22,98	5.907.346,98
Contribuições Sociais	7.670.000,00	7.670.000,00	1.176.985,72	15,35	1.762.653,02	22,98	5.907.346,98
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.670.000,00**	**7.670.000,00**	**1.176.985,72**	**15,35**	**1.762.653,02**	**22,98**	**5.907.346,98**

Despesas Intra-Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	15.000,00	15.000,00	1.522,92	3.045,84	11.954,16	1.522,92	3.045,84	11.954,16	3.045,84
DESPESAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	1.522,92	3.045,84	11.954,16	1.522,92	3.045,84	11.954,16	3.045,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00	15.000,00	1.522,92	3.045,84	11.954,16	1.522,92	3.045,84	11.954,16	3.045,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
TOTAL	**15.000,00**	**15.000,00**	**1.522,92**	**3.045,84**	**11.954,16**	**1.522,92**	**3.045,84**	**11.954,16**	**3.045,84**

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 20 de maio de 2024 e hora de emissão 17h e 32m

* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Nota:

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA	*RICARDO FORGERINI*	*ADENOR ANTONIO SPIES*
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico Em Contabilidade CrcRs 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:6D3D8918

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 2 RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO DO 2º BIMESTRE DE 2024

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Bimestre/2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	6.675.000,00	6.675.000,00	983.248,95	1.952.664,99	99,84	4.722.335,01	947.533,35	1.900.399,06	99,84	4.774.600,94
Previdência Social	6.385.000,00	6.385.000,00	960.235,14	1.903.892,77	97,35	4.481.107,23	924.519,54	1.851.626,84	97,28	4.533.373,16
Previdência do Regime Estatutário	6.385.000,00	6.385.000,00	960.235,14	1.903.892,77	97,35	4.481.107,23	924.519,54	1.851.626,84	97,28	4.533.373,16
Encargos Especiais	290.000,00	290.000,00	23.013,81	48.772,22	2,49	241.227,78	23.013,81	48.772,22	2,56	241.227,78
Transferências	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outros Encargos Especiais	240.000,00	240.000,00	23.013,81	48.772,22	2,49	191.227,78	23.013,81	48.772,22	2,56	191.227,78
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	15.000,00	15.000,00	1.522,92	3.045,84	0,16	11.954,16	1.522,92	3.045,84	0,16	11.954,16
TOTAL (III) = (I + II)	**6.690.000,00**	**6.690.000,00**	**984.771,87**	**1.955.710,83**	**100,00**	**4.734.289,17**	**949.056,27**	**1.903.444,90**	**100,00**	**4.786.555,10**

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Bimestre/2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	15.000,00	15.000,00	1.522,92	3.045,84	0,16	11.954,16	1.522,92	3.045,84	0,16	11.954,16
Previdência Social	15.000,00	15.000,00	1.522,92	3.045,84	0,16	11.954,16	1.522,92	3.045,84	0,16	11.954,16
Previdência do Regime Estatutário	15.000,00	15.000,00	1.522,92	3.045,84	0,16	11.954,16	1.522,92	3.045,84	0,16	11.954,16
TOTAL	**15.000,00**	**15.000,00**	**1.522,92**	**3.045,84**	**0,16**	**11.954,16**	**1.522,92**	**3.045,84**	**0,16**	**11.954,16**

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 20 de maio de 2024 e hora de emissão 17h e 34m

IBIRUBÁ - RS, 20 de maio de 2024

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA	*RICARDO FORGERINI*	*ADENOR ANTONIO SPIES*
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico Em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:608B8D81

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 14 RREO DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 2º BIMESTRE DE 2024

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
2º Bimestre/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	22.000.000,00
Previsão Inicial	22.000.000,00
Previsão Atualizada	22.000.000,00
Receitas Realizadas	4.877.221,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	22.000.000,00
Dotação Inicial	22.000.000,00
Dotação Atualizada	22.000.000,00
Despesas Empenhadas	1.955.710,83
Despesas Liquidadas	1.903.444,90
Despesas Pagas	1.886.138,30
Superávit Orçamentário	2.973.776,41
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	1.955.710,83
Despesas Liquidadas	1.903.444,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS E DO SIS. DE PROT. SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	2.895.685,54
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.711.506,89
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.815.821,35
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.815.821,35
Despesas Previdenciárias Pagas	1.815.821,35
Resultado Previdenciário	2.895.685,54
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado**	
		Até o Bimestre (b)	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	1.191.857,89	0,00
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	36.615,07	0,00	36.615,07	0,00
Poder Executivo	36.615,07	0,00	36.615,07	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**36.615,07**	**0,00**	**36.615,07**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	0,00	70%	0,00 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	20.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREV. E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	6.039.311,49	5.103.708,68	-1.358.773,02	-10.381.824,03
Receitas Previdenciárias	12.203.984,47	15.332.012,30	16.041.581,25	3.987.543,15
Despesas Previdenciárias	6.164.672,98	10.228.303,62	17.400.354,27	14.369.367,18
Resultado Previdenciário	6.039.311,49	5.103.708,68	-1.358.773,02	-10.381.824,03
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado as Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado	
	Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicado no Exercício	% Aplicar Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	0,00	15,00 %	%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 20 de maio de 2024 e hora de emissão 17h e 39m	
Referências Complementares:	
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º Bimestre do ano de 2024, encontra-se afixado no átrio do(a) MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, no horário das 07:30 às 17:30, a contar do dia 31 de maio de 2024, bem como disponibilizados no site https://sim.digifred.net.br/impasiibiruba/autarqui	

IBIRUBÁ - RS, 20 de maio de 2024

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA	*RICARDO FORGERINI*	*ADENOR ANTONIO SPIES*
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico Em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:F6243070

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 2 RGF DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADE LIQUIDA1A SEMETRE 20204

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI			
Relatório de Gestão Fiscal			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
1º Semestre/2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**Saldo do Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)			
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual			
Empréstimos			
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos			
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias			
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituições não Financeiras			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios post. a 05/05/2000(inclusive) - Vencidos e não Pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)			
Disponibilidade de Caixa[1]			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
(-) Restos a Pagar Processados			
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**Saldo do Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC[2])			
PASSIVO ATUARIAL			
RP NÃO-PROCESSADOS			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 19 de julho de 2024 e hora de emissão 15h e 04m			
NOTA:			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
[2] Refere-se aos precatórios a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC).			
LÚCIA WOHLMUTH DA SILVA	***RICARDO FORGERINI***	***ADENOR ANTONIO SPIES***	
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9	

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:1501869F

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 3 RGF DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARTANTIAS DE VALORES DO 1A SEMETRE 20204

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI			
Relatório de Gestão Fiscal			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
1º Semestre/2024			
RGF - ANEXO 3 (LRF. art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	**Saldo do Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS MUNICÍPIOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (II)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS III = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.			
166-A, § 1º, da CF) (V)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS			
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**Saldo do Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS MUNICÍPIOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (VIIII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 19 de julho de 2024 e hora de emissão 15h e 05m			
NOTA:			

LÚCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

RICARDO FORGERINI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:87AD506F

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 4 RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDIDO DO 1A SEMETRE 20204

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre/2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c"	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**Valor Realizado**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termos de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termos de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% Sobre a RCL Ajustada**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	0,00	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**Valor Realizado**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 19 de julho de 2024 e hora de emissão 15h e 08m		
* Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA	***RICARDO FORGERINI***	***ADENOR ANTONIO SPIES***
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:1789A256

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 5 RGF DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR DO 1A SEMETRE 20204

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI - Poder Executivo/Indiretas Municipal										
Relatório de Gestão Fiscal										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
1º Semestre/2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
Identificação de Recursos	**Disponibilidade de Caixa Bruta (a)**	**Obrigações Financeiras**				**Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da inscrição em restos a pagar não processados do Exercício)[1] (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)**	**Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**6.284,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.022,55**	**0,00**	**-1.737,61**	**0,00**	**0,00**	**-1.737,61**
Recursos Vinculados à Educação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transf. de Conv. e Instrum. Congêneres (exceto Educ., Saúde e Assist.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinc. à Educ. e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinc. a Fundos (exceto Educ., Saúde, Assistência e Previd.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	**6.284,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.022,55**	**0,00**	**-1.737,61**	**0,00**	**0,00**	**-1.737,61**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**40.019,71**	**0,00**	**253,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.766,71**	**64.141,10**	**0,00**	**-24.374,39**
Recursos Vinc. ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd.)[2]	28.145,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.145,97	0,00	0,00	28.145,97
Recursos Vinc. ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinc. ao RPPS - Taxa de Administração	11.873,74	0,00	253,00	0,00	0,00	0,00	11.620,74	64.141,10	0,00	-52.520,36
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**46.304,65**	**0,00**	**253,00**	**0,00**	**8.022,55**	**0,00**	**38.029,10**	**64.141,10**	**0,00**	**-26.112,00**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 19 de julho de 2024 e hora de emissão 15h e 10m										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
NOTA:										

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA	*RICARDO FORGERINI*	*ADENOR ANTONIO SPIES*
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:3F40AFB5

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 6 RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 1A SEMETRE 20204

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI - Poder Executivo/Indiretas		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
1º Semestre/2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
Despesa com Pessoal	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Despesa Total com Pessoal - DTP	151.680,45	0,00 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	0,00	54,00 %
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	0,00	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	48,60 %
Dívida Consolidada	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00 %
Garantias de Valores	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00 %
Operações de Crédito	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00 %
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 19 de julho de 2024 e hora de emissão 15h e 11m		
NOTA:		

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA	*RICARDO FORGERINI*	*ADENOR ANTONIO SPIES*
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:8E182203

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 1 RREO BALANÇO ORÇAMENTARIO DO 3A BIMESTRE DE 20204

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Maio a Junho/2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	14.330.000,00	14.330.000,00	1.721.228,68	12,01	4.835.796,97	33,75	9.494.203,03
RECEITAS CORRENTES	14.330.000,00	14.330.000,00	1.721.228,68	12,01	4.835.796,97	33,75	9.494.203,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.620.000,00	3.620.000,00	581.262,18	16,06	1.456.396,07	40,23	2.163.603,93
Contribuições Sociais	3.620.000,00	3.620.000,00	581.262,18	16,06	1.456.396,07	40,23	2.163.603,93
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.660.000,00	10.660.000,00	1.132.911,88	10,63	2.895.521,93	27,16	7.764.478,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	10.660.000,00	10.660.000,00	1.132.911,88	10,63	2.895.521,93	27,16	7.764.478,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	7.054,62	14,11	483.878,97	967,76	-433.878,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	7.054,62	14,11	483.878,97	967,76	-433.878,97
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.670.000,00	7.670.000,00	1.184.831,36	15,45	2.947.484,38	38,43	4.722.515,62
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**22.000.000,00**	**22.000.000,00**	**2.906.060,04**	**13,21**	**7.783.281,35**	**35,38**	**14.216.718,65**

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)	**22.000.000,00**	**22.000.000,00**	**2.906.060,04**	**13,21**	**7.783.281,35**	**35,38**	**14.216.718,65**
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	**0,00**	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V+VI)	**22.000.000,00**	**22.000.000,00**	**2.906.060,04**	**13,21**	**7.783.281,35**	**35,38**	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	-	-	**0,00**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	**0,00**	**0,00**	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	**0,00**	-	-	**0,00**	-	-

Despesas	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**		**Saldo (g) = (e-f)**	**Despesas Liquidadas**		**Saldo (i) = (e-h)**	**Despesas Pagas Até o Bimestre (j)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	6.675.000,00	6.675.000,00	986.550,26	2.939.215,25	3.735.784,75	955.525,09	2.855.924,15	3.819.075,85	2.836.119,95
DESPESAS CORRENTES	6.655.000,00	6.655.000,00	986.550,26	2.939.215,25	3.715.784,75	955.525,09	2.855.924,15	3.799.075,85	2.836.119,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.185.000,00	6.185.000,00	907.613,40	2.719.658,13	3.465.341,87	907.613,40	2.719.658,13	3.465.341,87	2.718.924,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	470.000,00	470.000,00	78.936,86	219.557,12	250.442,88	47.911,69	136.266,02	333.733,98	117.195,73
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	15.000,00	15.000,00	1.522,92	4.568,76	10.431,24	1.522,92	4.568,76	10.431,24	4.568,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**6.690.000,00**	**6.690.000,00**	**988.073,18**	**2.943.784,01**	**3.746.215,99**	**957.048,01**	**2.860.492,91**	**3.829.507,09**	**2.840.688,71**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	**6.690.000,00**	**6.690.000,00**	**988.073,18**	**2.943.784,01**	**3.746.215,99**	**957.048,01**	**2.860.492,91**	**3.829.507,09**	**2.840.688,71**
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	**4.839.497,34**	-	-	**4.922.788,44**	-	**4.942.592,64**
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	**6.690.000,00**	**6.690.000,00**	**988.073,18**	**7.783.281,35**	-	**957.048,01**	**7.783.281,35**	-	**7.783.281,35**
RESERVA DO RPPS	**15.310.000,00**	**15.310.000,00**	-	-	**15.310.000,00**	-	-	**15.310.000,00**	-

Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	7.670.000,00	7.670.000,00	1.184.831,36	15,45	2.947.484,38	38,43	4.722.515,62
RECEITAS CORRENTES	7.670.000,00	7.670.000,00	1.184.831,36	15,45	2.947.484,38	38,43	4.722.515,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.670.000,00	7.670.000,00	1.184.831,36	15,45	2.947.484,38	38,43	4.722.515,62
Contribuições Sociais	7.670.000,00	7.670.000,00	1.184.831,36	15,45	2.947.484,38	38,43	4.722.515,62
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.670.000,00**	**7.670.000,00**	**1.184.831,36**	**15,45**	**2.947.484,38**	**38,43**	**4.722.515,62**

Despesas Intra-Orçamentárias	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**		**Saldo (g) = (e-f)**	**Despesas Liquidadas**		**Saldo (i) = (e-h)**	**Despesas Pagas Até o Bimestre (j)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	15.000,00	15.000,00	1.522,92	4.568,76	10.431,24	1.522,92	4.568,76	10.431,24	4.568,76
DESPESAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	1.522,92	4.568,76	10.431,24	1.522,92	4.568,76	10.431,24	4.568,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00	15.000,00	1.522,92	4.568,76	10.431,24	1.522,92	4.568,76	10.431,24	4.568,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
TOTAL	**15.000,00**	**15.000,00**	**1.522,92**	**4.568,76**	**10.431,24**	**1.522,92**	**4.568,76**	**10.431,24**	**4.568,76**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 19 de julho de 2024 e hora de emissão 15h e 15m									
* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
Nota:									

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

RICARDO FORGERINI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:3172B86A

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 2 RREO FUNÃO EXECUÇÃO DAS DESPES DO 3A BIMESTRE DE 2024AS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3º Bimestre/2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	6.675.000,00	6.675.000,00	986.550,26	2.939.215,25	99,84	3.735.784,75	955.525,09	2.855.924,15	99,84	3.819.075,85
Previdência Social	6.385.000,00	6.385.000,00	957.489,66	2.861.382,43	97,20	3.523.617,57	926.464,49	2.778.091,33	97,12	3.606.908,67
Previdência do Regime Estatutário	6.385.000,00	6.385.000,00	957.489,66	2.861.382,43	97,20	3.523.617,57	926.464,49	2.778.091,33	97,12	3.606.908,67
Encargos Especiais	290.000,00	290.000,00	29.060,60	77.832,82	2,64	212.167,18	29.060,60	77.832,82	2,72	212.167,18
Transferências	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outros Encargos Especiais	240.000,00	240.000,00	29.060,60	77.832,82	2,64	162.167,18	29.060,60	77.832,82	2,72	162.167,18
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	15.000,00	15.000,00	1.522,92	4.568,76	0,16	10.431,24	1.522,92	4.568,76	0,16	10.431,24
TOTAL (III) = (I + II)	**6.690.000,00**	**6.690.000,00**	**988.073,18**	**2.943.784,01**	**100,00**	**3.746.215,99**	**957.048,01**	**2.860.492,91**	**100,00**	**3.829.507,09**
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No	**Até o Bimestre**	**% (b/III b)**		**No**	**Até o Bimestre**	**% (d/III d)**	

			Bimestre	(b)			Bimestre	(d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	15.000,00	15.000,00	1.522,92	4.568,76	0,16	10.431,24	1.522,92	4.568,76	0,16	10.431,24
Previdência Social	15.000,00	15.000,00	1.522,92	4.568,76	0,16	10.431,24	1.522,92	4.568,76	0,16	10.431,24
Previdência do Regime Estatutário	15.000,00	15.000,00	1.522,92	4.568,76	0,16	10.431,24	1.522,92	4.568,76	0,16	10.431,24
TOTAL	**15.000,00**	**15.000,00**	**1.522,92**	**4.568,76**	**0,16**	**10.431,24**	**1.522,92**	**4.568,76**	**0,16**	**10.431,24**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 19 de julho de 2024 e hora de emissão 15h e 16m										

IBIRUBÁ - RS, 19 de julho de 2024

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

RICARDO FORGERINI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:5B530815

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 3 RREO RECEITA CORRENTE LIQUIDA DO 1A SEMETRE 20204

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
Julho/2023 a Junho/2024								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R$
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada 2024**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**		
	Jan/2024	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.062.073,51**	**941.683,61**	**682.433,10**	**612.920,45**	**1.550.048,77**	**1.977.506,85**	**11.662.463,26**	**14.330.000,00**
	627.606,41	**1.362.566,34**	**976.380,97**	**148.014,57**	**1.271.043,59**	**450.185,09**		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições	259.448,78	258.458,40	279.852,25	270.679,19	270.422,08	785.173,06	3.580.429,83	3.620.000,00
	14.819,47	282.766,78	286.133,45	291.414,19	291.162,07	290.100,11		
Receita Patrimonial	802.280,69	682.881,17	402.236,81	341.897,22	1.279.282,65	1.191.645,71	7.595.746,18	10.660.000,00
	612.442,90	670.471,32	626.622,76	-146.926,93	976.354,21	156.557,67		
Rendimentos de Aplicação Financeira	802.280,69	682.881,17	402.236,81	341.897,22	1.279.282,65	1.191.645,71	7.595.746,18	10.660.000,00
	612.442,90	670.471,32	626.622,76	-146.926,93	976.354,21	156.557,67		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada 2024**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**		
	Jan/2024	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	344,04	344,04	344,04	344,04	344,04	688,08	486.287,25	50.000,00
	344,04	409.328,24	63.624,76	3.527,31	3.527,31	3.527,31		
DEDUÇÕES (II)	-	**-941.683,61**	-	-	-	-	**-11.662.463,26**	**-14.330.000,00**

	1.062.073,51		**682.433,10**	**612.920,45**	**1.550.048,77**	**1.977.506,85**		
	-627.606,41	**-1.362.566,34**	**-976.380,97**	**-148.014,57**	**-1.271.043,59**	**-450.185,09**		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-259.448,78	-258.458,40	-279.852,25	-270.679,19	-270.422,08	-785.173,06	-3.580.429,83	-3.620.000,00
	-14.819,47	-282.766,78	-286.133,45	-291.414,19	-291.162,07	-290.100,11		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-344,04	-344,04	-344,04	-344,04	-344,04	-688,08	-486.287,25	-50.000,00
	-344,04	-409.328,24	-63.624,76	-3.527,31	-3.527,31	-3.527,31		
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada 2024**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**		
	Jan/2024	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-802.280,69	-682.881,17	-402.236,81	-341.897,22	-1.279.282,65	-1.191.645,71	-7.595.746,18	-10.660.000,00
	-612.442,90	-670.471,32	-626.622,76	146.926,93	-976.354,21	-156.557,67		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 19 de julho de 2024 e hora de emissão 15h e 17m								

IBIRUBÁ - RS, 19 de julho de 2024

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA	***RICARDO FORGERINI***	***ADENOR ANTONIO SPIES***
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:2F61B7D2

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 4 RREO RPP RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS -RPPS DO 1A SEMESTRE DE 20204

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R$	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	21.300.000,00	7.506.175,96
Receita de Contribuições dos Segurados	3.620.000,00	1.456.396,07
Ativo	3.490.000,00	1.395.494,75
Inativo	128.000,00	59.972,52
Pensionista	2.000,00	928,80
Receita de Contribuições Patronais	6.970.000,00	2.670.378,99
Ativo	6.970.000,00	2.670.378,99
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.660.000,00	2.895.521,93
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.660.000,00	2.895.521,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00	483.878,97
Compensação Financeira entre os Regimes	50.000,00	483.878,97
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**21.300.000,00**	**7.506.175,96**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	2.652.593,91	2.652.593,91	2.652.593,91	0,00
Aposentadorias	0,00	2.279.910,39	2.279.910,39	2.279.910,39	0,00
Pensões por Morte	0,00	372.683,52	372.683,52	372.683,52	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	5.920.000,00	77.832,82	77.832,82	67.418,03	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	5.920.000,00	77.832,82	77.832,82	67.418,03	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**5.920.000,00**	**2.730.426,73**	**2.730.426,73**	**2.720.011,94**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAP. (VI) = (IV-V)**	**15.380.000,00**	**4.775.749,23**	**4.775.749,23**	**4.786.164,02**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	15.310.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.408,36
Investimentos e Aplicações	99.521.325,24
Outros Bens e Direitos	862.843,20
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REP. (XI) = (IX – X)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	700.000,00	277.105,39
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**700.000,00**	**277.105,39**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	480.000,00	213.357,28	130.066,18	120.676,77	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	280.000,00	71.632,98	71.632,98	70.899,07	0,00
Demais Despesas Correntes	200.000,00	141.724,30	58.433,20	49.777,70	0,00
Despesas de Capital (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**500.000,00**	**213.357,28**	**130.066,18**	**120.676,77**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)**	**200.000,00**	**63.748,11**	**147.039,21**	**156.428,62**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.873,74

Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BEN. MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BEN. MAN. PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI. Emissão 19/07/2024, às 15h e 31m					
NOTA:					
* Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.					
** O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					

IBIRUBÁ - RS, 19 de julho de 2024		
LUCIA WOHLMUTH DA SILVA	***RICARDO FORGERINI***	***ADENOR ANTONIO SPIES***
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:CB7B5F0A

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 6 RREOPRIMÃRIO RESULTADO PRIMARIO DO 1A SEMETRE 20204

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3º Bimestre/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$
ACIMA DA LINHA		
Receitas Primárias	**Previsão Atualizada**	**Até o Bimestre/2024**
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES DO RPPS) (I)	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	11.340.000,00	4.887.759,42
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	10.660.000,00	2.895.521,93
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**11.340.000,00**	**4.887.759,42**

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**0,00**	**0,00**

Despesas Primárias	**Dotação Atualizada**	**Até o Bimestre/2024**					
		Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (a)**	**Restos a Pagar Processados Pagos (b)**	**Restos a Pagar Não Processados**	
						Liquidados	**Pagos (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.670.000,00	2.943.784,01	2.860.492,91	2.840.688,71	36.615,07	0,00	0,00
Despesas Primárias	**Dotação Atualizada**	**Até o Bimestre/2024**					
		Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (a)**	**Restos a Pagar Processados Pagos (b)**	**Restos a Pagar Não Processados**	
						Liquidados	**Pagos (c)**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	15.310.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**22.020.000,00**	**2.943.784,01**	**2.860.492,91**	**2.840.688,71**	**36.615,07**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**15.330.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa+XXXIIb + XXXIIc)]							**2.010.455,64**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa+XXXIIIb + XXXIIIc)]							**0,00**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de Referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**0,00**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de Referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**0,00**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.000.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	22.000.000,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	15.310.000,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 19 de julho de 2024 e hora de emissão 15h e 39m	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	
IBIRUBÁ - RS, 19 de julho de 2024	

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA	***RICARDO FORGERINI***	***ADENOR ANTONIO SPIES***
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:1CBBEBA1

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 10 RREO PROJEÇÃO RPPS PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DO 1A SEMETRE 20204

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio De Previdência dos Servidores				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período: 2024 a 2099				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c)=(a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=('d' exerc. ant)+(c)**
2024	22.984.996,37	7.066.411,84	15.918.584,53	101.396.906,17
2025	14.801.454,04	7.041.452,10	7.760.001,94	109.156.908,11
2026	15.356.645,73	7.093.645,45	8.263.000,28	117.419.908,39
2027	15.849.097,41	7.631.904,55	8.217.192,86	125.637.101,25
2028	16.324.826,08	8.174.049,34	8.150.776,74	133.787.877,99
2029	16.843.272,15	8.532.746,21	8.310.525,94	142.098.403,93
2030	17.311.533,19	9.114.777,46	8.196.755,73	150.295.159,66
2031	17.728.664,76	9.800.397,80	7.928.266,96	158.223.426,62
2032	18.131.626,72	10.496.269,56	7.635.357,16	165.858.783,78
2033	18.483.314,13	11.285.863,16	7.197.450,97	173.056.234,75
2034	18.861.345,01	11.918.392,73	6.942.952,28	179.999.187,03
2035	19.255.592,95	12.383.668,73	6.871.924,22	186.871.111,25
2036	19.605.200,02	12.958.151,73	6.647.048,29	193.518.159,54
2037	19.870.535,27	13.997.384,13	5.873.151,14	199.391.310,68
2038	20.121.991,71	14.721.036,11	5.400.955,60	204.792.266,28
2039	20.377.925,33	15.307.841,39	5.070.083,94	209.862.350,22
2040	20.597.908,90	15.974.131,58	4.623.777,32	214.486.127,54
2041	20.734.862,69	16.845.413,03	3.889.449,66	218.375.577,20
2042	20.867.824,03	17.561.868,32	3.305.955,71	221.681.532,91
2043	20.852.800,68	18.693.722,28	2.159.078,40	223.840.611,31
2044	20.995.397,78	18.932.906,62	2.062.491,16	225.903.102,47
2045	21.131.918,71	19.135.461,57	1.996.457,14	227.899.559,61
2046	21.120.605,68	19.916.189,28	1.204.416,40	229.103.976,01
2047	21.180.197,10	20.202.244,65	977.952,45	230.081.928,46
2048	13.641.854,61	20.887.531,44	-7.245.676,83	222.836.251,63
2049	13.121.889,29	20.845.112,31	-7.723.223,02	215.113.028,61
2050	12.671.503,94	20.378.894,20	-7.707.390,26	207.405.638,35
2051	12.224.228,01	19.885.474,12	-7.661.246,11	199.744.392,24
2052	11.764.454,84	19.431.359,81	-7.666.904,97	192.077.487,27
2053	11.111.140,36	19.757.474,87	-8.646.334,51	183.431.152,76
2054	10.573.522,72	19.352.338,07	-8.778.815,35	174.652.337,41
2055	10.066.261,56	18.769.751,04	-8.703.489,48	165.948.847,93
2056	9.539.436,32	18.273.152,04	-8.733.715,72	157.215.132,21
2057	9.044.690,28	17.611.525,97	-8.566.835,69	148.648.296,52
2058	8.568.863,96	16.894.190,10	-8.325.326,14	140.322.970,38
2059	8.093.391,52	16.215.359,45	-8.121.967,93	132.201.002,45
2060	7.615.122,36	15.581.268,13	-7.966.145,77	124.234.856,68
2061	7.167.822,14	14.842.450,62	-7.674.628,48	116.560.228,20
2062	6.735.154,83	14.100.273,18	-7.365.118,35	109.195.109,85
2063	6.318.110,14	13.356.385,27	-7.038.275,13	102.156.834,72
2064	5.917.604,19	12.611.727,63	-6.694.123,44	95.462.711,28
2065	5.534.643,89	11.868.673,15	-6.334.029,26	89.128.682,02
2066	5.170.171,85	11.129.622,29	-5.959.450,44	83.169.231,58
2067	4.825.098,56	10.397.691,66	-5.572.593,10	77.596.638,48
2068	4.500.203,35	9.675.724,51	-5.175.521,16	72.421.117,32
2069	4.196.228,76	8.967.746,90	-4.771.518,14	67.649.599,18
2070	3.913.705,12	8.276.914,70	-4.363.209,58	63.286.389,60
2071	3.653.055,01	7.606.715,61	-3.953.660,60	59.332.729,00
2072	3.414.454,79	6.959.099,36	-3.544.644,57	55.788.084,43
2073	3.198.050,06	6.336.988,79	-3.138.938,73	52.649.145,70
2074	3.003.755,08	5.741.807,94	-2.738.052,86	49.911.092,84
2075	2.831.389,29	5.174.613,92	-2.343.224,63	47.567.868,21
2076	2.680.762,11	4.637.338,05	-1.956.575,94	45.611.292,27
2077	2.551.582,37	4.131.996,75	-1.580.414,38	44.030.877,89
2078	2.443.401,25	3.659.950,46	-1.216.549,21	42.814.328,68
2079	2.355.599,95	3.221.235,41	-865.635,46	41.948.693,22
2080	2.287.578,80	2.816.758,21	-529.179,41	41.419.513,81
2081	2.238.649,45	2.447.215,87	-208.566,42	41.210.947,39
2082	2.207.965,10	2.111.831,56	96.133,54	41.307.080,93
2083	2.194.762,02	1.811.273,36	383.488,66	41.690.569,59
2084	2.197.988,64	1.542.619,30	655.369,34	42.345.938,93
2085	2.216.746,10	1.303.919,07	912.827,03	43.258.765,96
2086	2.250.214,11	1.093.644,89	1.156.569,22	44.415.335,18
2087	2.297.586,43	909.906,47	1.387.679,96	45.803.015,14
2088	2.358.138,30	751.261,32	1.606.876,98	47.409.892,12
2089	2.431.098,10	614.883,68	1.816.214,42	49.226.106,54
2090	2.515.825,98	498.417,78	2.017.408,20	51.243.514,74
2091	2.611.791,75	399.889,17	2.211.902,58	53.455.417,32
2092	2.718.540,44	317.361,12	2.401.179,32	55.856.596,64
2093	2.835.698,52	249.006,35	2.586.692,17	58.443.288,81

2094	2.962.972,46	193.106,45	2.769.866,01	61.213.154,82
2095	3.100.145,43	148.018,77	2.952.126,66	64.165.281,48
2096	3.247.070,52	112.063,70	3.135.006,82	67.300.288,30
2097	3.403.692,59	83.800,75	3.319.891,84	70.620.180,14
2098	3.570.027,92	61.813,88	3.508.214,04	74.128.394,18
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c)=(a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=('d' exerc. ant)+(c)**
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 19 de julho de 2024 e hora de emissão 15h e 44m

NOTA:

* Projeção atuarial elaborada em 19 de julho de 2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

IBIRUBÁ - RS, 19 de julho de 2024

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA	*LUCIA FERNANDA WOLHENBER DE SOUZA*	*ADENOR ANTONIO SPIES*
Presidente	Membro Do Conselho Deliberativo	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:0DF3CE44

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 14 RREO SIMPLIFICADO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO DO 3A BIMESTRE 2024

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
3º Bimestre/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	22.000.000,00
Previsão Inicial	22.000.000,00
Previsão Atualizada	22.000.000,00
Receitas Realizadas	7.783.281,35
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	22.000.000,00
Dotação Inicial	22.000.000,00
Dotação Atualizada	22.000.000,00
Despesas Empenhadas	2.943.784,01
Despesas Liquidadas	2.860.492,91
Despesas Pagas	2.840.688,71
Superávit Orçamentário	4.922.788,44
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	2.943.784,01
Despesas Liquidadas	2.860.492,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS E DO SIS. DE PROT. SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	4.775.749,23
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.506.175,96
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.730.426,73
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.730.426,73
Despesas Previdenciárias Pagas	2.730.426,73
Resultado Previdenciário	4.775.749,23
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	2.010.455,64	0,00
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	36.615,07	0,00	36.615,07	0,00
Poder Executivo	36.615,07	0,00	36.615,07	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**36.615,07**	**0,00**	**36.615,07**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	0,00	70%	0,00 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	20.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREV. E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	15.918.584,53	7.197.450,97	2.159.078,40	-8.325.326,14
Receitas Previdenciárias	22.984.996,37	18.483.314,13	20.852.800,68	8.568.863,96
Despesas Previdenciárias	7.066.411,84	11.285.863,16	18.693.722,28	16.894.190,10
Resultado Previdenciário	15.918.584,53	7.197.450,97	2.159.078,40	-8.325.326,14
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado as Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado	
	Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	0,00	15,00 %	%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 19 de julho de 2024 e hora de emissão 16h e 05m	
Referências Complementares:	
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre do ano de 2024, bem como o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Bimestre do ano de 2024, encontram-se afixados no átrio do(a) MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, respectivamente, no horário das 07:30 às 17:30, a contar do dia 30 de julho de 2024, bem como disponibilizados no site https://sim.digifred.net.br/impasiibiruba/autarqui	

IBIRUBÁ - RS, 19 de julho de 2024

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA	*RICARDO FORGERINI*	*ADENOR ANTONIO SPIES*
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico Em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:FA26DC46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	263.366.231,00	263.366.231,00	44.445.558,94	16,88	147.860.299,06	56,14	115.505.931,94
RECEITAS CORRENTES	260.724.481,00	260.724.481,00	43.075.463,75	16,52	145.013.969,35	55,62	115.710.511,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	81.850.650,00	81.850.650,00	12.128.629,67	14,82	47.587.962,56	58,14	34.262.687,44
Impostos	74.034.500,00	74.034.500,00	11.040.205,41	14,91	42.757.135,67	57,75	31.277.364,33
Taxas	7.812.150,00	7.812.150,00	1.087.976,62	13,93	4.830.005,15	61,83	2.982.144,85
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	447,64	11,19	821,74	20,54	3.178,26
CONTRIBUIÇÕES	12.400.000,00	12.400.000,00	2.157.434,94	17,40	6.368.987,87	51,36	6.031.012,13
Contribuições Sociais	9.400.000,00	9.400.000,00	1.592.281,82	16,94	4.606.639,50	49,01	4.793.360,50
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.000.000,00	3.000.000,00	565.153,12	18,84	1.762.348,37	58,74	1.237.651,63
RECEITA PATRIMONIAL	13.499.731,00	13.499.731,00	4.458.178,27	33,02	11.339.093,12	83,99	2.160.637,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.070.600,00	1.070.600,00	240.925,48	22,50	576.517,12	53,85	494.082,88
Valores Mobiliários	12.429.131,00	12.429.131,00	4.217.252,79	33,93	10.762.576,00	86,59	1.666.555,00

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	90.000,00	90.000,00	14.709,31	16,34	58.419,95	64,91	31.580,05
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	105,14	0,53	20.622,08	103,11	(622,08)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	70.000,00	70.000,00	14.604,17	20,86	37.797,87	54,00	32.202,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	151.622.748,00	151.622.748,00	23.698.458,29	15,63	78.164.709,57	51,55	73.458.038,43
Transferências da União e de suas Entidades	67.150.370,00	67.150.370,00	12.172.765,46	18,13	34.542.133,82	51,44	32.608.236,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	49.612.400,00	49.612.400,00	6.498.881,31	13,10	24.663.847,87	49,71	24.948.552,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	419.978,00	419.978,00	20.712,51	4,93	41.120,85	9,79	378.857,15
Transferências de Instituições Privadas	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	34.000.000,00	34.000.000,00	5.006.099,01	14,72	18.917.607,03	55,64	15.082.392,97
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.261.352,00	1.261.352,00	618.053,27	49,00	1.494.796,28	118,51	(233.444,28)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	73.660,00	73.660,00	8.053,37	10,93	12.616,01	17,13	61.043,99
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	367.692,00	367.692,00	332.333,00	90,38	379.510,98	103,21	(11.818,98)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	820.000,00	820.000,00	277.666,90	33,86	1.102.669,29	134,47	(282.669,29)
RECEITAS DE CAPITAL	2.641.750,00	2.641.750,00	1.370.095,19	51,86	2.846.329,71	107,74	(204.579,71)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	382.050,00	382.050,00	79.707,48	20,86	264.785,09	69,31	117.264,91
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.255.000,00	2.255.000,00	1.286.306,28	57,04	2.569.748,07	113,96	(314.748,07)
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	121.875,00	0,00	651.625,00	0,00	(651.625,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.255.000,00	2.255.000,00	1.164.431,28	51,64	1.918.123,07	85,06	336.876,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	4.700,00	4.700,00	4.081,43	86,84	11.796,55	250,99	(7.096,55)
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	4.700,00	4.700,00	4.081,43	86,84	11.796,55	250,99	(7.096,55)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	40.633.769,00	40.633.769,00	7.664.145,18	18,86	24.885.586,37	61,24	15.748.182,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	304.000.000,00	304.000.000,00	52.109.704,12	17,14	172.745.885,43	56,82	131.254.114,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	304.000.000,00	304.000.000,00	52.109.704,12	17,14	172.745.885,43	56,82	131.254.114,57
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**304.000.000,00**	**304.000.000,00**	**52.109.704,12**	**17,14**	**172.745.885,43**	**56,82**	**131.254.114,57**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	15.943.214,70	-	-	15.943.214,70	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	15.943.214,70	-	-	15.943.214,70	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	248.611.231,00	308.585.918,03	56.851.369,12	177.902.214,43	130.683.703,60	47.596.414,44	125.632.734,29	182.953.183,74	123.170.780,51
DESPESAS CORRENTES	240.783.401,00	262.648.450,21	44.233.664,38	160.147.122,99	102.501.327,22	45.981.424,53	122.844.721,05	139.803.729,16	120.537.380,44
Pessoal e Encargos Sociais	157.366.664,89	156.549.242,61	24.344.489,88	74.886.607,98	81.662.634,63	24.254.813,88	72.511.661,94	84.037.580,67	72.346.721,74
Juros e Encargos da Dívida	2.769.000,00	2.769.000,00	0,00	2.550.000,00	219.000,00	356.627,70	966.819,05	1.802.180,95	966.819,05
Outras Despesas Correntes	80.647.736,11	103.330.207,60	19.889.174,50	82.710.515,01	20.619.692,59	21.369.982,95	49.366.240,06	53.963.967,54	47.223.839,65
DESPESAS DE CAPITAL	5.427.830,00	44.704.387,32	12.617.704,74	17.755.091,44	26.949.295,88	1.614.989,91	2.788.013,24	41.916.374,08	2.633.400,07
Investimentos	1.448.430,00	40.724.987,32	12.617.704,74	15.223.741,44	25.501.245,88	1.059.194,71	1.402.681,55	39.322.305,77	1.248.068,38
Inversões Financeiras	30.300,00	30.300,00	0,00	0,00	30.300,00	0,00	0,00	30.300,00	0,00
Amortização da Dívida	3.949.100,00	3.949.100,00	0,00	2.531.350,00	1.417.750,00	555.795,20	1.385.331,69	2.563.768,31	1.385.331,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.400.000,00	1.233.080,50	0,00	0,00	1.233.080,50	0,00	0,00	1.233.080,50	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	40.413.769,00	39.435.094,28	7.643.286,78	22.544.771,06	16.890.323,22	7.626.901,93	22.528.386,21	16.906.708,07	19.712.075,45
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	289.025.000,00	348.021.012,31	64.494.655,90	200.446.985,49	147.574.026,82	55.223.316,37	148.161.120,50	199.859.891,81	142.882.855,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	289.025.000,00	348.021.012,31	64.494.655,90	200.446.985,49	147.574.026,82	55.223.316,37	148.161.120,50	199.859.891,81	142.882.855,96
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	24.584.764,93	-	29.863.029,47
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**289.025.000,00**	**348.021.012,31**	**64.494.655,90**	**200.446.985,49**	**-**	**55.223.316,37**	**172.745.885,43**	**-**	**172.745.885,43**
RESERVA DO RPPS	14.975.000,00	14.975.000,00	0,00	0,00	14.975.000,00	0,00	0,00	14.975.000,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 29/07/2024, às 15:13:22.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	40.633.769,00	40.633.769,00	7.664.145,18	18,86	24.885.586,37	61,24	15.748.182,63
RECEITAS CORRENTES	40.633.769,00	40.633.769,00	7.664.145,18	18,86	24.885.586,37	61,24	15.748.182,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	40.003.769,00	40.003.769,00	7.607.824,64	19,02	24.645.740,42	61,61	15.358.028,58
Contribuições Sociais	40.003.769,00	40.003.769,00	7.607.824,64	19,02	24.645.740,42	61,61	15.358.028,58
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	630.000,00	630.000,00	56.320,54	8,94	239.845,95	38,07	390.154,05
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	630.000,00	630.000,00	56.320,54	8,94	239.845,95	38,07	390.154,05
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	40.413.769,00	39.435.094,28	7.643.286,78	22.544.771,06	16.890.323,22	7.626.901,93	22.528.386,21	16.906.708,07	19.712.075,45
DESPESAS CORRENTES	32.913.769,00	31.935.094,28	5.731.420,51	16.868.799,73	15.066.294,55	5.715.035,66	16.852.414,88	15.082.679,40	14.036.104,12

PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	32.913.769,00	31.935.094,28	5.731.420,51	16.868.799,73	15.066.294,55	5.715.035,66	16.852.414,88	15.082.679,40	14.036.104,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.500.000,00	7.500.000,00	1.911.866,27	5.675.971,33	1.824.028,67	1.911.866,27	5.675.971,33	1.824.028,67	5.675.971,33
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.500.000,00	7.500.000,00	1.911.866,27	5.675.971,33	1.824.028,67	1.911.866,27	5.675.971,33	1.824.028,67	5.675.971,33
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:8620BA30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VI 3º BIM 2024

Prefeitura Municipal de Pedras Altas-RS		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2024 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.255.425,36	17.144.425,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.206.710,00	1.001.363,76
IPTU	48.790,00	49.245,65
ISS	535.140,00	228.667,27
ITBI	700.000,00	221.763,73
IRRF	878.000,00	460.723,46
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	44.780,00	40.963,65
Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	432.477,27	870.369,38
Aplicações Financeiras (II)	423.877,27	865.249,38
Outras Receitas Patrimoniais	8.600,00	5.120,00
Transferências Correntes	29.914.307,71	15.010.589,69
Cota-Parte do FPM	13.998.110,40	6.532.833,48
Cota-Parte do ICMS	9.361.888,00	4.354.862,40
Cota-Parte do IPVA	242.400,00	203.465,02
Cota-Parte do ITR	892.640,00	122.625,39
Transferências da LC 61/1989	109.600,00	54.810,20
Transferências do FUNDEB	2.230.000,00	1.317.591,61
Outras Transferências Correntes	3.079.669,31	2.424.401,59
Demais Receitas Correntes	1.701.930,38	262.103,05
Outras Receitas Financeiras (III)	14.090,00	8.039,27
Receitas Correntes Restantes	1.687.840,38	254.063,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	33.817.458,09	16.271.137,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.150.099,60	1.480.681,93
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.001.000,00	1.266.037,71
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	13.052.283,96	204.432,36
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	60.000,00	32.682,87
Alienação de Bens	-	4.200,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	4.200,00
Transferências de Capital	12.992.283,96	167.549,49
Convênios	10.330.096,96	117.549,49
Outras Transferências de Capital	2.662.187,00	50.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	12.992.283,96	171.749,49
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	49.959.841,65	17.923.568,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	46.809.742,05	16.442.886,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2024					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.636.212,22	22.951.740,24	17.066.031,80	16.787.891,80	250.726,23	1.274.730,15	1.271.532,55
Pessoal e Encargos Sociais	17.904.254,26	8.818.842,83	8.814.040,17	8.590.145,59	177.503,83	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	20.731.957,96	14.132.897,41	8.251.991,63	8.197.746,21	73.222,40	1.274.730,15	1.271.532,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.636.212,22	22.951.740,24	17.066.031,80	16.787.891,80	250.726,23	1.274.730,15	1.271.532,55

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.182.839,60	959.868,87	933.067,19	931.717,19	-	1.450,00	1.450,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.668.537,53	3.614.941,04	1.048.038,99	1.048.038,99	3.756,33	974.914,97	974.914,97
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 26/Jul/2024, 18h e 56m.							
Prefeitura Municipal de Pedras Altas-RS							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social							

Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho							
Investimentos	17.664.282,53	3.614.941,04	1.048.038,99	1.048.038,99	3.756,33	974.914,97	974.914,97
Inversões Financeiras	4.255,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	4.255,00	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	17.664.282,53	3.614.941,04	1.048.038,99	1.048.038,99	3.756,33	974.914,97	974.914,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	304.145,36	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	10.000,00	5.056,00	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	58.797.479,71	27.531.606,15	19.047.137,98	18.767.647,98	254.482,56	2.251.095,12	2.247.897,52
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	56.300.494,75	26.566.681,28	18.114.070,79	17.835.930,79	254.482,56	2.249.645,12	2.246.447,52
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-3.346.459,41
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-3.893.974,15
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							(1.850.670,84)

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	922.848,42	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-2.971.125,73	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	-	-
DEDUÇÕES (XL)	15.880.013,19	13.394.440,71
Disponibilidade de Caixa	14.531.697,45	12.055.953,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.983.756,90	12.247.392,88
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	285.923,05	34.152,04
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	166.136,40	157.287,75
Demais Haveres Financeiros	1.348.315,74	1.338.487,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-15.880.013,19	(13.394.440,71)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-2.485.572,48	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	665.428,89	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-251.771,01	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-2.737.343,49	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-3.660.191,91	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.406.253,81	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 26/Jul/2024, 18h e 56m.		
Prefeitura Municipal de Pedras Altas-RS		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.406.253,81	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.958.260,00	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 26/Jul/2024, 18h e 56m.		

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:45095975

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO III - 3º BIM 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Julho/2023 a Junho/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.283.086,50	3.233.933,06	3.576.913,86	3.295.923,73	3.546.865,05	5.741.944,67	44.467.181,28	37.419.985,36
	3.622.642,91	3.541.421,24	3.203.620,97	4.053.508,25	4.217.280,46	3.150.040,58		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	157.431,69	294.272,67	115.006,60	-99.768,98	115.992,17	272.044,89	1.856.342,80	2.206.710,00
	89.252,63	82.310,07	143.000,09	233.068,01	297.973,20	155.759,76		
IPTU	4.059,38	5.538,36	2.202,52	3.614,91	5.190,48	3.523,82	73.375,12	48.790,00
	6.661,73	3.654,94	9.089,00	22.059,34	3.929,57	3.851,07		
ISS	73.037,36	49.206,98	32.720,85	-183.970,53	16.922,38	48.072,26	264.656,57	535.140,00
	41.206,04	7.464,40	26.076,11	82.484,04	29.656,32	41.780,36		
ITBI	8.625,00	174.241,80	9.525,58	8.973,25	16.841,83	5.098,33	445.069,52	700.000,00
	26.569,72	1.800,00	4.681,09	28.790,98	159.921,94	-		
IRRF	68.053,92	60.868,52	68.803,76	68.931,75	75.570,46	211.453,44	1.014.405,31	878.000,00
	11.646,77	66.529,04	95.699,47	88.550,31	100.924,22	97.373,65		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.656,03	4.417,01	1.753,89	2.681,64	1.467,02	3.897,04	58.836,28	44.780,00
	3.168,37	2.861,69	7.454,42	11.183,34	3.541,15	12.754,68		
Contribuições	85.351,31	84.616,12	84.562,27	85.986,22	87.090,11	173.036,06	1.167.505,21	1.218.160,00
	86.377,68	90.017,29	97.779,96	97.868,77	97.317,54	97.501,88		
Receita Patrimonial	361.940,59	365.549,47	297.410,56	200.719,19	480.590,13	420.519,75	4.263.136,78	2.433.477,27
	372.154,83	324.909,73	360.374,09	448.588,62	368.316,44	262.063,38		
Rendimentos de Aplicação Financeira	361.430,59	358.539,47	297.350,56	200.359,19	479.810,13	420.309,75	4.249.086,78	2.424.877,27
	370.864,83	324.629,73	360.124,09	446.838,62	367.486,44	261.343,38		
Outras Receitas Patrimoniais	510,00	7.010,00	60,00	360,00	780,00	210,00	14.050,00	8.600,00
	1.290,00	280,00	250,00	1.750,00	830,00	720,00		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	761,35	761,35	761,35	1.489,59	364,12	-	7.838,97	30.820,00
	-	1.168,81	-	1.317,77	687,53	527,10		
Transferências Correntes	2.674.796,96	2.465.740,76	3.070.702,79	3.105.680,09	2.816.211,74	4.852.433,54	36.813.304,43	29.914.307,71
	3.053.646,43	3.014.921,74	2.514.742,66	3.231.116,11	3.419.642,16	2.593.669,45		
Cota-Parte do FPM	1.418.940,98	970.762,77	989.594,09	919.097,95	1.192.496,91	1.893.768,77	15.550.703,14	13.998.110,40
	1.308.280,33	1.778.935,46	1.109.068,68	1.163.250,87	1.353.294,11	1.453.212,22		
Cota-Parte do ICMS	868.795,17	925.515,04	918.110,28	1.089.588,54	824.615,41	1.121.398,49	11.191.600,89	9.361.888,00
	1.081.126,38	796.797,44	942.712,58	1.224.915,14	640.928,53	757.097,89		
Cota-Parte do IPVA	8.032,24	10.786,58	3.901,63	2.552,13	3.860,33	36.750,18	320.214,38	242.400,00
	87.822,72	39.033,43	13.204,59	29.548,49	57.102,80	27.619,26		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 26/Jul/2024, 18h e 58m.

Prefeitura Municipal de Pedras Altas-RS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Julho/2023 a Junho/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024		
Cota-Parte do ITR	2.170,06	1.644,95	242.326,97	540.671,57	71.485,93	115.529,95	1.127.111,09	892.640,00
	101.713,98	3.854,83	3.891,35	13.413,95	23.645,49	6.762,06		
Transferências da LC 61/1989	9.179,79	7.657,74	8.151,86	13.514,25	7.212,33	9.503,10	123.731,84	109.600,00
	11.969,08	9.374,54	10.079,28	13.788,91	8.194,28	15.106,68		
Transferências do FUNDEB	175.188,29	186.735,55	178.747,23	207.432,38	177.742,51	258.836,32	2.502.273,89	2.230.000,00
	310.041,53	203.673,68	198.476,19	254.668,73	164.367,71	186.363,77		
Outras Transferências Correntes	192.490,43	362.638,13	729.870,73	332.823,27	538.798,32	1.416.646,73	5.997.669,20	3.079.669,31
	152.692,41	183.252,36	237.309,99	531.530,02	1.172.109,24	147.507,57		
Outras Receitas Correntes	2.804,60	22.992,69	8.470,29	1.817,62	46.616,78	23.910,43	359.053,09	1.616.510,38
	21.211,34	28.093,60	87.724,17	41.548,97	33.343,59	40.519,01		
DEDUÇÕES (II)	681.702,01	709.077,32	676.575,48	720.132,52	872.166,32	1.072.407,37	9.382.110,71	8.970.636,60
	846.155,53	830.763,57	759.151,65	713.494,72	777.262,93	723.221,29		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	85.351,31	84.616,12	84.562,27	85.986,22	87.090,11	173.036,06	1.167.505,21	1.218.160,00
	86.377,68	90.017,29	97.779,96	97.868,77	97.317,54	97.501,88		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	244.414,77	233.868,33	181.021,47	112.532,20	357.399,79	317.454,28	2.712.728,55	2.001.000,00
	241.595,40	215.147,14	245.580,45	126.642,51	263.312,39	173.759,82		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	351.935,93	390.592,87	410.991,74	521.614,10	427.676,42	581.917,03	5.501.876,95	5.751.476,60
	518.182,45	525.599,14	415.791,24	488.983,44	416.633,00	451.959,59		
IRRF	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
REMUNERAÇÃO INVEST. RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
	2.601.384,49	2.524.855,74	2.900.338,38	2.575.791,21	2.674.698,73	4.669.537,30	35.085.070,57	28.449.348,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)								
	2.776.487,38	2.710.657,67	2.444.469,32	3.340.013,53	3.440.017,53	2.426.819,29		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	-	95.853,00	500.000,00	-	-	-	1.127.806,00	530.000,00
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	531.953,00	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	2.601.384,49	2.429.002,74	2.400.338,38	2.575.791,21	2.674.698,73	4.669.537,30	33.957.264,57	27.919.348,76
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.776.487,38	2.710.657,67	2.444.469,32	3.340.013,53	2.908.064,53	2.426.819,29		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	-	-	-	-	-	-	-	-
de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos	63.072,00	21.120,00	21.120,00	21.120,00	21.120,00	42.240,00	325.344,00	250.536,00
agentes comunitários de saúde e de combate às endemias								
(CF, art. 198, § 11) (VII)	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 26/Jul/2024, 18h e 58m.								
Prefeitura Municipal de Pedras Altas-RS								Página 3 de 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Julho/2023 a Junho/2024								
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	2.538.312,49	2.407.882,74	2.379.218,38	2.554.671,21	2.653.578,73	4.627.297,30	33.631.920,57	27.668.812,76
DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.753.895,38	2.688.065,67	2.421.877,32	3.317.421,53	2.885.472,53	2.404.227,29		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 26/Jul/2024, 18h e 58m.								

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:3CDC11E6

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO IV - 3º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.918.360,00	2.625.882,13
Receita de Contribuições dos Segurados	1.218.160,00	566.863,12
Ativo	1.126.380,00	525.388,16
Inativo	68.270,00	31.326,74
Pensionista	23.510,00	10.148,22
Receita de Contribuições Patronais	1.700.200,00	797.449,00
Ativo	1.572.110,00	744.133,94
Inativo	95.280,00	40.263,28
Pensionista	32.810,00	13.051,78
Receita Patrimonial	2.000.000,00	1.261.570,01
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	2.000.000,00	1.261.570,01
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	4.918.360,00	2.625.882,13

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	1.900.000,00	858.012,61	858.012,61	858.012,61	-
Aposentadorias	1.400.000,00	640.257,54	640.257,54	640.257,54	-
Pensões por Morte	500.000,00	217.755,07	217.755,07	217.755,07	-
Outras Despesas Previdenciárias	60.100,00	10.000,00	2.598,32	2.598,32	-
Compensação Financeira entre os regimes	100,00	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	60.000,00	10.000,00	2.598,32	2.598,32	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.960.100,00	868.012,61	860.610,93	860.610,93	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	2.958.260,00	1.757.869,52	1.765.271,20	1.765.271,20	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	2.958.260,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-317.663,52
Investimentos e Aplicações	30.489.455,38
Outros Bens e Direitos	7.188.107,47

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-

Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	- -	
Aposentadorias	-	-	-	- -	
Pensões por Morte	-	-	-	- -	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	- -	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	- -	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	- -	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	- -	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	232.739,60	120.837,51
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	232.739,60	120.837,51

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	222.739,60	91.856,26	72.456,26	71.106,26	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	222.739,60	91.856,26	72.456,26	71.106,26	-
Despesas de Capital (XIV)	10.000,00	5.056,00	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	232.739,60	96.912,26	72.456,26	71.106,26	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	-	23.925,25	48.381,25	49.731,25	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	69.119,32
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício(g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:69290F73

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XIII 3º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:2C713A31

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XII 2º BIM 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.161.930,00	2.161.930,00	522.962,98	24,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	48.790,00	48.790,00	41.465,01	84,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	61.841,79	8,83
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	535.140,00	535.140,00	157.230,59	29,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	878.000,00	878.000,00	262.425,59	29,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.757.383,00	28.757.383,00	9.742.782,03	33,88
Cota-Parte FPM	15.499.223,00	15.499.223,00	5.359.535,34	34,58
Cota-Parte ITR	1.115.800,00	1.115.800,00	122.874,11	11,01
Cota-Parte IPVA	303.000,00	303.000,00	169.609,23	55,98
Cota-Parte ICMS	11.702.360,00	11.702.360,00	4.045.551,54	34,57
Cota-Parte IPI-Exportação	137.000,00	137.000,00	45.211,81	33,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.919.313,00	30.919.313,00	10.265.745,01	33,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.156.942,82	1.607.937,82	202.773,01	12,61	166.159,16	10,33	153.829,29	9,57
Despesas Correntes	1.131.072,00	1.452.067,00	202.773,01	13,96	166.159,16	11,44	153.829,29	10,59
Despesas de Capital	25.870,82	155.870,82	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.593.491,83	3.470.932,83	1.858.097,20	53,53	1.104.777,74	31,83	1.086.878,77	31,31
Despesas Correntes	3.586.991,83	3.464.432,83	1.858.097,20	53,63	1.104.777,74	31,89	1.086.878,77	31,37
Despesas de Capital	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	333.524,19	349.634,19	133.502,85	38,18	114.167,52	32,65	112.737,20	32,24
Despesas Correntes	333.324,19	349.434,19	133.502,85	38,21	114.167,52	32,67	112.737,20	32,26

Despesas de Capital	200,00	200,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	131.650,00	131.935,00	41.328,42	31,32	22.827,73	17,30	21.605,54	16,38
Despesas Correntes	131.250,00	131.535,00	41.328,42	31,42	22.827,73	17,35	21.605,54	16,43
Despesas de Capital	400,00	400,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	136.115,36	136.115,36	25.082,45	18,43	13.323,05	9,79	12.092,27	8,88
Despesas Correntes	135.715,36	135.715,36	25.082,45	18,48	13.323,05	9,82	12.092,27	8,91
Despesas de Capital	400,00	400,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	579.402,00	540.914,00	168.277,83	31,11	110.730,19	20,47	109.854,10	20,31
Despesas Correntes	579.082,00	540.594,00	168.277,83	31,13	110.730,19	20,48	109.854,10	20,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	320,00	320,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.931.126,20	6.237.469,20	2.429.061,76	38,94	1.531.985,39	24,56	1.496.997,17	24,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.429.061,76	1.531.985,39	1.496.997,17
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.429.061,76	1.531.985,39	1.496.997,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.539.861,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.539.861,75
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	-7.876,36	-42.864,58
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	7.876,36		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	14,92	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	7.876,36
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	7.876,36

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	1.539.861,75	1.531.985,39	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	139.438,52	4.900.546,14	4.761.107,62	291.833,23	-	-	174.030,01	56.575,42	61.227,80	4.699.879,82
Empenhos de 2022	3.833.246,90	4.951.779,05	1.118.532,15	323.845,72	289.732,44	-	241.914,82	-	81.930,90	1.326.333,69
Empenhos de 2021	3.503.132,42	3.759.069,36	255.936,94	268.104,06	117.385,26	-	228.095,42	-	40.008,64	333.313,56
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 23/Jul/2024, 10h e 52m.										

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	2.675.583,42	2.902.176,89	226.593,47	167.875,74	141.093,37	-	129.604,10	-	38.271,64	329.415,20
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.407.968,51	1.456.422,82	678.056,03	46,56
Proveniente da União	1.051.201,00	1.051.201,00	58.688,41	5,58
Proveniente dos Estados	356.767,51	405.221,82	619.367,62	152,85
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-

OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.217.324,76	1.217.324,76	292.399,79	24,02
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.625.293,27	2.673.747,58	970.455,82	36,30

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.488.404,83	2.155.876,86	1.134.113,20	52,61	603.207,94	27,98	500.984,52	23,24
Despesas Correntes	1.242.081,44	1.790.373,47	1.029.449,20	57,50	498.543,94	27,85	498.543,94	27,85
Despesas de Capital	246.323,39	365.503,39	104.664,00	28,64	104.664,00	28,64	2.440,58	0,67
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 23/Jul/2024, 10h e 52m.								

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.008.016,00	1.808.961,94	330.498,77	18,27	204.439,15	11,30	204.439,15	11,30
Despesas Correntes	155.700,00	230.047,43	189.498,77	82,37	63.439,15	27,58	63.439,15	27,58
Despesas de Capital	852.316,00	1.578.914,51	141.000,00	8,93	141.000,00	8,93	141.000,00	8,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	21.921,84	21.921,84	2.708,91	12,36	2.708,91	12,36	2.708,91	12,36
Despesas Correntes	21.921,84	21.921,84	2.708,91	12,36	2.708,91	12,36	2.708,91	12,36
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	18.810,00	13.801,19	73,37	13.801,19	73,37	13.801,19	73,37
Despesas Correntes	12.000,00	18.810,00	13.801,19	73,37	13.801,19	73,37	13.801,19	73,37
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	83.950,60	183.884,43	22.224,00	12,09	22.224,00	12,09	22.224,00	12,09
Despesas Correntes	83.950,60	180.884,43	22.224,00	12,29	22.224,00	12,29	22.224,00	12,29
Despesas de Capital	-	3.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	11.000,00	11.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.625.293,27	4.200.455,07	1.503.346,07	35,79	846.381,19	20,15	744.157,77	17,72
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.645.347,65	3.763.814,68	1.336.886,21	35,52	769.367,10	20,44	654.813,81	17,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.601.507,83	5.279.894,77	2.188.595,97	41,45	1.309.216,89	24,80	1.291.317,92	24,46
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 23/Jul/2024, 10h e 52m.								
Prefeitura Municipal de Pedras Altas-RS Página 5 de 5								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril								
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)								
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	355.446,03	371.556,03	136.211,76	36,66	116.876,43	31,46	115.446,11	31,07

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	143.650,00	150.745,00	55.129,61	36,57	36.628,92	24,30	35.406,73	23,49
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	220.065,96	319.999,79	47.306,45	14,78	35.547,05	11,11	34.316,27	10,72
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	590.402,00	551.914,00	168.277,83	30,49	110.730,19	20,06	109.854,10	19,90
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.556.419,47	10.437.924,27	3.932.407,83	37,67	2.378.366,58	22,79	2.241.154,94	21,47
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:0380352D

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XII - 3ºBIM 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.161.930,00	2.161.930,00	960.400,11	44,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	48.790,00	48.790,00	49.245,65	100,93
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	221.763,73	31,68
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	535.140,00	535.140,00	228.667,27	42,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	878.000,00	878.000,00	460.723,46	52,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.757.383,00	28.757.383,00	14.085.745,35	48,98

Cota-Parte FPM	15.499.223,00	15.499.223,00	8.166.041,67	52,69
Cota-Parte ITR	1.115.800,00	1.115.800,00	153.281,66	13,74
Cota-Parte IPVA	303.000,00	303.000,00	254.331,29	83,94
Cota-Parte ICMS	11.702.360,00	11.702.360,00	5.443.577,96	46,52
Cota-Parte IPI-Exportação	137.000,00	137.000,00	68.512,77	50,01
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.919.313,00	30.919.313,00	15.046.145,46	48,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.156.942,82	1.374.092,82	375.778,64	27,35	332.189,73	24,18	314.836,87	22,91
Despesas Correntes	1.131.072,00	1.228.612,00	375.673,50	30,58	332.084,59	27,03	314.731,73	25,62
Despesas de Capital	25.870,82	145.480,82	105,14	0,07	105,14	0,07	105,14	0,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.593.491,83	3.701.236,83	2.287.394,19	61,80	1.737.029,35	46,93	1.717.008,34	46,39
Despesas Correntes	3.586.991,83	3.694.736,83	2.287.394,19	61,91	1.737.029,35	47,01	1.717.008,34	46,47
Despesas de Capital	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	333.524,19	350.319,19	191.269,58	54,60	173.218,76	49,45	171.788,44	49,04
Despesas Correntes	333.324,19	350.119,19	191.269,58	54,63	173.218,76	49,47	171.788,44	49,07
Despesas de Capital	200,00	200,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	131.650,00	132.185,00	47.988,77	36,30	39.383,70	29,79	38.211,51	28,91
Despesas Correntes	131.250,00	131.785,00	47.988,77	36,41	39.383,70	29,88	38.211,51	29,00
Despesas de Capital	400,00	400,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	136.115,36	136.125,36	37.450,13	27,51	25.690,73	18,87	23.346,47	17,15
Despesas Correntes	135.715,36	135.725,36	37.450,13	27,59	25.690,73	18,93	23.346,47	17,20
Despesas de Capital	400,00	400,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	579.402,00	547.540,00	218.194,68	39,85	164.402,86	30,03	163.123,07	29,79
Despesas Correntes	579.082,00	544.220,00	218.194,68	40,09	164.402,86	30,21	163.123,07	29,97

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	320,00	3.320,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.931.126,20	6.241.499,20	3.158.075,99	50,60	2.471.915,13	39,60	2.428.314,70	38,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.158.075,99	2.471.915,13	2.428.314,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.158.075,99	2.471.915,13	2.428.314,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.256.921,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.256.921,82
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	214.993,31	171.392,88
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	16,43	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	2.256.921,82	2.471.915,13	214.993,31	-	-	-	-	-	-	214.993,31
Empenhos de 2023	139.438,52	4.900.546,14	4.761.107,62	291.833,23	-	-	174.030,01	30.668,58	87.134,64	4.673.972,98
Empenhos de 2022	3.833.246,90	4.951.779,05	1.118.532,15	323.845,72	289.732,44	-	241.914,82	-	81.930,90	1.326.333,69
Empenhos de 2021	3.503.132,42	3.759.069,36	255.936,94	268.104,06	117.385,26	-	228.095,42	-	40.008,64	333.313,56

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	2.675.583,42	2.902.176,89	226.593,47	167.875,74	141.093,37	-	129.604,10	-	38.271,64	329.415,20
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.407.968,51	1.471.917,66	819.392,15	55,67
Proveniente da União	1.051.201,00	1.054.601,66	88.263,31	8,37
Proveniente dos Estados	356.767,51	417.316,00	731.128,84	175,20
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.217.324,76	1.380.324,76	1.152.834,48	83,52
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.625.293,27	2.852.242,42	1.972.226,63	69,15

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.488.404,83	2.941.530,00	1.916.102,12	65,14	1.438.485,83	48,90	1.438.485,83	48,90
Despesas Correntes	1.242.081,44	2.356.605,85	1.807.126,36	76,68	1.329.510,07	56,42	1.329.510,07	56,42
Despesas de Capital	246.323,39	584.924,15	108.975,76	18,63	108.975,76	18,63	108.975,76	18,63

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.008.016,00	1.808.961,94	659.159,77	36,44	244.205,48	13,50	244.205,48	13,50
Despesas Correntes	155.700,00	230.047,43	190.159,77	82,66	103.205,48	44,86	103.205,48	44,86
Despesas de Capital	852.316,00	1.578.914,51	469.000,00	29,70	141.000,00	8,93	141.000,00	8,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	21.921,84	37.585,46	18.372,53	48,88	18.372,53	48,88	18.372,53	48,88
Despesas Correntes	21.921,84	37.585,46	18.372,53	48,88	18.372,53	48,88	18.372,53	48,88
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	25.310,00	25.287,38	99,91	25.287,38	99,91	25.287,38	99,91
Despesas Correntes	12.000,00	25.310,00	25.287,38	99,91	25.287,38	99,91	25.287,38	99,91
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	83.950,60	167.184,43	98.758,29	59,07	60.587,97	36,24	60.587,97	36,24
Despesas Correntes	83.950,60	164.184,43	97.108,29	59,15	60.587,97	36,90	60.587,97	36,90
Despesas de Capital	-	3.000,00	1.650,00	55,00	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	11.000,00	12.200,00	4.090,00	33,52	-	-	-	-
Despesas Correntes	11.000,00	12.200,00	4.090,00	33,52	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.625.293,27	4.992.771,83	2.721.770,09	54,51	1.786.939,19	35,79	1.786.939,19	35,79
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.645.347,65	4.315.622,82	2.291.880,76	53,11	1.770.675,56	41,03	1.753.322,70	40,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.601.507,83	5.510.198,77	2.946.553,96	53,47	1.981.234,83	35,96	1.961.213,82	35,59

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	355.446,03	387.904,65	209.642,11	54,04	191.591,29	49,39	190.160,97	49,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	143.650,00	157.495,00	73.276,15	46,53	64.671,08	41,06	63.498,89	40,32
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	220.065,96	303.309,79	136.208,42	44,91	86.278,70	28,45	83.934,44	27,67
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	590.402,00	559.740,00	222.284,68	39,71	164.402,86	29,37	163.123,07	29,14
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.556.419,47	11.234.271,03	5.879.846,08	52,34	4.258.854,32	37,91	4.215.253,89	37,52

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:5DC004D1

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO IV 1ºS 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.085.070,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	1.127.806,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.957.264,57	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.433.162,33	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	4.889.846,10	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.377.008,52	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:4FE4F525

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO III 1ºS 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)	R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	32.570.496,80	35.085.070,57	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	595.853,00	1.127.806,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	31.974.643,80	33.957.264,57	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	7.165.509,30	7.718.715,53	-
LIMITE DE ALERTA	6.448.958,37	6.946.843,98	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			

Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:FA8C03C4

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 2 - 3ºBIM 2024

Prefeitura Municipal de Pedras Altas - RS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	44.808.866,03	56.074.619,67	6.883.060,82	26.144.451,05	94,96	29.930.168,62	7.281.629,12	17.659.982,88	92,72	38.414.636,79
Legislativa	1.503.301,93	1.503.301,93	154.809,60	599.074,70	2,18	904.227,23	178.352,28	512.515,43	2,69	990.786,50
Ação Legislativa	1.446.301,93	1.446.301,93	152.034,60	596.299,70	2,17	850.002,23	175.577,28	509.740,43	2,68	936.561,50
Formação de Recursos Humanos	57.000,00	57.000,00	2.775,00	2.775,00	0,01	54.225,00	2.775,00	2.775,00	0,01	54.225,00
Judiciária	138.271,00	135.081,58	19.459,53	63.084,24	0,23	71.997,34	19.459,53	63.084,24	0,33	71.997,34
Administração Geral	123.849,00	120.659,58	19.459,53	62.494,24	0,23	58.165,34	19.459,53	62.494,24	0,33	58.165,34
Formação de Recursos Humanos	14.422,00	14.422,00	0,00	590,00	0,00	13.832,00	0,00	590,00	0,00	13.832,00
Administração	8.017.969,57	8.690.680,20	808.742,77	6.543.268,60	23,77	2.147.411,60	1.434.786,09	3.925.544,50	20,61	4.765.135,70
Planejamento e Orçamento	354.509,00	501.107,00	107.875,12	378.284,22	1,37	122.822,78	134.940,52	354.467,97	1,86	146.639,03
Administração Geral	5.617.788,07	6.141.360,54	399.026,02	5.068.185,64	18,41	1.073.174,90	950.118,08	2.653.777,47	13,93	3.487.583,07
Administração Financeira	986.832,00	946.755,81	185.838,24	564.078,09	2,05	382.677,72	201.219,50	511.236,44	2,68	435.519,37
Controle Interno	107.102,00	102.862,00	19.422,95	54.535,43	0,20	48.326,57	19.422,95	54.535,43	0,29	48.326,57
Tecnologia da Informação	344.662,00	382.437,00	37.259,40	208.027,45	0,76	174.409,55	66.704,45	148.806,01	0,78	233.630,99
Formação de Recursos Humanos	221.052,50	214.438,50	14.090,15	73.736,02	0,27	140.702,48	11.671,15	69.491,02	0,36	144.947,48
Administração de Receitas	384.924,00	399.119,35	45.230,89	196.421,75	0,71	202.697,60	50.709,44	133.230,16	0,70	265.889,19
Comunicação Social	1.100,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
Segurança Pública	34.758,78	444.758,78	2.637,00	426.062,00	1,55	18.696,78	2.637,00	3.962,00	0,02	440.796,78
Normatização e Fiscalização	1.040,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00
Defesa Civil	30.918,78	440.918,78	2.637,00	426.062,00	1,55	14.856,78	2.637,00	3.962,00	0,02	436.956,78
Infra-estrutura Urbana	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
Assistência Social	1.482.391,50	2.900.560,83	115.296,28	483.327,16	1,76	2.417.233,67	161.436,35	440.212,92	2,31	2.460.347,91
Administração Geral	191.640,00	182.954,25	27.903,86	100.730,97	0,37	82.223,28	28.447,79	85.632,35	0,45	97.321,90
Normatização e Fiscalização	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Formação de Recursos Humanos	29.646,00	44.248,00	-62,25	17.069,70	0,06	27.178,30	-62,25	17.069,70	0,09	27.178,30
Assistência ao Portador de Deficiência	18.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência Comunitária	1.242.705,50	2.668.958,58	87.454,67	365.526,49	1,33	2.303.432,09	133.050,81	337.510,87	1,77	2.331.447,71
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Previdência Social	2.074.900,00	2.138.639,60	385.019,88	958.963,71	3,48	1.179.675,89	387.093,93	927.106,03	4,87	1.211.533,57
Administração Geral	69.200,00	74.700,00	560,00	33.995,45	0,12	40.704,55	5.260,00	12.739,45	0,07	61.960,55
Administração Financeira	59.900,00	59.900,00	0,00	10.000,00	0,04	49.900,00	574,05	2.598,32	0,01	57.301,68
Normatização e Fiscalização	10.000,00	67.739,60	16.812,88	33.558,20	0,12	34.181,40	16.812,88	33.558,20	0,18	34.181,40
Formação de Recursos Humanos	35.800,00	36.300,00	3.578,55	23.397,45	0,08	12.902,55	378,55	20.197,45	0,11	16.102,55
Previdência do Regime Estatutário	1.900.000,00	1.900.000,00	364.068,45	858.012,61	3,12	1.041.987,39	364.068,45	858.012,61	4,50	1.041.987,39
Saúde	8.284.119,47	10.457.739,05	1.399.896,55	5.244.659,06	19,05	5.213.079,99	1.332.946,04	3.623.667,30	19,02	6.834.071,75
Administração Geral	494.282,00	457.249,00	46.088,09	185.276,67	0,67	271.972,33	47.920,38	138.544,18	0,73	318.704,82
Normatização e Fiscalização	1.900,00	1.900,00	0,00	226,02	0,00	1.673,98	0,00	226,02	0,00	1.673,98
Formação de Recursos Humanos	54.420,00	60.791,00	6.711,20	17.717,85	0,06	43.073,15	2.621,20	13.627,85	0,07	47.163,15
Assistência Comunitária	18.700,00	18.700,00	0,00	11.855,79	0,04	6.844,21	1.923,53	4.796,46	0,03	13.903,54
Atenção Básica	2.599.347,65	3.782.254,46	455.839,63	1.774.279,46	6,44	2.007.975,00	502.153,54	1.253.074,26	6,58	2.529.180,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.424.207,83	5.331.698,77	731.647,41	2.867.182,51	10,41	2.464.516,26	645.707,36	1.901.863,38	9,99	3.429.835,39
Suporte Profilático e Terapêutico	336.446,03	353.241,03	54.906,09	185.529,53	0,67	167.711,50	56.190,60	167.478,71	0,88	185.762,32
Vigilância Sanitária	134.850,00	148.695,00	15.802,16	66.382,81	0,24	82.312,19	25.697,78	57.777,74	0,30	90.917,26
Vigilância Epidemiológica	219.965,96	303.209,79	88.901,97	136.208,42	0,49	167.001,37	50.731,65	86.278,70	0,45	216.931,09
Educação	7.088.430,35	8.134.266,78	1.429.937,45	4.075.667,76	14,80	4.058.599,02	1.439.209,97	3.256.788,27	17,10	4.877.478,51
Administração Geral	540.530,00	635.828,86	133.393,05	384.672,68	1,40	251.156,18	133.964,09	330.699,88	1,74	305.128,98
Normatização e Fiscalização	2.300,00	2.450,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00
Formação de Recursos Humanos	66.100,00	62.884,00	6.053,04	30.990,32	0,11	31.893,68	6.053,04	30.990,32	0,16	31.893,68
Ensino Fundamental	5.714.293,00	6.514.195,37	1.141.808,50	3.230.450,23	11,73	3.283.745,14	1.141.965,22	2.554.412,52	13,41	3.959.782,85
Ensino Médio	176.052,35	278.313,55	43.906,22	161.850,87	0,59	116.462,68	51.080,04	76.098,24	0,40	202.215,31
Ensino Profissional	5.100,00	8.000,00	6.375,00	7.245,82	0,03	754,18	6.375,00	7.245,82	0,04	754,18
Ensino Superior	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00
Educação Infantil	336.220,00	345.120,00	58.540,46	153.398,65	0,56	191.721,35	58.526,38	150.282,30	0,79	194.837,70
Educação de Jovens e Adultos	182.140,00	184.320,00	31.160,28	79.345,81	0,29	104.974,19	31.160,28	79.345,81	0,42	104.974,19
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Especial	65.585,00	103.045,00	8.700,90	27.713,38	0,10	75.331,62	10.085,92	27.713,38	0,15	75.331,62
Cultura	271.157,00	349.460,24	13.009,58	100.278,90	0,36	249.181,34	14.282,77	91.083,39	0,48	258.376,85
Normatização e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Tecnologia da Informação	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Formação de Recursos Humanos	13.320,00	12.974,00	305,74	5.608,74	0,02	7.365,26	1.016,74	5.608,74	0,03	7.365,26
Difusão Cultural	255.437,00	334.086,24	12.703,84	94.670,16	0,34	239.416,08	13.266,03	85.474,65	0,45	248.611,59
Direitos da Cidadania	169.943,19	175.123,19	27.309,78	81.677,54	0,30	93.445,65	27.676,93	74.989,85	0,39	100.133,34
Administração Geral	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00

Normatização e Fiscalização	3.782,00	3.782,00	0,00	0,00	0,00	3.782,00	0,00	0,00	0,00	3.782,00
Formação de Recursos Humanos	26.850,00	26.850,00	1.108,90	5.129,30	0,02	21.720,70	1.108,90	5.129,30	0,03	21.720,70
Assistência ao Idoso	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	138.611,19	143.791,19	26.200,88	76.548,24	0,28	67.242,95	26.568,03	69.860,55	0,37	73.930,64
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Urbanismo	1.409.544,19	3.033.699,69	1.543.588,81	1.979.716,75	7,19	1.053.982,94	239.160,28	632.813,78	3,32	2.400.885,91
Administração Geral	223.300,00	225.204,00	53.254,82	144.401,34	0,52	80.802,66	52.118,06	132.790,15	0,70	92.413,85
Formação de Recursos Humanos	1.720,00	15.292,00	4.883,00	13.707,00	0,05	1.585,00	3.503,00	12.327,00	0,06	2.965,00
Infra-estrutura Urbana	12.610,00	1.631.080,50	1.273.299,62	1.273.299,62	4,62	357.780,88	99,64	99,64	0,00	1.630.980,86
Serviços Urbanos	1.169.784,19	1.159.993,19	212.151,37	548.308,79	1,99	611.684,40	183.439,58	487.596,99	2,56	672.396,20
Controle Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transporte Rodoviário	130,00	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00
Habitação	79.090,00	211.592,00	8.964,75	8.964,75	0,03	202.627,25	4.714,75	4.714,75	0,02	206.877,25
Normatização e Fiscalização	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Habitação Urbana	78.590,00	211.092,00	8.964,75	8.964,75	0,03	202.127,25	4.714,75	4.714,75	0,02	206.377,25
Saneamento	158.879,19	826.941,83	-65.304,00	270.239,00	0,98	556.702,83	6.539,45	132.850,63	0,70	694.091,20
Normatização e Fiscalização	320,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00
Saneamento Básico Rural	158.059,19	826.121,83	-65.304,00	270.239,00	0,98	555.882,83	6.539,45	132.850,63	0,70	693.271,20

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Saneamento Básico Urbano	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Gestão Ambiental	123.632,54	134.852,54	9.366,52	46.263,16	0,17	88.589,38	10.456,78	43.233,09	0,23	91.619,45
Formação de Recursos Humanos	980,00	2.580,00	0,00	1.166,50	0,00	1.413,50	0,00	1.166,50	0,01	1.413,50
Preservação e Conservação Ambiental	122.652,54	132.272,54	9.366,52	45.096,66	0,16	87.175,88	10.456,78	42.066,59	0,22	90.205,95
Agricultura	2.394.082,29	3.281.395,82	217.116,33	1.836.029,98	6,67	1.445.365,84	659.941,14	1.015.290,07	5,33	2.266.105,75
Administração Geral	244.346,19	271.768,19	48.607,46	135.548,28	0,49	136.219,91	47.338,38	128.691,75	0,68	143.076,44
Formação de Recursos Humanos	10.520,00	10.520,00	1.800,00	6.644,00	0,02	3.876,00	1.800,00	6.058,00	0,03	4.462,00
Extensão Rural	67.724,50	74.371,76	0,00	28.876,50	0,10	45.495,26	5.775,30	28.876,50	0,15	45.495,26
Promoção da Produção Agropecuária	1.803.091,60	2.701.395,87	37.420,87	1.535.673,20	5,58	1.165.722,67	605.027,46	851.663,82	4,47	1.849.732,05
Defesa Agropecuária	268.400,00	223.340,00	129.288,00	129.288,00	0,47	94.052,00	0,00	0,00	0,00	223.340,00
Comércio e Serviços	324.160,00	206.342,78	646,65	69.162,81	0,25	137.179,97	26.742,57	62.499,92	0,33	143.842,86
Promoção Comercial	324.000,00	206.182,78	646,65	69.162,81	0,25	137.019,97	26.742,57	62.499,92	0,33	143.682,86
Turismo	160,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00
Comunicações	17.253,48	17.253,48	0,00	0,00	0,00	17.253,48	0,00	0,00	0,00	17.253,48
Comunicação Social	17.043,48	17.043,48	0,00	0,00	0,00	17.043,48	0,00	0,00	0,00	17.043,48
Extensão Rural	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00
Energia	48.300,00	48.300,00	0,00	30.000,00	0,11	18.300,00	3.722,02	10.027,91	0,05	38.272,09
Energia Elétrica	48.300,00	48.300,00	0,00	30.000,00	0,11	18.300,00	3.722,02	10.027,91	0,05	38.272,09
Transporte	9.532.077,00	11.616.437,72	716.664,60	2.668.540,58	9,69	8.947.897,14	1.174.028,20	2.379.869,26	12,49	9.236.568,46
Extensão Rural	646.672,00	649.541,00	144.408,24	336.264,09	1,22	313.276,91	144.408,24	336.264,09	1,77	313.276,91
Transporte Rodoviário	8.885.405,00	10.966.896,72	572.256,36	2.332.276,49	8,47	8.634.620,23	1.029.619,96	2.043.605,17	10,73	8.923.291,55
Desporto e Lazer	983.659,19	1.012.894,10	74.444,02	232.074,26	0,84	780.819,84	60.502,74	202.417,06	1,06	810.477,04
Desporto Comunitário	983.659,19	1.012.894,10	74.444,02	232.074,26	0,84	780.819,84	60.502,74	202.417,06	1,06	810.477,04
Encargos Especiais	368.800,00	451.152,17	21.454,72	427.396,09	1,55	23.756,08	97.940,30	257.312,48	1,35	193.839,69
Transferências	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Outros Encargos Especiais	368.700,00	451.052,17	21.454,72	427.396,09	1,55	23.656,08	97.940,30	257.312,48	1,35	193.739,69

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Reserva de Contingência	304.145,36	304.145,36	0,00	0,00	0,00	304.145,36	0,00	0,00	0,00	304.145,36
Reserva de Contingência	304.145,36	304.145,36	0,00	0,00	0,00	304.145,36	0,00	0,00	0,00	304.145,36
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.822.750,00	2.727.115,04	803.700,09	1.387.155,10	5,04	1.339.959,94	803.700,09	1.387.155,10	7,28	1.339.959,94
TOTAL (III)=(I+II)	46.631.616,03	58.801.734,71	7.686.760,91	27.531.606,15	100,00	31.270.128,56	8.085.329,21	19.047.137,98	100,00	39.754.596,73

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.822.750,00	2.727.115,04	803.700,09	1.387.155,10	5,04	1.339.959,94	803.700,09	1.387.155,10	7,28	1.339.959,94
Legislativa	16.500,00	16.500,00	2.656,60	7.911,13	0,03	8.588,87	2.656,60	7.911,13	0,04	8.588,87
Ação Legislativa	16.500,00	16.500,00	2.656,60	7.911,13	0,03	8.588,87	2.656,60	7.911,13	0,04	8.588,87
Judiciária	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Administração Geral	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Administração	328.430,00	385.520,00	75.057,55	219.448,38	0,80	166.071,62	75.057,55	219.448,38	1,15	166.071,62
Planejamento e Orçamento	32.000,00	32.000,00	6.529,62	20.942,68	0,08	11.057,32	6.529,62	20.942,68	0,11	11.057,32
Administração Geral	143.500,00	200.590,00	43.491,19	124.559,19	0,45	76.030,81	43.491,19	124.559,19	0,65	76.030,81
Administração Financeira	101.100,00	101.100,00	16.423,30	48.506,54	0,18	52.593,46	16.423,30	48.506,54	0,25	52.593,46
Controle Interno	21.900,00	21.900,00	3.301,88	9.752,17	0,04	12.147,83	3.301,88	9.752,17	0,05	12.147,83
Tecnologia da Informação	14.800,00	14.800,00	3.043,22	8.988,21	0,03	5.811,79	3.043,22	8.988,21	0,05	5.811,79
Administração de Receitas	15.130,00	15.130,00	2.268,34	6.699,59	0,02	8.430,41	2.268,34	6.699,59	0,04	8.430,41
Assistência Social	59.710,00	59.710,00	8.570,14	26.227,79	0,10	33.482,21	8.570,14	26.227,79	0,14	33.482,21
Administração Geral	4.600,00	4.600,00	1.095,94	4.214,20	0,02	385,80	1.095,94	4.214,20	0,02	385,80
Assistência Comunitária	55.110,00	55.110,00	7.474,20	22.013,59	0,08	33.096,41	7.474,20	22.013,59	0,12	33.096,41
Previdência Social	60.000,00	54.000,00	2.756,20	5.961,16	0,02	48.038,84	2.756,20	5.961,16	0,03	48.038,84
Administração Geral	60.000,00	54.000,00	2.756,20	5.961,16	0,02	48.038,84	2.756,20	5.961,16	0,03	48.038,84
Saúde	272.300,00	776.531,98	547.541,70	635.187,02	2,31	141.344,96	547.541,70	635.187,02	3,33	141.344,96
Administração Geral	21.100,00	21.100,00	1.207,56	7.208,35	0,03	13.891,65	1.207,56	7.208,35	0,04	13.891,65
Atenção Básica	46.000,00	533.368,36	499.154,92	517.601,30	1,88	15.767,06	499.154,92	517.601,30	2,72	15.767,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	177.300,00	178.500,00	26.310,58	79.371,45	0,29	99.128,55	26.310,58	79.371,45	0,42	99.128,55
Suporte Profilático e Terapêutico	19.000,00	34.663,62	18.524,26	24.112,58	0,09	10.551,04	18.524,26	24.112,58	0,13	10.551,04
Vigilância Sanitária	8.800,00	8.800,00	2.344,38	6.893,34	0,03	1.906,66	2.344,38	6.893,34	0,04	1.906,66
Vigilância Epidemiológica	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Educação	831.540,00	1.189.283,06	130.644,50	385.535,52	1,40	803.747,54	130.644,50	385.535,52	2,02	803.747,54
Administração Geral	54.300,00	66.975,66	10.340,44	30.787,71	0,11	36.187,95	10.340,44	30.787,71	0,16	36.187,95

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Ensino Fundamental	675.500,00	1.020.567,40	105.817,26	311.426,86	1,13	709.140,54	105.817,26	311.426,86	1,64	709.140,54
Ensino Médio	5.940,00	5.940,00	895,48	2.644,82	0,01	3.295,18	895,48	2.644,82	0,01	3.295,18
Educação Infantil	56.800,00	56.800,00	8.825,54	26.061,35	0,09	30.738,65	8.825,54	26.061,35	0,14	30.738,65

Educação de Jovens e Adultos	31.200,00	31.200,00	3.596,90	11.162,46	0,04	20.037,54	3.596,90	11.162,46	0,06	20.037,54
Educação Especial	7.800,00	7.800,00	1.168,88	3.452,32	0,01	4.347,68	1.168,88	3.452,32	0,02	4.347,68
Cultura	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Difusão Cultural	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Urbanismo	149.610,00	140.910,00	19.734,40	57.170,87	0,21	83.739,13	19.734,40	57.170,87	0,30	83.739,13
Administração Geral	19.500,00	19.500,00	2.963,70	7.651,94	0,03	11.848,06	2.963,70	7.651,94	0,04	11.848,06
Serviços Urbanos	130.100,00	121.400,00	16.770,70	49.518,93	0,18	71.881,07	16.770,70	49.518,93	0,26	71.881,07
Transporte Rodoviário	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Gestão Ambiental	20.600,00	20.600,00	1.243,80	6.787,29	0,02	13.812,71	1.243,80	6.787,29	0,04	13.812,71
Preservação e Conservação Ambiental	20.600,00	20.600,00	1.243,80	6.787,29	0,02	13.812,71	1.243,80	6.787,29	0,04	13.812,71
Agricultura	12.920,00	12.920,00	2.758,76	6.950,82	0,03	5.969,18	2.758,76	6.950,82	0,04	5.969,18
Administração Geral	12.820,00	12.820,00	2.758,76	6.950,82	0,03	5.869,18	2.758,76	6.950,82	0,04	5.869,18
Promoção da Produção Agropecuária	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Transporte	56.900,00	56.900,00	10.601,74	29.670,24	0,11	27.229,76	10.601,74	29.670,24	0,16	27.229,76
Extensão Rural	56.900,00	56.900,00	10.601,74	29.670,24	0,11	27.229,76	10.601,74	29.670,24	0,16	27.229,76
Desporto e Lazer	14.210,00	14.210,00	2.134,70	6.304,88	0,02	7.905,12	2.134,70	6.304,88	0,03	7.905,12
Desporto Comunitário	14.210,00	14.210,00	2.134,70	6.304,88	0,02	7.905,12	2.134,70	6.304,88	0,03	7.905,12
TOTAL	1.822.750,00	2.727.115,04	803.700,09	1.387.155,10	5,04	1.339.959,94	803.700,09	1.387.155,10	7,28	1.339.959,94

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:54E687E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 062024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS						
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2024						
JUNHO/2024						
ART. 106 LEI ORGÂNICA						
DESCRIÇÃO	**MÊS**	**EXERCÍCIO**	**DESCRIÇÃO**	**EMPENHADO MÊS**	**EMPENHADO EXERCÍCIO**	**LIQUIDADO EXERCÍCIO**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**115.626.650,71**	**708.952.626,74**	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	**82.433.915,40**	**667.164.360,99**	**545.650.957,58**
RECEITAS CORRENTES	**105.362.387,52**	**686.991.012,73**	**DESPESAS CORRENTES**	**73.639.392,44**	**623.122.710,59**	**517.800.742,72**
RECEITA PRÓPRIA	**28.699.287,40**	**183.168.638,27**	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**42.479.439,80**	**274.696.388,26**	**274.696.388,26**
IPTU - EXERCÍCIO	6.454.277,31	42.423.234,89	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**36.640.710,26**	**240.005.316,82**	**240.005.316,82**
IPTU - DÍVIDA ATIVA	2.179.306,60	16.804.541,33	APOSENTADORIAS, RESERVA REM. E REFORMAS	0,00	0,00	0,00
IRRF	4.016.082,52	24.681.874,89	PENSÕES	0,00	0,00	0,00
ITBI	2.844.546,93	17.610.293,45	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.949.685,11	14.833.160,68	14.833.160,68
ISSQN - EXERCÍCIO	9.489.405,73	55.746.667,87	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
ISSQN - DÍVIDA ATIVA	222.353,34	1.581.071,47	SALÁRIO-FAMÍLIA			
TAXAS	220.316,86	3.570.434,44	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL	31.481.263,76	193.680.766,58	193.680.766,58
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- DÍVIDA ATIVA	116.123,50	861.092,77	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.550.274,24	11.017.988,97	11.017.988,97
CONTRIBUIÇÕES	881.142,52	6.169.399,92	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	580.210,37	2.950.047,95	2.950.047,95
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.049.341,60	6.371.972,49	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO			
RECEITA DE SERVIÇOS	215.186,36	1.296.709,97	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	79.276,78	1.054.256,94	1.054.256,94
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	277.830,83	1.479.967,50	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	16.469.095,70	16.469.095,70
EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	141.066,62	993.572,37	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS	343.378,59	1.533.781,94				
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	19.967,93	149.602,02	**APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMEN.**	**5.838.729,54**	**34.691.071,44**	**34.691.071,44**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	228.960,16	1.894.420,95	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.838.729,54	34.691.071,44	34.691.071,44
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**2.215.165,63**	**13.243.590,42**	**13.243.590,42**
			APLICAÇÕES DIRETAS	**2.215.165,63**	**13.243.590,42**	**13.243.590,42**
			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.215.165,63	13.243.368,28	13.243.368,28
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	**18.825.977,68**	**142.096.069,76**	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**28.944.787,01**	**335.182.731,91**	**229.860.764,04**
ICMS	9.287.413,59	66.757.147,24	**TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.**	103.481,07	11.556.957,81	6.843.291,31
IPVA	4.566.932,83	49.460.377,26	CONTRIBUIÇÕES	733.824,00	1.440.564,54	811.572,54
CIDE	0,00	119.590,26	SUBVENÇÕES SOCIAIS	-630.342,93	10.116.393,27	6.031.718,77
REPASSE FUNDO A FUNDO SUS	0,00	0,00	**TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**1.600,00**	**9.600,00**	**9.600,00**
IPI EXPORTAÇÃO	185.315,70	840.455,50	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**15.925.639,53**	**246.179.719,51**	**168.943.465,54**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.436.315,56	23.815.737,62	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	350.000,00	1.102.761,88	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	17.367,42	356.780,78	200.449,10
			MATERIAL DE CONSUMO	554.687,68	16.942.104,94	8.329.555,93
			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	67.789,11	126.003,31	73.571,31

FUNDEB	**16.131.267,32**	**114.565.555,89**	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	49.284,36	489.774,36	440.490,00
			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.894,16	53.960,10	53.960,10
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	**41.603.999,33**	**247.047.424,98**	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
FPM	12.514.275,14	70.410.891,75	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	510.680,81	5.054.717,09	2.813.359,92
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	11.539,17	1.159.378,83	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00
Lei KANDIR – ICMS DESONERAÇÃO 87/96	0,00	0,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.613.583,42	195.262.527,46	131.521.218,77
TRANSFERÊNCIAS SUS - FUNDO A FUNDO	25.895.692,59	147.511.520,15	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
TRANSFERÊNCIAS FNAS	197.760,83	2.463.180,42	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.242.292,02	7.685.802,37	7.685.445,06
COTA PARTE ITR	15.444,98	119.322,69	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS			
REPASSES	0,00	29.354,89	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.269.991,18	14.778.951,95	13.065.019,40
TRANSF. RECURSOS FNDE	1.630.279,63	10.792.368,97	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.848,86	555.202,65	248.539,66
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.339.006,99	14.561.407,28	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250.130,24	592.660,66	334.573,05
COTA-PARTE ROYALTIES	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES	85.815,42	576.391,04	562.391,04
			AUXÍLIO TRANSPORTE	256.274,85	3.704.842,80	3.614.892,20
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	**101.855,79**	**113.323,83**	**DESPESAS DE CAPITAL**	8.794.522,96	44.041.650,40	27.850.214,86
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	100.000,00	105.000,00	**INVESTIMENTOS**	7.495.546,21	25.668.980,90	9.477.545,36
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	1.855,79	8.323,83	**APLICAÇÕES DIRETAS**	7.490.289,68	23.937.138,89	7.745.703,35
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1.075.072,00	351.156,61
RECEITAS DE CAPITAL	**10.264.263,19**	**21.961.614,01**	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.933.925,27	19.914.867,49	5.544.270,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	642.445,46	5.510.234,51	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	556.364,41	2.901.659,40	1.804.736,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.621.817,73	16.451.379,50	**INVERSÕES FINANCEIRAS**	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	0,00	0,00	0,00
			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
			CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	0,00	0,00
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.298.976,75	18.372.669,50	18.372.669,50
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-5.313.876,39**	**-37.517.638,60**	**APLICAÇÕES DIRETAS**	1.298.976,75	18.372.669,50	18.372.669,50
			PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1.298.976,75	18.372.669,50	18.372.669,50
			DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.263.210,93**	**28.150.920,26**	**28.150.920,26**
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**210.825,90**	**520.709,78**				
			REPASSE DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	3.113.773,73	16.166.352,85	16.166.352,85
DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	210.825,90	520.709,78	COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO - PREVPEL	2.149.437,20	11.984.567,41	11.984.567,41
TOTAL DA RECEITA	**110.523.600,22**	**671.955.697,92**	**TOTAL DA DESPESA**	**87.697.126,33**	**695.315.281,25**	**573.801.877,84**
DÉFICIT		**23.359.583,33**	**SUPERÁVIT**	**22.826.473,89**		**98.153.820,08**
TOTAL	**110.523.600,22**	**695.315.281,25**	**TOTAL**	**110.523.600,22**	**695.315.281,25**	**671.955.697,92**
*** * Fonte: Relatório 04.03.99.01.01 (Receita) / 04.03.99.02.02 (Despesa)/04.04.99.07.10 - Balancete Mensal**						
Nota Explicativa: Foram utilizadas receitas e despesas orçamentárias e também extraorçamentárias para elaboração da publicação, visto que os valores refletem a efetiva entrada/saída de caixa.						

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Contador/Diretor de Controladoria
CRCRS 050.024

Publicado por:
Juliana Lubke Evangelista Clauhs
Código Identificador:B72A8CE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2024
VALIDADE: 01/05/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 032/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **54.175.612 GELCIA APARECIDA PASSARINI MONTEMEZZO, CNPJ Nº 54.175.612/0001-44,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
39	2.060	Und	Und	Flanela. Material flanela, comprimento 50cm, largura 30cm, cor laranja.	Própria	R$ 1,08

Para a empresa **54.664.948 JANETE BARBOSA DIAS FERREIRA, CNPJ Nº 54.664.948/0001-70 ,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
49	153	Und	Und	Lixeira plástica com pedal e suporte para saco de lixo – capacidade de 100 litros – "cor branca" - Dimensões mínimas: largura 570mm – altura 920mm – profundidade 460mm – resistente a impacto e raios ultravioleta (UV).	Nobre	R$ 162,20

Para a empresa **A M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 45.212.009/0001-02,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
04	300	L	1l	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, fórmula química C2H5OH, grau de pureza 92,6 a 93,8 p/p inpm, característica adicional hidratado.	Protedex	R$ 6,00
54	1.570	Par	Par	Luva confeccionada em borracha natural (Látex), na cor amarela, interior de algodão flocado com palma antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mmm, tamanho G que atenda a NBR 13393/1995.	Descarpack	R$ 1,80
55	1.580	Par	Par	Luva confeccionada em borracha natural (Látex), na cor amarela, interior de algodão flocado com palma antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mmm, tamanho M que atenda a NBR 13393/1995.	Descarpack	R$ 1,80
56	1.360	Par	Par	Luva confeccionada em borracha natural (Látex), na cor amarela, interior de algodão flocado com palma antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mmm, tamanho P que atenda a NBR 13393/1995.	Descarpack	R$ 1,80
57	280	Par	Par	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada. Características adicionais: sem forro.	Descarpack	R$ 2,00
58	250	Par	Par	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho médio, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais: sem forro.	Descarpack	R$ 2,00

Para a empresa **ADEJOR DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 04.061.219/0001-51,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
01	700	Pct	c/8	Absorvente higiênico íntimo feminino, formato anatômico, com abas, tamanho normal, hipoalergênico, cobertura suave, sem perfume.	Higie top	R$ 2,80
40	665	Und	Und	Fósforo longo (5cm). Embalagem: caixa c/240 palitos.	Billa	R$ 3,60
90	1.030	l	1l	Hipoclorito de sódio concentração de 2 a 2,5%. – solução aquosa com a finalidade de higienização e/ou desinfecção cujo ativo é o hipoclorito de sódio ou de cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5% p/p, sem alvejante e sem perfume, com registro na ANVISA (saneante), embalagem de 1l.	Tok mágico	R$ 1,78
96	600	Und	Und	Shampoo para cabelos normais com no mínimo 300ml	Jean	R$ 5,70

Para a empresa **AMANDA COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS EIRELI, CNPJ Nº 04.835.184/0001-60,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
05	70	Gl	5l	Álcool gel 70% galão de 5l.	Benfort/alpha	R$ 26,62
06	965	Und	500ml	Álcool Gel 70° INMP, com bico dosador. Embalagem 500ml.	Benfort/alpha	R$ 4,60
07	70	Sachê	800ml	Álcool gel 70° INMP. Embalagem: sachê de 800ml.	Benfort/Alpha	R$ 8,40
14	542	Und	Und	Borrifador plástico com gatilho (pulverizador), com capacidade de 500ml, transparente.	Videoquimica	R$ 3,10
17	190	Und	Und	Cera, tipo líquida, cor incolor, composição: dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, resina fumática, plastificante, coadjuvante, atenuador de espuma, corante, essência e água. Embalagem com 750ml.	Reflexus	R$ 4,00
23	940	Gl	5l	Desinfetante, composição à base de cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetilamonia, fragrância; opacidade, sequestrante, conservante, emulsionante, corante acidificante e água. Princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio, cloreto de dimetilamonia 0,040%, embalagem 5 litros, fragrância lavanda.	Videfort	R$ 5,50
25	242	Und	Und	Desentupidor de vaso sanitário com boca de sucção mínima de 13 cm de diâmetro e cabo de madeira (ou cabo plástico resistente) com tamanho mínimo de 40 cm. A cor do produto é indiferente. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Alfa clean	R$ 6,00
28	805	Gl	5l	Detergente clorado multiuso, embalagem com 5l.	Benfort/Alpha	R$ 7,90
42	30	L	1l	Solução de Milton (hipoclorito de sódio 1%), embalagem com 1 litro. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	Benfort/Alpha	R$ 5,40
47	320	Fr	500ml	Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição butil éter-tripolifosfato de sódio, hidróxido de amônia, sulfato de sódio, água, corante. Ingrediente ativo: etanol 14%, embalagem com 500 ml.	Benfort/Alpha	R$ 1,90
79	400	Sachê	800ml	Sabonete líquido concentrado aroma erva doce. Sachê 800ml.	Suaves	R$ 6,30
98	2.000	Un	500Ml	Desinfetante de uso geral com ação germicida, bactericida e fungicida, aromatizado, composição mínima: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Cloreto de Didecil Dimetilamônia, Fragrância, Opacificante, Sequestrante, Conservante, Emulsificante, Corante, Acidificante e Água. EFICAZ CONTRA: Salmonella cholerasuis, Staphylococcus aureus, Escherichia coli, Candida albicans, Trichophyton mentagrophytes.	Videfort	R$ 1,40

Para a empresa **ARPL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 51.978.129/0001-00,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
10	1.022	Und	Und	Balde para MOP com suporte incluído.	AJP	R$ 10,69
12	30	Und	Und	Balde plástico 8,5l, com bico direcionador de água, alça plástica, anatômica e segura. Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde. Capacidade ml: 8,5 litros. Dimensões: 296x269x265mm.	AJP	R$ 6,06
19	3.900	Pct	c/100	Copo descartável de polipropileno, para líquidos frios ou quentes, capacidade 200ml, acondicionado em pacotes de 100 unidades.	Minas	R$ 4,00
20	230	Pct	c/100	Copo descartável plástico, capacidade 50ml para café.	Minas	R$ 1,80
21	210	Pct	c/25	Copo descartável, térmico, em isopor, sem tampa, capacidade de 200ml, embalagem com 25un.	Totalplast	R$ 5,00
37	3.115	Pct	8un	Esponja limpeza de material lã aço, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio.	Vega	R$ 1,65
46	810	Und	Und	Kit bruxa com tiras de cordão, com cabo e balde de plástico não reciclado, com espremedor, balde com escorredor, apoio para cabo do MOP no escorredor, pode ser usado com toda a linha de esfregão, capacidade 14 litros, nas medidas de 43 x 29 x 30 cm, feito de material sintético. Com MOP úmido, com tira de algodão com cabo.	AJP	R$ 16,50
51	160	Und	Und	Lixeira plástica para escritório, com capacidade entre 9l e 12l, sem tampa, preta.	FP	R$ 4,00
71	80	Pct	c/12	Prendedor de roupa, embalagem com 12 unidades.	Gaboardi	R$ 1,60
72	150	Und	Und	Refil de MOP úmido - dimensões: 9 x 60 x 9 cm. Para limpeza pesada. Deve vir com manta de limpeza profunda p/ ajudar a remover as sujeiras mais difíceis com facilidade. Com cordões duplos, cuidadosamente entrelaçados. Confeccionado com no mínimo 85% de algodão e 15% de acrílico. Deve ter a ponta dobrada com cinta unindo os fios.	AJP	R$ 11,50
73	1.710	Und	Und	Rodo com cabo.	AJP	R$ 4,00
87	2.260	Pct	c/100	Touca turbante descartável cor branca - tamanho 19" - 40 x 50.	Vabene	R$ 5,40
89	1.446	Und	Und	Vassoura, com cerdas de nylon, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 15cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	AJP	R$ 3,80

Para a empresa **AVF COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 28.900.846/0001-05,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
09	500	Und	Und	Aparelho de barbear descartável com 2 lâminas.	Hai Brasil	R$ 0,95

Para a empresa **BL PAPER LTDA, CNPJ Nº 15.780.673/0001-89,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
43	63	Gl	5l	Impermeabilizante (cera) acrílico para piso sintético, incolor, auto brilho, função antiderrapante com polímeros sintéticos, embalagem com 5l.	Limpy	R$ 26,04
78	450	Gl	5l	Sabonete líquido, perolado, com registro no Ministério da Saúde e ANVISA, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, embalagem galão 5lt.	Limpy	R$ 8,59

Para a empresa **ELEVATE UTILIDADES LTDA, CNPJ Nº 52.996.455/0001-02,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
11	397	Und	Und	Balde plástico 18 litros, com alça.	Arqplast	R$ 9,45
13	92	Und	Und	Balde plástico capacidade mínima 7,5l e máxima 10l com alça resistente.	Arqplast	R$ 4,35
88	3.330	Und	und	Vassoura para vaso sanitário tipo bola, cerdas curtas e cabo plástico.	Mileva	R$ 2,48

Para a empresa **HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 22.094.574/0001-09,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
70	1.930	Cx	c/3	Pastilhas sanitárias adesivas para vaso sanitário. As pastilhas deverão possuir longa duração (até 500 descargas). Embalagem contendo 03 pastilhas.	Desor	R$ 3,04
85	2.750	Und	300g	Saponáceo com detergente. Composição: linear alquebenzeno, sulfonato de sódio, alcalinizante, carga, corante e fragrância. Conter tensoativo biodegradável. Fragrâncias: limão, pinho, laranja. Data de fabricação e lote impressos na embalagem. Embalagem com 300g.	Glamour	R$ 3,21

Para a empresa **KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 29.755.673/0001-33,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
29	21.952	Und	500ml	Detergente neutro líquido, de 500ml, biodegradável, inodoro, hipoalergênico, com bico dosador tipo push- pull, concentrado com excelente ação desengordurante , composição: ácido sulfônico , hidróxido de sódio e estabilizante. As embalagens ,no próprio frasco ou rótulo , devem conter: composição e nome do químico responsável, precauções , registro da ANVISA e selo do IMETRO. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Bio Kriss	R$ 1,08

Para a empresa **LIRA DA LUZ CIA LTDA, CNPJ Nº 05.192.522/0001-56,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
45	100	Und	Und	Inseticida de pastilha. Embalagem com 12 unidades.	Setinset	R$ 4,41

Para a empresa **LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, CNPJ Nº 44.922.093/0001-87 ,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
15	120	Und	Und	Capacho com medidas mínimas de 45cm x 75cm, na cor preto ou azul, antiderrapante.	Martimpanos	R$ 45,00
18	1.520	Pct	c/50	Colher descartável para refeição, 18cm, embalagem com 50 unidades.	Totalplast	R$ 1,98
76	2.910	Kg	1 kg	Sabão em pó biodegradável, composição: tesoativo, coadjuvante, corantes, carga e perfume, embalagem com 1 kg.	Lipon	R$ 2,62

Para a empresa **M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 44.651.148/0001-61,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
86	300	Und	und	Toalha de rosto, 100% algodão, branca, embainhada, lagura mínima 45cm e comprimento mínimo 70cm.	Beira Rio	R$ 5,60

Para a empresa **MEGA BOR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUÁRIO LTDA, CNPJ Nº 34.257.820/0001-85,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
52	55	Und	Und	Lixeira Tipo Coletor com rodas e pedal, de Polietileno de Alto Impacto, capacidade de 240L na Cor Branca, para coleta de Resíduos Ambulatoriais ou Infectantes.	Megabor	R$ 379,16

Para a empresa **MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 44.910.500/0001-36,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
02	14.770	L	1l	Água sanitária composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, cor incolor, embalagem com 1 litro.	Proquill	R$ 1,65
91	10.410	Fr	2l	Desinfetante, composição à base de cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetilamonia, fragrância; opacidade, sequestrante, conservante, emulsionante, corante acidificante e água. Princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio, cloreto de dimetilamonia 0,040%, embalagem 2 litros, fragrância eucalipto ou lavanda.	Proquill	R$ 3,75
99	3.380	L	1L	Hipocloreto de Sódio Concentração de 2 a 2,5% frasco de 1L.	Proquill	R$ 1,65

Para a empresa **MMS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ Nº 223.874.152/0001-19,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
62	1.630	Und	Und	MOP úmido refil (bruxa), em algodão, sem cabo.	Paloski	R$ 3,70
63	615	Und	Und	Pá de lixo plástica com cabo longo (80cm).	Paloski	R$ 2,60
66	550	Pct	c/5	Pano multiuso, para limpeza, tipo Perfex, dimensões mínimas de 55cm x 33cm. Embalagem: 5 unidades.	Vabene	R$ 1,10
81	1.500	Und	Und	Saco para acondicionamento de Resíduo Infectante da área da saúde, branco leitoso, Capacidade 100 litros, com identificação do Símbolo de Infectante. Deve possuir alta Qualidade e resistência contra Rompimentos e Vazamentos PEAD (Polietileno de alta densidade) Deve atender a NBR 9191/2002.	Paloski	R$ 0,55
82	1.500	Und	Und	Saco para acondicionamento de Resíduo Infectante da área da saúde, branco leitoso, Capacidade 30 litros, com identificação do Símbolo de Infectante. Deve possuir alta Qualidade e resistência contra Rompimentos e Vazamentos. PEAD (Polietileno de alta densidade) Deve atender a NBR 9191/2002.	Paloski	R$ 0,14
83	7.500	Und	Und	Saco para acondicionamento de Resíduo Infectante da área da saúde, branco leitoso, Capacidade 50 litros, com identificação do Símbolo de Infectante. Deve possuir alta Qualidade e resistência contra Rompimentos e Vazamentos PEAD (Polietileno de alta densidade) Deve atender a NBR 9191/2002.	Paloski	R$ 0,25
92	11.800	Und	Und	Saco de lixo preto, medindo 1,50 m x 1,20 m, 16 micras, sanfonado.	Paloski	R$ 1,20
94	950	Pct	c/100	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor preta, capacidade 50 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super Reforçado/resistente com 10 micras de Espessura. Deve atender a NBR 9191/2002.	Paloski	R$ 9,00

Para a empresa **MOTTIN E KONZEN PRODUTOS DE LIMPEZA E BEM ESTAR LTDA, CNPJ Nº 38.829.466/0001-77,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
30	250	Und	Und	Dispenser de Papel Toalha Interfolha na Cor Branco	Nobre	R$ 19,99
32	250	Und	Und	Dispenser de parede, fechado, para papel higiênico de 300m.	Nobre	R$ 19,45
33	240	Und	Und	Dispenser que comporte sache de 800ml de álcool gel e sabonete líquido, de polietileno, que seja facilmente fixado em parede.	Nobre	R$ 17,99
38	3.100	Und	Und	Esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 100, largura mínima 70, espessura mínima 20.	Nobre	R$ 0,45

Para a empresa **NOVALE INDUSTRIA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 94.371.309/0001-31,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
03	900	Gl	5l	Água sanitária, em frasco de 05 (cinco) litros. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo de 2 a 2,5%, incolor.	Novale	R$ 5,94
08	350	Fr	2l	Amaciante para roupa, em frasco de 02 (dois) litros. Composição: Tensoativo catiônico, espessante, sequestrante, conservantes, corante,	Novale	R$ 3,70

				cloreto de cetil e trimetil Amônio e água.		
95	2.950	Gl	5l	Sabonete líquido bacteriostático, neutro, sem fragrância, para uso geral, embalagem de 5l. Com registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	Novale	R$ 11,50

Para a empresa **NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 34.034.228/0001-14,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
27	256	Und	Und	Desodorizador de ambiente, diversas fragrâncias, spray, mínimo de 400 ml.	Lev&use	R$ 7,69
44	153	Und	Und	Inseticida aerosol, capacidade mínima de 300ml e máxima de 500ml, que elimine baratas e vespas.	Aeroflex	R$ 7,80
75	3.050	Und	Und	Sabão em barra de glicerina 400g.	Super vale	R$ 4,10
97	315	Pct	c/10	Prato Descartável Branco 15 cm 10 Unidades	Dudigo	R$ 1,20

Para a empresa **POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ Nº 05.804.684/0001-06,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
36	3.720	Und	Und	Esfregão de aço (esponja de limpeza metálica).	Primavera	R$ 0,90
53	400	Und	Und	Lustra móveis, diversos aromas, capacidade mínima 200 ml.	Worker	R$ 3,10

Para a empresa **ROBERTO DE CONTO CIA LTDA, CNPJ Nº 18.449.927/0001-79,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
48	166	Und	Und	Lixeira de Plástico com Pedal 30L na Cor Branca dimensões aproximadas de 56cm X 38,5cm X 37cm, com tampa, com presilhas.	Inje	R$ 35,50
50	113	Und	und	Lixeira plástica com pedal e suporte para saco de lixo: capacidade de 50 litros; cor: branca; Resíduo comum; dimensões mínimas: largura 410mm – altura 650mm – profundidade 320mm. Resistente ao impacto e raios ultravioleta (UV).	Inje	R$ 60,50

Para a empresa **SG DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 52.593.567/0001-12 ,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
31	30	Und	Und	Dispenser de parede para copo descartável de 200ml.	Nobre	R$ 26,00

Para a empresa **V. FACCIO PRODUTOS HIGIENICOS, CNPJ Nº 05.760.631/0001-22,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
69	920	Pct	c/2	Papel toalha absorvente, picotado, branco. Embalagem: 2 rolos de 30 metros.	Naturapel	R$ 2,89

Para a empresa **VERDEPEL ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 43.924.624/0001-08,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
41	1.400	Und	Und	Guardanapo de papel, dimensões mínimas de 22cm x 22,5cm. Embalagem com 50un.	HPPEL	R$ 0,50
64	1.200	Und	Und	Pano de prato atoalhado, 100% algodão, Estampado, comprimento mínimo 70cm, largura mínima 50cm, embainhado.	THIANMA	R$ 3,20
67	9.760	Und	Und	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 300, largura 10, folhas simples, cor branca.	HPPEL	R$ 3,40
68	11.100	Und	Und	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 60mts, largura 10 cm, tipo liso, folhas simples, cor branca.	HPPEL	R$ 0,68

Para a empresa **WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ Nº 30.986.684/0001-03,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
16	13	Und	Und	Carrinho funcional de limpeza, completo e acessórios contendo: 1) saco de vinil com capacidade de até 90 litros; 2) placa sinalizadora em polipropileno (dimensão aproximada de 30cm x 66cm); 3) pá para coleta POP com caixa de polipropileno de alta resistência e cabo de alumínio com formato anatômico (dimensões aproximadas de 29cm x 29cm x 14cm); 4) balde doblô com capacidade de 30 litros, com espremedor reforçado/acoplado ao carrinho e sistema duas águas (dimensões aproximadas de 52cm x 37cm x 84cm); 5) conjunto Mop pó 60cm, com cabo de alumínio galvanziado anodizado (de aproximadamente 1,40m x 24mm), armação em polipropileno e aço galvanizado, luva composta por fios 100% acrílico; 6) garra de euro plástica com trava para refil em poliacetal; 7) refil Loop de microfibra com cinta de aproximadamente 230g; 8) cabo de alumínio com suporte LT (dimensões aproximadas de 1,40m x 22mm).	Bralimpia	R$ 1.187,42
60	130	Und	Und	MOP pó, 60cm, com armação e cabo.	Nobre	R$ 67,99
61	170	Und	Und	MOP pó, 60cm, refil.	Nobre	R$ 26,91
74	330	Pct	c/5	Sabão azul, 5x200gr, peso líquido 1kg, com 5 unidades de 200g. Com branqueador. Composição: sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina, carga, branqueador óptico conservante, sequestrantes, corantes, fragrância e veículos. Testado dermatologicamente. Produto saneante notificado na ANVISA.	Celeste	R$ 10,84

ITENS CANCELADOS:

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM.
22	300	Und	90g	Creme dental com no mínimo 1450ppm de concentração de flúor. Peso mínimo 90g. Registro na ANVISA.		
24	500	Und	30g	Creme dental infantil, com flúor, com registro na ANVISA. Embalagem de 30g.		

26	150	Und	80ml	Desodorante spray, mínimo 80 ml, sem aroma.		
34	340	Und	Und	Escova de chão plástica com cabo longo de madeira de aproximadamente 1,20m x 22mm), fio duro.		
35	350	Und	Und	Escova dental adulto, com cerdas macias e arredondadas, cabeça pequena com os cantos arredondados e cabo longo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO ou laboratório credenciado. Embalada em saquinhos plásticos devidamente identificados conforme legislação vigente e com estojo de proteção de cerdas em pvc cristal transparente.		
59	1.762	Cx	c/100	Luva de procedimento, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho M, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no Ministério da Saúde e registro de C.A. No Ministério do Trabalho.		
65	2.150	Und	Und	Pano limpeza, material 90% algodão, comprimento 70cm, largura 40cm, características adicionais não alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos.		
77	550	Und	125g	Sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 125g.		
80	6.060	Und	Und	Saca alvejada, 40cm x 70cm, trama resistente.		
84	500	Pct	1000	Saco plástico estéril para amostra de alimentos líquidos e sólidos, sem abertura, com tarja branca, dimensões 12 x 30cm. Embalagem com 1000un.		
93	2.150	Pct	c/100	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor verde, capacidade 40 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super Reforçado/Resistente com 10 micras de Espessura. Deve atender a NBR 9191/2002.		

Santo Antônio da Patrulha, 29 de julho de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:A539913E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2023
VALIDADE: 15/01/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 132/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de equipamentos de informática, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e valores para aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações a seguir:

2 - Fica alterado o fiscal da Ata de Registro em sendo a Servidora Ana Paula Pinheiro dos Santos, de acordo com a portaria 1.405 de 20/04/2024, em substituição a Sra Marlene Terezinha Machado de Pinho.

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

Para a Empresa **FULLTECH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 41.459.193/0001-20**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
03	165	Un	Computador com a seguinte configuração mínima indispensável: processador com 6 (seis) núcleos, com 2,5 Ghz e mínimo 18 Mb de cache total. Processador Intel Core I5 12400 utilizado como referência, serão aceitos outros processadores com características técnicas diferentes, desde que possuam performance igual ou superior ao modelo de referência. Destacar na proposta marca e modelo do processador ofertado; placa-mãe: deverá possuir placa gráfica integrada com 3(três) saídas para o monitor, sendo no mínimo, 02 digitais, 6(seis) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) na versão 3.0, interface de rede RJ45 10/100/1000) BIOS e placa-mãe: desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento. Sempre que o equipamento for inicializado deverá ser exibido no monitor de vídeo o nome do fabricante do computador; memória Ram instalada de 8Gb DDR4 3.200Mhz. Capacidade de expansão até 64 Gb; disco rígido em estado sólido interno de no mínimo 256Gb, formato M.2; mouse e teclado: mouse óptico ou laser com resolução de 1400 dpi, com 02 (dois) botões + scroll e conector padrão USB. Teclado com conector USB, padrão português do Brasil. O mouse e teclado ofertados deverão ser da marca do fabricante do computador ofertado; gabinete modelo SFF com utilização nas posições verticais e horizontais 11.000cm3, base antiderrapante, possibilidade de remoção de disco rígido e memória sem utilização de ferramentas (tool less); fonte de alimentação com capacidade de sustentar a configuração máxima do computador com consumo máximo de 260w. Com eficiência energética de, no mínimo 85%; Sistema Operacional MS-Windows 11 Professional 64-bit em português do Brasil. **Garantia total do equipamento mínima de 12 meses,** com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função; não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante).	Arquimedes	R$ 2.799,00

Para a Empresa **MICROSENS S.A., CNPJ Nº 78.126.950/0011-26,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
01	536	Un	Chromebook: microcomputador com processador Intel Celeron N3060 ou performance superior de acordo com a pontuação constante no site CPU Benchmark. https://www.cpubenchmark.net/pt9_cpu_list.php (CPU Mark); deve possuir memória Ram de no mínimo 4Gb. (LPDDRX – LOW POWER DDRX) com 1.333mhz ou superior; possuir unidade de armazenamento de no mínimo 32 Gb SSD ou EMMC; possuir gabinete com as seguintes características: possuir alto-falante, possuir fonte de alimentação para tensões de 110 e 220 volts de forma automática, possuir placa-mãe com as seguintes características: possuir no mínimo uma interface USB 2.0 ou superior e uma interface USB 3.0 ou superior, possuir saída HDMI ou acompanhar adaptador de USB-tipo c para HDMI, possuir controladora de som estéreo, com entrada para microfone e saída para fone de ouvido ou combo, possuir conectividade Wifi, possuir leitor de cartões padrão SD (secure digital), entrada para cartão micro SD, deverá ser aceito adaptador de vídeo; possuir webcam com resolução de 1280x720 pontos ou melhor; deve acompanhar tela com as seguintes características: tecnologia deve ser Led com no mínimo 11,6 polegadas de comprimento	Samsung	R$ 1.115,00

			em sua diagonal, possuir resolução de 1366x768 ou superior, possuir bateria com autonomia de no mínimo 10 horas, possuir sistema operacional Chrome os. Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (sistema operacional e aplicativos); o período de **garantia deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de recebimento definitivo. A empresa vencedora deverá garantir toda a assistência técnica necessária durante o período de garantia.		

Para a Empresa **PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO E PLASTICOS LTDA, CNPJ Nº 35.779.785/0002-08,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
07	106	Un	Monitor de LED com tecnologia IPS, tamanho mínimo de 23,8" ou superior; Resolução mínima 1920x1080 com taxa de 60Hz ou superior ; Possuir ajuste de inclinação, altura mínima de 10 cm. e rotação mínima de 90 graus; Possuir no mínimo 03 (três) interfaces de entrada do sinal de vídeo do tipo: VGA (D-SUB15), HDMI e DP (Display Port), deverá ser aceito adaptador de vídeo; fonte de alimentação interna automática 110/220vac, o monitor deverá ser fornecido com cabo de energia, **Garantia mínima de 12 meses**. Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.	Prosmart	R$ 495,00

Para a Empresa **REPRIMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ Nº 65.149.197/0002-51,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
05	67	Un	Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro Wi-fi: - funções: imprimir, copiar, digitalizar; - tecnologia de impressão: laser; - volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000; - qualidade de impressão preto (ótima): HP fastres 1200; - velocidade do processador: 1200 mhz; - conectividade, padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 host USB; 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000t; - resolução de digitalização, óptica: até 1200 x 1200 dpi; - tipo de scanner: base plana, alimentador automático de documentos; - capacidade do alimentador automático de documentos: padrão, 50 folhas. **Garantia mínima de 12 meses.**	HP	R$ 2.600,00

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

Para a Empresa **FULLTECH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 41.459.193/0001-20**, **MICROSENS S.A.,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
04	26	Un	Computador com a seguinte configuração mínima indispensável: processador com 6 (seis) núcleos, com 2,5 Ghz e mínimo 18 Mb de cache total. Processador Intel Core I5 12400 utilizado como referência, serão aceitos outros processadores com características técnicas diferentes, desde que possuam performance igual ou superior ao modelo de referência. Destacar na proposta marca e modelo do processador ofertado; placa-mãe: deverá possuir placa gráfica integrada com 3(três) saídas para o monitor, sendo no mínimo, 02 digitais, 6(seis) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) na versão 3.0, interface de rede RJ45 10/100/1000) BIOS e placa-mãe: desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento. Sempre que o equipamento for inicializado deverá ser exibido no monitor de vídeo o nome do fabricante do computador; memória Ram instalada de 8Gb DDR4 3.200Mhz. Capacidade de expansão até 64 Gb; disco rígido em estado sólido interno de no mínimo 256Gb, formato M.2; mouse e teclado: mouse óptico ou laser com resolução de 1400 dpi, com 02 (dois) botões + scroll e conector padrão USB. Teclado com conector USB, padrão português do Brasil. O mouse e teclado ofertados deverão ser da marca do fabricante do computador ofertado; gabinete modelo SFF com utilização nas posições verticais e horizontais 11.000cm3, base antiderrapante, possibilidade de remoção de disco rígido e memória sem utilização de ferramentas (tool less); fonte de alimentação com capacidade de sustentar a configuração máxima do computador com consumo máximo de 260w. Com eficiência energética de, no mínimo 85%; Sistema Operacional MS-Windows 11 Professional 64-bit em português do Brasil. **Garantia total do equipamento mínima de 12 meses,** com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função; não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante).	Arquimedes	R$ 2.799,00

Para a Empresa **ON LINE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 45.462.031/0001-00,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
02	178	Un	Chromebook: microcomputador com processador Intel Celeron N3060 ou performance superior de acordo com a pontuação constante no site CPU Benchmark. https://www.cpubenchmark.net/pt9_cpu_list.php (CPU Mark); deve possuir memória Ram de no mínimo 4Gb. (LPDDRX – LOW POWER DDRX) com 1.333mhz ou superior; possuir unidade de armazenamento de no mínimo 32 Gb SSD ou EMMC; possuir gabinete com as seguintes características: possuir alto-falante, possuir fonte de alimentação para tensões de 110 e 220 volts de forma automática, possuir placa-mãe com as seguintes características: possuir no mínimo uma interface USB 2.0 ou superior e uma interface USB 3.0 ou superior, possuir saída HDMI ou acompanhar adaptador de USB-tipo c para HDMI, possuir controladora de som estéreo, com entrada para microfone e saída para fone de ouvido ou combo, possuir conectividade Wifi, possuir leitor de cartões padrão SD (secure digital), entrada para cartão micro SD, deverá ser aceito adaptador de vídeo; possuir webcam com resolução de 1280x720 pontos ou melhor; deve acompanhar tela com as seguintes características: tecnologia deve ser Led com no mínimo 11,6 polegadas de comprimento em sua diagonal, possuir resolução de 1366x768 ou superior, possuir bateria com autonomia de no mínimo 10 horas, possuir sistema operacional Chrome os. Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (sistema operacional e aplicativos); o período de **garantia deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de recebimento definitivo. A empresa vencedora deverá garantir toda a assistência técnica necessária durante o período de garantia.	Lenovo	R$ 1.285,00

Para a Empresa **PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO E PLASTICOS LTDA, CNPJ Nº 35.779.785/0002-08,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
08	36	Un	Monitor de LED com tecnologia IPS, tamanho mínimo de 23,8" ou superior; Resolução mínima 1920x1080 com taxa de 60Hz ou superior ; Possuir ajuste de inclinação, altura mínima de 10 cm. e rotação mínima de 90 graus; Possuir no mínimo 03 (três) interfaces de entrada do sinal de vídeo do tipo: VGA (D-SUB15), HDMI e DP (Display Port), deverá ser aceito adaptador de vídeo; fonte de alimentação interna automática 110/220vac, o monitor deverá ser fornecido com cabo de energia, **Garantia mínima de 12 meses**. Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.	Prosmart	R$ 495,00

Para a Empresa**, XPR3 SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 35.782.776/0002-76,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
06	21	Un	Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro Wi-fi: - funções: imprimir, copiar, digitalizar; - tecnologia de impressão: laser; - volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000; - qualidade de impressão	HP	R$ 2.969,00

			preto (ótima): HP fastres 1200; - velocidade do processador: 1200 mhz; - conectividade, padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 host USB; 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000t; - resolução de digitalização, óptica: até 1200 x 1200 dpi; - tipo de scanner: base plana, alimentador automático de documentos; - capacidade do alimentador automático de documentos: padrão, 50 folhas. **Garantia mínima de 12 meses.**		

ITENS CANCELADOS:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
09	63	Un	Tablet com processador Octa-core de 1,6GHz ou superior; Tela de no mínimo 10 polegadas; Display com resolução mínima de 1920x1200; Câmera traseira de no mínimo 8mp e frontal de 2mp; Memoria RAM de no mínimo 3Gb; Armazenamento interno mínimo de 64Gb; Conectividade Wifi 2.4 + 5Ghz; Suporte a SIM CARD para conexões 2G, 3G, 4G; Bateria de no mínimo 6000mAh; Sistema Operacional Android 8 ou superior; Deverá ser exigido selo ANATEL do produto ofertado. **Garantia mínima de 12 meses.**		
10	21	Un	Tablet com processador Octa-core de 1,6GHz ou superior; Tela de no mínimo 10 polegadas; Display com resolução mínima de 1920x1200; Câmera traseira de no mínimo 8mp e frontal de 2mp; Memoria RAM de no mínimo 3Gb; Armazenamento interno mínimo de 64Gb; Conectividade Wifi 2.4 + 5Ghz; Suporte a SIM CARD para conexões 2G, 3G, 4G; Bateria de no mínimo 6000mAh; Sistema Operacional Android 8 ou superior; Deverá ser exigido selo ANATEL do produto ofertado. **Garantia mínima de 12 meses.**		

Santo Antônio da Patrulha, 29 de julho de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:D035FBFE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 3º BIMESTRE DE 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE ALVORADA

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	5.055.449,96	15.104.122,50	13.635.230,12	20.782,31	6.503.560,03	476.538,33	27.742.843,67	20.232.169,54	20.065.357,92	1.513.314,30	6.640.709,78	13.144.269,81
Executivo	5.055.449,96	15.083.107,12	13.626.359,76	10.970,90	6.501.226,42	476.538,33	27.414.758,98	19.910.085,42	19.744.277,30	1.513.314,30	6.633.705,71	13.134.932,13
FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC.DE ALVORADA.	61.280,18	320.673,94	290.666,82	0,00	91.287,30	2.034,17	112.798,25	31.884,25	31.884,25	0,00	82.948,17	174.235,47
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	4.521,47	4.521,47	0,00	0,00	0,00	12.665,28	8.889,00	8.889,00	0,00	3.776,28	3.776,28
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	641.106,36	0,00	0,00	0,00	641.106,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	641.106,36
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	414.410,90	1.930.576,90	747.277,79	0,00	1.597.710,01	0,00	118.729,40	14.234,28	13.266,96	1.533,47	103.928,97	1.701.638,98
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	5.674,80	0,00	0,00	0,00	5.674,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.674,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	141.498,45	1.138.497,62	1.134.705,60	0,00	145.290,47	30.000,00	278.884,04	65.557,92	65.557,92	160.563,06	82.763,06	228.053,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	16.021,42	16.021,42	0,00	0,00	0,00	2.514,87	0,00	0,00	539,67	1.975,20	1.975,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	232.845,07	231.258,33	0,00	1.586,74	0,00	471.140,28	74.007,16	74.007,16	47.336,42	349.796,70	351.383,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	10,20	0,00	0,00	0,00	10,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2.328,44	21.080,44	20.810,71	0,00	2.598,17	0,00	9.891,92	126,30	126,30	6.504,04	3.261,58	5.859,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	643.213,09	4.800.500,76	4.690.358,35	0,00	753.355,50	45.356,77	6.408.773,25	4.582.697,06	4.498.744,46	412.654,46	1.542.731,10	2.296.086,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	46.434,29	45.011,79	0,00	1.422,50	0,00	587.526,38	567.360,40	567.360,40	6.948,42	13.217,56	14.640,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	33.259,76	33.259,76	0,00	0,00	0,00	1.508,22	185,80	185,80	0,00	1.322,42	1.322,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	1.341,53	0,00	0,00	0,00	1.341,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.341,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	45.231,83	41.485,21	0,00	3.746,62	0,00	36.962,21	5.530,90	5.530,90	0,00	31.431,31	35.177,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	850,00	82.232,16	82.232,16	0,00	850,00	0,00	175.205,74	12.420,19	12.420,19	148.601,80	14.183,75	15.033,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	1.977,83	893.797,74	887.780,99	0,00	7.994,58	399.146,96	11.888.102,47	9.528.739,90	9.508.588,28	169.219,63	2.609.441,52	2.617.436,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	89.174,17	0,00	0,00	0,00	89.174,17	0,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,43	89.174,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	0,00	17.874,24	17.874,24	0,00	0,00	0,00	8.225,09	1.657,58	1.657,58	5.555,18	1.012,33	1.012,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.685,64	0,00	0,00	0,00	10.685,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.685,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	211.235,57	3.079.678,40	3.013.839,50	10.966,91	266.107,56	0,00	3.748.997,61	2.390.040,94	2.384.047,94	351.845,90	1.013.103,77	1.279.211,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	2.805.774,37	1.341.950,54	1.340.294,06	0,00	2.807.430,85	0,00	2.101.438,87	1.632.860,11	1.632.239,23	0,00	469.199,64	3.276.630,49
SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	2.224,82	0,00	0,00	0,00	2.224,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.224,82

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios	Em 31 de				Em Exercícios	Em 31 de					

	Anteriores (a)	Dezembro de 2023 (b)				Anteriores (f)	Dezembro de 2023 (g)					
SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	4.454,99	560.233,43	527.683,51	3,99	37.000,92	0,00	503.397,36	277.712,89	223.590,19	138.703,78	141.103,39	178.104,31
SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	18.208,62	517.697,11	501.278,05	0,00	34.627,68	0,00	947.997,74	716.180,74	716.180,74	63.308,47	168.508,53	203.136,21
Legislativo	0,00	21.015,38	8.870,36	9.811,41	2.333,61	0,00	328.084,69	322.084,12	321.080,62	0,00	7.004,07	9.337,68
CAMARA DE VEREADORES	0,00	21.015,38	8.870,36	9.811,41	2.333,61	0,00	328.084,69	322.084,12	321.080,62	0,00	7.004,07	9.337,68
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	10.855.643,34	10.855.643,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	10.855.643,34	10.855.643,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	117.200,86	117.200,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	293.504,49	293.504,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	424.799,03	424.799,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	8.864,75	8.864,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	8.102,64	8.102,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	36.943,68	36.943,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	6.488.028,41	6.488.028,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	26.580,36	26.580,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	2.141,64	2.141,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	26.950,30	26.950,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	49.355,91	49.355,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	233.020,14	233.020,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	0,00	67.639,11	67.639,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	2.066.629,05	2.066.629,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	0,00	60.209,15	60.209,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	0,00	494.591,29	494.591,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	0,00	451.082,53	451.082,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**5.055.449,96**	**25.959.765,84**	**24.490.873,46**	**20.782,31**	**6.503.560,03**	**476.538,33**	**27.742.843,67**	**20.232.169,54**	**20.065.357,92**	**1.513.314,30**	**6.640.709,78**	**13.144.269,81**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 26/07/2024, às 11:59:08.												
NOTA:												

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:3D8E3764

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 3º BIMESTRE DE 2024

MUNICÍPIO DE ALVORADA - RS													
Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE ALVORADA													
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho													
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Julho/2023	**Agosto/2023**	**Setembro/2023**	**Outubro/2023**	**Novembro/2023**	**Dezembro/2023**	**Janeiro/2024**	**Fevereiro/2024**	**Março/2024**	**Abril/2024**	**Maio/2024**	**Junho/2024**		

RECEITAS CORRENTES (I)	56.548.338,53	60.083.442,22	46.444.126,58	61.671.432,07	52.456.220,28	69.904.397,78	80.534.336,30	57.014.803,27	51.625.317,19	57.281.842,11	50.563.544,43	77.073.391,99	721.201.192,75	630.475.721,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.117.141,21	21.648.658,00	9.160.363,81	10.144.294,43	8.915.459,10	11.026.175,56	24.507.328,01	8.999.060,93	7.801.828,39	7.504.805,81	6.448.898,95	8.864.039,64	134.138.053,84	123.215.418,00
IPTU	3.129.635,84	15.343.639,93	3.275.960,13	4.085.037,50	3.040.577,63	2.703.962,93	14.656.979,03	2.850.417,55	2.006.457,72	1.319.688,27	1.177.382,40	2.509.310,94	56.099.049,87	43.286.000,00
ISS	1.687.015,54	1.766.734,15	1.990.463,56	1.856.147,06	1.858.308,19	1.831.998,44	1.909.742,41	2.027.418,27	1.751.758,89	2.046.583,18	1.591.727,53	1.727.017,81	22.044.915,03	24.433.500,00
ITBI	783.932,54	629.575,53	723.816,35	844.780,13	697.053,72	642.623,20	537.059,00	510.445,54	434.083,65	689.216,31	506.204,54	684.721,80	7.683.512,31	7.792.600,00
IRRF	1.875.544,18	1.689.045,18	1.732.347,33	1.741.400,24	1.873.941,00	4.064.106,63	1.528.041,96	1.829.898,62	2.056.288,96	2.138.345,13	2.094.440,44	2.349.571,12	24.972.970,79	26.264.701,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.641.013,11	2.219.663,21	1.437.776,44	1.616.929,50	1.445.578,56	1.783.484,36	5.875.505,61	1.780.880,95	1.553.239,17	1.310.972,92	1.079.144,04	1.593.417,97	23.337.605,84	21.438.617,00
Contribuições	2.225.819,19	2.137.400,11	2.196.233,86	2.110.939,53	2.154.815,04	2.163.435,68	3.737.296,89	2.231.451,66	2.359.227,70	2.251.935,07	1.969.791,05	2.635.078,13	28.173.423,91	28.163.213,00
Receita Patrimonial	6.126.141,48	5.778.845,71	4.573.919,55	4.019.797,41	7.625.511,52	9.130.667,05	6.047.304,58	6.776.439,53	6.854.615,53	4.152.882,10	6.459.840,63	10.334.304,83	77.880.269,92	44.647.634,69
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.931.742,20	5.697.607,63	4.496.561,24	3.951.878,55	7.554.585,97	9.086.952,95	5.949.106,79	6.719.413,88	6.782.796,76	4.081.734,44	6.405.811,37	10.080.189,80	76.738.381,58	44.149.721,69
Outras Receitas Patrimoniais	194.399,28	81.238,08	77.358,31	67.918,86	70.925,55	43.714,10	98.197,79	57.025,65	71.818,77	71.147,66	54.029,26	254.115,03	1.141.888,34	497.913,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.267,09	3.928,47	8.880,20	8.633,78	336.085,26	(20.623,84)	4.564,58	8.398,79	7.180,31	9.568,33	5.014,50	9.662,18	388.559,65	403.351,00
Transferências Correntes	34.105.692,19	29.686.643,48	30.139.716,23	31.428.673,96	32.945.767,45	47.026.864,98	45.754.195,94	38.359.549,77	34.106.258,60	41.817.714,25	35.493.373,75	46.535.317,90	447.399.768,50	428.620.120,24
Cota-Parte do FPM	12.206.161,01	8.436.262,36	8.599.914,69	7.987.278,77	10.363.210,27	16.457.505,11	11.317.982,19	15.342.382,88	9.565.133,83	10.017.285,35	11.653.834,47	12.514.276,16	134.461.227,09	135.011.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.751.300,75	3.996.206,98	3.964.234,51	4.704.646,73	3.560.540,44	4.841.996,33	5.582.030,26	4.145.598,37	4.904.769,40	6.373.020,12	3.334.639,57	3.939.048,41	53.098.031,87	59.574.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.245.937,05	758.375,18	483.617,69	398.589,95	248.225,02	2.302.375,83	3.888.176,84	1.763.043,58	2.059.207,90	3.619.769,96	1.941.353,12	1.805.265,79	20.513.937,91	22.500.000,00
Cota-Parte do ITR	215,22	217,50	335,65	10.168,64	249,77	233,66	505,70	230,27	538,42	234,04	235,80	237,70	13.402,37	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	40.037,05	33.398,75	35.553,82	58.941,55	31.456,07	41.447,15	62.902,07	49.266,78	52.970,44	72.466,04	43.064,08	79.391,38	600.895,18	440.380,00
Transferências do FUNDEB	11.118.724,69	11.854.062,40	11.086.154,52	13.437.764,62	11.266.975,38	16.195.771,99	19.374.717,76	12.909.541,58	12.545.444,32	16.119.413,35	10.274.560,55	11.673.665,87	157.856.797,03	156.734.399,10
Outras Transferências Correntes	5.743.316,42	4.608.120,31	5.969.905,35	4.831.283,70	7.475.110,50	7.187.534,91	5.527.881,12	4.149.486,31	4.978.194,29	5.615.525,39	8.245.686,16	16.523.432,59	80.855.477,05	54.359.341,14
Outras Receitas Correntes	4.966.277,37	827.966,45	365.012,93	13.959.092,96	478.581,91	577.878,35	483.646,30	639.902,59	496.206,66	1.544.936,55	186.625,55	8.694.989,31	33.221.116,93	5.425.985,00
DEDUÇÕES (II)	9.066.804,20	8.761.617,70	7.469.898,78	7.267.018,16	11.076.418,84	13.633.824,16	12.381.404,29	11.283.835,66	10.865.887,93	8.672.529,92	10.487.139,46	11.156.717,28	122.123.096,38	104.248.218,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.643.817,38	1.578.834,07	1.564.134,07	1.538.871,31	1.571.243,99	1.594.502,82	3.116.954,46	1.642.514,31	1.784.176,83	1.695.321,12	1.740.085,99	1.736.136,77	21.206.593,12	21.164.213,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	48.079,87	76.363,67	76.363,67	76.363,67	76.363,67	154.244,32	758,49	69.886,78	76.373,75	76.373,75	786,62	786,62	732.744,88	1.027.884,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	4.907.755,39	4.426.874,85	3.428.358,41	2.979.477,68	6.551.420,16	7.867.002,95	5.093.376,40	5.311.330,30	5.688.813,52	2.884.280,08	5.351.641,53	5.742.122,47	60.232.453,74	41.053.045,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.467.151,56	2.679.545,11	2.401.042,63	2.672.305,50	2.877.391,02	4.018.074,07	4.170.314,94	4.260.104,27	3.316.523,83	4.016.554,97	3.394.625,32	3.677.671,42	39.951.304,64	41.003.076,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**47.481.534,33**	**51.321.824,52**	**38.974.227,80**	**54.404.413,91**	**41.379.801,44**	**56.270.573,62**	**68.152.932,01**	**45.730.967,61**	**40.759.429,26**	**48.609.312,19**	**40.076.404,97**	**65.916.674,71**	**599.078.096,37**	**526.227.503,93**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	400.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	1.950.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**47.481.534,33**	**50.921.824,52**	**37.524.227,80**	**54.404.413,91**	**41.379.801,44**	**56.270.573,62**	**68.152.932,01**	**45.730.967,61**	**40.759.429,26**	**48.609.312,19**	**40.076.404,97**	**65.816.674,71**	**597.128.096,37**	**526.227.503,93**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art 198, ins 11) (VII)	396.000,00	396.000,00	396.000,00	393.360,00	393.360,00	729.036,00	478.460,00	420.776,00	420.776,00	420.776,00	417.952,00	420.776,00	5.283.272,00	5.148.000,00
(-) Outras deduções Constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**47.085.534,33**	**50.525.824,52**	**37.128.227,80**	**54.011.053,91**	**40.986.441,44**	**55.541.537,62**	**67.674.472,01**	**45.310.191,61**	**40.338.653,26**	**48.188.536,19**	**39.658.452,97**	**65.395.898,71**	**591.844.824,37**	**521.079.503,93**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 29/07/2024, às 08:25:54.														
NOTA:														

SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES
Contador
CRC 089625

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:7A47F939

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - 3º BIMESTRE DE 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA
RECEITAS PRIMÁRIAS

Em reais

PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS

		(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	525.882.503,93	309.245.720,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.215.418,00	64.125.961,73
IPTU	43.286.000,00	24.520.235,91
ISS	24.433.500,00	11.054.248,09
ITBI	7.792.600,00	3.361.730,84
IRRF	26.264.701,00	11.996.586,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.438.617,00	13.193.160,66
Contribuições	6.999.000,00	3.469.591,02
Receita Patrimonial	3.594.589,69	10.553.822,90
Aplicações Financeiras (II)	3.096.676,69	9.947.488,74
Outras Receitas Patrimoniais	497.913,00	606.334,16
Transferências Correntes	387.617.044,24	219.230.615,46
Cota-Parte do FPM	110.511.000,00	56.328.716,26
Cota-Parte do ICMS	47.659.200,00	22.623.284,99
Cota-Parte do IPVA	18.000.000,00	12.051.430,66
Cota-Parte do ITR	800,00	1.585,58
Transferências da LC 61/1989	352.304,00	288.048,68
Transferências do FUNDEB	156.734.399,10	82.897.343,43
Outras Transferências Correntes	54.359.341,14	45.040.205,86
Demais Receitas Correntes	4.456.452,00	11.865.729,64
Outras Receitas Financeiras (III)	6.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.450.452,00	11.865.729,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	522.779.827,24	299.298.232,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	71.836.150,00	42.629.987,51
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	41.053.045,00	30.071.564,30
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	47.346.054,00	14.041.287,93
Operações de Crédito (VIII)	15.000.000,00	9.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.200,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.200,00	0,00
Transferências de Capital	32.344.854,00	5.041.287,93
Convênios	31.993.099,00	1.367.982,13
Outras Transferências de Capital	351.755,00	3.673.305,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	32.346.054,00	5.041.287,93
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	626.962.031,24	346.969.507,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	555.125.881,24	304.339.519,94

DESPESAS PRIMÁRIAS

Até 3º Bimestre/2024

	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS
				(a)	(b)		(c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	540.613.985,04	314.600.104,80	234.433.947,97	221.442.394,60	23.611.761,81	8.886.037,06	8.719.225,44
Pessoal e Encargos Sociais	290.873.241,28	140.470.718,53	139.991.248,34	133.507.191,05	11.864.303,26	154.332,45	154.332,45
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	13.685.363,00	5.496.127,35	2.752.986,98	2.752.986,98	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	236.055.380,76	168.633.258,92	91.689.712,65	85.182.216,57	11.747.458,55	8.731.704,61	8.564.892,99
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	236.055.380,76	168.633.258,92	91.689.712,65	85.182.216,57	11.747.458,55	8.731.704,61	8.564.892,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	526.928.622,04	309.103.977,45	231.680.960,99	218.689.407,62	23.611.761,81	8.886.037,06	8.719.225,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	56.435.516,00	27.988.892,27	27.482.119,13	27.386.687,30	290.666,82	31.884,25	31.884,25
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	76.296.897,19	24.269.319,10	6.586.943,90	5.504.835,24	588.444,83	11.314.248,23	11.314.248,23
Investimentos	70.714.897,19	19.451.481,23	3.946.179,43	2.864.070,77	588.444,83	11.314.248,23	11.314.248,23
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.581.000,00	4.817.837,87	2.640.764,47	2.640.764,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	70.715.897,19	19.451.481,23	3.946.179,43	2.864.070,77	588.444,83	11.314.248,23	11.314.248,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.405.201,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	656.515.236,75	356.544.350,95	263.109.259,55	248.940.165,69	24.490.873,46	20.232.169,54	20.065.357,92
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	600.049.720,75	328.555.458,68	235.627.140,42	221.553.478,39	24.200.206,64	20.200.285,29	20.033.473,67
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	53.473.110,38						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	38.552.361,24						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(35.584.949,00)						
JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2024						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	9.947.488,74						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.368.933,08						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	46.130.916,90						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	16.336.032,00						
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31/Dez/2023	Até 3º Bimestre					
	(a)	(b)					
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	52.470.762,05	57.549.218,67					
DEDUÇÕES (XL)	98.213.917,05	173.807.586,22					
Disponibilidade de Caixa [1]	96.791.372,84	171.008.209,04					
Disponibilidade de Caixa Bruta	139.869.902,42	187.430.951,88					
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	30.612.246,30	6.575.747,24					
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.466.283,28	9.846.995,60					
Demais Haveres Financeiros	1.422.544,21	2.799.377,18					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(45.743.155,00)	(116.258.367,55)					
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	70.515.212,55						
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2024						
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(24.036.499,06)						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00						
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00						
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	(1.125.026,41)						
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00						
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	45.353.687,08						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	37.775.131,42						
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.685.131,87						
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	44.685.131,87						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	56.423.679,00						

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:18401018

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 3º BIMESTRE/2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até 3º Bimestre
	(a)	(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	101.776.801,00	50.932.801,07

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.286.000,00	24.520.235,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.792.600,00	3.361.730,84
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	24.433.500,00	11.054.248,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	26.264.701,00	11.996.586,23
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	218.636.780,00	114.128.860,92
2.1- Cota-Parte FPM	135.011.000,00	70.410.894,88
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	122.500.000,00	70.410.894,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	12.511.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	59.574.000,00	28.279.106,13
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	440.380,00	360.060,79
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	1.981,93
2.5- Cota-Parte IPVA	22.500.000,00	15.076.817,19
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.110.400,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	320.413.581,00	165.061.661,99
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) 1	41.280.676,00	22.835.794,75
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	38.878.239,25	18.439.643,32

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre
	(a)	(b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	156.934.399,10	83.942.336,74
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	156.934.399,10	83.942.336,74
6.1.1- Principal	156.734.399,10	82.897.343,43
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	1.044.993,31
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	115.453.723,10	60.061.548,68

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	4.971.174,33
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	4.971.174,33
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	88.913.511,07

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	160.913.899,97	72.871.194,59	69.838.699,26	66.647.509,59
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	137.616.126,98	58.685.992,52	58.685.992,52	56.195.947,11
10.1.1- Educação Infantil	9.533.000,00	4.341.853,67	4.341.853,67	4.155.225,45
10.1.2- Ensino Fundamental	108.986.000,00	45.294.776,69	45.294.776,69	43.358.772,98
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	7.515.000,00	3.804.292,64	3.804.292,64	3.642.285,92
10.1.4- Educação Especial	2.620.000,00	1.218.865,44	1.218.865,44	1.171.127,31
10.1.5- Administração Geral	8.962.126,98	4.026.204,08	4.026.204,08	3.868.535,45
10.2- OUTRAS DESPESAS	23.297.772,99	14.185.202,07	11.152.706,74	10.451.562,48
10.2.1- Educação Infantil	2.291.596,00	1.378.850,54	1.052.526,90	1.002.008,42
10.2.2- Ensino Fundamental	17.243.967,63	10.634.224,80	8.613.303,45	8.039.425,61
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	1.741.464,00	1.043.740,37	806.600,00	748.595,37
10.2.4- Educação Especial	579.872,34	356.934,23	212.035,12	203.663,32
10.2.5- Administração Geral	1.426.873,02	771.452,13	468.241,27	457.869,76
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	14.000,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
	(d)	(e)	(f)	(i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	67.900.020,26	64.867.524,93	61.676.335,26	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	67.900.020,26	64.867.524,93	61.676.335,26	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	58.685.992,52	58.685.992,52	56.195.947,11	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
2	(j)	(k)	(l)	(m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	58.759.635,72	58.685.992,52	58.685.992,52	69,91
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO
3	(n)	(o)	(p)	(q)	(r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	8.394.233,67	19.074.811,81	19.074.811,81	10.680.578,14	22,72

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
3	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	14.947.223,47	4.971.174,33	4.971.174,33	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.947.223,47	4.971.174,33	4.971.174,33	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	40.487.376,00	36.146.023,13	17.113.788,02	16.891.072,94
20.1- Educação Infantil	15.153.369,92	14.373.359,04	8.325.685,66	8.308.412,26
20.2- Ensino Fundamental	12.738.000,25	11.611.979,10	4.076.730,56	4.010.217,48
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.435.123,86	2.355.972,92	630.924,85	622.531,47
20.4- Educação Especial	2.995.107,40	1.674.243,67	657.340,70	653.144,01
20.5- Administração Geral	6.629.944,95	5.722.964,70	3.015.602,55	2.981.867,93
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	535.829,62	407.503,70	407.503,70	314.899,79

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre
6	(c)	(d)	(e)	(f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	201.401.275,97	109.017.217,72	86.952.487,28	83.538.582,53
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	26.977.965,92	20.094.063,25	13.720.066,23	13.465.646,13
21.1.1- Creche	8.660.691,76	6.450.763,88	4.404.530,16	4.322.854,10
21.1.2- Pré-escola	18.317.274,16	13.643.299,37	9.315.536,07	9.142.792,03
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	174.423.310,05	88.923.154,47	73.232.421,05	70.072.936,40

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	17.113.788,02
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	22.835.794,75
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	10.680.578,14
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00

26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	238.769,36
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	29.030.235,27

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
2 e 5	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	41.265.415,50	29.030.235,27	17,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
8	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	15.099.642,25	3.702.514,35	13.360.090,49	238.769,36	1.500.782,40
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	11.265.473,49	3.702.514,35	9.689.273,06	238.769,36	1.337.431,07
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.834.168,76	0,00	3.670.817,43	0,00	163.351,33
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre
	(a)	(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	13.615.303,00	10.048.070,58
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	13.615.303,00	10.048.070,58
31.1.1- Salário-Educação	11.005.031,00	5.985.133,51
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	2.567.272,00	1.320.795,76
31.1.4 - PNATE	2.000,00	2.226,08
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	41.000,00	2.739.915,23
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre
6	(c)	(d)	(e)	(f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	20.257.612,26	13.784.355,26	8.098.359,45	7.912.060,82
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.621.392,28	2.534.512,82	794.493,78	720.378,01
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.305.469,98	10.873.070,56	7.137.162,36	7.053.456,40
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	754.750,00	274.828,78	128.654,10	106.266,60
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	576.000,00	101.943,10	38.049,21	31.959,81
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	223.138.610,76	123.170.973,36	95.125.797,34	91.519.585,29
33.1- Despesas Correntes	221.148.199,65	122.468.672,96	94.666.699,74	91.151.195,09
33.1.1- Pessoal Ativo	140.593.288,88	61.092.845,81	61.092.845,81	58.453.821,42
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	14.083.339,60	12.610.085,60	8.241.844,40	8.030.193,80
33.1.4- Outras Despesas Correntes	66.471.571,17	48.765.741,55	25.332.009,53	24.667.179,87
33.2- Despesas de Capital	1.990.411,11	702.300,40	459.097,60	368.390,20
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.037.988,40	693.423,40	459.097,60	368.390,20
33.2.2- Outras Despesas de Capital	952.422,71	8.877,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ah)	(ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	8.905.427,66	8.913.588,59
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	83.948.128,31	5.985.133,51
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	70.318.327,02	8.107.227,50
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	22.535.228,95	6.791.494,60
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	22.535.228,95	6.791.494,60

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:9D831A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO 3º BIMESTRE/2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 3º Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	665.041.117,00			
Previsão Atualizada	686.117.752,93			
Receitas Realizadas	395.988.560,49			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	44.859.831,83			
DESPESAS				
Dotação Inicial	608.581.438,00			
Créditos Adicionais	67.200.161,75			
Dotação Atualizada	675.781.599,75			
Despesas Empenhadas	366.858.316,17			
Despesas Liquidadas	268.503.011,00			
Despesas Pagas	254.333.917,14			
Superávit Orçamentário	127.485.549,49			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 3º Bimestre			
Despesas Empenhadas	366.858.316,17			
Despesas Liquidadas	268.503.011,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 3º Bimestre			
Receita Corrente Líquida	599.078.096,37			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	597.128.096,37			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	591.844.824,37			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 3º Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	45.638.622,39			
Receitas Previdenciárias Realizadas	72.701.551,81			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	27.355.184,46			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	27.062.929,42			
Despesas Previdenciárias Pagas	26.998.683,22			
Resultado Previdenciário	45.638.622,39			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00			
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)		Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(35.584.949,00)		38.552.361,24	(1,08)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	16.336.032,00		70.515.212,55	4,32
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 3º Bimestre	Pag. Até 3º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	31.015.215,80	20.782,31	24.490.873,46	6.503.560,03
Poder Executivo	30.994.200,42	10.970,90	24.482.003,10	6.501.226,42
Poder Legislativo	21.015,38	9.811,41	8.870,36	2.333,61
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	28.219.382,00	1.513.314,30	20.065.357,92	6.640.709,78
Poder Executivo	27.891.297,31	1.513.314,30	19.744.277,30	6.633.705,71

Poder Legislativo	328.084,69	0,00	321.080,62	7.004,07
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	59.234.597,80	1.534.096,61	44.556.231,38	13.144.269,81

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	 % Aplicado Até 3º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	29.030.235,27	25,00	17,59
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	58.685.992,52	70,00	69,91
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limite Constitucional Anual %Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 3º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	36.880.147,29	15,00	22,34

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:303B60C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1 - RGF - STN - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre/2024
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													Inscritas em Restos a Pagar Não Processados[1] (b)
	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	(Últimos 12 Meses) TOTAL (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	157.643,50	166.963,46	157.643,51	157.643,50	157.643,50	225.444,65	164.241,09	168.250,15	168.870,09	166.596,03	166.596,03	176.870,73	2.034.406,24	0,00
Pessoal Ativo	157.643,50	166.963,46	157.643,51	157.643,50	157.643,50	225.444,65	164.241,09	168.250,15	168.870,09	166.596,03	166.596,03	176.870,73	2.034.406,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	128.321,82	136.937,41	128.321,82	128.321,82	128.321,82	183.503,95	133.666,46	137.596,54	138.216,48	135.942,42	135.942,42	146.034,46	1.661.127,42	0,00
Obrigações Patronais	29.321,68	30.026,05	29.321,69	29.321,68	29.321,68	41.940,70	30.574,63	30.653,61	30.653,61	30.653,61	30.653,61	30.836,27	373.278,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1° do art. 19 da LRF)	0,00	9.207,50	0,00	0,00	0,00	6.996,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.850,79	24.054,68	0,00
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	9.207,50	0,00	0,00	0,00	6.996,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.850,79	24.054,68	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	157.643,50	157.755,96	157.643,51	157.643,50	157.643,50	218.448,26	164.241,09	168.250,15	168.870,09	166.596,03	166.596,03	169.019,94	2.010.351,56	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	124.243.257,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.508.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-

(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.450.848,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	121.284.409,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	2.010.351,56	1,66
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.277.064,59	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.913.211,36	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.549.358,13	5,40
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável Câmara de Vereadores de Ibirubá, Data de emissão 25 de julho de 2024 e hora de emissão 16h e 47m		
NOTA: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ROSANE GASTRING ROOS	***RICARDO FORGERINI***
Responsável pela Administração Financeira	Chefe da Central do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:24A3F25D

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 1 RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1A SEMETRE 20204

Relatório de Gestão Fiscal														
Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
1º Semestre/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados[1] (b)**
	Jul/23	**Ago/23**	**Set/23**	**Out/23**	**Nov/23**	**Dez/23**	**Jan/24**	**Fev/24**	**Mar/24**	**Abr/24**	**Mai/24**	**Jun/24**	**TOTAL (Últimos 12 Meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	621.035,99	419.149,28	424.240,94	421.213,78	425.681,18	635.167,17	454.882,94	455.046,48	454.810,81	450.350,34	454.888,70	454.247,62	5.670.715,23	0,00
Pessoal Ativo	16.160,11	11.180,80	14.435,27	9.708,21	11.180,80	17.382,28	12.654,13	11.795,77	11.795,77	11.795,77	11.795,77	11.795,77	151.680,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.645,08	9.763,40	13.017,87	8.136,21	9.763,40	14.645,12	11.158,77	10.300,40	10.300,40	10.300,40	10.300,40	10.300,40	132.631,85	0,00
Obrigações Patronais	1.515,03	1.417,40	1.417,40	1.572,00	1.417,40	2.737,16	1.495,36	1.495,37	1.495,37	1.495,37	1.495,37	1.495,37	19.048,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	604.875,88	407.968,48	409.805,67	411.505,57	414.500,38	617.784,89	442.228,81	443.250,71	443.015,04	438.554,57	443.092,93	442.451,85	5.519.034,78	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	512.810,27	346.367,64	348.204,83	349.904,73	352.899,54	526.788,61	378.580,24	378.579,77	378.578,85	378.578,63	383.116,99	382.475,91	4.716.886,01	0,00
Pensões	92.065,61	61.600,84	61.600,84	61.600,84	61.600,84	90.996,28	63.648,57	64.670,94	64.436,19	59.975,94	59.975,94	59.975,94	802.148,77	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1° do art. 19 da LRF)	604.875,88	407.968,48	409.805,67	411.505,57	414.500,38	617.784,89	442.228,81	443.250,71	443.015,04	438.554,57	443.092,93	442.451,85	5.519.034,78	0,00
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	604.875,88	407.968,48	409.805,67	411.505,57	414.500,38	617.784,89	442.228,81	443.250,71	443.015,04	438.554,57	443.092,93	442.451,85	5.519.034,78	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM	16.160,11	11.180,80	14.435,27	9.708,21	11.180,80	17.382,28	12.654,13	11.795,77	11.795,77	11.795,77	11.795,77	11.795,77	151.680,45	0,00

PESSOAL (III) = (I - II)														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Indivíduais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	0,00	-
DESPESAS TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	151.680,45	0,00
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	0,00
LIMITE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF)	0,00	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 19 de julho de 2024 e hora de emissão 15h e 02m		
NOTA: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LÚCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

RICARDO FORGERINI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:78F283DC

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 7 RREO RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO DO 1A SEMETRE 20204

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
1° Semestre/2024												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de 2023**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de 2023**					
Restos a Pagar (Exceto Intra-Orçamentários) (I)	0,00	36.615,07	36.615,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	36.615,07	36.615,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar (Intra-Orçamentários) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Poder Executivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Tribunal de Contas do Município	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**36.615,07**	**36.615,07**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 19 de julho de 2024 e hora de emissão 15h e 43m												

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA	*RICARDO FORGERINI*	*ADENOR ANTONIO SPIES*
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:5DB7CD11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VII - 3º BIM 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	30.954,44	121.491,72	121.005,67	486,05	30.954,44	436.480,85	4.042.006,35	2.251.095,12	2.247.897,52	1.032.117,44	1.198.472,24	1.229.426,68
PODER EXECUTIVO	30.913,82	113.187,90	112.701,85	486,05	30.913,82	436.200,85	4.008.943,16	2.227.573,00	2.227.537,00	1.028.118,89	1.189.488,12	1.220.401,94
PODER LEGISLATIVO	40,62	8.303,82	8.303,82	-	40,62	280,00	33.063,19	23.522,12	20.360,52	3.998,55	8.984,12	9.024,74
Câmara Municipal de Pedras Altas	40,62	8.303,82	8.303,82	-	40,62	280,00	33.063,19	23.522,12	20.360,52	3.998,55	8.984,12	9.024,74
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	133.476,89	133.476,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	133.476,89	133.476,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	30.954,44	254.968,61	254.482,56	486,05	30.954,44	436.480,85	4.042.006,35	2.251.095,12	2.247.897,52	1.032.117,44	1.198.472,24	1.229.426,68

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:F7FD7B54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) 3º BIMESTRE DE 2024 – JANEIRO A JUNHO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA TERCEIRO BIMESTRE - 2024
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO - 2024

LRF, Art 53, inciso III - Anexo VII	**R$**	**R$**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Previsão Inicial da Receita	296.831.607,55	890.494.822,66
Previsão Atualizada da Receita	311.315.647,77	933.946.943,32
Receitas Realizadas	291.019.277,04	849.809.630,84
Déficit Orçamentário	-	-
Saldo de Exercícios Anteriores	-	54.382.877,41
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Dotação Inicial	343.949.614,07	1.031.848.842,21
Dotação Atualizada	367.497.467,19	1.102.492.401,58
Despesas Empenhadas	211.136.789,68	926.018.359,29
Despesas Executadas	252.396.194,75	739.706.949,89

Superávit Orçamentário	-	110.102.680,95

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Despesas Empenhadas	211.136.789,68	926.018.359,29
Despesas Liquidadas	252.396.194,75	739.706.949,89

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	1.513.313.826,21

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES PÚBLICOS		
Receita Previdenciária (III)	19.620.092,61	64.391.470,40
Despesas Previdenciárias (IV)	23.385.575,99	69.759.570,00
Resultado Previdenciário (III - IV)	**-3.765.483,38**	**-5.368.099,60**

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-57.197.834,58	131.288.033,05	-229,53%
Resultado Primário	-398.440.782,63	65.951.392,39	-16,55%

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE	PAGTO. ATÉ O BIMESTRE	SALDO
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**139.272.887,05**	**467.291,59**	**71.419.922,70**	**67.385.672,76**
Poder Executivo	138.758.873,41	467.291,59	70.906.500,72	67.385.081,10
Poder Legislativo	514.013,64	0,00	513.421,98	591,66
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**136.516.786,78**	**1.045.286,24**	**58.303.138,35**	**77.168.362,19**
Poder Executivo	136.152.090,42	1.045.286,24	58.004.944,65	77.101.859,53
Poder Legislativo	364.696,36	0,00	298.193,70	66.502,66
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**275.789.673,83**	**1.512.577,83**	**129.723.061,05**	**144.554.034,95**

LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO – MDE + FUNDEB	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**% Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual <18%/25%> dos Impostos na Manut. e Desenv. do Ensino-MDE + FUNDEB	98.971.611,64	25,00%	28,57%
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**% Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	66.843.952,65	15,00%	19,29

Fonte: Extraído do Manual de Elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária da STN 10ª. edição

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

CRISTIAN MARCIANO KUSTER
Secretário Municipal da Fazenda

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor de Controladoria/Contador - CRC/RS: 050.024

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:6FE99E8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE – 2024

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	
RECEITAS	
Previsão Inicial	477.083.495,00
Previsão Atualizada	490.022.612,62
Receitas Realizadas	230.737.970,00
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	32.179.870,12
DESPESAS	
Dotação Inicial	477.083.495,00
Dotação Atualizada	533.736.553,48
Despesas Empenhadas	265.290.685,95
Despesas Liquidadas	203.745.799,50
Despesas Pagas	197.143.597,18
Superávit Orçamentário	**26.992.171,18**

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	265.290.685,95
Despesas Liquidadas	203.745.799,50

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	423.953.661,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	419.433.661,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	**415.538.325,99**

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	14.822.199,64
Despesas Previdenciárias Empenhadas	10.338.988,67
Despesas Previdenciárias Liquidadas	10.195.038,22
Despesas Previdenciárias Pagas	10.119.154,43
Resultado Previdenciário	4.627.161,42
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	15.167.520,31
Despesas Previdenciárias Empenhadas	18.520.188,37
Despesas Previdenciárias Liquidadas	18.520.188,37
Despesas Previdenciárias Pagas	18.511.801,17
Resultado Previdenciário	- 3.352.668,06

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	- 7.960.173,00	- 1.835.276,07	23,06
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	- 882.951,65	7.576.497,87	- 858,09

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	27.860.544,82	777.943,59	5.240.790,17	21.841.811,06

Poder Executivo	27.860.544,82	777.943,59	5.240.790,17	21.841.811,06
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	63.032.353,02	4.514.021,62	32.730.918,06	25.787.413,34
Poder Executivo	63.032.353,02	4.514.021,62	32.730.918,06	25.787.413,34
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**90.892.897,84**	**5.291.965,21**	**37.971.708,23**	**47.629.224,40**

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	28.868.427,60	25,00	25,66
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	20.266.837,89	70,00	86,53
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	16.498.916,99	60.824.713,16

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	20.197.814,29	15,00	17,95

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	Estão consolidados os demonstrativos da Prefeitura, DAE- Departamento de Água e Esgoto, SISPREM- Sistema de Previdência Municipal, Câmara.

Publicado por:
Emanuelle Dos Santos Barcellos
Código Identificador:92F0C75A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO - 3° BIMESTRE

MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL - RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 3º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	491.436.486,12
Previsão Atualizada	491.436.486,12
Receitas Realizadas	335.469.911,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	23.933.016,19
DESPESAS	
Dotação Inicial	477.536.486,12
Créditos Adicionais	61.644.657,81
Dotação Atualizada	539.181.143,93
Despesas Empenhadas	311.222.558,03
Despesas Liquidadas	260.838.188,04
Despesas Pagas	253.231.352,78
Superávit Orçamentário	74.631.723,69
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 3º Bimestre
Despesas Empenhadas	311.222.558,03
Despesas Liquidadas	260.838.188,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 3º Bimestre
Receita Corrente Líquida	585.194.200,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	582.063.000,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	578.090.232,08
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 3º Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00			
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	28.094.856,57	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	10.327.302,68	0,00	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 3º Bimestre	Pag. Até 3º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	19.271.939,57	52.583,32	17.100.790,58	2.118.565,67
Poder Executivo	19.271.939,57	52.583,32	17.100.790,58	2.118.565,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	21.792.670,22	53.137,95	14.234.033,82	7.505.498,45
Poder Executivo	21.792.670,22	53.137,95	14.234.033,82	7.505.498,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	41.064.609,79	105.721,27	31.334.824,40	9.624.064,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 3º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	32.968.344,41	25,00	21,46
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	50.268.440,68	70,00	78,28
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	24.007.056,81	(1.007.056,81)
Despesa de Capital Líquida	26.388.790,93	49.111.289,84

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	542.117,16	(27.120,16)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limite Constitucional Anual %Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 3º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	41.735.718,72	15,00	27,16

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Fernando Silva de Mello
Código Identificador:E09B6FC4